



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CII

Edição Digital nº 9574 | 70 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 12 de Novembro de 2015

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	07

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	10
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	13
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	14
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.....	15
Secretaria da Cultura.....	19
Secretaria da Educação	20
Secretaria da Fazenda	26

Secretaria da Saúde.....	55
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	56
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ...	57
Secretaria de Infraestrutura e Logística	58
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	60
Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral.....	61
Secretaria do Esporte e do Turismo	62
Defensoria Pública do Estado	64

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná.....	65
---	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Eduardo Francisco Sciarra
Alexandre Teixeira

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Diogo Saldanha Macorati

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara
Samira Tomita

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Paulino Viapiana
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Leonildo de Souza Grota
Osmar Alves Baptista Junior

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ricardo José Soavinski
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Sílvia Magalhães Barros
Marlos Almeida

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Maurício Tortato

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 2734

Instituição de novo regulamento do Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 23 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e nos termos do inciso VI do art. 10 e arts. 22 e 23 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e inciso III do art. 29 e art. 32 da Lei Federal n.º 12.462, de 04 de agosto de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.618.082-7,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º O Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços pelos órgãos da Administração Estadual Direta, Fundos Especiais, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades prestadoras de serviço público controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado do Paraná, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública, todos do Estado do Paraná, poderão ser órgãos participantes ou aderentes ao SRP promovido pelo Poder Executivo.

Art. 2.º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta dos Municípios do Estado do Paraná poderão participar do registro de preços ou aderir à respectiva ata quando o registro tiver por objeto a aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços necessários para a implementação de programas e projetos governamentais desenvolvidos em colaboração recíproca com a Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. O edital da licitação deverá:

- I - identificar o programa ou projeto atendido;
- II - informar a possibilidade de adesão dos órgãos e entidades municipais que fazem parte do projeto ou programa; e
- III - informar quais são os órgãos ou entidades municipais que participam do projeto ou programa, e tenham interesse em participar do SRP.

Art. 3.º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços para contratações futuras, relativos à prestação de serviços, inclusive de engenharia, de aquisição de bens e de execução de obras com características padronizadas;

II - Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão gerenciador – órgão ou entidade da administração pública estadual responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - Órgão participante – órgão ou entidade da administração pública estadual ou municipal que participa dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - Órgão não participante ou aderente – órgão ou entidade da administração pública estadual ou municipal que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos deste Decreto, faz adesão à ata de registro de preços;

VI - GMS – Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – sistema eletrônico de informações responsável pelo cadastramento e habilitação de pessoas físicas ou jurídicas que desejarem se tornar fornecedores, contratados, credenciados dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Estado do Paraná, bem como para registro dos itens a serem licitados e o gerenciamento da ata de registro de preços; e

VII - Condições Gerais de Contrato – condições contratuais, estabelecidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – Seil, que devem integrar os contratos administrativos de obras e serviços de engenharia, relativos à edificações, a serem firmados pelos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Estado do Paraná.

Art. 4.º O SRP deverá ser adotado, preferencialmente, quando:

- I - pelas características do bem, obra ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de obras ou serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - for conveniente a aquisição de bens, a contratação de obras ou serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - as obras e serviços de engenharia que tenham projeto básico, executivo, ou termo de referência padronizados, consideradas as regionalizações necessárias; e

II - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I Do Órgão Gerenciador

Art. 5.º O Departamento de Administração de Material – DEAM, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, é o órgão gerenciador do SRP para aquisições de bens e contratação de serviços que não se enquadrem como de engenharia, e a Paraná Edificações é o órgão gerenciador do SRP para contratação de obras e serviços de engenharia, competindo-lhes a condução dos respectivos procedimentos de registro de preços e o gerenciamento das atas de registro de preços deles decorrentes.

§ 1.º Compete ao Secretário de Estado da Administração e da Previdência autorizar a instauração e homologar as licitações dos registros de preços conduzidos pelo DEAM, e ao Diretor-Geral da Paraná Edificações as licitações dos registros de preços de obras e serviços de engenharia, independente do valor atribuído ao certame.

§ 2.º O SRP será operacionalizado no Sistema GMS, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades para registro dos itens a serem licitados e para o gerenciamento da ata de registro de preços.

Art. 6.º Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - realizar pesquisa de preços, na utilização do SRP, para os bens ou serviços caracterizados de uso comum, definindo os valores a serem licitados;

III - definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;

IV - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo termo de referência ou do projeto básico, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;

V - recusar os quantitativos considerados infimos;

VI - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, após a manifestação de concordância dos órgãos participantes quanto ao seu objeto;

VII - realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;

VIII - gerenciar a ata de registro de preços;

IX - conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;

X - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

XI - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades administrativas previstas em lei e no instrumento convocatório, mediante prévia autorização da autoridade competente;

XII - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual ou municipal, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 4.º *caput* e parágrafo único deste Decreto, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.

§ 1.º A competência para aplicação de penalidades pelo órgão gerenciador refere-se exclusivamente às infrações praticadas durante o procedimento licitatório e em decorrência da formalização da ata de registro de preços.

§ 2.º A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I do *caput* deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador:

I - quando o objeto for de interesse restrito a órgãos específicos da Administração Pública Estadual;

II - pela urgência na conclusão do procedimento licitatório; e

III - por outro motivo relevante, justificado no procedimento licitatório.

Seção II Dos Órgãos Participantes

Art. 7.º O órgão participante poderá solicitar ao órgão gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, conforme o caso, a especificação do objeto, termo de referência ou projeto básico, pesquisa de mercado, estimativa de consumo, local de entrega e o cronograma de contratação.

Art. 8.º Compete ao órgão participante:

I - registrar o interesse em participar do registro de preços no Sistema GMS, informando estimativa de contratação, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, especificações técnicas ou termo de referência ou projeto básico, visando a instauração do procedimento licitatório;

II - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;

III - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV - a inclusão de novos itens deverá ser feita no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador, quando da intenção de participar do registro de preços;

V - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

VI - emitir a ordem de compra ou ordem de serviço no Sistema GMS, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais; e

IX - registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

§ 1.º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema GMS.

CAPÍTULO III DO REGISTRO DOS PREÇOS

Seção I Da Licitação

Art. 9.º A licitação para o SRP será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, presencial ou eletrônico, do tipo menor preço, nos termos da Lei n.º 15.608, de 2007, e será precedida de ampla pesquisa de mercado, com o uso de técnicas idôneas, dentre elas:

- I - os preços existentes nos bancos de preços do Sistema GMS;
- II - os preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;
- III - cotações de fornecedores;
- IV - preços de tabelas oficiais; e
- V - preços constantes de banco de preços e *homepages*.

§ 1.º Os preços máximos serão fixados com base na pesquisa de mercado e outras referências permitidas em lei, como planilhas de composição de custos e tabelas oficiais.

§ 2.º Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de noventa dias corridos entre a data das cotações e a instauração do procedimento licitatório. Caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.

§ 3.º O critério de julgamento técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado na modalidade concorrência, mediante despacho fundamentado da autoridade competente para autorizar a instauração do procedimento licitatório de registro de preços.

§ 4.º Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

§ 5.º A licitação para o registro de preços para obras poderá prever a aplicação de um dos regimes de empreitada previsto em lei ou o regime misto de empreitada, de acordo com as Condições Gerais de Contrato.

§ 6.º Pode ser objeto da modalidade licitatória pregão a contratação de serviços de engenharia, desde que tais serviços sejam caracterizados como comuns, cabendo à equipe técnica do órgão gerenciador a caracterização de serviços de engenharia como comum ou não-comum.

Art. 10. Além das exigências previstas nos incisos I a V do § 4.º do art. 23 da Lei n. 15.608, de 2007, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:

- I - estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;
- II - indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;
- III - a possibilidade ou não e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;
- IV - prazo de validade da ata de registro de preços; e
- V - previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

§ 1.º Quando o edital prever o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

§ 2.º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela referencial de preços, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.

§ 3.º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

§ 4.º Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia, além das exigências já previstas, deverá constar:

- I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência,

forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

III - os modelos de planilhas de custo, quando couber;

IV - as minutas de contratos decorrentes do SRP, quando for o caso; e

V - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com as Condições Gerais de Contratos.

§ 5.º Na hipótese do licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes.

§ 6.º As aquisições a que se referem o § 5.º deste artigo deverão ser realizadas na forma prevista no art. 24 deste Decreto.

Seção II Da Ata de Registro Preços

Art. 11. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 1.º O prazo de validade da ata de registro de preços será definido pelo instrumento convocatório, limitado ao mínimo de três meses e ao máximo de doze meses, computadas no prazo máximo eventuais prorrogações, e será contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

§ 2.º A ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação dos licitantes e deverá ser assinada pelo(s) adjudicatário(s) do objeto da licitação.

§ 3.º Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

I - o registro a que se refere o § 3.º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4.º deste artigo, no § 3.º do art. 16, nos incisos II, IV e V do art. 17, no inciso III do art. 18 e no art. 23, todos deste Decreto;

II - se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 3.º deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

III - a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o § 3.º deste artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 4.º A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

§ 5.º A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

§ 6.º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos de que trata o § 1.º do art. 112 da Lei n.º 15.608, de 2007.

Art. 12. Na ata de registro de preços:

- I - serão registrados os preços e quantitativos do licitante vencedor;
- II - o preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador durante a vigência da ata de registro de preços no Portal de Compras do Estado do Paraná e no Sistema GMS; e
- III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

Art. 13. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

Seção III Da Revisão dos Preços Registrados

Art. 14. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor, do prestador de serviços ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que autorizado pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no caso do órgão gerenciador ser o DEAM, ou pelo Diretor-Geral da Paraná Edificações, no caso do órgão gerenciador ser a Paraná Edificações, e observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608, de 2007.

Art. 15. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

§ 1.º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2.º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3.º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Art. 16. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 1.º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2.º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3.º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no § 2.º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no anexo a que se refere o § 3.º do art. 11 deste Decreto, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§ 4.º Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 5.º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6.º Liberado o fornecedor na forma do § 5.º deste artigo, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 7.º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Seção IV

Do Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado

Art. 17. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I - for liberado;
- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 150 da Lei n.º 15.608, de 2007; e
- V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

Art. 18. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do seu prazo de vigência;
- II - se não restarem fornecedores registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Art. 19. No cancelamento da ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 20. Nos casos previstos na Seção III (Da Revisão dos Preços Registrados) e IV (Do Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado) deste Capítulo, o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do fornecedor ou a ata de registro de preços.

Parágrafo único. A decisão de suspensão será registrada no Sistema GMS e seu resumo será publicado no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO IV DAS CONTRATAÇÕES

Seção I Das regras gerais

Art. 21. As contratações serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 108 da Lei n.º 15.608, de 2007.

Parágrafo único. No caso de obras e serviços de engenharia, os contratos administrativos deverão ser integrados por Condições Gerais de

Contratos aprovadas, por meio de ato administrativo próprio, pela SEIL.

Art. 22. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá credenciar-se no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

Art. 23. Se o fornecedor convocado não assinar o Termo de Contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 24. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, na forma do § 6.º do art. 23 da Lei n.º 15.608, de 2007, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Art. 25. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei n.º 15.608, de 2007 e, subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1.º Os contratos poderão ser prorrogados e alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o inciso II do § 1.º do art. 112 da Lei n.º 15.608, de 2007, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

§ 2.º O prazo de vigência dos contratos para aquisição de bens e contratações de serviços que não se enquadrem como de engenharia, decorrentes de ata de registro de preços, será definido pelo edital de licitação, observadas as disposições do art. 103 da Lei n.º 15.608, de 2007, enquanto que o prazo de execução e de vigência dos contratos de obras e serviços de engenharia serão definidos nos contratos específicos de cada obra ou serviço, em função da dimensão e complexidade de cada objeto a ser contratado.

§ 3.º O contrato decorrente do SRP deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 4.º A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Seção II

Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou Entidades Não Participantes

Art. 26. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§ 1.º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos nos arts. 1.º e 2.º deste Decreto.

§ 2.º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§ 3.º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A Administração utilizará o Sistema GMS para operacionalização do disposto neste Decreto e automatização dos procedimentos de controle e as atribuições dos órgãos gerenciadores, participantes e aderentes.

Art. 28. A SEAP e a SEIL expedirão instruções complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, se necessário.

Art. 29. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revoga o Decreto n.º 2.391, de 24 de março de 2008.

Curitiba, em 10 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

(Reproduzido por ter sido publicado com incorreção)
- no art. 6.º, inciso XII, menção ao art. 4.º de referência-
- no art. 9.º § 3.º, substituição da palavra técnico, por técnica-

DECRETO Nº 2747

Autorização para o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural implementar Plano de Demissão Voluntária, conforme específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nas Leis n.ºs 8.485, de 3 de junho de 1987 e 14.832, de 22 de setembro de 2005 e o contido no protocolo administrativo n.º 13.591.355-3,

DECRETA

Art. 1.º Autoriza o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater implementar Plano de Demissão Voluntária – PDV, segundo Regulamento a ser aprovado pelo Diretor Presidente da Autarquia.

§ 1.º Para fins de efetivação do PDV de que trata o caput deste artigo, a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA fica autorizada a disponibilizar recursos financeiros até o limite de R\$ 33.919.713,16 (trinta e três milhões e novecentos e dezenove mil, setecentos e treze reais e dezesseis centavos), procedendo as alterações orçamentárias que se façam necessárias.

§ 2.º Para fins de efetivação do PDV de que trata o caput deste artigo, a aplicação dos recursos financeiros dar-se-á a partir do mês de fevereiro do ano de 2016.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do
Planejamento e Coordenação Geral

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

99388/2015

Despachos do Governador**DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO****SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

11.156.392-6/11 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a Informação Jurídica n.º 1.071/2015 – NJA/SEDS, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual n.º 6.191/2012, a formalização do **4º Termo Aditivo ao Convênio n.º 321/2013**, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, e o Município de Guamiranga, visando a alteração da denominação da concedente e a prorrogação do prazo de vigência **até 28 de janeiro de 2016**, sem novo aporte de recursos estaduais. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do termo aditivo é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 4. No momento da formalização do ajuste todas as certidões comprobatórias de regularidade fiscal deverão ser atualizadas. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/10/15”. (Enc. proc. à SEDS, em 30/10/15).

99453/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

13.614.714-5/15 - “1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inciso XVIII da Constituição Estadual c/c o art. 4º, § 1º, inciso IV do Decreto Estadual n.º 6.191/2012, considerando a instrução do protocolo e com base na Informação favorável n.º 1259/2015 – PRC/PGE, a celebração de Termo de Convênio n.º 028/2015 entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, e a Fundação Hospitalar de Saúde – Cianorte, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros para cobertura de despesas de serviços médicos e materiais hospitalares, visando apoiar as ações e serviços de saúde voltados para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde de sua área de abrangência, **no valor total de R\$ 1.152.000,00** (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. 2. A realização da despesa deverá observar as exigências legais e normativas incidentes na espécie, notadamente as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, além da conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira dos recursos do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes. 3. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal da pretensão administrativa é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do instrumento. 5. No momento da celebração do convênio todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar válidas. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 11/11/15”. (Enc. proc. à SESA, em 11/11/15).

13.763.809-6/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo, **RATIFICO**, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, a situação administrativa ensejadora da inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Secretário de Estado da Saúde, conforme previsão do art. 33, *caput*, da Lei Estadual 15.608/2007. 2. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, *caput* do Decreto Estadual n.º 6.191/2012 e desde que atendida a Informação n.º 1243/2015 – PRC/PGE, a realização da despesa decorrente da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Hospital Angelina Caron/Sociedade Hospitalar Angelina Caron, localizado no município de Campina Grande do Sul/PR, que tem por objeto a disponibilização de 14 (quatorze) leitos de UTI Adulto, não credenciados ao SUS, os quais poderão ser utilizados sempre que houver necessidade emergencial de ocupação por estarem os leitos credenciados ao SUS ocupados, confirmados por auditoria presencial, pelo valor mensal de R\$ 306.600,00 (trezentos e seis mil e seiscentos reais), totalizando o montante de R\$ 3.679.200,00 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses. 3. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar notadamente as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da celebração do contrato, nos termos solicitados, atendidas as exigências da Lei Estadual n.º 15.608/2007. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 11/11/15”. (Enc. proc. à SESA, em 11/11/15).

99455/2015

Casa Civil

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA N.º 573/2015 – DG
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 13.773.278-5, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

A **PEDIDO** DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JOCATI LTDA, CNPJ 16.884.792/0001-44 do município de Lupionópolis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Geral, 26 de outubro de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva,

Diretor-Geral

98734/2015

PORTARIA N.º 578/2015-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503 de 23 de Setembro de 1997 e na Resolução n.º 358 de 13 de agosto de 2010 e 198 de 25 de Julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Autorizar, conforme Processo Administrativo n.º 13.629.110-6 DETRAN/PR e Laudo de Vistoria e Certificação de Viabilidade de Funcionamento n.º 008/2015-CRT-DETRAN/PR, o credenciamento do **Centro de Formação de Condutores MERCOSUL LTDA ME**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 22.317.104/0001-67, com sede na Rua Carlos Gomes, 660 – São José – Guaíra, sendo seus Representantes Legais **Elaine Cristina Batista Manger** e **Julio Cesar da Silva**, para o exercício das atividades inerentes à formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação A/B, após o competente registro junto à Controladoria Regional de Trânsito do DETRAN/PR.

Art. 2º - O funcionamento do Centro de Formação de Condutores Mercosul Ltda, fica condicionado às Categorias e período estabelecido no Certificado de Renovação do Credenciamento, expedida pela Controladoria Regional de Trânsito deste Departamento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, 30 de outubro de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva,

Diretor-Geral

98459/2015

ATO DO DIRETOR-GERAL - N.º 105/15

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei 17075/12, resolve:

DESTITUIR a partir de 04/11/2015 o servidor **TIAGO GOLIA CARLOTTO DOS SANTOS** – RG 7.398.131-0, da Função Comissionada de Confiança – FCC 2, atribuída para executar as tarefas de Supervisor.

Gabinete do Diretor-Geral em 04 de novembro de 2015

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor-Geral do DETRAN/PR

ATO DO DIRETOR GERAL - N.º 108/15

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei 17075/12, resolve:

DESIGNAR o servidor **LEANDRO ALVES VIEIRA** – RG 7.644.623-7, para ocupar a partir de 04/11/2015 a Função Comissionada de Confiança – FCC 2, atribuída aos servidores deste Departamento que executam a função de Supervisor.

Gabinete do Diretor Geral em 04 de novembro de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor Geral do DETRAN/PR

ATO DO DIRETOR-GERAL - N.º 109/15

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei 17075/12, resolve:

DESTITUIR a partir de 04/11/2015 a servidora **CACIA DUMKE** – RG 5.060.559-0, da Função Comissionada de Confiança – FCC 2, atribuída para executar as tarefas de Supervisor.

Gabinete do Diretor-Geral em 04 de novembro de 2015

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor-Geral do DETRAN/PR

ATO DO DIRETOR GERAL - N.º 112/15

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei 17075/12, resolve:

DESIGNAR o servidor **HUGO ADRIANO HAFEMANN** – RG 8.373.150-8, para ocupar a partir de 04/11/2015 a Função Comissionada de Confiança – FCC 2, atribuída aos servidores deste Departamento que executam a função de Supervisor.

Gabinete do Diretor Geral em 04 de novembro de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor Geral do DETRAN/PR

ATO DO DIRETOR-GERAL - N.º 113/15

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei 17075/12, resolve:

DESTITUIR a partir de 04/11/2015 o servidor **JORGE LUIZ CANDREVA** – RG 1.164.371-0, da Função Comissionada de Confiança – FCC 2, atribuída para executar as tarefas de Supervisor.

Gabinete do Diretor-Geral em 04 de novembro de 2015

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor-Geral do DETRAN/PR

ATO DO DIRETOR GERAL - N.º 116/15

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei 17075/12, resolve:

DESIGNAR a servidora **ANDREA LUCIA MOSCOGLIATO** – RG 3.567.250-8, para ocupar a partir de 04/11/2015 a Função Comissionada de Confiança – FCC 2, atribuída aos servidores deste Departamento que executam a função de Supervisor.

Gabinete do Diretor Geral em 04 de novembro de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor Geral do DETRAN/PR

98728/2015

PORTARIA N.º 582/15 – CORH/DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, **RESOLVE:**

SUSPENDER a partir de **06/10/2015** a Licença para Remuneratória para Fim de Aposentadoria, concedida ao servidor **JOSE ROBERTO DE PAULA** – RG 1.373.751-7, devendo o servidor retornar às atividades normais a partir dessa data.

CORH, 06 de outubro de 2015

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor Geral

PORTARIA N.º 619/15 – CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DESIGNAR

ELIANE DOS PASSOS DOS ANJOS - RG 3.239.863-4, para responder pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, no período de 26/10 a 30/10/2015, durante Férias do Chefe Titular EROS MONTEIRO.

CORH, 28 de outubro de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor-Geral

98741/2015

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve publicar a súmula das portarias abaixo:

DESIGNAR – o servidor abaixo, para responder Interinamente pela CIRETRAN.

SERVIDOR	RG	PORTA RIA	À PARTIR DE	UNIDADE
MARCOS JOSE MAYER	8.218.721-9	596/15	13/10/15	015 APUCARANA

DISPENSAR – o servidor abaixo, de responder Interinamente pela CIRETRAN.

SERVIDOR	RG	PORTA RIA	À PARTIR DE	UNIDADE
MARCOS JOSE MAYER	8.218.721-9	605/15	14/10/15	015 APUCARANA

DISPENSAR – a servidora abaixo, de responder pela CIRETRAN.

SERVIDOR	RG	PORTA RIA	À PARTIR DE	UNIDADE
MARCIA CRISTINA MARINHO GIANNESI	6.712.692-0	646/15	04/11/15	065 ALTONIA

DISPENSAR – os servidores abaixo, de responderem pela Chefia da Divisão/Setor, durante Impedimentos Legais do titular.

SERVIDOR	RG	PORTA RIA	À PARTIR DE	UNIDADE
JOANA JULIA BARIONI ARANTES	6.163.530-0	604/15	03/10/15	065 ALTONIA

DISPENSAR – os servidores abaixo, de responderem pela Chefia da Divisão/Setor/CIRETRAN.

SERVIDOR	RG	PORTA RIA	À PARTIR DE	UNIDADE
CAMILA DE FRANCA MANHOLER	6.867.423-9	522/15	25/08/15	COAD - SETOR DE SEGURANÇA
MARCELO BERTIPALHA CABRAL	7.836.229-4	523/15	25/08/15	COAD - SETOR DE MALOTE
EDSON RAMOS PEREIRA	4.160.510-3	540/15	01/09/15	068 ASTORGA
KATIA ALESSANDRA RODRIGUES	6.131.203-0	587/15	08/10/15	CGI – SETOR DE TELEFONIA
SEBASTIÃO FELICIO DA SILVA	1.300.035-2	596/15	13/10/15	015 APUCARANA

DESIGNAR – os servidores abaixo, para responderem pela Chefia da Divisão/Setor/CIRETRAN.

SERVIDOR	RG	PORTA RIA	À PARTIR DE	UNIDADE
MARCELO BERTIPALHA CABRAL	7.836.229-4	522/15	25/08/15	COAD - SETOR DE SEGURANCA
CAMILA DE FRANCA MANHOLER	6.867.423-9	523/15	25/08/15	COAD - SETOR DE MALOTE
SUZANA MARIA BRUIANI	8.400.624-6	540/15	01/09/15	068 ASTORGA
GEZUALDO JOSE DA SILVA	5.733.079-1	583/15	05/10/15	078 WENCESLAU BRAZ
MARCIO ANDREATTI	6.287.831-2	587/15	08/10/15	CGI - SETOR DE TELEFONIA
FERNANDO GARCIA ALGARTE	1.281.965-0	605/15	14/10/15	015 APUCARANA
SANTA MARGARIDA LOPES ROSSANO	7.657.663-7	646/15	04/11/15	065 ALTONIA

DISPENSAR – os servidores abaixo, de prestarem serviços de vistoria e lacre.

SERVIDOR	RG	PORTA RIA	À PARTIR DE	UNIDADE
CACIA DUMKE	5.060.559-0	618/15	21/10/15	035 MARECHAL CANDIDO RONDON
EMILIA WAL	4.114.464-5	630/15	01/11/15	001 CURITIBA

DESIGNAR – os servidores abaixo, para prestarem serviços de vistoria e lacre.

SERVIDOR	RG	PORTA RIA	À PARTIR DE	UNIDADE
DOUGLAS	7.189.724-9	527/15	17/08/15	001 POSTO

SERVIDOR	RG	PORTA RIA	PERÍODO /NO DIA	UNIDADE
GALVAO DE OLIVEIRA NETO				CENTRAL
WILSON GOMES DO NASCIMENTO	1.168.342-8	531/15	15/08/15	009 CRUZEIRO DO OESTE
NADYA COLDEBELLA	6.149.404-9	534/15	25/08/15	042 PALOTINA
LARISSA LISSANDRA FEITOSA	7.783.263-7	544/15	02/09/15	055 PALMAS
ROSYMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	14.098.456-6	546/15	01/09/15	036 GUAIRA
VALESCA MARTINS	4.935.645-5	549/15	03/09/15	001 LIBERACAO DE VEICULOS
BENEDITO BARBOSA	3.578.197-8	553/15	09/09/15	086 SARANDI
MAICON LUIZ DA CUNHA	8.878.792-7	556/15	10/09/15	004 UNIAO DA VITORIA
AGUINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	5.074.423-0	557/15	08/09/15	012 LONDRINA
EMERSON SIDNEI MINUCELI	5.086.405-7	568/15	29/09/15	086 SARANDI
DECIO NOVAES GUILHERME	8.459.315-0	569/15	22/09/15	001 POSTO HAUER
ELIZANDRA FERREIRA DA SILVA	6.691.769-0	570/15	23/09/15	051 CAMPO LARGO
MAURO APARECIDO FIGUEIREDO	3.698.836-3	584/15	06/10/15	038 IVAIPORA
CELIA BOM FOGO	3.278.205-1	585/15	06/10/15	038 IVAIPORA
LUIZ CELSO DE OLIVEIRA	9.199.316-3	586/15	06/10/15	001 ATENDIMENTO PARTICULAR
SINVAL SCHREINER	1.236.358-3	601/15	01/09/15	067 SANTO ANTONIO DO SUDESTE
JOSIANE CARLA ROSA	7.368.153-7	611/15	26/10/15	004 UNIAO DA VITORIA
FAGNER RUAN CASTANHO	9.683.024-6	620/15	21/10/15	076 CAMBE
ANTONIO SERGIO FERREIRA	4.496.751-0	622/15	21/10/15	081 MANDAGUARI
ARNALDO MENON	8.224.954-0	626/15	29/10/15	021 IRATI
JOSIANE APARECIDA DINO	6.020.440-3	627/15	29/10/15	021 IRATI
JOSIELE SIMONE CHAVES	7.815.332-6	628/15	29/10/15	021 IRATI
RODOLFO SKALISZ SOLDA	8.788.620-4	629/15	29/10/15	021 IRATI
RAFAEL VIANA E SILVA	5.965.402-0	645/15	04/11/15	006 GUARAPUAVA
ODILTON FERNANDO ZANOTTO	1.435.524-3	635/15	04/11/15	051 CAMPO LARGO
FREDERICO FABIANO FERREIRA	5.853.058-1	642/15	04/11/15	076 CAMBE
PEDRO ALEX MILESCHI	10.544.170-3	644/15	04/11/15	094 MARILANDIA DO SUL

DELEGAR PODERES – Aos servidores abaixo, para assinarem documentos pertinentes a Ciretran/Posto, durante Impedimentos Legais do Titular.

SERVIDOR	RG	PORTA RIA	PERÍODO /NO DIA	UNIDADE
LEONARDO AUGUSTO ROSSI	7.526.016-4	524/15	12/08 A 14/08/15	028 LOANDA
PAULO LUIZ PANUCI	5.335.162-0	525/15	10/08/15	081 MANDAGUARI
TIAGO GOLIA CARLOTTO DOS SANTOS	7.398.131-0	526/15	12/08 E 13/08/15	014 PARANAVAI
ALINE FERNANDA DOS SANTOS	9.069.372-7	528/15	05/10/15	078 WENCESLAU BRAZ
CARLA DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS	2.122.681-5	528/15	11/08 E 12/08/15	078 WENCESLAU BRAZ
JUSSARA DE OLIVEIRA MASIERO	4.976.276-3	530/15	13/08 E 14/08/15	030 FRANCISCO BELTRAO
LEONARDO BERTO DE ALMEIDA RAMOS	8.604.040-9	532/15	18/08 A 25/08/15	073 ARAUCARIA

LEONARDO AUGUSTO ROSSI	7.526.016-4	533/15	18/08 A 21/08/15	028 LOANDA
MICHAEL DAVID APARECIDO DE SOUZA	8.047.699-0	535/15	21/08/15	027 IBAITI
SERGIO GIZA	4.258.278-6	536/15	20/08/15	032 SANTA IZABEL DO OESTE
LUIZANE TROMBETTA	3.130.393-1	537/15	21/08 A 28/08/15	005 PATO BRANCO
RICARDO JOSE FREITAS QUEIROZ	6.816.731-0	538/15	24/08/15	089 SAO JOSE DOS PINHAIS
ROSIMERI CAMPERA WEBER	6.193.695-5	539/15	25/08 A 28/08/15	063 CAPANEMA
RICARDO JOSE FREITAS QUEIROZ	6.816.731-0	542/15	28/08/15	089 SAO JOSE DOS PINHAIS
EDUARDO PEREIRA LOPES	1.415.954-1	543/15	01/09/15	013 MARINGA
HELIO MUDRAK	6.855.534-5	545/15	02/09 A 04/09/15	050 FAXINAL
LUCIO FLAVIO SOARES	7.169.668-5	547/15	01/09 A 19/09/15	056 CASTRO
RICARDO DE OLIVEIRA EGIDO	9.547.482-9	554/15	04/09/15	041 ASSIS CHATEAUBRIAND
VERA MARIA VENTURA DE PINA	1.436.820-5	555/15	09/09 A 23/09/15	COENG
CRISTIANE MUNIZ	6.579.179-0	558/15	14/09/15	048 PITANGA
ALEXANDRE HENRIQUE FELIPPE	6.340.493-4	559/15	08/09 A 10/09/15	092 REALEZA
JESUANE LORENA AHRENDT	10.575.587-2	560/15	10/09 E 11/09/15	029 RIO NEGRO
KARINA ISER	8.014.675-2	561/15	16/09 E 17/09/15	067 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
JOSIELE SIMONE CHAVES	7.815.332-6	562/15	31/08/15	021 IRATI
LEONARDO AUGUSTO ROSSI	7.526.016-4	563/15	17/09 E 18/09/15	028 LOANDA
RENATA CRISTINA ORASMO SANT'ANA	6.796.335-0	564/15	18/09/15	087 SERTANEJA
MARIA JOSE DA SILVA	7.032.728-7	565/15	21/09 A 30/09/15	012 LONDRINA
PAULO RICARDO MORAIS	9.185.194-6	566/15	23/09 A 25/09/15	005 PATO BRANCO
MARIA DE LOURDES DE MELLO BENETELO DE ALMEIDA	3.792.858-5	567/15	24/09 E 25/09/15	011 CORNELIO PROCOPIO
MARCOS VENICIOS JANTARA	8.599.144-2	572/15	23/09/15	093 MANGUEIRINH A
CARLOS JOAQUIM RIBEIRO LIMA	3.566.205-7	573/15	30/09/15	037 UBI RATA
MARCIA LUCIANA SCHMITZ BOTINI	8.486.827-2	574/15	01/10 E 02/10/15	062 CORONEL VIVIDA
LUIZ CARLOS DE SOUZA	4.921.724-2	575/15	05/10 A 09/10/15	010 JACAREZINHO
DAYANE GISELLE GUIMARAES CARPI	8.182.475-4	581/15	05/10/15	020 UMUARAMA
FRANCISCO MAIA NETO	3.340.844-7	592/15	13/10/15	038 IVAIPORA
LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA	8.504.776-0	594/15	09/10/15	036 GUAIRA
FELIPE CABRAL DALLA VECIA SAUER	7.994.249-9	595/15	08/10/15	006 GUARAPUAVA
GIANCARLO SANDRO ALVES BEZERRA	6.010.045-4	597/15	20/10 E 21/10/15	001 POSTO HAUER
JESUANE LORENA AHRENDT	10.575.587-2	598/15	15/10/15	029 RIO NEGRO
DAYANE GISELLE GUIMARAES CARPI	8.182.475-4	599/15	14/10 A 21/10/15	020 UMUARAMA
RENATA CRISTINA ORASMO SANT'ANA	6.796.335-0	600/15	16/10/15	087 SERTANEJA
EDUARDO PEREIRA LOPES	1.415.954-1	602/15	16/10/15	013 MARINGA
MICHAEL DAVID APARECIDO DE SOUZA	8.047.699-0	603/15	16/10/15	027 IBAITI
RODRIGO FIGUEIREDO KUME	7.263.010-6	612/15	23/10/15	013 MARINGA

LUIZ CARLOS DE SOUZA	4.921.724-2	613/15	19/10 E 20/10/15	010 JACAREZINHO
CLAUDIMIR DE OLIVEIRA	4.309.613-3	614/15	26/10 E 27/10/15	090 NOVA AURORA
SAULO GOMES DIAS	7.325.068-4	615/15	26/10 A 30/10/15	CGI
JUAREZ FRAMARIM ROSLINDO	996.993-4	616/15	26/10 A 30/10/15	COHA
JESUANE LORENA AHRENDT	10.575.587-2	617/15	20/10 E 21/10/15	029 RIO NEGRO
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	6.715.836-9	621/15	23/10/15	090 NOVA AURORA
MARCIO CLEBER SECHI PINAFFI	8.986.834-3	623/15	26/10 A 10/11/15	077 CENTENARIO DO SUL
CRISTIANE MUNIZ	6.579.179-0	624/15	18/10 A 30/10/15	048 PITANGA
LEONARDO AUGUSTO ROSSI	7.526.016-4	625/15	29/10/15	028 LOANDA

DESIGNAR – Aos servidores abaixo, para responderem pela COORDENADORIA/CIRETRAN durante férias do titular.

SERVIDOR	RG	PORTA RIA	PERÍODO	UNIDADE
VIVIANE INOCENCIO GRENIER	7.960.015-6	541/15	01/09 A 30/09/15	001 CURITIBA
SIMONE CECCON ONGARO	8.564.812-8	580/15	08/09 A 07/10/15	001 POSTO COLOMBO
ADEILTON FERREIRA DA SILVA	5.676.715-0	608/15	30/10 A 28/11/15	016 FOZ DO IGUAÇU
GENAILDA RAMOS NEVES	6.582.927-4	609/15	04/11 A 03/12/15	033 MEDIANEIRA
PAULO RICARDO MORAIS	9.185.194-6	640/15	04/11 a 03/12/15	005 PATO BRANCO
ZULEICA DE PAULA SANTOS GAVANSKI	3.322.423-0	641/15	04/11 a 07/11/15	001 POSTO HAUER
EDSON JAMES RASERA	3.361.974-0	643/15	04/11 a 25/11/15	COINF

DISPENSAR – os servidores abaixo, de Administrarem o Fundo Rotativo na CIRETRAN.

SERVIDOR	RG	PORTA RIA	A PARTIR DE	UNIDADE
DAVIS MAURI CARDOSO	10.721.862-9	590/15	01/10/15	010 JACAREZINHO
MARIDINA CARNEIRO	4.744.855-7	591/15	01/10/15	080 CARAMBEI
CACIA DUMKE	5.060.559-0	638/15	04/11/15	035 MARECHAL CANDIDO RONDON

DESIGNAR - os servidores abaixo para Administrarem o Fundo Rotativo na CIRETRAN.

SERVIDOR	RG	PORTA RIA	A PARTIR DE	UNIDADE
JANAINA MARQUES DA SILVA	8.110.177-9	590/15	01/10/15	010 JACAREZINHO
FERNANDA PRESTES CARNEIRO	7.085.980-7	591/15	01/10/15	080 CARAMBEI
HUGO ADRIANO HAFEMANN	8.373.150-8	638/15	04/11/15	035 MARECHAL CANDIDO RONDON

DISPENSAR – os servidores abaixo, de responderem como Supervisor na Ciretran.

DISPENSAR	RG	PORTA RIA	A PARTIR DE	CIRETRAN
DAVIS MAURI CARDOSO	10.721.862-9	588/15	01/10/15	010 JACAREZINHO
MARIDINA CARNEIRO	4.744.855-7	589/15	01/10/15	080 CARAMBEI
TIAGO GOLIA CARLOTTO DOS SANTOS	7.398.131-0	636/15	04/11/15	014 PARANAVAI
JORGE LUIZ CANDREVA	1.164.371-0	639/15	04/11/15	012 LONDRINA
CACIA DUMKE	5.060.559-0	637/15	04/11/15	035 MARECHAL CANDIDO RONDON

DESIGNAR - os servidores abaixo para responderem como Supervisor

na Ciretran.

DISPENSAR	RG	PORTARIA	A PARTIR DE	CIRETRAN
JANAINA MARQUES DA SILVA	8.110.177-9	588/15	01/10/15	010 JACAREZINHO
FERNANDA PRESTES CARNEIRO	7.085.980-7	589/15	01/10/15	080 CARAMBEI
ANDREA LUCIA MOSCOGLIATO	3.567.250-8	639/15	04/11/15	012 LONDRINA

LEANDRO ALVES VIEIRA	7.644.623-7	636/15	04/11/15	014 PARANAVAI
HUGO ADRIANO HAFEMANN	8.373.150-8	637/15	04/11/15	035 MARECHAL CANDIDO RONDON

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral

98730/2015

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de atribuições legais:

Considerando a competência estabelecida no Decreto n.º 129/2015 de 13 de janeiro de 2015.

Considerando a competência estabelecida na Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nas Resoluções n.º 358, de 13 de agosto de 2010, e n.º 198, de 25 de julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Determina a publicação das portarias, abaixo relacionadas, que alteraram razão social e/ou sócios e/ou endereço dos Centros de Formação de Condutores.

PORTARIA	CFC	CNPJ	MOTIVO
580/2015-DG	CFC MARILÂNDIA MARQUEZ LTDA	19.328.725/0001-31	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PARA RUA XV DE NOVEMBRO, 1134 - CENTRO - MARILÂNDIA DO SUL
581/2015-DG	CFC PARANA AUTO ESCOLA LTDA	76.925.023/0001-79	ALTERAÇÃO DE SÓCIOS: INGRESSANDO ANGELA MARIA FUDOLLI, PERMANECE OS DEMAIS ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PARA RUA MANTEVIDÉU, 575 – GUANABARA – LONDRINA
582/2015-DG	CFC MD TRAN LTDA	07.123.338/0001-80	ALTERAÇÃO DE SÓCIOS: RETIRANDO-SE GRAZIELE MUNHOZ DE BEM E MARLON HERBERT DE BEM, INGRESSANDO ADILSON ALVES DE LIMA E LUCIANO MARIA DA FONSECA

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

98463/2015

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 061

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parecer nº 144/15-AJU, bem como o Mandado de Intimação – AUTOS SOB Nº 0071910-73.2013.8.16.0014, e o contido no protocolado sob o nº 13.794.108-2

RESOLVEM:

1. Aplicar o avanço de 02 (duas) referências salariais, referentes à Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista na Lei Estadual nº 15.179/2006, relacionadas aos triênios 2009 e 2012, ao servidor estável e ativo Marcos Garcia Ramos, RG 16642401-PR da carreira de Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia do IAPAR, do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, da Classe A, da referência salarial 1 para a referência salarial 3.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Florindo Dalberto,
Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 062

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parecer nº 136/15-AJU, bem como o Mandado de Intimação – AUTOS SOB Nº 0021305-26.2013.8.16.0014, e o contido no protocolado sob o nº 13.785.352-3,

RESOLVEM:

1. Aplicar o avanço de 02 (duas) referências salariais, referentes à Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista na Lei Estadual nº 15.179/2006, relacionadas

aos triênios 2009 e 2012, ao servidor estável e ativo Daniel Inácio Pereira, RG 36976616-PR da carreira de Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia do IAPAR, do cargo de Auxiliar em Ciência e Tecnologia, da Classe A, da referência salarial 7 para a referência salarial 9.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Florindo Dalberto,
Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 063

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parecer nº 142/15-AJU, bem como o Mandado de Intimação – AUTOS SOB Nº 0060176-28.2013.8.16.0014, e o contido no protocolado sob o nº 13.795.951-8,

RESOLVEM:

1. Aplicar o avanço de 02 (duas) referências salariais, referentes à Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista na Lei Estadual nº 15.179/2006, relacionadas aos triênios 2009 e 2012, ao servidor estável e ativo Nelson Pereira de Lima, RG 45714616-PR da carreira de Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia do IAPAR, do cargo de Auxiliar em Ciência e Tecnologia, da Classe B, da referência salarial 9 para a referência salarial 11.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Florindo Dalberto,
Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 064

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parecer nº 116/15-AJU, bem como o Mandado de Intimação – AUTOS SOB Nº 0021997-25.2013.8.16.0014, e o contido no protocolado sob o nº 13.770.608-3,

RESOLVEM:

1. Aplicar o avanço de 02 (duas) referências salariais, referentes à Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista na Lei Estadual nº 15.179/2006, relacionadas aos triênios 2009 e 2012, ao servidor estável e ativo Inácio Alberto dos Santos, RG 35965092-PR da carreira de Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia do IAPAR, do cargo de Auxiliar em Ciência e Tecnologia, da Classe A, da referência salarial 10 para a referência salarial 12.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara,

Secretária de Estado da Administração e da Previdência.

Norberto Anacleto Ortigara,

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Florindo Dalberto,

Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 065

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parecer nº 143/15-AJU, bem como o Mandado de Intimação – AUTOS SOB Nº 60173-73.2013.8.16.0014, e o contido no protocolado sob o nº 13.794.179-1,

RESOLVEM:

1. Aplicar o avanço de 02 (duas) referências salariais, referentes à Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista na Lei Estadual nº 15.179/2006, relacionadas aos triênios 2009 e 2012, ao servidor estável e ativo Walter Neves, RG 33885229-PR da carreira de Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia do IAPAR, do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, da Classe A, da referência salarial 11 para a referência salarial 13.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara,

Secretária de Estado da Administração e da Previdência.

Norberto Anacleto Ortigara,

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Florindo Dalberto,

Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 066

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parecer nº 140/15-AJU, bem como o Mandado de Intimação – AUTOS SOB Nº 73210-70.2013.8.16.0014, e o contido no protocolado sob o nº 13.787.370-2,

RESOLVEM:

1. Aplicar o avanço de 02 (duas) referências salariais, referentes à Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista na Lei Estadual nº 15.179/2006, relacionadas aos triênios 2009 e 2012, à servidora estável e ativa Dirce Cícero França, RG 39210630-PR da carreira de Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia do IAPAR, do cargo de Auxiliar em Ciência e Tecnologia, da Classe A, da referência salarial 8 para a referência salarial 10.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara,

Secretária de Estado da Administração e da Previdência.

Norberto Anacleto Ortigara,

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Florindo Dalberto,

Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 067

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parecer nº 141/15-AJU, bem como o Mandado de Intimação – AUTOS SOB Nº 0060175-43.2013.8.16.0014, e o contido no protocolado sob o nº 13.791.282-1,

RESOLVEM:

1. Aplicar o avanço de 02 (duas) referências salariais, referentes à Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista na Lei Estadual nº 15.179/2006, relacionadas aos triênios 2009 e 2012, ao servidor estável e ativo Nilton Luiz Cenzi, RG 64140027-PR da carreira de Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia do IAPAR, do cargo de Auxiliar em Ciência e Tecnologia, da Classe B, da referência salarial 7 para a referência salarial 9.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara,

Secretária de Estado da Administração e da Previdência.

Norberto Anacleto Ortigara,

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Florindo Dalberto,

Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná.

98899/2015

RESOLUÇÃO Nº 3415

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000, em atendimento a CI nº 324/2015 – JUD referente a Ação Judicial, Autos sob nº 00030009-36.2015.8.16.0021 em tramite na Vara da Fazenda Publica de Cascavel-PR.

RESOLVEM:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ELIZEU DOS REIS NECKEL, R.G.nº 7.158.959-5, Soldado 1ª Classe, LF-01, da PMPR, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 27 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 4.381,32 (Quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). Protocolo nº 13.909.307-7

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara

Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 3416

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004, em cumprimento a decisão proferida nos Autos nº 005743-36.2015.8.16.00042,

RESOLVEM

Conceder ao servidor abaixo relacionado, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectiva contribuição previdenciária, a partir de 01/11/2015:

RG	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
1.373.618-9	13.827.249-4	VINICIUS JOSE BORGES MARTINS	SESP

Curitiba, 10 de novembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara

Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 3417

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984, Protocolo nº 13.833.985-8,

RESOLVEM:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970, o funcionário da UEPG, abaixo relacionado.

RG	NOME	CARGO	A PARTIR
7.682.754-0	EDINEIA VILA NOVA GRIZIO ORITA	Professor do Ensino Superior	18/10/2015

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara

Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

99119/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3121 04/09/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
TANIA MARIA SUGAMOSTO HENNEQUIN			180	21/12/1992	20/12/1997	
17734407	21	NII11				

98708/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 2976 31/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA MARGARETE DE CASTRO			3	138	14/02/2002	27/02/2004	PM DE SARANDI PROF
35947051	2	NII09			10/10/2006	13/02/2008	PM MARIALVA PROF.
CIBELE MARIA SANTORO CRUZ			8	73	10/10/1991	30/12/1994	PM ALVORADA DO SUL PROF
52615143	1	NII11			23/12/1999	14/12/2004	PM ALVORADA DO SUL PROF.

98707/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 2977 31/08/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EUNICE BATISTA DE SOUZA PEREIRA			0	126	04/06/2002	10/07/2002	INSS PROF
41055855	1	NII09			20/09/2002	18/12/2002	INSS PROF
ANA CASSIA JORGE			2	334	28/04/1991	01/04/1994	INSS PROF
44753545	2	NII07					

98706/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 3783 10/11/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6794 DE 24/10/1995 O NOME DE ANTONIO KULZER

R.G. 13787565 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 3784 10/11/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2902 DE 21/08/2015 O NOME DE SEBASTIAO SAMPAIO DE ALMEIDA

R.G. 33659237 LF - 1

98590/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 3347 06/11/2015

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
MARIA DO CARMO PESSOA SILVA	32353525	1	NAI	138250601	05/11/2015	SEAB
GIULIANN COSTA AGOSTINETTO	62696982	1	NAC4	13.+825.166-7	26/10/2015	SESP
MONICA MASSARIM DE OLIVEIRA	76306737	1	NAIII	13.807.083-2	03/11/2015	SESP

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 3354 09/11/2015

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
LUANA GOMES DE SOUZA	73923247	1	NI01	137998734	07/10/2015	SEED
RAFAEL MAGNO DE PAULA COSTA	79744085	54	NII01	137763257	18/09/2015	SEED
JAQUELINE DE SOUSA FORTES	94102685	1	NAIII	13.832.036-7	04/11/2015	SESP

98920/2015

Paranaprevidência

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, INDEFEREM os benefícios da aposentadoria, nos termos que se seguem:

Protocolo n. 136096621

Ato n.635/2015

Requerente: SAMIRA MOHAMAD KASSEM ABOU NOUH

Cargo: Professor LF 01 RG: 3.235.009-7

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Curitiba, 10/11/2015

Rafael Iatauro
Diretor Presidente

Edson Wasem
Diretor de Previdência

98427/2015

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.90116/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.738.397-7
- SEGURADO: ADRIANO NASCIMENTO TAVARES - RG 7.020.557-2
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIARIO: JOYCE DO ROSARIO TAVARES - CONJUGE - COTA 33.33% - VALOR R\$ 762,29
- VALOR R\$ 762,29
GABRIELA DO ROSARIO TAVARES - FILHO(A) - COTA 33.33%
- VALOR R\$ 762,29
MANOELA DO ROSARIO TAVARES - FILHO(A) - COTA 33.34%
- VALOR R\$ 762,52
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 2287,10
ATO N.90120/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.780.125-6
- SEGURADO: CLEON FRANCISCO DOS SANTOS GOMES - RG 297.356-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: NEONILA DEMCZUK GOMES - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 1888,41
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 1888,41
ATO N.90126/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.779.214-1
- SEGURADO: NEUZA DE ANDRADE SANTOS - RG 1.863.780-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº

12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIARIO: JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA SANTOS - CONJUGE
- COTA 100% - VALOR R\$ 3040,59
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 3040,59
ATO N.90128/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.793.287-3
- SEGURADO: ANA PAULA JANKOWSKI - RG 2.039.455-2
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42,II,a,56,60,§ 6ºda Lei/PR nº12.398/98 e Artigo1º da Lei/PR nº13.443/02.

- BENEFICIARIO: MARIA FERNANDA JANKOWSKI CARNEIRO - FILHO(A) - COTA 50% - VALOR R\$ 1877,12

ARTHUR JANKOWSKI CARNEIRO - FILHO(A) - COTA 50% - VALOR R\$ 1877,12

TOTAL DO BENEFICIO R\$ 3754,24
ATO N.90129/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.793.287-3
- SEGURADO: ANA PAULA JANKOWSKI - RG 2.039.455-2
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42,II,a,56,60,§ 6ºda Lei/PR nº12.398/98 e Artigo1º da Lei/PR nº13.443/02.

- BENEFICIARIO: MARIA FERNANDA JANKOWSKI CARNEIRO - FILHO(A) - COTA 50% - VALOR R\$ 986,41

ARTHUR JANKOWSKI CARNEIRO - FILHO(A) - COTA 50% - VALOR R\$ 986,41

TOTAL DO BENEFICIO R\$ 1972,82
ATO N.90130/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.760.564-3
- SEGURADO: ELIANE REGINA ALVES - RG 7.663.933-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42,II,a,56,60,§ 6ºda Lei/PR nº12.398/98 e Artigo1º da Lei/PR nº13.443/02.

- BENEFICIARIO: KEINNY NAIARA PRESTES - FILHO(A) - COTA 50% - VALOR R\$ 839,20

KEMILLYM MAIARA PRESTES - FILHO(A) - COTA 50% - VALOR R\$ 839,20

TOTAL DO BENEFICIO R\$ 1678,40
ATO N.90131/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.791.802-1
- SEGURADO: HOXISLEY CORTEZ - RG 4.353.379-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I e II, a e c, 56, 60, § 4º da Lei/PR nº 12398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13443/02

- BENEFICIARIO: AARON CORREIA CORTEZ - FILHO(A) - COTA 33.33% - VALOR R\$ 2106,97

ABRAHAM CORREIA CORTEZ - FILHO(A) - COTA 33.34% - VALOR R\$ 2107,60

TOTAL DO BENEFICIO R\$ 4214,57

CURITIBA, 10 DE NOVEMBRO DE 2015

98921/2015

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

- **PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 88.599/15 - Protocolo: 13.617.910-1/13.824.162-9 - Segurado: Sonia Yoko Imai Rossi - Cargo: Professor**

Beneficiários: Angelo Rossi – Cônjuge – 100,00%
Valor Mensal do Benefício: R\$ 3.102,29
(Três Mil Cento e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)

Motivo: Liberação e reversão de cota em favor do cônjuge Angelo Rossi.

Curitiba, 11 de novembro de 2015.

98931/2015

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Emater

INSTITUTO EMATER

PORTARIA Nº 095, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER, autarquia vinculada a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 47 da Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 1º de janeiro de 2015, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, e conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 5017/COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar ajuste no orçamento Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovada pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rubens Ernesto Niederheitmann
Diretor Presidente

I ACRÉSCIMO		A N E X O I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO à PORTARIA Nº 095		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 6500	I SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I	I
I 6531	I INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO	I	I	I	I	I	I
I	I RURAL - EMATER	I	I	I	I	I	I
I 4264	I ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	I 33903000	I 281	I 95	I L	I 525.000	I 5017
I 4278	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - EMATER	I 33904900	I 100	I 01	I L	I 15.000	I 5017
T o t a l				I	I	I 540.000	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO à PORTARIA Nº 095		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 6500	I SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I	I
I 6531	I INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO	I	I	I	I	I	I
I	I RURAL EMATER	I	I	I	I	I	I
I 4264	I ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	I 33909300	I 281	I 95	I L	I 525.000	I 5017
I 4278	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - EMATER	I 33909200	I 100	I 01	I L	I 15.000	I 5017
T o t a l				I	I	I 540.000	I

99084/2015

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Londrina

Considerando a Instrução Normativa Nº 071/2012 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 48/2014 DE 10/06/2014; **R E S O L V E**: Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Docente desta Universidade contratados e nomeados no mês de outubro de 2015.

EXTRATO DE TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO REGIME ESTATUTÁRIO:

Nome: **ADEMAR TAKAHAMA JUNIOR** - Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s - Posse: 19/10/2015 - Exercício: 19/10/2015.
Nome: **ALEXANDRE ORSATO**- Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s - Posse: 08/09/2015-Exercício: 05/10/2015.
Nome: **CARLA CRISTINA PEREZ**- Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s - Posse: 16/09/2015 -Exercício: 01/10/2015.
Nome: **CLODOALDO ZAGO CAMPOS**- Função: Professor Assistente, Classe/Nível: AS-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 22/09/2015 - Exercício: 22/10/2015.
Nome: **DAIANY BONACIO**-Função: Professor Adjunto, Classe/Nível:AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 23/09/2015 - Exercício: 14/10/2015.
Nome: **EDINÉIA VILANOVA CRIZIO ORITA**-Função: Professor Adjunto, Classe/Nível:AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 19/10/2015 - Exercício: 19/10/2015.
Nome: **GREICE FERREIRA DA SILVA**- Função:Professor Adjunto, Classe/ Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s- Posse: 25/09/2015- Exercício: 23/10/2015.
Nome: **LUCAS SANTANA DA CUNHA**-Função:Professor Assistente,Classe/ Nível: AS-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 17/09/2015 - Exercício: 01/10/2015.
Nome: **MARCIEL LOHMANN**- Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s - Posse:15/09/2015-Exercício: 05/10/2015.
Nome: **MARIA LUIZA ZERAIK**- Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s- Posse: 10/09/2015-Exercício: 01/10/2015.
Nome: **MARIO HENRIQUE MONTAZZOLLI KILLNER** - Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 14/09/2015 - Exercício: 06/10/2015.
Nome: **MIGUEL HEITOR BRAGA VIEIRA**- Função: Professor Adjunto, Classe/Nível:AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s,Posse:04/09/2015 - Exercício: 01/10/2015.
Nome: **PAULA FERNANDA BIENZOBAS** - Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 21/09/2015 - Exercício: 02/10/2015.
Nome: **PEDRO ROGÉRIO SERGI GOMES**-Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s - Posse:21/09/2015 - Exercício: 02/10/2015.
Nome: **RICARDO SILVA PARREIRA**- Função: Professor Assistente,Classe/ Nível: AS-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 14/10/2015- Exercício:

14/10/2015.

Nome: **ROBERTA ANTIGO MEDEIROS**-Função:Professor Adjunto,Classe/ Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s-Posse: 05/10/2015 - Exercício: 05/10/2015.

Nome: **ROBERTO DE MATOS**- Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse:05/10/2015 - Exercício: 05/10/2015.

Nome: **RODRIGO ROSSETTO PESCI**-Função: Professor Adjunto,Classe/ Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 17/09/2015 - Exercício: 01/10/2015.

Nome: **TIAGO VIANA FLOR DE SANTANA**-Função: Professor Assistente, Classe/Nível:AS-A,Regime de Trabalho:40 h/s - Posse: 14/09/2015- Exercício: 02/10/2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **ANA PAULA SILVA OLIVEIRA**-Função: Professor Colaborador/ Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 3.708,75- Período: 09/10/2015 até o retorno da docente Neusa Maria Amaral ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **ANDERSON DE AZEVEDO**-Função: Professor Colaborador/ Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.445,36 - Período: 19/10/2015 o retorno da docente Letícia de Souza Baddauy ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **ANGELA MARIA PELIZER DE ARRUDA** - Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1- R\$ 3.708,75 - Período: 09/10/2015 até o retorno da professora CRISTINA VALERIA BULHÕES SIMON ao Departamento, desde que não ultrapasse 12(doze)meses.

Nome: **BRUNO ANDRÉ DI RICO**-Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PA E1 - R\$ 3.519,58 - Período: 09/10/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **CAIO VICTOR LOURENÇO RODRIGUES**- Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 4.890,74 - Período: 05/10/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015-PRORH, na área/subárea de Construção Civil/Hidráulica e Saneamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **FLAVIANE MELLO LAZARINI**- Função: Professor Colaborador/ Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.445,36 - Período: 21/10/2015 até o retorno do docente Francisco Eugênio Alves de Souza ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **FRANCISCO CARLOS PETRUS**-Função: Professor Colaborador/ Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 40 h/s - Salário Base: PA E1 - R\$ 3.519,58 - Período: 05/10/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015-PRORH, na área/subárea de Administração/Administração de Produção, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **JEAN CLEVERSON MORAES**- Função: Professor Colaborador/ Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.445,36 - Período: 06/10/2015 até o retorno do docente Evaniel Antonio Guarido ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **LUÍS CLÁUDIO FERREIRA SILVA**- Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 4.890,74 - Período: 14/10/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015-PRORH, na área/subárea de Língua Francesa/Tradução, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **LUIZ FERNANDO CARVALHO**- Função: Professor Colaborador/ Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.445,36 - Período: 01/10/2015 até o retorno do docente Rafael Robson Negrão ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **WANESSA ROBERTA FAZINGA** - Função: Professor Colaborador/ Assistente, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PS M1 – R\$ 4.890,74 - Período: 01/10/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015-PRORH, na área/subárea de Engenharia Civil/Construção Civil/Processos Construtivos, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari - Pró-Reitor de Recursos Humanos. Considerando a Instrução Normativa Nº 071/2012 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 48/2014, DE 10/06/2014; **R E S O L V E:** Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Técnica Universitária desta Universidade contratados e nomeados no mês de outubro 2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **ANDREA MOREIRA QUILES XAVIER** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01 – R\$ 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 08/10/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **JOANA D'ARC CARDOSO GELINSKI** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01 – R\$ 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 06/10/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **MARIA ROSELY MAIA DA SILVA** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01 – R\$ 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 26/10/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **ROSANA LEIA ROCHA LIBERATTI** - Função: Psicólogo, Classe/Nível: IIIS-01 – R\$ 2.940,01, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 06/10/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **SINTIA LIBOREDO PEREIRA SILVA** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01 – R\$ 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 06/10/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari - Pró-Reitor de Recursos Humanos.

99178/2015

Universidade Estadual do Paraná - Unespar

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

O REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as PORTARIAS expedidas pela reitoria da Unespar, referente ao mês de **NOVEMBRO** de 2015.

Portaria 865/2015, de 04-11-2015: **Art. 1º.** Retificar o período de férias docentes dos anexos I e II da Resolução 005/2015 – CEPE/UNESPAR, respectivamente Calendário Acadêmico e Calendário Acadêmico do *campus* de Paranaguá, relativos ao ano letivo de 2015: I – No mês de janeiro de 2016, onde consta “02 a 31/01 – Férias Docentes”, passa a constar “04/01 a 02/02 – Férias Docentes”. **Art. 2º.** Em ambos os Calendários as atividades acadêmicas serão retomadas no dia 03/02/2016. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data e retifica, no que couber, a Resolução 005/2015 – CEPE/UNESPAR. **Art. 4º.** Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Portaria 873/2015, de 10-11-2015: O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, no uso de suas atribuições legais e regimentais: Considerando o Calendário Acadêmico aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de UNESPAR; Considerando a Resolução nº 005/2015 – CEPE; considerando o Decreto 2657 do Governo do Estado do Paraná; **R E S O L V E:** **Art. 1º.** Estabelecer recesso acadêmico e administrativo para todos os docentes e agentes universitários lotados na UNESPAR, no período de **23/12/2015 a 03/01/2016**, conforme previsto no calendário acadêmico. **Parágrafo único.** A medida, todavia, não abrange serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação. **Art. 2º.** Os diretores dos *campi* da Unespar poderão adequar o disposto nesta Portaria conforme suas necessidades. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **Art. 4º -** Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Portaria 874/2015, de 10-11-2015: **Art. 1º.** Conceder férias coletivas a todos os professores do corpo Docente Efetivos e Temporários, no período de **04/01/2016 a 02/02/2016**, em virtude do recesso no Calendário Acadêmico de 2016. **Art. 2º.** Os professores do corpo Docente detentores de Cargos Comissionados ou de Funções Acadêmicas, imprescindíveis ao funcionamento desta Universidade, a critério deste Reitor, deverão preencher formulário de férias em época oportuna. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR.
Prof. Antonio Carlos Aleixo, Reitor.

99060/2015

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

Campus de Toledo - Centro de Ciências Sociais Aplicadas

PORTARIA Nº 036/2015 – CCSA, de 10 de novembro de 2015.

Autorizar o afastamento, para o exterior, Alemanha/Dusseldorf/Kleve, do Professor JEFFERSON ANDRONIO RAMUNDO STADUTO, RG nº 7.406.547-3, docente do Curso de Ciências Econômicas e do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – nível de Mestrado e Doutorado da Unioeste/Campus de Toledo, pelo período de **13 a 22 de novembro de 2015**, para realizar Visita técnica à Universidade Rhein Waal (Alemanha), no período de **16 a 20 de novembro de 2015**, com recursos do Projeto de Pesquisa do Edital FPTI-BR Nº 058/2014.

Campus de Toledo - Centro de Ciências Humanas e Sociais

PORTARIA Nº 34/2015-CCHS, de 03 de novembro de 2015.

Autorizar o afastamento, para o exterior, do Professor Dr. PAULO HENRIQUE BARBOSA DIAS, RG nº 8.415.813-5, lotado neste Centro, no período de **28 de novembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015**, para a cidade de **Montevideo – Uruguai**, onde irá participar da **XI Reunião de Antropologia do Mercosul**, no qual apresentará o trabalho “Interseções entre acordos éticos, respostas estéticas e identificação musical” que será realizado na Universidad de la República Uruguay, no período de 28/11/15 a 04/12/15.

98351/2015

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 172/2015-SEDS

Substitui membro de Comissão de Sindicância.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87 e, com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, e no art. 314, da Lei nº 6.174/1970 e Decreto nº 377/2015, **RESOLVE:**

I - SUBSTITUIR o servidor Peter Andreas Ferenczy, RG nº 768.327-8/PR, advogado classe I, lotado no Núcleo Jurídico da Administração, pela servidora **Cristina Maria Bandeira, RG nº 1.023.962-1, advogada classe II, lotada no Núcleo Jurídico da Administração**, como Presidente do Processo de Sindicância, instaurado pela Resolução nº 114/2015, de 17/08/2015, publicada no D.O.E nº 9520, de 20/08/2015, Protocolado nº 11.305.420-4.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**

RESOLUÇÃO nº 173/2015-SEDS

Substitui membro de Comissão de Sindicância.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87 e, com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, e no art. 314, da Lei nº 6.174/1970 e Decreto nº 377/2015, **RESOLVE:**

I - SUBSTITUIR o servidor Peter Andreas Ferenczy, RG nº 768.327-8/PR, advogado classe I, lotado no Núcleo Jurídico da Administração, pela servidora **Cristina Maria Bandeira, RG nº 1.023.962-1, advogada classe II, lotada no Núcleo Jurídico da Administração**, como Presidente do Processo de Sindicância, instaurado pela Resolução nº 102/2015, de 23/07/2015, publicada no D.O.E nº 9501, de 27/07/2015, Protocolado nº 13.554.052-8.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**

RESOLUÇÃO nº 174/2015-SEDS

Substitui membro de Comissão de Sindicância.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições

conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87 e, com base no art. 5º, inc. IV, da Constituição Federal, e no art. 314, da Lei nº 6.174/1970 e Decreto nº 377/2015, **RESOLVE**:

I - SUBSTITUIR o servidor Peter Andreas Ferenczy, RG nº 768.327-8/PR, advogado classe I, lotado no Núcleo Jurídico da Administração, pela servidora **Cristina Maria Bandeira, RG nº 1.023.962-1, advogada classe II, lotada no Núcleo Jurídico da Administração**, como Presidente do Processo de Sindicância, instaurado pela Resolução nº 113/2015, de 17/08/2015, publicada no D.O.E nº 9520, de 20/08/2015, Protocolado nº 11.712.930-6.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**

RESOLUÇÃO nº 175/2015-SEDS

Substitui membro de Comissão de Sindicância.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87 e, com base no art. 5º, inc. IV, da Constituição Federal, e no art. 314, da Lei nº 6.174/1970 e Decreto nº 377/2015, **RESOLVE**:

I - SUBSTITUIR o servidor Peter Andreas Ferenczy, RG nº 768.327-8/PR, advogado classe I, lotado no Núcleo Jurídico da Administração, pela servidora **Cristina Maria Bandeira, RG nº 1.023.962-1, advogada classe II, lotada no Núcleo Jurídico da Administração**, como Presidente do Processo de Sindicância, instaurado pela Resolução nº 101/2015, de 23/07/2015, publicada no D.O.E nº 9501, de 27/07/2015, Protocolado nº 12.101.446-7.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**

RESOLUÇÃO nº 176/2015-SEDS

Substitui membro de Comissão de Sindicância.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87 e, com base no art. 5º, inc. IV, da Constituição Federal, e no art. 314, da Lei nº 6.174/1970 e Decreto nº 377/2015, **RESOLVE**:

I - SUBSTITUIR o servidor Peter Andreas Ferenczy, RG nº 768.327-8/PR, advogado classe I, lotado no Núcleo Jurídico da Administração, pela servidora **Cristina Maria Bandeira, RG nº 1.023.962-1, advogada classe II, lotada no Núcleo Jurídico da Administração**, como Presidente do Processo de Sindicância, instaurado pela Resolução nº 109/2015, de 10/08/2015, publicada no D.O.E nº 9515, de 14/08/2015, Protocolado nº 13.180.284-6.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**

RESOLUÇÃO nº 177/2015-SEDS

Substitui membro de Comissão de Sindicância.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87 e, com base no art. 5º, inc. IV, da Constituição Federal, e no art. 314, da Lei nº 6.174/1970 e Decreto nº 377/2015, **RESOLVE**:

I - SUBSTITUIR o servidor Peter Andreas Ferenczy, RG nº 768.327-8/PR, advogado classe I, lotado no Núcleo Jurídico da Administração, pela servidora **Cristina Maria Bandeira, RG nº 1.023.962-1, advogada classe II, lotada no Núcleo Jurídico da Administração**, como Presidente do Processo de Sindicância, instaurado pela Resolução nº 122/2015, de 25/08/2015, publicada no D.O.E nº 9525, de 28/08/2015, Protocolado nº 11.449.237-0.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**

RESOLUÇÃO nº 178/2015-SEDS

Substitui membro de Comissão de Sindicância.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87 e, com base no art. 5º, inc. IV, da Constituição Federal, e no art. 314, da Lei nº 6.174/1970 e Decreto nº 377/2015, **RESOLVE**:

I - SUBSTITUIR o servidor Jaime Demétrio, RG nº 10.965.049-8, lotado no Grupo Administrativo Setorial da SEDS, pela servidora **Cristina Maria Bandeira, RG nº 1.023.962-1, advogada classe II, lotada no Núcleo Jurídico da Administração da SEDS**, como Membro no Administrativo, instaurado pela Resolução nº 160/2015, de 13/10/2015, publicada no D.O.E nº 9557, de 16/10/2015, Protocolado nº 13.281.691-3.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**

RESOLUÇÃO nº 179/2015-SEDS

Arquivamento dos Autos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, com base no Art. 5º, inc. IV, da Constituição Federal, no Art. 314 da Lei nº 6.174/1970 e Decretos nº 5.792/2012 e nº 377/2015, acatando na íntegra o Relatório Final do protocolo nº 12.101.393-2, **RESOLVE**:

I - ARQUIVAR os autos do processo acima citado, visto que não ficou evidenciado o cometimento de irregularidades administrativas por parte de servidores da SEDS.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**

98866/2015

EDITAL nº 006/2015 - SEDS

Torna pública a abertura de inscrição para o Segundo Processo Seletivo 2015 do Centro de Integração Comunitária Diva Pereira Gomes - Guarda Mirim.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 45, III e XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, torna público que serão recebidas inscrições ao **SEGUNDO PROCESSO SELETIVO 2015 do Centro de Integração Diva Pereira Gomes - Guarda Mirim**, para adolescentes que tenham 14 ou 15 anos completados no ano de 2015 moradores de Curitiba e Região Metropolitana que estejam em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme disposto no Edital anexo.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através do Centro de Integração Diva Pereira Gomes - Guarda Mirim desenvolve o programa de Aprendizagem para atendimento de adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 14 a 18 anos incompletos e que sejam moradores de Curitiba e Região Metropolitana. Tem como missão assegurar aos adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, o direito à Aprendizagem, nos termos do Livro I, Título II do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90, e da Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/00), tendo como princípio a garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana, através de um projeto social, político e pedagógico emancipador, visando a construção de uma sociedade justa e igualitária.

1. Das Disposições Preliminares:

- 1.1. O programa de aprendizagem da Guarda Mirim do Paraná tem como principal

objetivo a formação técnico - profissional, abrangendo a aquisição de conhecimentos a aptidões teóricos e práticos ao exercício de determinada profissão, de conhecimentos gerais e de desenvolvimento da personalidade do aprendiz. Constitui-se em um programa de inclusão social que visa proteção do adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social, da cidade de Curitiba e Região metropolitana com distância máxima de 30 Km da capital, que completem 14 ou 15 anos até dezembro de 2015 e estejam cursando a partir do 9º ano do Ensino Fundamental no ano de inscrição. Tem duração de 3 anos divididos em duas etapas: Curso de Formação Cidadã (Pré-aprendizagem) e Curso de Aprendizagem.

- 1.2. Caso o adolescente esteja cursando a Educação de Jovens e Adultos - EJA, o mesmo deverá, impreterivelmente, estar matriculado no mínimo em 4 disciplinas na EJA FASE II (8º e 9º ano), para participar do Programa de Aprendizagem.
 - 1.3. Na primeira etapa do programa os adolescentes realizarão o curso de Formação Cidadã, que compreende a etapa preparatória de adaptação ao programa, com duração de um ano. Esta etapa será realizada em um único turno e compreende apenas atividades didático pedagógicas.
 - 1.4. O adolescente que for aprovado na primeira etapa passará à segunda etapa do programa e realizará o Curso de aprendizagem na Guarda Mirim do Paraná. Esta etapa terá duração de dois anos e compreenderá atividades teóricas e prática profissional de aprendizagem. O processo seletivo será constituído das seguintes fases: inscrição; classificação e entrega de documentos e matrícula.
 - 1.5. As informações sobre o processo seletivo, a divulgação de suas fases e o presente Edital serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br>
 - 1.6. O ingresso dos novos adolescentes ao Programa acontecerá no primeiro semestre de 2016 por ordem de classificação. A realização da inscrição do adolescente no processo seletivo, por si só, NÃO garante a vaga ao programa.
 - 1.7. Todas as disposições deste Edital deverão ser observadas pelo candidato sendo que, o descumprimento de qualquer item poderá acarretar sua eliminação do processo seletivo.
2. **Das Vagas:**
- 2.1. Serão ofertadas inicialmente **280 vagas** para adolescentes residentes em Curitiba e Região Metropolitana, que iniciarão o programa no 1º semestre de 2016.
 - 2.2. Dos candidatos inscritos, será formada lista de cadastro de reserva, os 600 primeiros classificados, sendo os demais considerados desclassificados do processo seletivo.
 - 2.3. Os adolescentes matriculados no programa serão distribuídos em turmas no período da manhã ou da tarde, sendo os horários das atividades realizados das 8:00 às 11:00 e das 13:45 às 16:45, respectivamente, de segunda-feira a sexta-feira.
 - 2.4. Na segunda etapa do programa, a prática profissional será realizada em contrapartida às atividades teóricas do curso de aprendizagem, conforme as características da vaga para qual for encaminhado, que não ultrapassará a carga horária de quatro horas diárias.

3. **Das Inscrições:**

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do CIC Diva Pereira Gomes serão efetuadas, **exclusivamente pela internet, por**

meio da página da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social no endereço eletrônico <http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br>, das 10h do dia 16 de novembro de 2015 até às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de dezembro de 2015, observado o horário oficial de Brasília-DF.

- 3.2. Para os que não tenham acesso à internet, haverá possibilidade de uso dos computadores do CIC Diva Pereira Gomes, na Avenida Anita Garibaldi, nº 2395 - Bairro: Ahú, no horário das 8:30 h às 11:00 h e das 13:30 h às 16:00 h, para realizar a inscrição ou para o esclarecimento de qualquer informação.
- 3.3. Após o término do prazo de inscrições, o candidato poderá alterar os dados informados pelo mesmo no processo de inscrição, no endereço eletrônico <http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br>, depois do qual não será admitida qualquer alteração.
- 3.4. A ficha de inscrição deverá ser preenchida com todos os dados solicitados, os quais servirão de base para a avaliação dos critérios de classificação. As informações do candidato apresentadas na ficha de inscrição são de exclusiva responsabilidade daquele que preencher a inscrição, podendo ocorrer a desclassificação do candidato por dados imprecisos ou não verdadeiros.
- 3.5. As informações contidas na inscrição determinam a classificação do adolescente, que não será alterada após a publicação, ainda que seja apresentada documentação diferente do informado, salvo para o fim de desclassificação.
- 3.6. As inscrições do processo seletivo são gratuitas.
- 3.7. As inscrições poderão ser realizadas pelo próprio adolescente, pelo seu responsável ou pelas instituições da Rede de Proteção.
- 3.8. Nas inscrições efetuadas pelas instituições da Rede de Proteção será exigida, além dos dados desta e de seu representante, a descrição do atendimento dispensado ao adolescente com a informação do respectivo registro na unidade.
- 3.9. No ato da inscrição será exigida a indicação do CPF do adolescente, caso não tenha, deverá apresentar o CPF do seu responsável. Se realizada pela instituição da rede de proteção, deverá ser indicado o CPF de seu representante legal. Exceto na hipótese de ser realizada pelo próprio adolescente, poderá ser efetuada mais de uma inscrição para adolescentes diferentes, ficará vinculado a todas elas.
- 3.10. Em hipótese alguma será admitida mais de uma inscrição por adolescente, de modo que havendo duplicidade de inscrição para o mesmo candidato, será considerada válida apenas a última realizada.
- 3.11. O candidato obrigatoriamente deverá incluir endereço de e-mail válido, para o qual a SEDS ou Guarda Mirim, poderão enviar comunicados periódicos referentes aos prazos e resultados do processo seletivo, bem como outras informações julgadas pertinentes.
- 3.12. Efetuada a inscrição o candidato ou a instituição da Rede de Proteção responsável receberá mensagem, através do endereço de e-mail informado, com a confirmação da inscrição realizada e resumo dos dados cadastrados.
- 3.13. Será disponibilizado o serviço de mensagem (sms) via telefone, para aqueles que assim optarem na inscrição, sendo exigido, para tanto, o cadastro de um número de celular válido, pelo qual será enviado a confirmação da inscrição realizada com o respectivo número.
- 3.14. Realizada a inscrição, o candidato declara estar ciente que, a partir do segundo ano de ingresso (2017), deverá, necessariamente, estar matriculado na escola no **PERÍODO NOTURNO** para a

realização da aprendizagem teórica e da prática profissional, sob pena de desvinculamento do programa.

4. **Da Classificação:**

- 4.1. Os candidatos inscritos no processo seletivo que atenderem os requisitos mínimos exigidos conforme disposições preliminares, serão classificados para efeito de preenchimento das vagas ofertadas, conforme os critérios abaixo estabelecidos, que levarão em conta, exclusivamente, as informações prestadas na inscrição.
- 4.2. Para formação do cadastro de reserva serão considerados classificados os 600 primeiros candidatos da lista de classificação, sendo os demais considerados desclassificados do processo seletivo.
- 4.3. A ordem de classificação dos adolescentes observará os critérios de prioridades sociais e prioridades pessoais, sendo que aquele terá caráter eliminatório e classificatório e este apenas caráter classificatório.
- 4.4. Os critérios de prioridades sociais e pessoais são estabelecidos com base no grau de vulnerabilidade e risco social, verificados pela condição socioeconômica apresentada pelo adolescente, sendo a ordem dos mesmos, estabelecida conforme a maior exposição que cada situação implica no desenvolvimento e formação do adolescente.
- 4.5. Serão considerados critérios de prioridade sociais para efeito de classificação para este processo seletivo, os critérios abaixo relacionados na ordem em que se apresentam:
 - a) Acolhido;
 - b) Baixa renda, nos termos do decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - c) Adolescente que esteja em atendimento ou foi atendido nos últimos dois anos por instituições da Rede de Proteção Social, ou seja, instituições que tenham por objetivo o fortalecimento dos vínculos familiares ou que defendam os direitos fundamentais da criança e do adolescente, como por exemplo: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Conselhos Tutelares, etc;
 - d) Adolescente que possua membro familiar com sofrimento psíquico diagnosticado ou usuário de álcool e outras drogas em tratamento. Adolescente que possua membro familiar portador de doença grave em tratamento, ou com deficiência, nos termos do art. 69-A, da Lei 9.784/99. Adolescente que possua membro familiar privado de liberdade (recluso, interno, detido ou preso);
 - e) Adolescente que esteja em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; egresso de medidas socioeducativas; adolescentes com deficiência;
 - f) Adolescente que provém de família beneficiária de quaisquer programas oficiais de assistência social.
- 4.6 Serão considerados critérios de desempate para efeito de classificação pessoal para este processo seletivo, os itens abaixo relacionados na ordem em que se apresentam:
 - a) Adolescente que tenha efetuado sua inscrição por uma instituição da Rede de Proteção;
 - b) Adolescente oriundo da rede Pública de ensino;
 - c) Adolescente mais velho;
 - d) Adolescente com maior escolaridade;
 - e) Adolescente com a menor renda familiar.
- 4.7 Os critérios estabelecidos no item 4.5 serão

considerados prioritariamente, ou seja, o critério anterior terá peso maior ao critério subsequente, no caso de empate do item 4.5 serão considerados, para efeito de desempate os critérios do item 4.6 na ordem ali estabelecidos, também tendo peso maior ao critério subsequente, no caso de persistir o empate dos critérios acima estabelecidos será considerado para efeito de desempate a ordem da data da realização da inscrição, ou seja, o candidato que primeiro efetuar a sua inscrição.

- 4.8 A lista geral de classificação do processo seletivo será divulgada a partir do dia 11 de dezembro de 2015, exclusivamente através de publicação em Diário Oficial do Estado e do endereço eletrônico <http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br>. Não será enviada qualquer mensagem ao candidato quanto à divulgação da classificação geral ou mesmo de sua classificação geral ou mesmo de sua classificação individual. Sendo de sua responsabilidade acompanhar as informações divulgadas referentes ao processo seletivo.

5. **Da Entrega de Documentos e Matrícula:**

- 5.1. Os classificados, dentro do número de vagas, serão chamados para, na data e horário estabelecido pela Guarda Mirim do Paraná, apresentar os documentos abaixo relacionados a fim de comprovar os dados informados na inscrição. A convocação se fará através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Documentos do adolescente:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Documento de identidade (RG, certidão de nascimento ou equivalente);
- c) CPF (caso tenha);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (caso tenha);
- e) Comprovante de endereço;
- f) Declaração de matrícula escolar atualizada (no caso de matriculados em EJA FASE II que conste as disciplinas que estiver cursando);
- g) Cópia do cartão transporte usuário (em nome do adolescente e que não seja cartão de estudante).

Documentos do Responsável:

- a) Documento de identidade (RG ou equivalente);
- b) CPF;
- c) Documento de guarda ou equivalente (em caso de responsável legal não ser os pais).

Demais documentos:

- a) Termo de acolhimento ou equivalente;
- b) Comprovações de Renda de todos que trabalham integrantes do grupo familiar;
 - Para os trabalhadores assalariados: contracheque;
 - Os pensionistas e beneficiários do INSS devem apresentar extrato constando o nome do beneficiário e valor;
 - Autônomos (diarista, mensalista, pedreiro, manicure, etc.). Apresentar Declaração de renda de próprio punho, referente aos ganhos mensais, com assinatura e telefone de 02 (duas) testemunhas (ver modelo da declaração de renda no Anexo I).
- c) Atestado médico ou equivalente (para adolescente com membro familiar dependente químico ou portador de doença grave em tratamento);
- d) Certidão judicial ou equivalente (para adolescentes com membro familiar privado de liberdade);
- e) Documento que comprove o atendimento por instituição da rede de proteção nos últimos dois anos;
- f) Cópia do cartão de benefício (para adolescente que declarar recebimento de benefício assistencial);
- g) Documento de identidade (RG, certidão de nascimento ou equivalente) dos familiares que residem junto com o adolescente declarados na ficha de inscrição.

- 5.2. Os documentos exigidos nestes item deverão

- ser entregues por meio físico, preferencialmente em cópia acompanhados do original para conferência, na sede da Guarda Mirim do Paraná, localizada na Avenida Anita Garibaldi, nº 2.395 - Bairro Ahú, Curitiba/PR.
- 5.3. A análise dos documentos será realizada pela comissão de processo seletivo ou pelos técnicos profissionais designados e compreenderá a verificação da documentação e das informações preenchidas na inscrição pelo candidato.
- 5.4. Após a análise documental será realizada a matrícula passando o candidato a ser considerado aluno, desde que compareça impreterivelmente com seu responsável legal, na data e horário definidos pela Guarda Mirim do Paraná, para assinatura do respectivo termo.
- 5.5. Não realizada a entrega dos documentos exigidos na data para este fim determinada ou o não comparecimento do adolescente e seu responsável para a realização da matrícula implicará na desclassificação automática do candidato.
- 5.6. A critério da comissão do processo seletivo, havendo motivo justificável apresentado pelo interessado, poderá ser concedido prazo improrrogável para complementação dos documentos, que sejam indispensáveis para verificação dos critérios de classificação do candidato.
- 5.7. Serão realizadas chamadas complementares, tantas quanto forem necessárias, para efeito de entrega de documentos e realização de matrícula, conforme ordem de classificação do cadastro de reserva, na hipótese de eventual desclassificação ou desistência do candidato que resulte no não preenchimento das vagas ofertadas.
- 5.8. A entrega dos documentos e a matrícula das chamadas complementares será processada da mesma forma da primeira chamada.

6. **Das Disposições Gerais:**

- 6.1. Depois de concluídas as fases de seleção, será divulgada a lista final dos candidatos selecionados e matriculados para participarem do Programa de Aprendizagem da Guarda Mirim do Paraná, por meio de edital publicado em Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico <http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br> e na Sede da Guarda Mirim do Paraná, localizada na rua Avenida Anita Garibaldi, nº 2.395, Bairro Ahú, no horário das 8:00 às 17:00, com efeito de homologação do 2º processo de seleção 2015.
- 6.2. Após o início do Programa de Aprendizagem os adolescentes que não comparecerem nem justificarem sua ausência, decorridos 15 dias do início das aulas, serão considerados desistentes e consequentemente desvinculados do programa.
- 6.3. Por ocasião das situações descritas no item 6.2 poderão ser realizadas novas chamadas, observada a lista geral de classificação do cadastro de reserva para preenchimento das vagas, resultantes dos desvinculamentos acima referidos.
- 6.4. A critério da SEDS poderão ser criadas novas vagas, conforme disposições deste Edital, que serão preenchidas pelos candidatos do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, até o máximo de 30 dias após o início das aulas.
- 6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação

integral das condições previstas para o Processo Seletivo.

- 6.6. É de exclusiva responsabilidade do adolescente e do responsável legal a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico <http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br>.
- 6.7. O adolescente que concluir as etapas, conforme especificado nas disposições preliminares, receberá certificado do curso de aprendizagem realizado.
- 6.8. As disposições deste Edital observam os princípios norteadores do eixo 5 e Plano de Ação, do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, referente ao direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.
- 6.9. Situações excepcionais que ocorram durante o Processo Seletivo, serão analisadas e resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo designada por Resolução própria.
- 6.10. Quaisquer dúvidas poderão ser solucionadas e os esclarecimentos obtidos junto à comissão do Processo Seletivo, pelo e-mail inscricaoogmirim@seds.pr.gov.br ou pelos telefones (41) 3252-6531 e (41) 3252-2779.
- 6.11. Poderão ser alteradas quaisquer disposições deste Edital por ato próprio da comissão do processo Seletivo, publicado em Diário Oficial do Estado e divulgado por meio do endereço eletrônico <http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br>.
- 6.12. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário, com prazo de vigência de um ano.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____ declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que sou portador (a) do RG _____, residente e domiciliado (a) na Rua: _____, CEP nº _____, na Cidade _____/PR, que exerço a profissão de _____ () porém, atualmente estou desempregado e não tenho nenhuma fonte de renda. () e tenho uma renda mensal de R\$ _____

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme o Art. 299 do CP, dato e assino a presente.

Curitiba, de _____ de 2015.

Assinatura

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____ RG: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____ Fone: _____

2- Nome: _____ RG: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____ Fone: _____

99146/2015

Secretaria da Cultura

Centro Cultural Teatro Guaíra

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 45 DE 09/11/2015

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ALVARO DA SILVA RIBAS				270	21/12/1997 20/12/2012	17/11/2015 12/08/2016
14576410	1	NAI	138335402			

98540/2015

Secretaria da Educação**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED****RESOLUÇÃO N.º 3445/2015 – GS/SEED**

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, acatando na íntegra o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante do protocolado sob n.º 13.521.433-7, Autos n.º 01/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Arquivar os presentes autos visto que não ficou evidenciado o cometimento de irregularidades administrativas, pelo servidor: **Marcos Roberto Sibin**, RG n.º 7.547.933-6, do Quadro Próprio do Magistério, LF01, PNI2-66, do Município de Maringá, as quais possam ser tipificadas na Lei n.º 6.174/70.

Artigo 2º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações.

Curitiba, 28 de outubro de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

99137/2015**RESOLUÇÃO N.º 3483/2015 – GS/SEED**

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, acatando na íntegra o relatório da Comissão de Processo Administrativo, constante do protocolado sob n.º 13.312.308-3 e anexos, Autos n.º 014/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Arquivar os presentes Autos por perda de objeto, visto que o servidor **Marcos Vinícius Belmonte Barbosa**, RG 7.730.856-3, Professor, do QPM, LF92, reassumiu suas funções em 10/10/2014;

Artigo 2º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações;

Artigo 3º - Publique-se e intime-se.

Curitiba, 29 de outubro de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

99134/2015**RESOLUÇÃO N.º 3558/2015 – DG/SEED**

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47 da Lei 8485/87 e pela Resolução n.º 1162/2015, com fulcro no artigo 314 da Lei n.º 6.174/70 e no Decreto n.º 5792/2012, considerando o contido no Protocolado n.º 13.486.012-0 e anexos,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar **Patrícia Daiane Ferreira**, RG 6.888800-0, **Luana Almeida Costa Souza Gomes**, RG n.º 12.664.066-8, ambas em exercício no Núcleo Jurídico da Secretaria de Estado da Educação e **Marcelo Calleya**, RG 6.273.225-3, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, para sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os indícios de irregularidades, noticiada no protocolo em epígrafe, atribuídas a servidora **Cleusa Pereira Tote**, RG 6.285.614-90, professora do Quadro Próprio do Magistério, LF 01 e LF 02, enquanto na função de Diretora do Colégio Estadual Colégio Estadual Santo Antônio, do Município Pinhão, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, referente à supostas irregularidades na prestação de contas dos Programas Federais: PDDE/2014, PDDE/PROEMI/2014, PDDE ESTRUTURA/ESCOLA, PDDE/ ATLETA NA ESCOLA, MAIS EDUCAÇÃO e na prestação de contas do FUNDO ROTATIVO, exercício 2014, infringindo, em tese, o artigo 279, incisos V, VI, IX e XIV artigo 285, incisos III, IV, X, XVII, e XXI e o art. 293, inciso V, alínea “f” e “h”

da Lei n.º 6174/1970, c/c o art. 82, inciso I, alínea “q” e inciso II, alínea “j” da Lei Complementar n.º 07/1976, estando sujeita às sanções previstas no art. 291, incisos II a VI, c/c o art. 293, incisos II a V da Lei n.º 6174/1970.

Artigo 2º - Publique-se e intime-se.

Artigo 3º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações;

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

99122/2015**RESOLUÇÃO N.º 3574/2015 – DG/SEED**

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47 da Lei 8485/87 e pela Resolução n.º 1162/2015, com fulcro no artigo 314 da Lei n.º 6.174/70 e no Decreto n.º 5792/2012, considerando o contido no Protocolado n.º 13.555.341-7 e anexos,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar **Patrícia Daiane Ferreira**, RG 6.888800-0, **Margareth Carli**, RG 4.885.667-5 e **Gustavo Pereira Pinho**, RG 6.851.947-0, todos em exercício no Núcleo Jurídico da Administração/SEED para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os indícios de irregularidades, noticiada no protocolo em epígrafe, atribuídas ao servidor **Cristiano Damaceno**, portador do RG n.º 6.952.585-7, do Quadro Próprio do Magistério, LF 01, enquanto na função de Diretor do Colégio Estadual Pedro Araújo Neto, do Município General Carneiro, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, referente à supostas irregularidades na prestação de contas dos Programas Federais: PDDE/2014: programas MAIS EDUCAÇÃO E PDDE/QUALIDADE (ATLETA NA ESCOLA E PROEMI), exercício 2014, infringindo, em tese, o artigo 279, incisos V, VI, IX e XIV artigo 285, incisos III, IV, X, XVII, e XXI e o art. 293, inciso V, alínea “f” e “h” da Lei n.º 6174/1970, c/c o art. 82, inciso I, alíneas “q”, inciso II, alínea “j” da Lei Complementar n.º 07/1976, estando sujeito às sanções previstas no art. 291, incisos II a VI, c/c o art. 293, incisos II a V da Lei n.º 6174/1970.

Artigo 2º - Publique-se e intime-se.

Artigo 3º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações;

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

99120/2015**RESOLUÇÃO N.º 3587/2015 –GS/SEED**

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.147/1970,

R E S O L V E:

Art. 1.º Revogar a Resolução n.º 3569/2015 – DG/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9572, de 10/11/2015, referente ao Protocolado n.º 13.511.564-9.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

99131/2015**RESOLUÇÃO N.º 3588/2015 – GS/SEED**

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47 da Lei 8485/87, pela Resolução n.º 1162/2015 e a Lei n.º 6174/70 e no Decreto n.º 5792/2012, considerando o contido no Protocolado n.º 13.453.092-8 e anexos,

RESOLVE

Art. 1.º - Retificar a Resolução n.º 3567/2015, publicada no Diário Oficial do

Estado n.º 9572/2015, de 10/11/2015, onde constou "...contido no Protocolado n.º 13.482.012-0 e anexos", para "...contido no Protocolado n.º 13.453.092-8 e anexos";

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

99130/2015

RESOLUÇÃO N.º 3589/2015 – GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47 da Lei 8485/87, pela Resolução n.º 1162/2015 e a Lei n.º 6174/70 e no Decreto n.º 5792/2012, considerando o contido no Protocolado n.º 13.312.147-1 e anexos,

RESOLVE

Art. 1.º - Retificar a Resolução n.º 3567/2015, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9572/2015, de 10/11/2015, onde constou "...contido no Protocolado n.º 13.482.012-0 e anexos", para "...contido no Protocolado n.º 13.312.147-1 e anexos";

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

99127/2015

RESOLUÇÃO N.º 3590/2015 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47 da Lei 8485/87 e pela Resolução n.º 1162/2015, com fulcro no artigo 314 da Lei 6174/70 e no Decreto n.º 5792/2012, considerando o contido no protocolo n.º 13.511.564-9,

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras **Yvone da Silva Andrade**, RG. n.º 832.502-2, **Ilda de Fatima Neto Salgueiro Sartorato**, RG. n.º 4.364.896-9 e **Solange Botion Neri**, RG. n.º 2.113.636-0, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Maringá para, sob a presidência da primeira nominada, realizarem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no protocolado em epígrafe, consistentes no fato de as servidoras **VANDERLY PEDRANJO**, RG. n.º 3.528.197-5, QPM, LF 01, professora pedagoga na função de diretora, **VERA LUCIA PEREIRA**, RG. n.º 6.864.513-1, QPM, LF 53, professora pedagoga e **SIRLENE MOVIO DA COSTA**, RG. n.º 4.228.649-4, QFEB, LF 92, Agente Educacional I, todas em exercício no Colégio Estadual Dom Geraldo Fernandes, município de Cambé, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Londrina, terem, em tese, descumprido os deveres funcionais já que a primeira e a segunda, no ano de 2014, estiveram supridas no Programa Mais Educação sem ministrar as aulas e a terceira ministrou as aulas do Programas retro, sem o permissivo legal, recebendo o valor das aulas das duas primeiras, tendo assim, descumprido as normas legais de Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; Levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função; todas infringindo desta forma o artigo 279, incisos V, VI, VII, VIII, da Lei n.º 6.174/70. Além disso, a servidora primeiro nominada, em tese, infringiu também o inciso XXI, do artigo 285, da lei n.º 6.174/70, de valer-se de sua qualidade de funcionário para melhor desempenhar atividade estranha às suas funções ou para lograr proveito, direta e indiretamente, por si ou por interposta pessoas, todas estando sujeitas às penalidades previstas no artigo no artigo 291, combinado com 293 da Lei n.º 6.174/70.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

99125/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

RESOLUÇÃO N.º 3586/2015 – GS/SEED

Súmula: Retifica a Resolução n.º 3373/2015 – GS/SEED que regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná.

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 1307, de 06 de maio de 2015, e a Lei Estadual n.º 18.590/2015, de 13 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 3373/2015 – GS/SEED, que regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, ficando alterado o item "a" do inciso XXIV, § 5.º, do Art. 3.º, da CONSULTA e I – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO,

Onde se lê:

"a) providenciar urnas locais para Professores e Alunos das APEDs e CENSES, indicando, para essas urnas, representantes locais com a função de mesários receptores dos votos;"

Leia-se:

"a) providenciar urnas locais para Professores e Alunos das APEDs, indicando, para essas urnas, representantes locais com a função de mesários receptores dos votos;"

Art. 2.º Fica alterado o inciso III, VIII e IX do Art. 5.º, do III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS,

Onde se lê:

"III – compor o Quadro da respectiva Instituição de Ensino desde o início do ano letivo da Consulta",

Leia-se:

"III – compor o Quadro da respectiva Instituição de Ensino desde o início do ano letivo da Consulta e estar lotado ou suprido na instituição de ensino;"

Onde se lê:

"VIII – não ter tido Prestação de Contas reprovadas e/ou inadimplentes no Programa Fundo Rotativo, enquanto;"

Leia-se:

"VIII – não ter tido Prestação de Contas reprovadas, enquanto;"

Onde se lê:

"IX – no ato do registro da Chapa, perante a Comissão Consultiva da Instituição de Ensino, os Candidatos deverão apresentar: Dossiê Histórico-Funcional e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida no prazo máximo de trinta dias antecedentes à data de inscrição;"

Leia-se:

"IX – no ato do registro da Chapa, perante a Comissão Consultiva da Instituição de Ensino, os Candidatos deverão apresentar: Dossiê Histórico-Funcional e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais – federal e estadual, emitidas no prazo máximo de trinta dias antecedentes à data de inscrição;"

Art. 3.º Fica alterado o Art. 14, do IV – DAS CHAPAS,

Onde se lê:

"**Art. 14** Havendo algum tipo de impedimento, o Candidato inscrito na Chapa poderá ser substituído em até 72 (setenta e duas) horas antes do pleito".

Leia-se:

"**Art. 14** Havendo algum tipo de impedimento, o Candidato inscrito na Chapa poderá ser substituído em até 8 (oito) dias antes do pleito".

Art. 4.º Fica alterado o Anexo I da Resolução n.º 3373/2015 – GS/SEED, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 3373/2015 – GS/SEED CRONOGRAMA 2015 – PROCESSO DE CONSULTA PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES E DIRETORES AUXILIARES

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
20/10/2015	Designação das Comissões Consultivas Regionais – ANEXO II	Chefia do NRE
20/10/2015	Prazo final para designação dos Prepostos – ANEXO IV	Comissão Consultiva Regional
20/10/2015	Edital de divulgação do Processo de Consulta – Anexo III.	Comissão Consultiva Regional

23/10/2015	Designação da Comissão Consultiva Local – Anexo V – reuniões, separadamente, dos segmentos da comunidade escolar para a escolha dos membros desta Comissão.	Direção da Instituição de Ensino
27/10/2015	Último prazo para Assembleia Geral na comunidade escolar para apresentação da Comissão Consultiva Local.	Direção da Instituição de Ensino
28/10/2015	Prazo final para encaminhamento da designação da Comissão Consultiva Local ao Preposto.	Direção da Instituição de Ensino
30/10/2015	Prazo final para que o Preposto encaminhe à Comissão Regional a composição das Comissões Consultivas dos estabelecimentos sob sua jurisdição.	Preposto
03/11/2015	Divulgação do edital de convocação – ANEXO VIII.	Comissão Consultiva Local
13/11/2015 - até as 18h	Prazo final para registro das chapas – ANEXO VI.	Comissão Consultiva Local
13/11/2015 após as 18h	Sorteio do número das chapas.	Comissão Consultiva Local
13/11/2015 - após as 18h	Divulgação da relação das chapas registradas - ANEXO VII	Comissão Consultiva Local
16/11/2015	Prazo limite para Comissão Consultiva Local encaminhar para o NRE: (a) Proposta de Plano de Ação para Escola – Período 2016 a 2020 – ANEXO XVII; (b) Termo de Compromisso – ANEXO XVIII.	Comissão Consultiva Local
17/11/2015 - até as 18h	Último prazo para recebimento de pedidos de impugnação contra as chapas inscritas – ANEXO XV.	Comissão Consultiva Local
18/11/2015	Prazo para a Comissão Consultiva Local se manifestar e intimar as partes para comunicar a decisão acerca dos pedidos de impugnação.	Comissão Consultiva Local
19/11/2015 - até as 18h	Prazo para recurso perante a Comissão Consultiva Regional acerca dos pedidos de impugnação.	Comissão Consultiva Regional
20/11/2015	Prazo para a Comissão Consultiva Regional se manifestar e intimar os interessados.	Comissão Consultiva Regional
20/11/2015	Prazo para a Comissão Consultiva Regional devolver, caso necessário, os Planos de Ação para adequações.	Comissão Consultiva Regional
23/11/2015 até as 18h	Prazo para recurso perante a Comissão Consultiva Central acerca dos pedidos de impugnação.	Comissão Consultiva Central
23/11/2015	Prazo para a Comissão Consultiva Local devolver à Comissão Consultiva Regional o Plano de Ação com as devidas adequações.	Comissão Consultiva Local
23 a 28/11/2015	Período para a realização das Assembleias com a Comunidade Escolar, bem como da apresentação dos membros das chapas e da proposta de Plano de Ação para Escola.	Comissão Consultiva Local
25/11/2015	Prazo para a Comissão Consultiva Central se manifestar e devolver os recursos para a Comissão Consultiva Regional, visando à intimação dos interessados, acerca dos pedidos de impugnação.	Comissão Consultiva Central
25/11/2015	Prazo limite para análise e validação das propostas do Plano de Ação para a escolha dos candidatos a Diretor e Diretor Auxiliar.	Comissão Consultiva Regional
25/11/2015 - até as 18h	Prazo final para substituição de membros da chapa.	Comissão Consultiva Local
26/11/2015	Prazo para recurso perante a Comissão Consultiva Local, referente à impugnação contra substituição de membros da chapa – ANEXO XVI.	Comissão Consultiva Local
27/11/2015	Prazo para a Comissão Consultiva Local se manifestar e intimar as partes acerca dos pedidos de impugnação das chapas com novos candidatos.	Comissão Consultiva Local
30/11/2015	Prazo final para inscrições de chapas, onde não houve inscrições no prazo final de registro de chapas - ANEXO VI.	Comissão Consultiva Local
30/11/2015	Prazo para recurso perante a Comissão Regional, acerca dos pedidos de impugnação das chapas com novos candidatos.	Comissão Consultiva Local

01/12/2015	Prazo para a Comissão Regional se manifestar e intimar as partes, acerca dos pedidos de impugnação das chapas com novos candidatos.	Comissão Consultiva Regional
01/12/2015	Prazo para recurso perante a Comissão Consultiva Central, acerca dos pedidos de impugnação das chapas com novos candidatos.	Comissão Consultiva Central
02/12/2015	Retirada de toda a propaganda eleitoral da Instituição de Ensino e finalização das manifestações pessoais dos Candidatos.	Direção da Instituição de Ensino
02/12/2015	Prazo para a Comissão Consultiva Central se manifestar.	Comissão Consultiva Central
02/12/2015	Prazo final para elaboração das cédulas de votação – ANEXO XIX.	Comissão Consultiva Local
02/12/2015	Prazo final para a elaboração das listagens dos votantes – ANEXO IX, X e XI.	Comissão Consultiva Local
02/12/2015	Prazo final para designação e credenciamento dos membros das mesas receptoras e escrutinadoras – ANEXOS XII e XIII.	Comissão Consultiva Local
02/12/2015	Prazo final para credenciamento dos Fiscais das chapas – ANEXO XIV.	Comissão Consultiva Local
03/12/2015	Dia da Consulta Pública.	Comissão Consultiva Local
03/12/2015	Ata de Votação – ANEXO XX; Ata de Escrutinação – ANEXO XXI; Mapa de Apuração com Resultado Final – ANEXO XXII.	Comissão Consultiva Local
04/12/2015	Prazo final para encaminhamento ao Preposto das atas e dos mapas com o resultado do processo de consulta.	Comissão Consultiva Local
04/12/2015	Encaminhamento das Atas de Votação, Escrutinação e Mapa com o Resultado Final à Comissão Regional.	Preposto
04/12/2015	Encaminhamento, via Expresso, da listagem dos eleitos à Comissão Consultiva Central, excetuados os casos de recursos.	Comissão Consultiva Regional
05/12/2015	Último prazo para interpor recurso acerca do Resultado Final.	Comissão Consultiva Local
07/dez - até as 12h	Prazo final para a Comissão Consultiva Local julgar os recursos recebidos e intimar os interessados.	Comissão Consultiva Local
08/dez - até as 12h	Prazo final para encaminhar os recursos contra o Resultado Final da consulta ao Preposto.	Comissão Consultiva Local/Preposto
08/dez - até as 18h	Prazo final para encaminhamento dos recursos contra o Resultado Final à Comissão Consultiva Regional.	Preposto /Comissão Consultiva Regional
10/12/2015	Comissão Consultiva Regional se manifesta sobre os recursos e intima os interessados para comunicar sobre a decisão.	Comissão Consultiva Regional
11/12/2015	Prazo para impetrar recurso à Comissão Consultiva Central contra a decisão da Comissão Consultiva Regional.	Comissão Consultiva Regional
14/12/2015	Prazo para o encaminhamento dos recursos à Comissão Consultiva Central.	Comissão Consultiva Regional
18/12/2015	A Comissão Consultiva Central decide sobre os recursos interpostos acerca do Resultado Final e intima os interessados.	Comissão Consultiva Central
21/12/2015	A Comissão Consultiva Regional intima interessados para comunicar a decisão.	Comissão Consultiva Regional/Preposto
21/12/2015	Prazo final para encaminhamento da Comissão Consultiva Central dos escolhidos que estavam pendentes.	Comissão Consultiva Regional

Cronograma para Instituições de Ensino onde ocorrerá segunda votação.

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
04/12/2015	Divulgação do Processo de segunda Consulta Pública.	Comissão Consultiva Local
07/12 a 08/12/2015	Período para realização das Assembleias com a Comunidade Escolar, e apresentação dos membros das chapas e da proposta de Plano de Ação para Escola.	Comissão Consultiva Local
09/12/2015	Prazo para apresentação de recursos perante a Comissão Consultiva Local.	Comissão Consultiva Local
10/12/2015	Prazo final para a Comissão Consultiva Local julgar os recursos recebidos e intimar os interessados.	Comissão Consultiva Local
11/12/2015	Prazo para apresentação de recursos perante a Comissão Consultiva Regional.	Comissão Consultiva Regional

14/12/2015	Prazo final para a Comissão Consultiva Regional julgar os recursos recebidos e intimar os interessados.	Comissão Consultiva Regional
15/12/2015	Prazo para apresentação de recursos perante a Comissão Central.	Comissão Consultiva Central
16/12/2015	Prazo final para a Comissão Consultiva Central julgar os recursos recebidos e intimar os interessados.	Comissão Consultiva Central
17/12/2015	Retirada de toda a propaganda eleitoral da Instituição de Ensino e finalização das manifestações pessoais dos Candidatos.	Direção da Instituição de Ensino
17/12/2012	Prazo final para elaboração das cédulas de votação – ANEXO XIX.	Comissão Consultiva Local
17/12/2013	Prazo final para elaboração das listagens dos votantes – ANEXOS IX, X e XI.	Comissão Consultiva Local
17/12/2014	Prazo final para designação e credenciamento dos membros das mesas receptoras e escrutinadoras – ANEXOS XII e XIII.	Comissão Consultiva Local
17/12/2015	Prazo final para credenciamento dos fiscais das chapas – ANEXO XIV.	Comissão Consultiva Local
18/12/2015	Dia da segunda Consulta Pública.	Comissão Consultiva Local
18/12/2015	Ata de Votação – ANEXO XXI; Ata de Escrutinação – ANEXO XXII; Mapa de Apuração com Resultado Final – ANEXO XXII.	Comissão Consultiva Local
21/12/2015	Prazo final para encaminhamento ao Preposto das atas e dos mapas com o resultado do processo de consulta.	Comissão Consultiva Local
21/12/2015	Encaminhamento das Atas de Votação, Escrutinação e Mapa com o Resultado Final à Comissão Regional.	Preposto
21/12/2015	Encaminhamento, via Expresso, da listagem dos eleitos à Comissão Consultiva Central, excetuados os casos de recursos.	Comissão Consultiva Regional
22/dez - até as 12 horas	Prazo final para a Comissão Consultiva Local julgar os recursos recebidos e intimar os interessados.	Comissão Consultiva Local
23/dez - até as 12 horas	Prazo final para encaminhamento dos recursos contra o Resultado Final da consulta ao Preposto.	Comissão Consultiva Local/Preposto
23/dez - até as 18 horas	Prazo final para o encaminhamento dos recursos à Comissão Consultiva Regional.	Preposto /Comissão Consultiva Regional
04/01/2016	A Comissão Consultiva Regional se manifesta e intima os interessados para comunicar a decisão.	Comissão Consultiva Regional
05/01/2016	Prazo para impetrar recurso à Comissão Consultiva Central contra a decisão da Comissão Consultiva Regional.	Comissão Consultiva Regional
06/01/2016	Prazo para encaminhamento dos recursos à Comissão Consultiva Central.	Comissão Consultiva Regional
07/01/2016	A Comissão Consultiva Central se manifesta sobre a decisão.	Comissão Consultiva Central
08/01/2016	A Comissão Consultiva Central decide e intima os interessados.	Comissão Consultiva Central
08/01/2016	A Comissão Consultiva Regional intima os interessados para comunicar a decisão.	Comissão Consultiva Regional/Preposto
11/01/2016	Prazo final para encaminhamento da Comissão Consultiva Central dos escolhidos que estavam pendentes.	Comissão Consultiva Regional

Art. 5.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba 10 de novembro de 2015

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

99457/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAGUÁ**

PORTARIA Nº 003/2015

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6174/70, acatando na íntegra o relatório da Comissão de Sindicância e o Despacho nº 3.628/2015 – NJA/SEED, constante do protocolado nº 13.518.069-6, Autos nº 002/2015,

RESOLVE

Art. 1.º – Determinar o arquivamento da SINDICÂNCIA, Autos n. 002/2015, instaurada conforme a Portaria n. 002/2015, de 04 de setembro de 2015, publicada no Diário oficial n. 9.532, de 10 de setembro de 2015, por não ter sido evidenciado o cometimento de irregularidades administrativas praticas por servidores do Colégio Estadual “Gabriel de Lara” – Ensino Fundamental e Médio, Município de Matinhos, Estado do Paraná, as quais possam ser tipificadas na Lei nº 6.174/70.;

Art. 2.º – Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações.

Paranaguá, 04 de novembro de 2015

Selma Camargo Meira

Chefe do Núcleo Regional de Educação de Paranaguá

Decreto n. 084/2015

99138/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA N.º 784/2015 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições,

R E S O L V E:

I – Dispensar os servidores relacionados em anexo, contratados pela CLT, tendo em vista a nulidade dessas contratações, reconhecida pela Súmula e Jurisprudência N.º 363, do Tribunal Superior do Trabalho:

“363 – SERVIDOR PÚBLICO. CONTRATO NULO. EFEITOS

A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e §2.º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitando o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23 de outubro de 2015.

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO

DIRETOR-GERAL

98380/2015

ANEXO A PORTARIA N. 784/15 DE 23/10/2015

NOME	RG	PASEP	MUNICIPIO	RESCISAO
JOAO VITOR DA SILVA	003687072-9	10787702029	CAMBE	25/09/2015
NEUSA MARIA DA CONCEICAO	004000307-0	12189485705	CURITIBA	06/10/2015
ODETE DIRSCHNABEL MENEGUZZI	005536472-9	18046425147	CASCAVEL	05/10/2015

TOTAL DE RESCISOES IMPRESSAS: 3

98383/2015

 * ESTADO DO PARANA FIXACAO DE EXERCICIO SAEWHFH0 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 06/11/2015 *
 * PORTARIA N. 00096/15 *

O CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 00132/15 DE 13 DE JANEIRO DE 2015, DA DIRETORIA GERAL
RESOLVE

FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES).

RG	LF NOME	CARGO	DISCIPLINA DE CONCURSO	LOCAL DE LOTACAO
001241701-2	01 MARCELINO NUNES DA SILVA	PNI2-73	EDUCACAO ESPECIAL	JACAREZINHO - LOCAL
004139465-0	01 NILDA MARIA MOURA CRUVINEL	PNI2-75	EDUCACAO ESPECIAL	CRUZEIRO DO OESTE - LOCAL
004446462-4	01 ANNE CAROLINE E SILVA GOYOS	PNI3-76	EDUCACAO ESPECIAL	CURITIBA - LOCAL
004602735-3	02 MARIA APARECIDA KISSNER BATI	PNI2-75	EDUCACAO ESPECIAL	CASCAVEL - LOCAL
005169120-2	01 SUELY BARQUEZ FURLAN	PNI2-74	EDUCACAO ESPECIAL	CURITIBA - LOCAL
005169120-2	02 SUELY BARQUEZ FURLAN	PNI2-67	EDUCACAO ESPECIAL	CURITIBA - LOCAL
005740653-4	03 JEAN LEONARDO LOSS MACHADO	PNI1-54	EDUCACAO ESPECIAL	PONTA GROSSA - LOCAL
005908137-3	01 ELZILENE MARIA DE FREITAS DE	PNI2-71	EDUCACAO ESPECIAL	LONDRINA - LOCAL
005918027-4	02 SILVIA GALERANI	PNI2-74	EDUCACAO ESPECIAL	CRUZEIRO DO OESTE - LOCAL
005990274-1	04 LESANDRA ZOCHE	PNI1-54	EDUCACAO ESPECIAL	QUEDAS DO IGUAU - LOCAL
006344763-3	01 MEIRE ANTUNES FURTADO	PNI2-74	EDUCACAO ESPECIAL	GODOY MOREIRA - LOCAL
006576520-9	92 MARINES DO AMARAL CAMARGO	PNI1-54	EDUCACAO ESPECIAL	PONTA GROSSA - LOCAL
007099843-2	01 MARY JUSVIAK	PNI2-73	EDUCACAO ESPECIAL	IBEMA - LOCAL
007331986-2	02 KELEN CRISTINA NADAL	PNI2-73	EDUCACAO ESPECIAL	MARINGA - LOCAL
007372981-5	02 THELMA CLAUDIA XAVIER	PNI2-75	EDUCACAO ESPECIAL	GUARAPUAVA - LOCAL
007372981-5	03 THELMA CLAUDIA XAVIER	PNI2-71	EDUCACAO ESPECIAL	GUARAPUAVA - LOCAL
007868343-0	01 ROSICLEIA CHULEK DE SOUZA	PNI2-74	EDUCACAO ESPECIAL	PALMITAL - LOCAL
012496598-5	52 AUREA HUBNER SCHALLENBERGER	PNI2-65	EDUCACAO ESPECIAL	PINHAI - LOCAL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/11/2015

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

98809/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 222395 - 11/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 96
 Nome do Estabelecimento: GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARIANA APARECIDA PEREIRA	90284045PR	412	06900009C013	6	10/11/2015	2015

CURITIBA, 11 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): EDONIR JOSÉ LADEWIG
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 1625/2013 - 27/12/2013

Nome do(a) Diretor(a): ROSÁLIA DE MELLO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

99313/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222394 - 11/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2670
 Nome do Município: SERTANOPOLIS
 Código do Estabelecimento: 433
 Nome do Estabelecimento: MACHADO DE ASSIS, C E-EM PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CLAUDIA APARECIDA JOAQUIM	94789370PR	363	26700043D001	73	01/09/2015	2015
GENECÍ APARECIDA DE FREITAS	273206801SP	364	26700043D001	73	01/09/2015	2015
GLARITON SILVA DE BRITO	81059802PR	365	26700043D001	73	01/09/2015	2015
IRANEIDE MARIA DA SILVA	490196159SP	366	26700043D001	74	01/09/2015	2015

SERTANOPOLIS, 11 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CLÁUDIA FERNANDES CANATO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 0050/2014 - 19/02/2014

Nome do(a) Diretor(a): MARILUZ BARBOZA ZANIN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012 - 28/12/2011

99298/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 222369 - 11/11/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 490
Nome do Município: CASTRO
Código do Estabelecimento: 22
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS OLEGARIO MACEDO
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 901

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO DE SOUZA	94219922PR	1193	04900002D003	39	10/11/2015	2013
ALEXSANDRO LOPES DA SILVA	59949098PR	1194	04900002D003	39	10/11/2015	2013
ANA VALERIA SILVA SANTOS	95403948PR	1195	04900002D003	39	10/11/2015	2013
ANDERSON SILVESTRE DA SILVA	72605543PR	1196	04900002D003	40	10/11/2015	2013
ANGÉLICA PRISCILA BUENO	106977739PR	1197	04900002D003	40	10/11/2015	2013
DIEGO BARBOSA	127151423PR	1198	04900002D003	40	10/11/2015	2013
EDEMAR DE LIMA	78717351PR	1199	04900002D003	40	10/11/2015	2013
EDIVAN JOSÉ LOPES TEIXEIRA	44733099PR	1200	04900002D003	40	10/11/2015	2013
ELISABETH DA SILVA MARINHO	72350901PR	1201	04900002D003	41	10/11/2015	2013
ELISETE APARECIDA NOVAIS MAYER	45167267PR	1202	04900002D003	41	10/11/2015	2013
EMERSON RODRIGO DE SOUZA	66213447PR	1203	04900002D003	41	10/11/2015	2013
ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA	61505172PR	1204	04900002D003	41	10/11/2015	2013
FÁBIO JÚNIOR GOMES REIS	107246908PR	1205	04900002D003	41	10/11/2015	2013
FRANCIELI MACHADO BUENO	89783780PR	1206	04900002D003	42	10/11/2015	2013
GIOVANI STELLA	66219704PR	1207	04900002D003	42	10/11/2015	2013
JOÃO ADALTON MOREIRA GRUSCKI	108500425PR	1208	04900002D003	42	10/11/2015	2013
JOCENÉIA RODRIGUES DE ALMEIDA BETIM	89121370PR	1209	04900002D003	42	10/11/2015	2013
JOSÉ CARLOS GODOI	38672827PR	1210	04900002D003	42	10/11/2015	2013
JULIANA FIETKOSKI LUCIO	78349972PR	1211	04900002D003	43	10/11/2015	2013
JULIO CESAR BETIM	92633233PR	1212	04900002D003	43	10/11/2015	2013
LEANDRO SOARES DAVIDOSKI	107927859PR	1213	04900002D003	43	10/11/2015	2013
LINDOLFO CARNEIRO ALMEIDA	128443754PR	1214	04900002D003	43	10/11/2015	2013
LUCIANA SALGADO	96481004PR	1215	04900002D003	43	10/11/2015	2013
LUCIANO GONÇALVES DE SOUZA CESCO	4499841SC	1216	04900002D003	44	10/11/2015	2013
LUIS CLAUDIO RIBAS	89691370PR	1217	04900002D003	44	10/11/2015	2013
LUIZ CARLOS GERYTCH JUNIOR	78989530PR	1218	04900002D003	44	10/11/2015	2013
LUIZ CARLOS MARTINS DOS SANTOS	52299411PR	1219	04900002D003	44	10/11/2015	2013
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS PEREIRA	34115770PR	1220	04900002D003	44	10/11/2015	2013
LUIZ MATHIAS MARTINS SOUZA	107938982PR	1221	04900002D003	45	10/11/2015	2013
MARCELA FERREIRA	93621360PR	1222	04900002D003	45	10/11/2015	2013
MARINO BONSANTO DIAS	83758813PR	1223	04900002D003	45	10/11/2015	2013
MAURICIO JOSÉ RIBEIRO	101590968PR	1224	04900002D003	45	10/11/2015	2013
ODINALDO DA SILVA	70131838PR	1225	04900002D003	45	10/11/2015	2013
PRISCILA PINHEIRO DA SILVA	108501006PR	1226	04900002D003	46	10/11/2015	2013
ROSANGELA SELIGER	61935754PR	1227	04900002D003	46	10/11/2015	2013
ROSINEZ DA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	4152674SC	1228	04900002D003	46	10/11/2015	2013
SIRLEI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	49702710PR	1229	04900002D003	46	10/11/2015	2013
VALDEMIR FERREIRA DE ALMEIDA	99500832PR	1230	04900002D003	46	10/11/2015	2013
VALDIR DE ALMEIDA SANTOS	50195082PR	1231	04900002D003	47	10/11/2015	2013
WILSON RODRIGO PAULA SILVESTRE	2015922PR	1232	04900002D003	47	10/11/2015	2013

CASTRO, 11 de Novembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ADELHEID MARIA OSTEIMER

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 0020/09 - 21/01/2009

Nome do(a) Diretor(a): MARLI BURDA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 00771/14 - 19/02/2014

99104/2015

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 1133 de 10 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1179 /COP/SEFA,

RESOLVE:

a) ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, proceder a troca de modalidade da aplicação de despesa e alterar a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Secretaria de Estado da Cultura, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões, trezentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1133/2015		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	IA LOI	Valor	N.do Proc
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
4191	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEEC	33901400	147	01	01	5.000	1179
		33903000	147	01	01	50.000	1179
		33903300	147	01	01	300	1179
		33903700	147	01	01	4.931.100	1179
		33903900	147	01	01	16.600	1179
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP						
4197	GESTÃO ADMINISTRATIVA - BPP	33903700	147	01	01	161.000	1179
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG						
4200	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG	33903700	147	01	01	136.000	1179
T o t a l						5.300.000	

I REDUÇÃO		A N E X O I I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1133/2015		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	IA LOI	Valor	N.do Proc
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
4191	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEEC	33504100	103	01	01	3.710.000	1179
		33903000	100	01	01	530.408	1179
		33903600	100	01	01	290.907	1179
		33903900	100	01	01	471.685	1179
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP						
4197	GESTÃO ADMINISTRATIVA - BPP	33903700	100	01	01	70.580	1179
		33903900	100	01	01	90.420	1179
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG						
4200	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG	33903700	100	01	01	136.000	1179
T o t a l						5.300.000	

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I		Fl. 02		I	
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1133/2015		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
Código	Especificação	Fonte	Gr.	IA LOI	Valor	Processo	I
1990.23.00	Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por						
	Determinação Legal	147	01	01	5.300.000	1179	
T O T A L					5.300.000		

I REDUÇÃO		A N E X O I V		Fl. 02		I	
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1133/2015		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
Código	Especificação	Fonte	Gr.	IA LOI	Valor	Processo	I
1113.02.12	Imp.s/Oper.Relat. à Circ. de Merc.e s/Prest. de						
	Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad	100	01	01	1.987.500	1179	
1721.99.01	Auxílio aos Estados Exportadores	103	01	01	3.710.000	1179	
9113.02.12	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	100	01	01	397.500	1179	
T O T A L					5.300.000		

RESOLUÇÃO Nº 1121 de 09 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4431 – Paraná Turismo - PRTUR, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, na fonte 100 – Ordinário não Vinculado, do grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, para o grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

98266/2015

RESOLUÇÃO Nº 1134 de 10 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1109 COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões, trezentos mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 4º trimestre de 2015, da Secretaria de Estado da Cultura, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

- 5102 – Diretoria Geral, na fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 4.998.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil reais), no grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- 5131 – Biblioteca Pública do Paraná, na fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais);

- 5132 – Centro Cultural Teatro Guaíra, na fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I				Fl. 01		I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1134/2015				R\$ 1,00		I
-----		*-----*				*-----*		I
I	I	I	Natureza	I	I	I	I	I
I	Cód.	I	da	I	Fonte	I	Gr IALOI	I
I	I	I	Despesa	I	I	Fonte	I	I
-----		*-----*				*-----*		I
I	5100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	5102	I	DIRETORIA GERAL			I	I	I
I	4191	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEEC			I	33901400	I
I	I	I	I	I	I	147	I	I
I	I	I	I	I	I	01	I	I
I	I	I	I	I	I	P	I	I
I	I	I	I	I	I	P	I	I
I	I	I	I	I	I	P	I	I
I	I	I	I	I	I	P	I	I
I	I	I	I	I	I	P	I	I
I	5131	I	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP			I	I	I
I	4197	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - BPP			I	I	I
I	5132	I	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG			I	I	I
I	4200	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG			I	I	I
I	I	I	I	I	I	P	I	I
-----		*-----*				*-----*		I
						T o t a l		I
						5.300.000		I
						-----		I

98905/2015

RESOLUÇÃO Nº 1137 de 10 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1190/COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 70.388,00 (setenta mil, trezentos e oitenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1137/2015						R\$ 1,00	I
I	I	Especificação						Valor	I N.do I
I Cód.	I								I Proc I
I	I								I I
		I Natureza	I	I	I	I			
		I da	I	I	I	I			
		I Despesa	I	I	I	I			
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I			I
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I			I
I	I	I	I	I	I	I			I
I 6931	I INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	I	I	I	I	I			I
I 4287	I GESTÃO DE SERVIÇOS - IAP	I 33903900	I 250	I 95	I P	I	15.834	I 1190	I
I 9039	I ENCARGOS ESPECIAIS - IAP	I 33904700	I 100	I 01	I P	I	43.804	I 1190	I
I	I	I	I 250	I 95	I P	I	10.750	I 1190	I
T o t a l							70.388	I	

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1137/2015						R\$ 1,00	I
I	I	Especificação						Valor	I N.do I
I Cód.	I								I Proc I
I	I								I I
		I Natureza	I	I	I	I			
		I da	I	I	I	I			
		I Despesa	I	I	I	I			
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I			I
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I			I
I	I	I	I	I	I	I			I
I 6931	I INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	I	I	I	I	I			I
I 4286	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAP	I 33903300	I 250	I 95	I P	I	10.750	I 1190	I
I	I	I 33903600	I 100	I 01	I P	I	43.804	I 1190	I
I	I	I 33909200	I 250	I 95	I P	I	15.834	I 1190	I
T o t a l							70.388	I	

98906/2015

RESOLUÇÃO Nº 1138 de 10 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso VI, da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1191 /COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 5.054.665,00 (cinco milhões, cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1138/2015						R\$ 1,00	I
I	I	Especificação						Valor	I N.do I
I Cód.	I								I Proc I
I	I								I I
		I Natureza	I	I	I	I			
		I da	I	I	I	I			
		I Despesa	I	I	I	I			
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I			I
I	I	I	I	I	I	I			I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I			I
I 4162	I MÃE PARANAENSE	I 33903900	I 100	I 01	I L	I	5.054.665	I 1191	I
T o t a l							5.054.665	I	

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1138/2015						R\$ 1,00	I
I	I	Especificação						Valor	I N.do I
I Cód.	I								I Proc I
I	I								I I
		I Natureza	I	I	I	I			
		I da	I	I	I	I			
		I Despesa	I	I	I	I			
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I			I
I	I	I	I	I	I	I			I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I			I
I 4162	I MÃE PARANAENSE	I 33414100	I 100	I 01	I L	I	5.054.665	I 1191	I
T o t a l							5.054.665	I	

98908/2015

RESOLUÇÃO Nº 1141 de 10 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4560 – Fundo Paraná, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do grupo de Investimentos, fonte 132 – Pesquisa Científica e Tecnológica, para a Unidade Orçamentária 4533 – Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, para o mesmo grupo e fonte, no valor de R\$ 117.176,00 (cento e dezessete mil, cento e setenta e seis reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

99272/2015

RESOLUÇÃO Nº 1142 de 10 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 6931 – Instituto Ambiental do Paraná, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 138 – Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

99163/2015

RESOLUÇÃO Nº 1143 de 10 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4430 – Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, para o grupo de Investimentos na mesma Unidade Orçamentária e fonte no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

99273/2015

RESOLUÇÃO Nº 1144 de 10 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 6933 – Instituto das Águas do Paraná, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do grupo de Investimentos, fonte 146 – Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRHI, para o grupo de Outras Despesas Correntes, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

99275/2015

RESOLUÇÃO Nº 1145 de 10 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 3911 – Corpo de Bombeiros da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, do grupo de Outras Despesas Correntes, para o grupo de Investimentos, fonte 107 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais, no valor de R\$ 106.865,00 (cento e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

99276/2015

RESOLUÇÃO Nº 1146 de 10 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 2930 – Coordenação da Receita do Estado - CRE, da Secretaria de Estado da Fazenda SEFA, no grupo de Pessoal e Encargos Sociais, fonte 128 – Fundo de Reequipamento do Fisco - FUNREFISCO, no valor de R\$ 7.386.718,00 (sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezoito reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

99158/2015

RESOLUÇÃO Nº 1147 de 10 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 3917 – Departamento de Execução Penal - DEPEN da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, do grupo de Investimentos, para o grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 113 – Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP/PR, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

99277/2015

RESOLUÇÃO Nº 1148 de 10 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 6902 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 107 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

99156/2015

RESOLUÇÃO Nº 1149 de 10 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, da Unidade Orçamentária 6933 – Instituto das Águas do Paraná, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 105 – Resultado da Exploração de Recursos Hídricos, Petróleo, Gás Natural e Outros, para o mesmo grupo e fonte, na Unidade Orçamentária 6902 – Diretoria Geral no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

99278/2015

RESOLUÇÃO Nº 1150 de 10 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 7730 – Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no grupo de Investimentos, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no valor de R\$ 7.015.400,00 (sete milhões, quinze mil e quatrocentos, reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

99161/2015

RESOLUÇÃO Nº 1151 de 10 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 7730 – Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no grupo de Investimentos, fonte 103 – Receita Condicionada da L.C. Nº 87/96, no valor de R\$ 4.847.500,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

99155/2015

RESOLUÇÃO Nº 1152 de 10 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4102 – Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Educação, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, para o grupo de Investimentos, no valor de R\$ 10.744,00 (dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais), mantendo a Unidade Orçamentária e a fonte de recursos.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

99164/2015

RESOLUÇÃO Nº 1153 de 10 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 4530 – Universidade Estadual de Londrina – UEL, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no grupo de Outras Despesas Correntes, na fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

99151/2015

RESOLUÇÃO Nº 1154 de 10 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 3901 – Gabinete do Secretário, para a Unidade Orçamentária 3917 – Departamento de Execução Penal – DEPEN, ambas da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 113 – Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP/PR, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

99285/2015

RESOLUÇÃO Nº 1155 de 10 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Cancelar cota orçamentária na Unidade Orçamentária 2930 – Coordenação da Receita do Estado - CRE, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, no grupo de Pessoal e Encargos Sociais, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 7.386.718,00 (sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezoito reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

99166/2015

RESOLUÇÃO Nº 1156 de 10 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 6702 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, no grupo de Investimentos, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

99147/2015**RESOLUÇÃO Nº 1157 de 10 de novembro de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Transferir cota orçamentária da Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE, da Secretaria de Estado da Saúde, do grupo de investimentos, fonte 100 - Ordinário não Vinculado, para o grupo de outras despesas correntes, fonte 100 - Ordinário não Vinculado, na mesma Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 30.289.535,00 (trinta milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

99283/2015**RESOLUÇÃO Nº 1158 de 10 de novembro de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Transferir cota orçamentária da Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE, da Secretaria de Estado da Saúde, do grupo de outras despesas correntes, fonte 100 - Ordinário não Vinculado, para o grupo investimentos, fonte 100 - Ordinário não Vinculado, na mesma Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

99280/2015**RESOLUÇÃO Nº 1159 de 10 de novembro de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 4760 - Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE, da Secretaria de Estado da Saúde, no grupo de outras despesas correntes, fonte 250 - diretamente arrecadados, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) e no grupo outras despesas correntes especiais, na mesma fonte, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

99150/2015**RESOLUÇÃO Nº 1161 de 10 de novembro de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Transferir cota orçamentária da Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE, da Secretaria de Estado da Saúde, do grupo de outras despesas correntes, fonte 100 - Ordinário não Vinculado, para o grupo investimentos, fonte 100 - Ordinário não Vinculado, na mesma Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 289.260,00 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

99279/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO SUPERIOR DOS AUDITORES FISCAIS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 11/2015

No **décimo dia do mês de novembro de 2015, às 9h**, na sala de reuniões do 9º andar do Edifício Badep, sito na Av. Vicente Machado, 445, Curitiba/PR, foi aberta a **décima primeira Sessão Ordinária** do Conselho Superior dos Auditores Fiscais, do exercício de 2015, atendendo à convocação realizada por meio do Edital nº 19/2015, de 4/11/2015, publicado no DIOE nº 9569, de 5/11/2015.

A sessão foi coordenada pelo presidente substituto Renato Mello Milaneze e contou com a presença dos conselheiros convocados, titulares: Luiz Carlos Gallo, Edson Luciani de Oliveira e Gilmar Ciriaco da Silva e dos conselheiros suplentes: Gerson Luiz Sarturi, Roberto Hideki Ito e Fernando José de Andrade, tendo sido designado o conselheiro suplente Gerson Luiz Sarturi para secretariar e redigir a correspondente Ata da Sessão.

Inicialmente, procedeu-se ao **sorteio para a distribuição** aos conselheiros de 3 (três) protocolos concernentes às áreas administrativa e disciplinar, indicados no Edital nº 19/2015, de 5/11/2015, cujos expedientes ficaram assim distribuídos:

SID	INTERESSADO / ASSUNTO	CONSELHEIRO
13.674.993-5	8ºDRR - Londrina / Relatório Sindicância	Edson Luciani de Oliveira
13.729.658-6	Marcel Giovanni Kroetz / Recursos humanos	Luiz Carlos Gallo
13.784.541-5	Claudio Tosatto / Pedido de aposentadoria voluntária	Gilmar Ciriaco da Silva

Dos trabalhos de apreciação na presente sessão por parte dos senhores conselheiros, resultaram nas seguintes **deliberações**:

PROTOCOLO	INTERESSADO / ASSUNTO	DELIBERAÇÃO
13.650.025-2	James Vanin de Andrade / Pedido de Reconsideração de promoção	Não deliberado: Pedido de vistas pelo Conselheiro Luiz Carlos Gallo.
13.617.884-9	8ª Vara de Família de Ctba – Ofício 1017-2015 / Informação CRE/COR nº 38/2015	Pelo arquivamento.
13.687.832-8	Sirlei Soares de Lima / requer enquadramento na classe AF-I	Pelo indeferimento.
13.763.015-0	Aldo Hey Neto / Solicita abono de faltas de outubro/2006	Não deliberado: Retirado de pauta pelo Conselheiro Relator.
13.739.658-0	1ª Vara Criminal de Ctba.- Ofício 3184-15 / Informação CRE-COR nº 055/2015	Não deliberado: Retirado de pauta pelo Conselheiro Relator.

No início da tarde, após a leitura do Relatório referente ao processo SID nº 13.650.025-2, o Auditor Fiscal James Vanin de Andrade fez sustentação oral de suas razões no referido requerimento.

A próxima sessão ordinária do CSAF foi fixada para a data de 8 de dezembro de 2015, terça-feira, às 9h, no mesmo local. Nada mais havendo a deliberar, às 16h00, o Presidente Substituto do Conselho submeteu a Ata à apreciação dos presentes, que a aprovaram por unanimidade, subscrevendo-a e ato contínuo, encerrou a sessão.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Renato Mello Milaneze	Luiz Carlos Gallo
Presidente substituto	Conselheiro
Gilmar Ciriaco da Silva	Edson Luciani de Oliveira
Conselheiro	Conselheiro
Roberto Hideki Ito	Gerson Luiz Sarturi
Conselheiro Suplente	Conselheiro Suplente
Fernando José de Andrade	Secretário <i>ad hoc</i>
Conselheiro Suplente	

98940/2015

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO SUPERIOR DOS AUDITORES FISCAIS

EDITAL Nº 20/2015

O Presidente substituto do Conselho Superior dos Auditores Fiscais, no uso das suas atribuições legais e, em especial, considerando o disposto pelo art. 6º, do Anexo da Resolução SEFA nº 093/2011, de 09 de novembro de 2011, publicada no DOE nº 8588, de 11 de novembro de 2011, e pela Resolução SEFA nº 018/2015 de 15 de janeiro de 2015,

RESOLVE

I - **Convocar** os Conselheiros titulares Luiz Carlos Gallo, Edson Luciani de Oliveira e Gilmar Ciriaco da Silva e os Conselheiros suplentes Gerson Luiz Sarturi, Fernando José de Andrade e Roberto Hideki Ito, bem como informar aos interessados da realização da **Sessão Extraordinária 9/2015**, com início às **9h00**, do dia **17/11/2015, terça-feira**, na sala de reuniões do CSAF, localizada no 9º andar do Edifício BADEP, situado na Rua Vicente Machado, 445, em Curitiba, Paraná.

II – **Realizar o sorteio**, na referida Sessão Ordinária, na forma do artigo 9º, do Anexo da Resolução SEFA nº 093/2011, **para distribuição aos conselheiros** do expediente administrativo protocolado sob nº **13.741.681-6**, que será objeto de análise na mesma ou em sessão posterior;

III - **Colocar em pauta para apreciação e deliberação** na Sessão Extraordinária objeto deste edital, nos termos dos art. 17 a 19, do Anexo da Resolução SEFA nº 093/2011, os expedientes administrativos a seguir relacionados: SID nºs **13.650.025-2, 13.673.015-0 e 13.328.487-7**.

SEFA/CSAF, em 12 de novembro de 2015.

Renato Mello Milaneze
Conselho Superior dos Auditores Fiscais
Presidente substituto
Resolução SEFA nº 18/2015

99057/2015

**Coordenação da Receita
do Estado - CRE**

RESOLUÇÃO SEFA N. 1.112/2015

SÚMULA: **Revoga o Regime Especial n. 4.429/2010.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Regime Especial n. 4.429, de 8 de outubro de 2010, prorrogado pelo Regime Especial n. 5.182, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a autorização de que trata o § 4º do art. 106 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, concedido ao contribuinte GAZIN Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos LTDA, inscrito no Cadastro de Contribuintes do CAD-ICMS/PR 84200010-62.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 6 de novembro de 2015.

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário de Estado da Fazenda

98804/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00045/2015**

Nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, inciso II e artigo 56, item XIV, letra 'a' da Lei 11.580/96, notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados, da data da publicação deste edital no D.O.E., efetuem o pagamento dos créditos tributários em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, de acordo com a legislação estadual do ICMS em vigor. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa serão ajuizadas, incidindo sobre estes valores, além dos acréscimos legais, despesas processuais e honorários advocatícios.

1000 MARCAS SUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP - 90393391-77 - 03128272-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.915,37 - 3MA - TRANSPORTES - EIRELI - 90614759-98 - 03129086-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 16.218,51 - A F DE LIMA GOULART - INFORMATICA - ME - 90636829-31 - 03129183-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.424,84 - A C FAION & CIA LTDA - ME - 90530914-55 - 03128708-1 - ICMS - GIA 02/2015 - 298,17 - 03128709-0 - ICMS - GIA 03/2015 - 273,46 - 03128710-3 - ICMS - GIA 04/2015 - 246,28 - 03128711-1 - ICMS - GIA 05/2015 - 170,35 - 03128712-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 164,08 - 03128713-8 - ICMS - GIA 07/2015 - 276,43 - 03128714-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 356,72 - A C IND E COM DE TINTAS LTDA - 90483694-02 - 03128532-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.380,34 - A F FELIPE CONFECÇÕES EIRELI EPP - 90356798-87 - 03128202-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 30.399,15 - A G DOS SANTOS LAVANDERIA - 90183717-12 - 03127839-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.012,56 - A HENRIQUE ROGALSKI SILVA ME - 90625118-31 - 03129129-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 772,90 - A J DE SENE & CIA LTDA - 90511501-44 - 03128643-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 409,11 - A M AMARAL - ALIMENTOS - ME - 90497053-09 - 03128572-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.728,96 - A M BEGA & CIA LTDA - 90527628-01 - 03128692-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.040,19 - A M MORENO PNEUS LTDA - 90572416-99 - 03128880-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.154,01 - A R COMPONENTES PARA MOVEIS LTDA - 90644591-36 - 03129236-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.236,89 - A REBESCO & CIA LTDA - 21700388-11 - 03127594-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.239,35 - A. TOZZE DA SILVA & CIA. LTDA - ME - 90658529-40 - 03129389-8 - ICMS - GIA 07/2015 - 5.947,20 - A.M.RIBEIRO E CIA LTDA - 90301688-41 - 03128074-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 760,27 - A3 HAUER - GRAFICA EDITORA EIRELI - ME - 90357679-05 - 03128203-9 - ICMS - GIA 06/2015 - 24.137,52 - 03128204-7 - ICMS - GIA 07/2015 - 10.268,60 - 03128205-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 18.805,81 - ABCCO-REJUNTABRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90607068-56 - 03129046-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 12.685,47 - ACAA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME - 90548070-71 - 03128783-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.516,31 - ACASIL - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 61201088-90 - 03127687-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 951,26 - ADALTO RODRIGUES PEREIRA & CIA LTDA - 90316621-57 - 03129883-0 - ICMS - PAF 6608703-4 - 66.286,18 - ADDITI COSMETICOS LTDA - 90448119-09 - 03128439-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.491,44 - ADEMIR ALVES DE SOUZA - CONFECÇÕES - 90494045-38 - 03128565-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 584,95 - ADEMIR ANTONIO DA SILVA ESQUADRIAS - ME - 90665985-91 - 03129505-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.271,13 - ADEMIR DE MOURA-CHURRASCARIA - 90401838-49 - 03128291-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.265,13 - ADEPLASTIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - 90389617-53 - 03128265-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.699,58 - ADRIANA CRISTINA ARAUJO PEREIRA - ME - 90677595-64 - 03129607-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 670,63 - ADRIANO M SAVARIN & CIA LTDA - 90162151-95 - 03127801-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 415,34 - AFK CONFECÇÕES LTDA - 90272596-23 - 03127993-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 21.583,62 - AFRICA CHOPP LTDA - ME - 90488692-00 - 03128550-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.063,02 - AFX - COMERCIAL DE MADEIRA LTDA - 90635805-00 - 03129179-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.209,12 - AG BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME - 90632839-99 - 03129159-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 25.444,83 - AG INGREDIENTES COM E IND DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90426132-71 - 03128364-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 26.918,16 - AGAE TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 10702084-54 - 03129886-5 - ICMS - PAF 6580424-7 - 3.376.619,10 - AGENCIA DE CARGAS E TRANSPORTES MORATELLI LTDA - ME - 90666203-50 - 03129506-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.754,97 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90600600-69 - 03129008-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.291,95 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90627108-77 - 03129145-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.028,02 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90626618-09 - 03129142-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.062,37 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90181651-44 - 03127838-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 641,45 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90601978-70 - 03129016-3 - ICMS - GIA 07/2015 - 312,12 - 03129017-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.247,13 - AGG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90193200-03 - 03127858-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 449,71 - AGGI TEXTEIS LTDA EPP - 90169591-19 - 03127818-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.271,62 - AGILI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 63601486-94 - 03127699-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.946,06 - AGML COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90673494-04 - 03129577-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.728,36 - AGRO PECUARIA E MERCANTIL GREPAL LTDA - 73002050-32 - 03127720-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.087,51 - AGRO PECUARIA TUIUTI LTDA - 09903989-25 - 03127380-3 - ICMS - GIA 06/2015 - 19.257,37 - 03127381-1 - ICMS - GIA 07/2015 - 25.218,11 - AGROARA-INDUSTRIA E COMERCIO DE SUB-PRODUTOS BOVINOS LT - 90563959-51 - 03128839-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.721,13 - AGROINDUSTRIAL ELACY LTDA - 90510768-23 - 03128638-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 51.859,25 - AGROINDUSTRIAL IRMAOS DALLA COSTA LTDA - 90680172-86 - 03129617-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 53.815,52 - AGRONORP - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90256436-55 - 03127965-8 - ICMS - GIA 06/2015 - 5.718,90 - 03127966-6 - ICMS - GIA 07/2015 - 4.347,80 - 03129777-0 - ICMS - GIA 04/2015 - 10.393,90 - AGUIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90686277-85 - 03129659-5 - ICMS - GIA 06/2015 - 19.706,57 - 03129660-9 - ICMS - GIA 07/2015 - 23.405,99 - AJR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90615878-77 - 03129094-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.492,02 - AKAMIZARIA CONFECÇÕES LTDA - 90251368-00 - 03127954-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.537,64 - ALAGADOS TRANSPORTES LTDA - ME - 90229734-09 - 03127916-0 - ICMS - GIA 01/2015 - 166,57 - 03127917-8 - ICMS - GIA 02/2015 - 161,53 - 03127918-6 - ICMS - GIA 03/2015 - 166,25 - 03127919-4 - ICMS - GIA 04/2015 - 187,11 - 03127920-8 - ICMS - GIA 05/2015 - 240,64 - 03127921-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 179,87 - 03127922-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 305,26 - 03127923-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 375,74 - ALAMBRADOS TOP ARTEFATOS DE ARAMES LTDA - 90493065-28 - 03128563-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 23.439,93 - ALAN ROGER BADIN EIRELI - ME - 90668788-70 - 03129538-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 476,44 - 03129539-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 401,41 - ALBRAX INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - ME - 90283497-40 - 03128011-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 31.624,67 - ALBRAX INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - ME - 90622867-06 - 03129122-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.661,26 - ALCU P FERNANDES PANIFICADORA - ME - 90671373-00 - 03129557-2 - ICMS - GIA 09/2014 - 50,38 - 03129558-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 224,95 - 03129559-9 - ICMS - GIA 11/2014 - 191,06 - 03129560-2 - ICMS - GIA 12/2014 - 227,79 - 03129561-0 - ICMS - GIA 01/2015 - 144,19 - 03129562-9 - ICMS - GIA 02/2015 - 121,78 - 03129563-7 - ICMS - GIA 03/2015 - 200,26 - 03129564-5 - ICMS - GIA 04/2015 - 315,70 - ALCIMAR ERDMANN & CIA LTDA - 90169223-80 - 03127816-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.499,03 - ALCY TRANSPORTES LTDA - 90354179-20 - 03128185-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.066,99 - ALDO PERSIANAS LTDA - ME - 90680718-17 - 03129618-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.578,04 - ALE CONFECÇÕES LTDA - 90666415-19 - 03129510-6 - ICMS - GIA 11/2014 - 6,49 - 03129511-4 - ICMS - GIA 12/2014 - 125,45 - 03129512-2 - ICMS - GIA 02/2015 - 156,22 - 03129513-0 - ICMS - GIA 04/2015 - 112,00 - 03129514-9 - ICMS - GIA 06/2015 - 299,57 - 03129515-7 - ICMS - GIA 07/2015 - 417,66 - ALES E ALES MARMORES E GRANITOS LTDA - 90155872-85 - 03127792-2 - ICMS - GIA 07/2015 - 953,25 - ALEX ANTONIO PENTEADO EIRELI ME - 90666214-02 - 03129507-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 658,90 - 03129508-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 713,36 - ALEX SANDRO JACOMEL MARTINS - ME - 90675529-78 - 03129594-7 - ICMS - GIA 09/2014 - 73,90 - 03129595-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 81,44 - ALEXANDRA RANGHETTI SCHNAIDER & CIA LTDA ME - 90541038-56 - 03128756-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.435,23 - ALEXANDRE SABATKE - ME - 90607902-02 - 03129049-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 560,28 - 03129050-3 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.426,49 - ALFA ALUMINIOS LTDA - ME - 90639562-25 - 03129203-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.930,34 - ALFA HOTELARIA LTDA - EPP - 90438179-97 - 03128393-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.761,09 - ALIANCA COMERCIO DE CAL & TRANSPORTES LTDA - 90441988-59 - 03128418-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.909,27 - ALIANCA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90559860-00 - 03128821-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 37.997,01 - ALICE LASCOSKI RAMPON & CIA LTDA - 90255244-86 - 03127961-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.528,61 - ALLIANCE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90317409-99 - 03128111-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 33.664,97 - ALMEIDA & MAGRI LTDA - 90654891-79 - 03129326-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 500,94 - 03129327-8 - ICMS - GIA 07/2015 - 2.160,47 - ALMEIDA E LIMA TRANSPORTES LTDA - 90481361-30 - 03128529-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.649,19 - 03129757-5 - ICMS - GIA 08/2014 - 8.260,32 - 03129758-3 - ICMS - GIA 09/2014 - 8.603,66 - ALTAMIR JOSE WOZNIAK CERAMICA - 90498692-55 - 03128574-7 - ICMS - GIA 07/2015 - 292,04 - 03128575-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 822,69 - ALTUS SISTEMA DE AUTOMACAO SA - 09904811-56 - 03127413-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.907,21 - ALUMIART - ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRACARIA LTDA - 90258652-08 - 03127969-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.466,07 - ALUMILUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90639373-52 - 03129807-5 - ICMS - GIA 04/2015 - 95.605,04 - 03129810-5 - ICMS - GIA 05/2015 - 28.435,63 - ALVES & HILDENBRANDT

COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - EPP - 90665290-00 - 03129500-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.978,22 - ALVES & MARTINS - BEBIDAS ESPECIAIS LTDA - ME - 90655390-28 - 03129343-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 2.528,41 - ALVORADA IGUAU HOTEL LTDA - 42200218-96 - 03127634-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 445,34 - ALW FUNDICAO E USINAGEM,INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - 90382907-94 - 03128255-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 16.112,20 - AM ALLAN EIRELI - ME - 90270473-67 - 03127983-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.292,92 - AMADEUS SOARES SILVERIO ME - 90601852-79 - 03129014-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 548,00 - AMAZONAS EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPELAO LTDA - 90661527-47 - 03129462-2 - ICMS - GIA 06/2015 - 13.720,34 - 03129463-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 13.028,23 - AMAZONIA PUBLICIDADE LTDA - 90248190-75 - 03127949-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 16.572,70 - AMBOLE COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA - 90639898-24 - 03129205-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 18.494,10 - AMENBRA ALIMENTOS LTDA - 90162424-00 - 03127802-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 60.689,35 - AMENBRA ALIMENTOS LTDA - 90655064-48 - 03129333-2 - ICMS - GIA 06/2015 - 428,39 - 03129334-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 9.222,63 - AMERICAN ICE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90543352-00 - 03128765-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 23.021,72 - AMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 09903190-57 - 03127360-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 117.197,78 - AMPHORA QUIMICA LTDA - 90218207-14 - 03127904-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 12.287,12 - ANA GELO IND E COM DE GELO LTDA - 90627018-86 - 03129144-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.569,18 - ANA LUIZA ANTONIO TOMBINI - ME - 90249500-23 - 03127951-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.737,15 - ANA MARIA CERQUEIRA & CIA LTDA - 90518434-25 - 03128666-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.168,55 - ANA ROSAURA L GAIOSKI - 90165285-68 - 03127810-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.199,99 - ANB FARMA LTDA - 90474085-36 - 03128512-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.384.224,67 - ANDAL COMPONENTES METAL E USINAGENS LTDA ME - 90445455-91 - 03128433-3 - ICMS - GIA 09/2014 - 77,99 - ANDERSON DA CRUZ JAIME - 867701019-04 - 03127290-4 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000261580/01 - 5.993,52 - ANDERSON RAFAEL FERREIRA PEREIRA & CIA LTDA - 90473484-52 - 03128509-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.202,03 - ANDRE FERNANDO ARAUJO - TRANSPORTES - 90524280-65 - 03128679-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.307,08 - ANDRECOR INDUSTRIA DE TINTAS LTDA - 09903940-08 - 03127378-1 - ICMS - GIA 09/2014 - 5,65 - ANDREIS & ANDREIS TRANSPORTES LTDA - 90527433-35 - 03128691-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 19.700,78 - ANDREY IVANKIO - 90654029-01 - 03129316-2 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.149,20 - 03129317-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 375,31 - ANEFLEX FIOS E CABOS LTDA - 90623400-93 - 03129125-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 12.924,49 - ANGELO ANGELO E CIA LTDA ME - 90489371-41 - 03128551-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 551,57 - ANIBELA MARIA FELTZ PAJEWSKY ME - 90661493-63 - 03129460-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 652,65 - 03129461-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 893,87 - ANTONIO GUIMARAES NETO - 90661294-19 - 03129457-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 3.367,34 - 03129458-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 2.280,48 - ANTONIO ROGERIO RIBEIRO ANJOS JUNIOR - VEICULOS - 90399684-68 - 03128283-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.322,33 - ANTUNES DE OLIVEIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - EP - 90591769-24 - 03128960-2 - ICMS - GIA 05/2015 - 327,18 - 03128961-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 438,07 - AOYAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - 60103434-43 - 03127650-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 14.087,61 - AP LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90560160-12 - 03128824-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 65.412,65 - APARECIDA CARDOSO DA SILVA - 90684739-66 - 03129644-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.247,74 - APARECIDA DE FATIMA NOGUEIRA - 90128257-97 - 0312766-3 - ICMS - GIA 09/2014 - 65,99 - APORUE ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA ME - 90490410-44 - 03128555-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.194,80 - APORUE ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA ME - 90529241-27 - 03128698-0 - ICMS - GIA 03/2015 - 188,45 - 03128699-9 - ICMS - GIA 07/2015 - 230,99 - 03128700-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 339,50 - APSS SISTEMA DE IMPLANTES LTDA - 90585592-18 - 03128922-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 48.267,69 - ARAMOVEIS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 62801877-45 - 03127693-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 269.188,42 - ARDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 10135236-61 - 03127460-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 28.573,04 - ARLETE APARECIDA KINAK & CIA LTDA ME - 90491923-36 - 03128560-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.839,39 - ARMAZEM DURCILENE - EIRELI - 90613763-10 - 03129085-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.581,16 - AROGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90409118-95 - 03129881-4 - ICMS - PAF 6560185-0 - 6.868,87 - 03129884-9 - ICMS - PAF 6576004-5 - 9.354.917,88 - ARPECO S/A ARTEFATOS DE PAPEIS - 10501409-00 - 03127519-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 19.865,64 - ART COOK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90362318-71 - 03128212-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 11.941,63 - ARTE NOVA-IND E COM DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 60115418-85 - 03127665-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 31.491,94 - ARTE&FATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90244435-12 - 03127942-9 - ICMS - GIA 07/2015 - 65,81 - 03127943-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 359,90 - ARTEC PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - 09903349-51 - 03127365-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 22.178,71 - ARTECIPE-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS - 90678522-62 - 03129610-2 - ICMS - GIA 06/2015 - 10.677,03 - 03129611-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 470,07 - ARTEMIO TRAPP - 10194326-76 - 03127503-2 - ICMS - GIA 12/2014 - 128,15 - 03127504-0 - ICMS - GIA 02/2015 - 196,24 - 03127505-9 - ICMS - GIA 03/2015 - 659,93 - 03127506-7 - ICMS - GIA 04/2015 - 611,30 - ARTEPEROTTO - IND E COM DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA - 90655793-21 - 03129356-1 - ICMS - GIA 07/2015 - 7.578,37 - ARTESANAL REVESTIMENTO EM COURO LTDA - 90550962-41 - 03128793-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.729,48 - 03128794-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.795,19 - 03128795-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.861,27 - ARTESPUMA INDUSTRIA DE ESPUMAS E COLCHOES LTDA-EPP - 90585714-20 - 03128923-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 27.885,38 - ARTLUX BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - 09904618-05 - 03127407-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.093,46 - ARTLUX BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - 90622112-85 - 03129118-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 763,33 - ARTSTONE DO BRASIL LTDA - 90257117-58 - 03127967-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.850,87 - AS & AM COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL LTDA - 90502649-60 - 03128594-1 - ICMS - GIA 02/2015 - 54,82 - 03128595-0 - ICMS - GIA 03/2015 - 156,42 - 03128596-8 - ICMS - GIA 05/2015 - 21,16 - 03128597-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 95,71 - 03128598-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 217,90 - 03128599-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 860,37 - ASAHI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90524163-00 - 03128678-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.860,72 - 03129780-0 - ICMS - PAF 6601533-5 - 7.065,26 - 03129781-8 - ICMS - PAF 6601779-6 - 3.227,83 - ASAHI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90691134-59 - 03129684-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.283,16 - ASSALIM & ASSALIN TRANSPORTES LTDA - 90626146-49 - 03129133-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 899,77 - ASTORGA & ASTORGA LTDA - 90633306-60 - 03129162-3 - ICMS - GIA 01/2015 - 6.762,81 - 03129163-1 - ICMS - GIA 02/2015 - 2.827,51 - 03129164-0 - ICMS - GIA 05/2015 - 2.348,19 - 03129165-8 - ICMS - GIA 06/2015 - 926,54 - ASTRID VERONICA JONKER SCHIOCHET - 90661079-54 - 03129449-5 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.425,71 - ATACADO LIDERANCA DE TECIDOS E CONFECÇOES EIRELI - 41007595-49 - 03127616-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 273.401,86 - ATDL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 70103997-12 - 03127705-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 36.045,55 - ATHLETIC WAY COM DE EQUIP P/ GINASTICA E FISIOTERAPIA L - 10008682-44 - 03127433-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.601,51 - ATOM CONSULTORIAS E MONTAGENS LTDA - 90625293-74 - 03129130-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.041,52 - ATOMOS QUIMICA E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90659274-60 - 03129421-5 - ICMS - GIA 06/2015 - 879,09 - 03129422-3 - ICMS - GIA 07/2015 - 557,32 - AUREUS RB COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP - 90668420-93 - 03129534-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 690,61 - AUREUS RB COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP - 90675235-28 - 03129589-0 - ICMS - GIA 05/2015 - 323,85 - 03129590-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 625,94 - AUTO ESCOLA CHRISTIANE LTDA - ME - 00071062/0001-94 - 10229079-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00910561060/2014 - 404,15 - 10229080-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00910561060/2015 - 626,86 - AUTO ESTRADA TRANSPORTES LTDA - 90267133-12 - 03127978-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.047,55 - AUTO MECANICA FRAJOLA LTDA ME - 90626317-30 - 03129135-6 - ICMS - GIA 01/2015 - 7.087,29 - 03129136-4 - ICMS - GIA 02/2015 - 7.327,59 - 03129137-2 - ICMS - GIA 03/2015 - 4.883,28 - 03129138-0 - ICMS - GIA 04/2015 - 10.352,78 - 03129139-9 - ICMS - GIA 05/2015 - 6.222,30 - 03129140-2 - ICMS - GIA 06/2015 - 7.251,97 - 03129141-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 6.878,01 - AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA - 90514063-94 - 03128648-4 - ICMS - GIA 09/2014 - 2,60 - AUTO POSTO QUARTEL LTDA - 90397206-87 - 03128278-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.309,63 - AUTO POSTO SANTANA LTDA - 90298845-92 - 03128062-1 - ICMS - GIA 09/2014 - 281,11 - 03128063-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 196,15 - 03128064-8 - ICMS - GIA 11/2014 - 125,34 - 03128065-6 - ICMS - GIA 12/2014 - 145,82 - 03128066-4 - ICMS - GIA 01/2015 - 84,37 - 03128067-2 - ICMS - GIA 02/2015 - 39,21 - 03128068-0 - ICMS - GIA 03/2015 - 54,36 - 03128069-9 - ICMS - GIA 04/2015 - 39,49 - 03128070-2 - ICMS - GIA 05/2015 - 16,83 - AUTO POSTO TRAC LTDA - 90634529-36 - 03129173-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 506,55 - AUTO VIDROS SAO CRISTOVAO LTDA - 10110622-50 - 03127443-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.605,90 - AUTO VIDROS SAO CRISTOVAO LTDA - 90526940-24 - 03128688-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 728,37 - AUTOMOTRIZ COMERCIAL DE PECAS LTDA - 90504063-40 - 03128606-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 14.010,64 - AUTOPECAS SKILL LTDA - 90462341-51 - 03128479-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.943,11 - AVANT LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA - 90378742-29 - 03128248-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.974,67 - AVENUE HOCHE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA - 90637790-05 - 03129193-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.552,81 - AVEQUI & MARTINS COMERCIO DE REBOÇOS LTDA - ME - 90609774-50 - 03129064-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.678,71 - B & B MANUFATURA DE BRINQUEDOS LTDA - 73000954-23 - 03127719-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.774,60 - B D VEST CONFECÇOES LTDA - 90163405-00 - 03127804-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 229.389,22 - B J M - ESTRUTURAS METALICAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - 90597666-40 - 03128993-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 32.305,24 - B L GONCALVES - AUTOMACAO COMERCIAL - 90597400-99 - 03128990-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.019,07 - BABY JUNIOR CONFECÇOES LTDA ME - 90579316-01 - 03128903-3 - ICMS - GIA 06/2015 - 321,14 - 03128904-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.523,68 - BACHEGA & BASSETTO LTDA - 60125517-01 - 03127670-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 34.395,60 - BADEN AUTOMOTORES LTDA - 90170031-16 - 03129785-0 - ICMS - GIA

11/2014 - 85.253,23 - 03129789-3 - ICMS - GIA 12/2014 - 16.425,23 - BAESSA & CIA LTDA - 90201471-37 - 03127873-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.080,95 - BALLESTEROS, BALLESTEROS LTDA - 13700574-31 - 03127573-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 17.767,60 - BALSIFAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90474270-85 - 03128514-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 48.340,64 - BALVEDI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90374613-07 - 03128238-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.488,94 - BANANA BRAZIL-COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA - 90179239-91 - 03127836-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.803,11 - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - 07207996/0001-50 - 10229078-0 - IPVA - RENAVAL - EXERC 00115193820/2010 - 756,69 - BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA - 90267677-57 - 03127979-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 73.854,29 - BARATO MANIA CONFECCOES - EIRELI - 90604241-09 - 03129028-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 19.131,38 - BARBOZA E CROISFELT LTDA - 84900019-57 - 03127744-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 793,37 - BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - 10118589-33 - 03127452-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 129.729,92 - BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - 90661199-60 - 03129454-1 - ICMS - GIA 06/2015 - 23.292,05 - BARROS & BARROS FILTROS DESIDRATADORES LTDA - 90440193-50 - 03128403-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 45.928,99 - BARROTTE COMPONENTES METALICOS LTDA - 90339388-26 - 03128155-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 26.523,69 - BASECRYL INDUSTRIA E COM DE REVESTIMENTOS ACRILICOS LTD - 90475205-30 - 03128516-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 751,19 - BASEMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90355213-10 - 03128189-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.315,49 - BASTOS E COSTA COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA - 90672139-28 - 03129569-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 50.706,04 - BAYONNE COSMETICOS LTDA - 10193108-05 - 03127500-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 639.623,65 - BB FERTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BIG BAGS LTDA - 90255838-14 - 03127962-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 21.358,94 - BBC TRANSPORTES LTDA - 90195307-41 - 03127860-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 43.219,40 - BBCM COMERCIO DE VEICULOS - EIRELI - 90576772-09 - 03128891-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 745,77 - BEACH POINT COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90125602-03 - 03127765-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 397,26 - BEATO & BEATO LTDA - 90505758-85 - 03128615-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.794,50 - BEBIDAS ATHENAS LTDA - 90174080-19 - 03127827-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.557,36 - BEBIDAS ATHENAS LTDA - 90639350-66 - 03129202-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.931,74 - BEBRAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90345655-86 - 03128167-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 857,26 - BELLATRIX DISTRIBUICAO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90288184-05 - 03128021-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.209,44 - BELLY LUSTRES INDUSTRIA LTDA - 90623566-82 - 03129126-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.209,48 - BELTHER & SILVA LTDA - 90662907-08 - 03129485-1 - ICMS - GIA 09/2014 - 253,56 - 03129486-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 20,56 - BENETTON COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS DO BRASIL LTDA - 90626049-29 - 03129132-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 132.009,02 - BERNADETE APARECIDA DE AVELAR - 036050879-06 - 03129761-3 - ITCMD - DIT - DOACAO 2014000589927/01 - 334,76 - BERT DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES DOMESTICA - 90545163-44 - 03128772-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 970,36 - BETTIO SERVICE COMERCIO DE MANUFATURADOS EIRELI - 90425710-99 - 03128362-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 12.481,68 - BEVERLY IND E COM DE ACES PLASTICOS LTDA - 90466624-63 - 03128487-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.062,11 - BHIEMMO TRANSPORTES LTDA - 90608818-52 - 03129055-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 16.548,46 - BICOLOR PLASTICOS LTDA-EPP - 90442312-28 - 03128419-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.947,34 - BIEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - 90560563-16 - 03128825-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.056,87 - BINOTTO S/A LOGISTICA TRANSPORTE E DISTRIBUICAO - 90367313-35 - 03128223-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.255,67 - BIO PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90530530-14 - 03128706-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 38.399,26 - BIOLAC COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90198746-70 - 03127868-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.124,75 - BIOSIAN IND E COM DE PRODS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - 90303478-51 - 03128082-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 49.324,91 - BIOSYNTECH - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA - 90572253-08 - 03128878-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.358,10 - BIOVITAE TECNOLOGIA LTDA - 90471022-91 - 03128496-1 - ICMS - GIA 09/2014 - 32,18 - 03128497-0 - ICMS - GIA 12/2014 - 9,44 - 03128498-8 - ICMS - GIA 05/2015 - 3,82 - 03128499-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 29,36 - BIOZARA SOLUCOES S A - 90509051-84 - 03128632-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 10.886,77 - BJT INDUSTRIA E TRANSPORTE DE CAL LTDA ME - 90586045-31 - 03128925-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.935,78 - BLS DO BRASIL FAB. REPR. PROD. P/ PROT. DAS VIAS RESP. - 90616970-36 - 03129097-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.200,22 - BOKADA ALIMENTOS LTDA - 80105834-55 - 03127727-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 104.183,49 - BOLACHAS VOVO ELZA LTDA - 90659954-65 - 03129433-9 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.238,09 - 03129434-7 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.110,33 - BOMBERACO COM MANUT EXTINTOR E EQUIP DE SEGURANCA LTDA - 10195415-30 - 03127507-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.451,57 - BONADIA MADEIRAS LTDA ME - 90299156-50 - 03128071-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 982,61 - BONIFOR CONFECCOES LTDA - 63606666-44 - 03127702-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.170,08 - BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA - 90160964-04 - 03127798-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.982,81 - 03129773-7 - ICMS - GIA 05/2015 - 7.090,89 - BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA - 90169270-04 - 03127817-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.016,36 - BOREAL AGUA MINERAL LTDA - 90436462-20 - 03128386-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.568,64 - BORTOLI & SILVA LTDA - 60125629-08 - 03127671-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 713,44 - BOTIQUIMICA DISTRIBUIDORA LTDA - 90196177-82 - 03127864-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.357,81 - BR 3 TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90541728-23 - 03128760-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.468,06 - BR RECICLAGEM, INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90654724-46 - 03129323-5 - ICMS - GIA 06/2015 - 2.884,79 - BRAGA AUTO SERVICE - COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90446842-81 - 03128438-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.684,23 - BRAS CAB DO BRASIL IND E COM DE MAQ AGRICOLAS LTDA - 90212092-09 - 03127891-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 79.563,93 - BRASDUTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS - 90240100-80 - 03127938-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 31.174,79 - BRASDUTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS - 90592370-60 - 03128967-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 20.855,85 - BRASIL SERVICE SERVICO E COMERCIO LTDA - 90417335-59 - 03128338-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 941,46 - BRASIL UTIL ATACADO DISTRIBUICAO MATERIAIS CONSTRUCAO L - 90633689-86 - 03129168-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 11.033,64 - BRASMEINCOL METALURGICA INDUSTRIAL COLOMBO LTDA - 90249371-91 - 03127950-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 11.169,06 - BRASVENDING COMERCIAL S.A. - 90336522-64 - 03128148-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 47.701,29 - BRAZ DE PAULA PACHECO - 52000413-07 - 03127648-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.666,70 - BRAZILLIAN INDUSTRIA MADEIREIRA EIRELI - 90590611-91 - 03128954-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.833,40 - BRG DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 90542883-76 - 03128763-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.176,47 - BRILHO ATIVO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90671860-09 - 03129567-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 447,20 - BRILHO COMERCIO DE REFEICOES LTDA - 90547014-00 - 03128776-6 - ICMS - GIA 05/2015 - 4.214,30 - 03128777-4 - ICMS - GIA 06/2015 - 2.063,02 - 03128778-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.807,29 - BRITAMEC IND E COM DE EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO LTDA - 90341135-02 - 03128157-1 - ICMS - GIA 07/2015 - 18.556,61 - BRU IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90511258-91 - 03128642-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 771,63 - BRUCARAO TRANSPORTES RODOVIARIOS E LOGISTICA LTDA - 90471998-64 - 03128504-6 - ICMS - GIA 07/2015 - 186,57 - 03128505-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 500,47 - BRUCAREX TRANSPORTES RODOVIARIOS E LOGISTICA LTDA - 90519323-63 - 03128667-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.381,26 - BRUNO ALEXANDRE BORCHARDT MARZOLLO - 09531679-09 - 03127334-0 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000589097/01 - 8.483,69 - BRY AIR BRASIL CLIMATIZACAO LTDA - 90652650-68 - 03129292-1 - ICMS - GIA 05/2015 - 10.192,22 - 03129293-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 16.935,93 - BRYAN MENDES AZZALINE DE ANGELO - 102087039-77 - 03129815-6 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2015000186510/02 - 3.053,28 - BSLOG LOGISTICA LTDA - 90642954-35 - 03129231-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.573,88 - BTL SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI - 90609133-04 - 03129057-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.064,96 - BTO NICHELE TRANSPORTES LTDA - 90502107-98 - 03128593-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.603,66 - BUCHOLZ & CIA LTDA - 42700492-95 - 03127642-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 21.015,14 - BURANI & SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90589856-67 - 03128941-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 13.190,14 - BURG ALIMENTOS LTDA EPP - 09904466-79 - 03127400-1 - ICMS - GIA 06/2015 - 16.835,95 - 03127401-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 15.725,59 - C K PLUCINSKI NARDI - 90638585-68 - 03129198-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.130,90 - C & C TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA EPP - 90445197-52 - 03128429-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.977,92 - C & L DRS SYSTEM SERVICOS LTDA ME - 90589701-20 - 03128940-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.053,40 - C A PEREIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS ME - 90695308-07 - 03129706-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.724,01 - C A SANGUINE - MASSAS ALIMENTICIAS - 90661046-96 - 03129447-9 - ICMS - GIA 06/2015 - 817,74 - 03129448-7 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.094,47 - C C F R MOURA - MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ME - 90600153-57 - 03129007-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 592,58 - C F DA SILVA DANIELLI & CIA LTDA - 90527355-88 - 03128690-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.576,54 - C H NOZAWA VIDROS - EPP - 90639924-50 - 03129206-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 20.677,02 - C L MALUCELLI & CIA LTDA - 90451823-95 - 03128450-3 - ICMS - GIA 07/2015 - 1,24 - 03128451-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.935,68 - C L MRS ZOLEK & CIA LTDA - 90500534-04 - 03128589-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 445,90 - C N RIBEIRO TRANSPORTES - 90550251-40 - 03128791-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 841,66 - C RIBEIRO & VIRMOND LTDA - 40108174-77 - 03127612-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 480,46 - C V INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90478749-36 - 03128525-9 - ICMS - GIA 06/2015 - 319,33 - 03128526-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.386,99 - CACAUPE TRANSPORTES LTDA - 90524714-08 - 03128681-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 19.712,66 - CAD PANIFICADORA - EIRELI-ME - 90557166-49 - 03128813-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 491,08 - CAFE OESTE LTDA - 40600184-94 - 03127613-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 669,12 - CAHDAM VOLTA GRANDE SA - 09902331-79 - 03127343-9 - ICMS - GIA

08/2015 - 112.382,02 - CAL CHIMELLI LTDA - 10200151-67 - 03127510-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 51.241,16 - CALCADOS GIOKANA LTDA - 10103486-05 - 03127437-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 55.563,91 - CALCADOS GIOKANA LTDA - 10156565-37 - 03127472-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 33.778,58 - CALIBRATEC COM E CALIBRACOES DE INST DE MEDICAO LTDA - 90209100-94 - 03127885-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.314,17 - CAMARGO E FERRAZ LTDA ME - 90610862-31 - 03129068-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 429,63 - CAMBE ACO EIRELI - 90557743-39 - 03128816-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.793,26 - CAMBECOR COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90562963-84 - 03128832-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.472,77 - CAMBECOR COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90628562-27 - 03129152-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 492,93 - CAMPAGNARO E DUKEVSKI LTDA - 90471581-65 - 03128502-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.830,16 - CAMPO PLASTICO LTDA - 90437553-55 - 03128392-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.699,89 - CAMPOS & CARRER LTDA - 60119638-79 - 03127666-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.954,53 - CANESIN, CANESIN & CIA LTDA - 90329149-40 - 03128134-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 26.553,17 - CAPIXABA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90649030-79 - 03129274-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.336,04 - CAPRIPAR COMERCIAL IMPORTADORA DE CEREAIS LTDA - 90302159-47 - 03128076-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.076,89 - CARA DE CRIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90333620-02 - 03128144-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 36.213,59 - CARAVAGGIO COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - 90344054-65 - 03128162-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.185,06 - CARGILL AGRICOLA S/A - 90671703-40 - 03129566-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 988.823,16 - CARIMBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 20112658-40 - 03129875-0 - ICMS - PAF 6604145-0 - 689.474,43 - CARMEN LUIZA PIRES - 317620269-53 - 03127317-0 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000562377/01 - 2.651,14 - CAROLINE PAGNONCELLI CANTON - 053096559-30 - 03127295-5 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000852839/01 - 4.365,27 - CARPPER IMPLEMENTOS LTDA - 32101065-28 - 03127602-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 25.678,38 - CARRARO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 10173890-64 - 03127489-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 10.175,81 - CARROCERIAS A G LOPES LTDA - 90278135-82 - 03128005-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.946,72 - CARTONAGEM KAETE LTDA - 83304756-69 - 03127742-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 37.334,90 - CARTOPEM - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90451526-40 - 03128447-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.605,82 - CARVALHO & WEGNER LTDA - 90176325-98 - 03127830-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.710,34 - CASA DAS LIXAS LTDA - 90655524-74 - 03129352-9 - ICMS - GIA 04/2015 - 120,08 - 03129353-7 - ICMS - GIA 06/2015 - 220,21 - 03129354-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 792,23 - CASA DAS LIXAS LTDA - 90623151-45 - 03129123-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.082,84 - CASA DO SERRALHEIRO LTDA - 10101087-28 - 03127436-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.354,56 - CASTELO INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - 09903609-52 - 03127369-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.561,53 - CASTELO VERDE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 10182407-14 - 03127497-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 11.464,60 - CASTELO VERDE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90640020-04 - 03129207-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.092,94 - CATARATAS DO IGUAÇU S/A - 90198197-33 - 03127867-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.632,50 - CATARATAS FABRICACAO DE COLCHOES LTDA - EPP - 90449971-40 - 03128445-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 58.986,88 - CATIA LEILA DO VAL PIRES - 90671573-27 - 03129565-3 - ICMS - GIA 07/2015 - 843,32 - CATTANI CARGAS LTDA - 90237989-45 - 03127936-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.650,46 - 03129864-4 - ICMS - GIA 04/2014 - 3.313,04 - 03129865-2 - ICMS - GIA 05/2014 - 2.988,23 - 03129870-9 - ICMS - GIA 07/2014 - 4.173,77 - 03129871-7 - ICMS - GIA 08/2014 - 2.837,10 - 03129872-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 2.361,98 - CAVAPAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90394046-88 - 03128273-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.839,67 - CBI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90477956-37 - 03128523-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.059,03 - CBSI CIA BRASILEIRA DE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA - 90634986-85 - 03129175-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.193,16 - CEGONHA IND & COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 41012143-33 - 03127622-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.322,69 - CEGONHA IND & COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90658743-23 - 03129398-7 - ICMS - GIA 06/2015 - 15.121,14 - 03129399-5 - ICMS - GIA 07/2015 - 17.253,81 - CELL E INFO CELULARES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA - 90615065-40 - 03129090-2 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.311,69 - 03129091-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.074,77 - CELSO DE GODOY - 90661209-77 - 03129455-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 566,32 - 03129456-8 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.035,39 - CELSO KAMPA - 10701556-60 - 03127540-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.829,15 - CELSO PSZDZIMIRSKI E CIA LTDA - 90284208-00 - 03128013-3 - ICMS - GIA 02/2015 - 212,97 - 03128014-1 - ICMS - GIA 06/2015 - 136,74 - 03128015-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 379,02 - CENTRAL DE ALIMENTOS 10 PASTEIS LTDA - EPP - 90661918-07 - 03129466-5 - ICMS - GIA 06/2015 - 3.501,14 - 03129467-3 - ICMS - GIA 07/2015 - 4.005,15 - CENTRO DE ALIMENTACAO E NUTRICAO BRASIL - EIRELI - ME - 90658909-57 - 03129407-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.427,71 - CENTRO PARANAENSE DE AUDICAO BERNAFON LTDA - 90131888-39 - 03129740-0 - ICMS - GIA 03/2015 - 1.311,69 - 03129741-9 - ICMS - GIA 04/2015 - 10,22 - CERAMICA SERELEPE LTDA - 90332809-60 - 03128142-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 962,55 - CEREALISTA ANDRESSA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 21700402-04 - 03127595-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 858,60 - CEREALISTA GALO DO PARANA LTDA - 90534648-20 - 03128727-8 - ICMS - GIA 07/2015 - 414,26 - CEREALISTA REI DO FEIJAO LTDA - 90232700-29 - 03127930-5 - ICMS - GIA 07/2015 - 6.855,75 - CEREALISUL COM DE CEREAIS LTDA - 40601791-53 - 03127614-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.602,28 - 03127615-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.973,27 - CERVEJARIA COLUMBUS EIRELI - ME - 90658395-01 - 03129384-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 391,61 - CHAPEUS KARAN LTDA - 90662590-37 - 03129479-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.654,58 - CHIES PRODUTOS LTDA - 09902111-08 - 03127341-2 - ICMS - GIA 06/2015 - 10.435,23 - 03127342-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 19.208,39 - CHOMEM DIST E COM DE EQUIP DE REFRIGERACAO LTDA - 10506151-00 - 03127533-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 10.708,23 - CHURRASCARIA GUARA GRILL LTDA - 90252881-46 - 03127958-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.010,61 - CIDADE AZUL TRANSPORTES LTDA - 10008695-69 - 03127434-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.869,61 - CIDADE CLIMA INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERI - 90273425-20 - 03127995-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 39.092,37 - CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90296132-11 - 03128047-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.953,26 - CIMOPAR MOVEIS LTDA - 90611938-28 - 03129076-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.686,03 - CIMOPAR MOVEIS LTDA - 90611941-23 - 03129077-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 138.654,91 - CIRCUITEL IND E COMERCIO DE CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA - 90246503-05 - 03127947-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 13.646,59 - CIRO CELSO SCHIER ME - 90499618-10 - 03128586-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 420,06 - CITRI - SALUTI FABRICACAO E COMERCIO DE SUCOS LTDA - ME - 90676625-60 - 03129602-1 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.619,65 - CITY TIME DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90557330-63 - 03128815-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 856,43 - CJP VEICULOS-EIRELI - 90628289-59 - 03129149-6 - ICMS - GIA 07/2015 - 315,49 - 03129150-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 557,38 - CLADIMOR LINO FAE FILHO - 003591249-92 - 03127321-8 - ITCMD - DIT - DOACAO 201500037326/01 - 1.798,06 - CLAUDECIR FRETTA & CIA LTDA - 90222014-30 - 03127908-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.708,21 - CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA - ME - 90692700-40 - 03129694-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 622,78 - CLAUDINEI AIRES DOS SANTOS - TIBAGI - 90601826-87 - 03129013-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 440,11 - CLAUDINEI SOUZA PINTO - 752163889-15 - 0227650-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00147310601/2014 - 994,69 - CLAUDIO CORDEIRO KYRILA - 403559349-49 - 03127277-7 - ITCMD - PAF 6597567-0 - 48.257,33 - CLAUDIO MIGUEL SANTOS MALANCZUK - 90611279-57 - 03129072-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 386,44 - CLEBERSON DA COSTA - EMBALAGENS - ME - 90492640-00 - 03128562-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.114,86 - CLEITON LOSS KASPRZAK - 059247389-90 - 03127306-4 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000373248/01 - 677,26 - CLEVERSON DONINI DOS SANTOS E CIA LTDA - 90326924-32 - 03128132-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.713,19 - CLEVERSON FREITAS - 007429569-11 - 03127285-8 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000444340/01 - 2.121,74 - CLOVIS DA SILVA SARAIVA COMERCIO E REPRESENTACAO - 90452441-70 - 03128453-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 923,47 - CLUBE DE MAES UNIAO VILA DAS TORRES - 90506404-58 - 03128619-0 - ICMS - GIA 11/2014 - 52,55 - 03128620-4 - ICMS - GIA 12/2014 - 112,51 - 03128621-2 - ICMS - GIA 03/2015 - 105,00 - 03128622-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.207,25 - CNCM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - 90498776-06 - 03128577-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 38.143,06 - COA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90426784-89 - 03128366-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 377,74 - COAMARE COOP AMBIENTAL AUTONOMA DA REGIAO DE CASCAVEL-P - 90587857-30 - 03128935-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.497,25 - COCELPA CIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA - 10700231-60 - 03127537-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 127.611,29 - COLODA & OLIVO LTDA - ME - 90661178-36 - 03129452-5 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.011,16 - 03129453-3 - ICMS - GIA 07/2015 - 2.405,39 - COLUMBUS GOLD IMPORTADORA LTDA - 90276015-69 - 03128001-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 741,88 - COMERCIAL 476 CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA ME - 90611933-13 - 03129075-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.162,51 - COMERCIAL AGUIA LTDA - 90433057-40 - 03128382-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 919,21 - COMERCIAL ASTRALUZ LTDA ME - 90220511-02 - 03127906-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.382,61 - COMERCIAL ATACADISTA STODOLNY LTDA - 90597735-07 - 03128994-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 872,65 - COMERCIAL BRASIL RBS LTDA - 90525986-53 - 03128685-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 12.853,72 - COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA EPP - 90692404-85 - 03129691-9 - ICMS - GIA 07/2015 - 77,93 - 03129692-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 31.112,48 - COMERCIAL CIRURGICA PASSOS LTDA - 90130106-90 - 03127769-8 - ICMS - GIA 07/2015 - 29.290,55 - 03127770-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 18.507,81 - COMERCIAL DE ALIMENTOS PS LTDA - 90440329-69 - 03128411-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 28.917,24 - COMERCIAL DE ALIMENTOS PS LTDA - 90274565-34 - 03127998-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 26.379,16 - COMERCIAL DE ALIMENTOS PS LTDA - 90438535-27 - 03128396-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 73.081,09 - COMERCIAL DE EMBALAGENS CHROMINSKI LTDA - 42207809-67 - 03127635-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 57.477,64 - COMERCIAL DEX ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90477993-81 - 03128524-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.127,10 - COMERCIAL ESPIRITO SANTO LTDA - ME - 90307387-02 - 03128097-4 - ICMS

- GIA 08/2015 - 553,23 - **COMERCIAL GRANT IMPORT E EXPORT DE PECAS AUTOMOTIVAS LT** - **90464258-44** - 03128484-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 45.710,46 - **COMERCIAL LUCOL LTDA** - **90541023-70** - 03128755-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 32.555,80 - **COMERCIAL NAPOLEAO DE ALIMENTOS LTDA** - **90207340-08** - 03129858-0 - ICMS - PAF 6373862-0 - 21.502,15 - **COMERCIAL VIECILI LTDA** - **90501838-80** - 03128592-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.552,08 - **COMERCIO DE BONECAS DE PANO F. A. LTDA** - **90585726-64** - 03128924-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 746,91 - **COMERCIO DE CARVAO MACHADO LTDA** - **90203546-04** - 03127878-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.326,95 - **COMERCIO DE COLCHOES ALEGRIA LTDA** - **90684709-40** - 03129643-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 527,08 - **COMERCIO DE COLCHOES ALEGRIA LTDA** - **90562538-12** - 03128830-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 325,45 - 03128831-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 465,97 - **COMERCIO DE COLCHOES PINHAIS LTDA** - **90305258-90** - 03128087-7 - ICMS - GIA 07/2015 - 285,27 - 03128088-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.258,71 - **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AFM LTDA** - **90395103-64** - 03129889-0 - ICMS - PAF 6600551-8 - 1.513,82 - **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA** - **90602263-07** - 03129022-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 611,89 - **COMERCIO DE DOCES SIMONE LTDA** - **20802651-85** - 03127588-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.356,41 - **COMERCIO DE ROUPAS SHARIF EIRELI** - EPP - **10169384-80** - 03127478-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 39.583,23 - **COMERCIO DE SUCATAS CONTORNO LESTE LTDA** - **90335581-60** - 03128147-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.052,58 - **COMERCIO DE VEICULOS LORENCET LTDA** - **90304958-85** - 03128086-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 387,93 - **COMERCIO E TRANSPORTES WESSLING LTDA** - **32800068-73** - 03127607-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 11.927,01 - **COMMANDER SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA** - **90445412-51** - 03128431-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.055,47 - **COMPANHIA HEMMER INDUSTRIA E COMERCIO** - **09904009-20** - 03127383-8 - ICMS - GIA 06/2015 - 306.517,04 - 03127384-6 - ICMS - GIA 07/2015 - 411.444,80 - **COMPACABLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME** - **90584765-17** - 03128915-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.330,65 - **COMPENSADOS MIRIM EIRELI** - EPP - **10506785-27** - 03127535-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.338,53 - **COMPENSADOS VARGAS LTDA** - **90518199-82** - 03128664-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 16.904,06 - **CONCEITO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS - E** - **90276166-71** - 03128002-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 41.509,72 - **CONSEL ALIMENTOS LTDA** - **90672396-41** - 03129570-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 952,70 - **CONNECTIONS - COM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** - **90165638-00** - 03127812-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 3,33 - 03127813-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 620,79 - **CONFAB MONTAGENS** - **90670369-61** - 03129554-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.827,37 - **CONFECOOES GABIGI LTDA** - **90302293-01** - 03128077-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 29.373,69 - **CONFECOOES LOORS JEANS LTDA ME** - **90496321-66** - 03128570-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.679,35 - **CONFECOOES LOORS JEANS LTDA ME** - **90496323-28** - 03128571-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.425,35 - **CONFECOOES LOORS JEANS LTDA ME** - **90567258-46** - 03128856-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.553,67 - **CONFECOOES LOORS JEANS LTDA ME** - **90534527-33** - 03128726-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.081,99 - **CONFECOOES LOORS JEANS LTDA ME** - **90426605-12** - 03128365-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 20.460,70 - **CONFECOOES S V G LTDA** - **90367446-66** - 03128224-1 - ICMS - GIA 07/2015 - 281,97 - 03128225-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.875,85 - **CONFIAUTO PECAS & ACESSORIOS EIRELI ME** - **90649744-13** - 03129278-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 849,00 - **CONNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E METAIS EIRELI** - **90232227-25** - 03127929-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 367.571,26 - **CONRAD ZAGER** - **41600470-68** - 03127627-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 405,77 - **CONSERVILLO CONSTRUCOES SERV E LOCAAO DE MAQUINAS LTDA** - **90164909-00** - 03127809-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 47.334,60 - **CONSTRUTORA LAJERESK LTDA** - **90276697-91** - 03129817-2 - ICMS - PAF 6598695-7 - 40.497,79 - **CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA** - **30500450-20** - 03127598-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.715,92 - **CONTATO SISTEMAS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** - **90414141-00** - 03128329-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 953,84 - **CONVENIENCIAS AGILITY LTDA - ME** - **90699077-65** - 03129723-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.661,80 - **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE COGUMELOS E** - **90645805-55** - 03129242-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.763,77 - **COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES CRIATIVOS DO OESTE DO PA** - **90647572-34** - 03129258-1 - ICMS - GIA 05/2015 - 284,08 - 03129259-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 201,16 - 03129260-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.314,35 - **COOTRAC COOPERATIVA DOS TRANSPORTAD. AUTONOMOS DE CURIT** - **90163857-83** - 03127806-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.268,52 - **CORRADI & SILVA LTDA** - **90330117-14** - 03128136-9 - ICMS - GIA 09/2014 - 62,02 - **COW COMPANY DESIGN LTDA - ME** - **90667996-51** - 03129531-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.209,59 - **CR BLUECAST INDUSTRIA MECANICA DO BRASIL LTDA** - **10000077-61** - 03127414-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.648,13 - **CRESTANI & FILHOS LTDA** - **90151158-63** - 03127782-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 45.496,18 - **CRISTIANE PAGNONCELLI CANTON MELZER** - **023123439-24** - 03127296-3 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000852790/01 - 4.365,27 - **CRISTINA PADILHA TEIXEIRA** - **081050359-01** - 03129769-9 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000105634/01 - 994,25 - **CRISTINE MAGALI MARTINS** - PNEUS - EPP - **90698447-47** - 03129720-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 10.150,34 - **CRISVAL MOVEIS E ESTOFADOS LTDA** - **90234059-94** - 03127931-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 45.068,59 - **CROWN EMBALAGENS METALICAS DA AMAZONIA S/A** - **90587948-02** - 03128936-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 769.539,99 - **CRP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** - **90519585-91** - 03128669-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.422,50 - **CRYSTALTECH INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA** - **90216469-35** - 03127899-6 - ICMS - GIA 02/2015 - 295,81 - 03127900-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 23.380,54 - **CTM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS L** - **90334812-73** - 03128146-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 94.159,99 - **CURPEL EMBALAGENS LTDA** - **10702487-58** - 03127542-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 13.052,87 - **CWB COMERCIO DE VESTUARIO E CALCADOS EIRELI EPP** - **90637417-09** - 03129191-7 - ICMS - GIA 07/2015 - 35.243,02 - 03129192-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 14.044,72 - **CWB COMERCIO DE VESTUARIO E CALCADOS EIRELI EPP** - **90640195-94** - 03129208-5 - ICMS - GIA 07/2015 - 29.741,05 - 03129209-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 37.594,06 - **CWB COMERCIO DE VESTUARIO E CALCADOS EIRELI EPP** - **90647436-08** - 03129256-5 - ICMS - GIA 07/2015 - 62.127,28 - 03129257-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.535,57 - **CWB TORRES INDUSTRIA METALURGICA EIRELI ME** - **90516051-68** - 03128652-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 30.254,91 - **CWT TORRES INDUSTRIA METALURGICA LTDA -EPP** - **90622555-76** - 03129120-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 29.746,59 - **D HERREIRO CONFECOOES LTDA** - **90572032-58** - 03128877-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 10.946,41 - **D K NUNES** - **90609455-08** - 03129063-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 538,05 - **D M CARNEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES** - **90329442-61** - 03128135-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 874,72 - **D MULLER & CIA LTDA - ME** - **90681024-70** - 03129619-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.632,92 - **D PICCOLO - ARTESANTOS ME** - **90659595-82** - 03129428-2 - ICMS - GIA 06/2015 - 856,43 - **D PLASTIC - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICO** - **90379832-73** - 03129753-2 - ICMS - PAF 6599923-4 - 57.752,84 - 03129754-0 - ICMS - GIA 07/2014 - 1.305,36 - 03129755-9 - ICMS - GIA 08/2014 - 5.376,61 - 03129775-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 35.603,83 - **D W CONSTRUTORA LTDA** - **90637320-33** - 03129189-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.290,31 - **D'FONTE INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LT** - **90276185-34** - 03128003-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 34.903,47 - **DAELLI COMERCIO DE CONFECOOES LTDA** - **90637061-13** - 03129184-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.065,97 - **DAIKEN INDUSTRIA ELETRONICA LTDA** - **10103873-41** - 03127438-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 21.467,94 - **DALMIR ANTONIO GATTERMANN** - **20108829-18** - 03127580-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 17.001,22 - **DALQUIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - **90476559-75** - 03128520-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 43.567,00 - **DANIELE BORGES - TRANSPORTES** - **90622813-05** - 03129121-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 14.567,83 - **DARCI ALFANIO DE ALMEIDA** - **360162419-20** - 0312789-0 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000437378/01 - 1.128,13 - **DAYANE IGNACIO RIBEIRO FERREIRA** - **034450839-08** - 03127328-5 - ITCMD - DIT - DOACAO 2014000489655/01 - 9.589,63 - **DBR QUIMICA INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA E** - **10702136-10** - 03127541-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 16.449,13 - **DCA COMERCIO ELETRONICO LTDA ME** - **90594734-65** - 03128980-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.425,84 - **DCTR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOOES EIRELI** - **90538929-70** - 03128749-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 23.480,23 - **DE PAULA PARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA** - **90439302-97** - 03128398-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.117,84 - **DEBORA STRESSER MENDONCA & CIA LTDA** - **90506212-32** - 03128616-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 497,18 - **DECAR AUTOPECAS LTDA** - **09902539-51** - 03127348-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.567,26 - **DEISE MARCHIORO FOGGIATTO** - **90692928-76** - 03129696-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 520,36 - **DEIVE MAKLIN BRITO SOARES - EIRELI - ME** - **90649351-91** - 03129277-8 - ICMS - GIA 09/2014 - 209,29 - **DELANO E MANOLO BRUN LTDA** - **90659823-04** - 03129430-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.967,23 - **DELFINO MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA** - **41502062-73** - 03127626-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.878,61 - **DEMO DO BRASIL INDUSTRIA DE PLASTICOS IMPORTACAO E EXPO** - **90652327-20** - 03129291-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 28.391,55 - **DEO COLONIA DESODORANTE SENECHAL LTDA** - **90437467-98** - 03128389-2 - ICMS - GIA 06/2015 - 569,74 - 03128390-6 - ICMS - GIA 07/2015 - 368,07 - 03128391-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 520,22 - **DESIGN BONES PROMOCIONAIS LTDA** - **90316702-57** - 03128108-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 19.557,41 - **DESTRO ACABAMENTOS LONDRINA EIRELI** - **90587951-08** - 03128937-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 373,33 - **DGRANDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - **90425401-00** - 03128361-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 13.640,70 - **DGUST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME** - **90600781-97** - 03129010-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.412,10 - **DGUST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME** - **90657911-18** - 03129370-7 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.494,61 - 03129371-5 - ICMS - GIA 07/2015 - 2.104,94 - **DI FIORI COMERCIO DE BOLSAS LTDA** - **90344060-03** - 03128164-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.337,38 - **DIAGMAX REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LT** - **90305915-07** - 03128091-5 - ICMS - GIA 09/2014 - 312,68 - 03128092-3 - ICMS - GIA 11/2014 - 209,10 - **DIAMANPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAM.DIAMANTADAS LT** - **90269479-09** - 03127982-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.404,42 - **DIAMPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA** - **90217765-53** - 03127903-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.914,51 - **DIAS MOTOPECAS LTDA** - **90692811-65** - 03129695-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.157,23 - **DIBACENTER COMERCIO DE**

MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 90672429-44 - 03129571-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 679,34 - DIEDERICHSEN-PR ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90425390-12 - 03128360-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 37.715,75 - DIEDERICHSEN-PR ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90451819-09 - 03128449-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 31.433,00 - DIEDERICHSEN-PR ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90404041-01 - 03128294-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 45.604,72 - DIEDERICHSEN-PR ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90576552-30 - 03128890-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 64.653,67 - DIEGO CINGANO PESCUA - TRANSPORTES RODOVIARIOS - ME - 90655605-74 - 03129355-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.850,24 - DIFERPAN DISTRIB DE PRODUTOS P/ PANIFIC E CONFEIT LTDA - 90320908-90 - 03128117-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 49.654,79 - DIJKSTRA EXPLORADORA ENVASADORA E COM DE AGUA MINERAL L - 90471440-24 - 03128501-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.391,78 - DIJULY'S CONFECÇÕES LTDA - 90170276-43 - 03127819-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 13.308,70 - DINAMICA ECOSOLUTION LTDA - 70119178-14 - 03127712-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 12.180,74 - DINATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90147544-04 - 03127780-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.419,75 - DIPEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA - 90210989-70 - 03127888-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.610,91 - DIPLOMATA COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90364871-67 - 03128217-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 30.194,94 - DIREFEX - EIRELI - EPP - 90200770-90 - 03127872-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 16.509,98 - DIRETTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - 90291397-14 - 03128042-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.311,22 - DISTILARIA DOBLE W EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA - 09903580-36 - 03127368-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 117.710,49 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SARDAGNA LTDA - 09903176-07 - 03127358-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 139.699,70 - DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS NUTRICOSME LTDA - 90358130-10 - 03128206-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.451,37 - DISTRIBUIDORA DE GAS MATUSHITA LTDA - 90369557-45 - 03128149-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 69,05 - DIVEX TECNOLOGIA QUIMICA EIRELI - 90254425-95 - 03127960-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.863,68 - DIVON DO BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 90442786-15 - 03128421-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.843,46 - DJC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 90507108-47 - 03128625-5 - ICMS - GIA 09/2014 - 65,03 - 03128626-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 71,66 - 03128627-1 - ICMS - GIA 11/2014 - 64,01 - DMA ELETROELETRONICA E SISTEMAS LTDA - 90455424-30 - 03128460-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 27.743,95 - DMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HO - 90692400-51 - 03129690-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.074,89 - DOARBELLEZA PRODUTOS DE BELEZA LTDA - 09904332-67 - 03127389-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 190.342,44 - DOCTOR DIESEL LTDA ME - 90492270-67 - 03128561-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 32.095,58 - DOM PABLO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90658209-08 - 03129374-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 966,10 - 03129375-8 - ICMS - GIA 07/2015 - 171,88 - DOMINIO COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90208920-96 - 03127884-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.673,51 - DOMINIO LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 10506018-18 - 03127532-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.591,11 - DOMINIO-EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90273330-25 - 03127994-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 12.267,00 - DORI ALIMENTOS S.A. - 09903963-96 - 03127379-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 355.916,73 - DORI ALIMENTOS S.A. - 90662109-68 - 03129471-1 - ICMS - GIA 07/2015 - 247.706,72 - DOUGLAS D ARTAGNAN TORRES AMORIM - 622748309-59 - 03127331-5 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000308292/01 - 1.977,85 - DOUGLAS JOSE KRAISCH ME - 05234617/0001-95 - 03129880-6 - ICMS - PAF 6519106-7 - 30.393,59 - DP & G DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 90459332-00 - 03128470-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.157,05 - DRILLMINE EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA - 90642668-42 - 03129229-8 - ICMS - GIA 07/2015 - 76,00 - 03129230-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.109,17 - DROGARIA SILVA LTDA EPP - 70100169-96 - 03127703-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.919,26 - DSL COMERCIO VAREJISTA S/A - 90645702-40 - 03129241-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 18.956,52 - DSLOG - DISTRIBUIDOR DE SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90507433-46 - 03128631-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.981,59 - DSR SOLUCOES E INTELIGENCIA LOGISTICA LTDA - 90369835-71 - 03128234-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 39.018,00 - DSRLOG - INTERNACIONAL LTDA - 90401885-65 - 03128292-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 35.725,91 - DUARTE & BALDIN LTDA-ME - 90457958-00 - 03128466-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 11.929,37 - DUCATTI LASER LTDA - 90318531-73 - 03128114-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 22.892,44 - DUCCO COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA - 90436751-65 - 03128387-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 67.844,78 - DUDALINA S/A - 83500933-55 - 03129879-2 - ICMS - PAF 6476598-1 - 145.665,29 - DUGALE METALURGICA LTDA - 90221439-96 - 03127907-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 39.076,07 - DYORK JEANS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 71400577-40 - 03127717-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 30.531,93 - DYQUIMICA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA - 12702050-77 - 03127569-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.442,35 - E & F CAFE COLONIAL LTDA - 90257287-23 - 03127968-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.061,55 - E A C FLORESTAL S/A - 90595420-25 - 03128982-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 12.106,34 - E A C FLORESTAL S/A - 90249869-90 - 03127953-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 92.581,48 - E A S ALMEIDA AGUERA - LANCHONETE - 90374692-00 - 03128239-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.179,75 - E BELLEI - COMERCIO DE VEICULOS - 90577006-34 - 03128896-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.034,50 - E J E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90237741-75 - 03129799-0 - ICMS - GIA 02/2015 - 930,84 - 03129800-8 - ICMS - GIA 03/2015 - 1.357,59 - E J SAFADI - 90304765-89 - 03128084-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 910,66 - E K R MARTINS COMERCIO DE VEICULOS - 90541963-31 - 03128761-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 696,73 - E M DE ANDRADE - CONFECÇÕES - 90341510-05 - 03128159-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 685,58 - E M G AUTOMACAO PROJETOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTD - 90199174-09 - 03127870-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 40.866,89 - E M MALDONADO PORTILLA & CIA LTDA - ME - 90498772-74 - 03128576-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.273,60 - E MIRANDA DOS SANTOS E CIA LTDA - 90382288-00 - 03128251-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.301,41 - E MOSER & FILHOS LTDA - 90589950-34 - 03128943-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 107.032,12 - E P ANGELO & CIA LTDA - 90148384-11 - 03127781-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.649,25 - E T DE OLIVEIRA & DAMASCENO LTDA - 90448623-09 - 03128440-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.192,62 - E V SOUZA & CIA LTDA - 90369398-31 - 03128231-4 - ICMS - GIA 02/2015 - 172,75 - 03128232-2 - ICMS - GIA 05/2015 - 206,49 - 03128233-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 509,44 - E. F. DA SILVA - TRANSPORTE - 90632871-29 - 03129160-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.800,26 - EBCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL E CORRETIVO LTDA - 90673319-63 - 03129575-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 5.586,12 - 03129576-9 - ICMS - GIA 07/2015 - 6.599,55 - EBER BATISTA RIBEIRO - ME - 90443450-70 - 03128424-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.559,54 - ECOFER DO BRASIL LTDA - ME - 90696367-10 - 03129711-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 901,72 - ECOFER FERRO E ACO LTDA - ME - 90650867-24 - 03129284-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 17.733,99 - ECOFILITO INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA - 90648218-54 - 03129267-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 4.167,86 - 03129268-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.174,95 - ECOLTEC SISTEMAS & HIDROTRATAMENTOS LTDA - 90212390-35 - 03127892-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.379,94 - ECONOMICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 90492159-99 - 03129770-2 - ICMS - PAF 6609343-3 - 7.501,33 - EDEMAR EDMUNDO GUETTGES & CIA LTDA - 42208748-64 - 03127636-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 14.131,85 - EDER JOSE HABINOVSKI - ME - 90451690-20 - 03128448-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 658,29 - EDER SIGOTI GIMENES - ME - 90649073-09 - 03129276-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.330,50 - EDGE ENERGY DRINK DO BRASIL BEBIDAS ENERGETICAS LTDA - 90633645-65 - 03129167-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 18.561,36 - EDMILSON MILITAO DA SILVA FREITAS - 993749439-72 - 03129798-2 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2015000079633/02 - 3.975,08 - EDNA APARECIDA DE ANDRADE - 90549867-31 - 03128788-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 14.455,44 - EDNA ROSI PEREIRA BANDEIRA - 544729389-87 - 03127329-3 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000284555/01 - 467,48 - EDSON AGOSTINHO MERCHIORI TRANSPORTES ME - 90642562-94 - 03129228-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 24.721,47 - EDSON D PAIVA & CIA LTDA - 90173778-90 - 03127826-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.669,17 - EDSON D PAIVA & CIA LTDA - 90579639-96 - 03128905-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 798,91 - EDSON LUIZ CORREIA RIESEMBERG - 12600840-69 - 03127567-9 - ICMS - GIA 09/2014 - 143,73 - EDSON MITSUYOSHI - 452257531-91 - 03129850-4 - ITCMD - DIT - SEP.EXCESSO 2014000289478/04 - 1.204,88 - EDUARDA LOHANY GEFER DE LARA - 089769389-25 - 03127283-1 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000628467/01 - 4.241,84 - EDUARDO ERANY DA SILVA ABREU - ARTIGOS PARA FESTAS - 90514049-36 - 03128647-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.947,39 - EDUARDO FONSECA BITTAR - 583578409-06 - 03127294-7 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000443700/01 - 1.128,13 - EIXOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90119233-29 - 03127762-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 19.703,76 - EKUNI & EKUNI LTDA - 90660468-07 - 03129441-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.105,06 - ELAINE L DA SILVA PEROLA ME - 90590980-01 - 03128956-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 731,72 - ELCIONE PEREIRA & CIA LTDA - 90412122-30 - 03128313-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.198,95 - ELDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - 90361573-70 - 03128211-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.748,86 - ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE FESTAS LTDA - 90523063-85 - 03128675-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 13.414,68 - ELECCSONIC COMERCIO LTDA - 90563427-50 - 03128833-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.404,74 - ELEKTA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90413036-27 - 03128327-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.431,25 - ELEMEC IND MECANICA E METALURGICA MONTAGENS MANUT IND L - 10803213-80 - 03127551-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.536,25 - ELETRO-VELLAR IND E COM DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME - 90427447-08 - 03128367-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 27.548,65 - 03129861-0 - ICMS - GIA 12/2014 - 89.417,30 - 03129862-8 - ICMS - GIA 01/2015 - 37.603,33 - 03129863-6 - ICMS - GIA 05/2015 - 96.923,28 - ELETROFORCA ELETRO MECANICA LTDA - ME - 90664527-08 - 03129499-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.920,42 - ELETRONICA TELE COR LTDA - 10502718-42 - 03127520-2 - ICMS - GIA 09/2014 - 16,32 - 03127521-0 - ICMS - GIA 11/2014 - 20,99 - 03127522-9 - ICMS - GIA 12/2014 - 94,72 - 03127523-7 - ICMS - GIA 01/2015 - 94,57 - ELETROTECNICA FLORESTAL LTDA ME - 90568180-03 - 03128859-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.035,64 - ELETROTECNICA RIMERS LTDA - 90356523-34 - 03128196-2 - ICMS - GIA 09/2014 - 233,56 - 03128197-0 - ICMS - GIA 01/2015 - 71,47 - 03128198-9 - ICMS - GIA 02/2015 - 300,54 - 03128199-7 - ICMS - GIA 04/2015 - 244,44 - 03128200-4 - ICMS - GIA 05/2015 - 129,43 - 03128201-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 152,18 -

ELIANE CLOTILDE BOHN - 019928969-76 - 03129734-6 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2015000078742/02 - 630,68 - ELIANE PEREIRA VEBER ME - 90633609-00 - 03129166-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 10.686,26 - ELIDIO GAGOL - 90664508-45 - 03129498-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.155,68 - ELIEZER LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90605998-39 - 03129034-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 19.824,03 - ELISANGELA PERNA - TEMPEROS - 90697220-48 - 03129715-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 537,02 - 03129716-8 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.079,84 - ELIZETE H ROSA & CIA LTDA - 90659084-06 - 03129419-3 - ICMS - GIA 06/2015 - 642,44 - 03129420-7 - ICMS - GIA 07/2015 - 703,56 - ELLO COMERCIO ATACADISTA DE TUBOS EIRELI - 90606253-41 - 03129782-6 - ICMS - GIA 03/2014 - 53.572,25 - ELOISE HELENA REMPEL - 045295179-85 - 03129860-1 - ITCMD - DIT - DOACAO 2014000490688/01 - 3.967,13 - ELOSTEC ACIONAMENTOS LTDA - 90628380-83 - 03129151-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 784,30 - EMADEP EMBALAGENS DE MADEIRAS PARANA LTDA - 90266330-41 - 03127975-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 10.472,65 - EMBALAGEM MUNDIAL LTDA - ME - 90559725-64 - 03128820-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.247,92 - EMBALAGENS EP LTDA - 90458364-25 - 03128468-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 27.643,79 - EMBRAEN EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES EIRELI - 90683103-15 - 03129632-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.253,27 - EMILLY JENNIFFER GEFER DE LARA - 089771739-22 - 03127284-0 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000628475/01 - 5.302,30 - EMILLY MENDES AZZALINE DE ANGELO - 102087799-57 - 03129813-0 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2015000186510/02 - 3.053,28 - EMPORIO DA TAPIOCA LTDA ME - 90556750-04 - 03128809-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 348,20 - EMPREITEIRA BJM LTDA - 90445808-26 - 03128434-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.651,26 - EMPRESA BRASILEIRA DE ESQUADRIAS LTDA - 09903484-05 - 03127366-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 63.895,06 - EMPRESA CEUAZULENSE DE TRANSPORTES LTDA - 90308075-26 - 03128099-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 622,23 - EMPRESA CINEMATOGRAFICA ARACATUBA LTDA - 90499225-98 - 03128578-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.490,31 - EMPRESA DE AGUA MINERAL ITAIPU LTDA - 90436376-62 - 03128385-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 27.972,16 - EMPRESA DE AGUAS OURO FINO LTDA - 90411931-80 - 03128310-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 85.547,11 - EMPRESA DE AGUAS OURO FINO LTDA - 90411984-91 - 03128311-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 405.645,63 - EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S/A - 09901525-00 - 03127339-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 31.951,15 - EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S/A - 09901526-83 - 03127340-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 94.641,84 - EMPRESA INDUSTRIAL E COMERCIAL FUCHS S/A - 09903687-75 - 03127371-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 931,55 - ENGEMIL ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90272567-99 - 03127992-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.098,00 - ENGEPOSTE INDUSTRIA DE POSTES E ARTEFATOS DE CIMENTOS L - 90509927-29 - 03128635-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.747,13 - ENGETANK INDUSTRIA MECANICA EIRELI - 90172106-85 - 03127822-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 17.150,60 - ENSACADEIRA PONTA GROSSA INDUSTRIA E COMERC DE BALANCAS - 20114608-98 - 03127581-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 158.378,68 - 03129776-1 - ICMS - GIA 05/2015 - 132.962,85 - EQUIPAR COM DE EQUIP LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - 90163319-34 - 03127803-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.450,71 - ERVA MATE PARAISO LTDA - 30800298-52 - 03127599-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 497,12 - ESPACO DO LIVRO LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI EPP - 90330935-08 - 03128137-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.382,14 - ESPARTAKOS ESPORTES LTDA - 90203212-69 - 03127877-5 - ICMS - GIA 09/2014 - 9,30 - ESSENCIAL MOVEIS LTDA - ME - 90571403-10 - 03128875-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 386,44 - ESTILOBOX ESQUADRIAS FERRO E ALUMINIO LTDA - 90395127-31 - 03128274-8 - ICMS - GIA 07/2015 - 466,34 - ESTOFADOS BANDEIRA LTDA - 90410878-27 - 03128308-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 858,72 - ETOILE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 90422699-88 - 03128357-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.899,09 - EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO - 41010280-33 - 03127620-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 74.005,17 - EURONOBRE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90208817-28 - 03129756-7 - ICMS - GIA 08/2014 - 285.713,86 - 03129759-1 - ICMS - GIA 09/2014 - 131.238,38 - 03129762-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 161.664,68 - 03129763-0 - ICMS - GIA 11/2014 - 210.215,27 - EVALD ADOLFO DREHMER-EPP - 90408892-70 - 03128305-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 124.985,08 - EVALDO DAVID - 90412818-01 - 03128317-5 - ICMS - GIA 09/2014 - 116,76 - 03128318-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 102,07 - 03128319-1 - ICMS - GIA 11/2014 - 116,54 - 03128320-5 - ICMS - GIA 12/2014 - 180,99 - 03128321-3 - ICMS - GIA 01/2015 - 165,96 - 03128322-1 - ICMS - GIA 02/2015 - 100,17 - 03128323-0 - ICMS - GIA 03/2015 - 94,27 - 03128324-8 - ICMS - GIA 04/2015 - 90,74 - 03128325-6 - ICMS - GIA 05/2015 - 92,72 - 03128326-4 - ICMS - GIA 06/2015 - 95,71 - EVELLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90275606-09 - 03128000-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.600,11 - EWERTON CANDIDO - 068833329-01 - 03127335-8 - ITCMD - DIT - DOACAO 2014000471535/01 - 11.646,00 - EXECUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 10159585-41 - 03127474-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 41.812,14 - EXECUTIV FABRICACAO DE MOVEIS LTDA - 90646325-39 - 03129248-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.327,91 - EXIMLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - 90505722-74 - 03128614-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 17.338,31 - EXPLORACAO DE AGUA MINERAL MILAGRE LTDA - 90438532-84 - 03128395-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 17.223,56 - EXPRESS AUTO PARTS LTDA - 90484860-34 - 03128538-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 5.343,29 - 03128539-9 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.992,89 - 03128540-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.925,09 - EXPRESSO ITATIBA LTDA - 90369041-08 - 03128229-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.308,41 - EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA - 90598684-86 - 03128998-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.155,29 - EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA - 90598709-79 - 03129001-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 535,00 - EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA - 90598702-00 - 03129000-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.110,14 - EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA - 90598699-62 - 03128999-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.940,86 - EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA - 90620280-81 - 03129112-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.590,94 - EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA - 70104047-32 - 03127706-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.847,93 - EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA - 90620758-37 - 03129114-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 637,76 - EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA - 90598717-89 - 03129002-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 876,22 - EXPRESSO MIRASSOL LTDA - 90367167-00 - 03128222-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 30.425,29 - EXPRESSO PEGASUS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90323526-82 - 03128124-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.926,97 - EXTRABEL EXTRATIVA DE AREIA BETEL LTDA - 10504549-20 - 03127529-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 41.587,59 - EXTREME CONFECCOES LTDA - 10000287-69 - 03127415-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.235,13 - F T F COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME - 90619334-57 - 03129103-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 468,20 - F & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME - 90564182-42 - 03128840-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.376,52 - F C BUSMAIER & CIA LTDA - 90573707-40 - 03127325-0 - ICMS - PAF 6605428-4 - 364.593,11 - F C R SIQUEIRA COSMETICOS ME - 90619773-14 - 03129107-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 41,06 - 03129108-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 61,89 - F DOS SANTOS SUCATAS DE PLASTICOS - 90655034-22 - 03129330-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 20.687,10 - F S CONFECCOES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - - 90161092-47 - 03127799-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.619,51 - FABER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90510952-91 - 03128639-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.331,75 - FABIO DE AVILA - 009615599-00 - 03127293-9 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000481709/01 - 1.128,13 - FABIO LOPES KIYAMU - EPP - 90638977-09 - 03129199-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 452,39 - FABIOLA ALCANTARA SILVA - 030128489-08 - 03127292-0 - ITCMD - DIT - EXC.PARTILH 2015000847126/03 - 13.519,93 - FABI BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 10181661-31 - 03127495-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 49.508,74 - FABRICA DE MOVEIS CASA MELHOR LIMITADA - 90544256-24 - 03128769-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.517,48 - FABRICA DE PAPEL MARINGA LTDA - 90677089-00 - 03129603-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.478,40 - FABRICA E COM DE ARTEFATOS DE ALUMINIOS CARDOSO LTDA ME - 82206734-49 - 03127734-5 - ICMS - GIA 02/2015 - 708,17 - 03127735-3 - ICMS - GIA 03/2015 - 1.209,40 - 03127736-1 - ICMS - GIA 04/2015 - 2.035,88 - 03127737-0 - ICMS - GIA 05/2015 - 833,80 - 03127738-8 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.520,86 - 03127739-6 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.985,01 - FAMA INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA-ME - 90452189-26 - 03128452-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 99,52 - FAMA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA - 81601122-13 - 03127732-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.340,42 - FAOLEO INDUSTRIA DE FARELOS E OLEOS LTDA-ME - 90568480-93 - 03128864-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 868,73 - FARMACIA DROGASUL LTDA - 60103698-33 - 03127651-9 - ICMS - GIA 09/2014 - 33,98 - 03127652-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 79,47 - 03127653-5 - ICMS - GIA 11/2014 - 71,94 - 03127654-3 - ICMS - GIA 01/2015 - 22,84 - 03127655-1 - ICMS - GIA 02/2015 - 57,64 - FARMACIA E DROGARIA VERDEMAR LTDA - 42212440-31 - 03127639-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 62,38 - 03127640-3 - ICMS - GIA 07/2015 - 274,97 - 03127641-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.175,33 - FARMACIA PREV PONTA - EIRELI - 90629586-58 - 03129154-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 471,64 - FARUMF CONFECCOES EIRELI - 90229855-04 - 03127924-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.232,20 - FAZFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90401693-40 - 03128287-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 136,15 - 03128288-8 - ICMS - GIA 11/2014 - 158,30 - 03128289-6 - ICMS - GIA 02/2015 - 28,02 - 03128290-0 - ICMS - GIA 03/2015 - 42,31 - FEHEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90374593-29 - 03128237-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.076,09 - FEISA ALIMENTOS LTDA - ME - 90673994-10 - 03129579-3 - ICMS - GIA 06/2015 - 4.552,88 - 03129580-7 - ICMS - GIA 07/2015 - 4.508,49 - FEITO BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA - 90460395-37 - 03128472-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 205,04 - 03128473-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 423,22 - FERNANDA FAGUNDES CARVALHO KAWANO - 086133019-67 - 03127324-2 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000565473/01 - 1.590,68 - FERNANDES & PESSOA LTDA - 90540192-00 - 03128751-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.130,37 - FERNANDES HERNANDES E CIA LTDA - 10007447-82 - 03127429-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 29.299,13 - FERNANDO VASCONCELOS DOS SANTOS - 006391529-45 - 03127287-4 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2015000843945/02 - 2.563,59 - FERRAMENTAS TROY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90596731-20 - 03128987-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 34.640,76 - FERRO E ACO MARINGA - COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 90594032-54 - 03128975-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 3.067,55 - FERRO EXTRA COMERCIO DE FERRO LTDA - 90414400-20 - 03128330-2 - ICMS - GIA 08/2015 -

58.072,11 - FGM PLASTICOS DE ENGENHARIA LTDA - 90107129-28 - 03127748-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.524,90 - FIASINI - IND E COM DE MOVEIS LTDA - 62803689-60 - 03127696-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 55.465,81 - FIGUEROA PAINELIS LUMINOSOS LTDA - 90354251-92 - 03128186-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.800,53 - FILTROS NOVO HORIZONTE LTDA - 90471182-95 - 03128500-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 780,70 - FINISHTEC ACABAMENTOS TECNICOS EM METAIS LTDA - 90188810-87 - 03127852-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.850,21 - FITOBOTANICA - INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA - 90657254-09 - 03129363-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 439,99 - FITOLAB IND E COM DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90419423-95 - 03128341-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 668,00 - FJTS TEXTIL - EIRELI - 90643879-84 - 03129235-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.890,12 - FLAVIANE DE GUADALUPE MENDES BERTUZZI - 031343459-00 - 03129874-1 - DEVOL. VAL. RECEBIDOS INDEVID. - PROTOCOLO 136070703 - 22.307,08 - FLAVIO HENRIQUE MONTINI - PECAS E ACESSORIOS PARA VEICU - 90558915-64 - 03128818-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.080,21 - FLORICULTURA FOLHAS VERDES LTDA - 90368820-31 - 03128228-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.020,60 - FOREMAN CONFECCOES LTDA - 90364322-65 - 03128216-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 163.669,93 - FORMAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS - 90684889-98 - 03129645-5 - ICMS - GIA 06/2015 - 4.330,17 - FORMAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS - 90653505-02 - 03129304-9 - ICMS - GIA 06/2015 - 18.172,16 - 03129305-7 - ICMS - GIA 07/2015 - 24.473,19 - FORMTAP INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 90661369-70 - 03129459-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 76.942,30 - FORROGESSO IND DE FORROS DE GESSO LTDA - 41804693-76 - 03127631-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.618,63 - FORSELLI - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90459382-60 - 03128471-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.475,33 - FORTE GRAO ALIMENTOS LTDA - 90672545-27 - 03129573-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 810,50 - FOTOLASER - GRAFICA E EDITORA LTDA - 90188835-35 - 03127853-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 18.084,42 - FOUD CENTER NEW TIME YKY COMERCIO DE MANUFATURADOS LTD - 42211018-69 - 03127638-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.205,40 - FRANCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 09903750-46 - 03127374-9 - ICMS - GIA 07/2015 - 149,02 - 03127375-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.036,45 - FRANGAO - DISTRIBUIDORA DE FRANGOS E FRIOS LTDA - 90667367-30 - 03129529-7 - ICMS - GIA 07/2015 - 3.196,80 - FRIBON TRANSPORTES LTDA - 90533190-65 - 03128722-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 66.877,36 - FRICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA - 10302966-01 - 03127515-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 18.182,88 - FRIGORIFICO BOMVALLE DO IGUAÇU LTDA ME - 90658033-02 - 03129372-3 - ICMS - GIA 09/2014 - 78,69 - 03129373-1 - ICMS - GIA 04/2015 - 17,83 - FRIGORIFICO DE PEIXES RACKI LTDA - 90399652-80 - 03128282-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 92.971,66 - FRIGORIFICO DERGI LTDA - 90309630-64 - 03128104-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 989,91 - FRILANDIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90507399-00 - 03128630-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 651,83 - FRIPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - 90486793-47 - 03128543-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.630,51 - FRM FABRICA DE ROLAMENTOS E MANCAIS LTDA - 10146949-23 - 03127468-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 33.527,38 - FROTA AUTO POSTO LTDA - EPP - 90505022-25 - 03129786-9 - ICMS - PAF 6606506-5 - 273.662,26 - FUNDICAO LIBANEZA LIMITADA - 09903189-13 - 03127359-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.642,72 - FVM ALIMENTOS LTDA - 90354232-20 - 03129822-9 - ICMS - GIA 06/2014 - 579,95 - 03129823-7 - ICMS - GIA 07/2014 - 622,86 - FZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90443682-82 - 03128425-2 - ICMS - GIA 06/2015 - 552,21 - 03128426-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 846,60 - G BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E ACESSORIOS - 90290724-66 - 03128030-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 174.339,04 - G BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E ACESSORIOS - 90627485-05 - 03129146-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.827,26 - G L CREVELIM ALIMENTOS - 90575116-61 - 03128885-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.193,03 - G N B INDUSTRIA DE BATERIAS LTDA - 90590358-67 - 03128951-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.676,45 - G N B INDUSTRIA DE BATERIAS LTDA - 90284179-23 - 03128012-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 47.567,13 - G N B INDUSTRIA DE BATERIAS LTDA - 90440699-60 - 03128413-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.703,07 - G R DA SILVA & CIA LTDA ME - 90576814-00 - 03128892-4 - ICMS - GIA 05/2015 - 246,14 - 03128893-2 - ICMS - GIA 06/2015 - 133,02 - 03128894-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 632,47 - G. D. GULIN TRANSPORTES LTDA - 90663488-03 - 03129488-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 57,83 - 03129489-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 841,93 - G.O.P.ALIMENTOS DO BRASIL LTDA - 90662347-19 - 03129475-4 - ICMS - GIA 06/2015 - 2.930,36 - 03129476-2 - ICMS - GIA 07/2015 - 7.472,04 - G3'S TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90601917-59 - 03129015-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 35.205,43 - G7 INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90458024-40 - 03128467-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 854,94 - GALENIKA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90440735-68 - 03128414-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 556,36 - GARRETT PECOITS & CIA LTDA - 90376594-17 - 03128244-6 - ICMS - GIA 09/2014 - 152,80 - 03128245-4 - ICMS - GIA 11/2014 - 157,30 - 03128246-2 - ICMS - GIA 03/2015 - 13,27 - GARRIDO GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME - 90665690-60 - 03129503-3 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.110,02 - 03129504-1 - ICMS - GIA 07/2015 - 916,62 - GASPARIN LOGISTICA, ARMAZENS E SERVICOS LTDA - 90542821-73 - 03128762-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.110,43 - GASPARINI DO BRASIL S/A - 90249623-82 - 03127952-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 89.443,69 - GDEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFIS LTDA - 90620684-66 - 03129113-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.334,34 - GEFERSON BOSCHETTI - 90503077-91 - 03128603-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.753,97 - GELINSKI & CIA LTDA - 40100465-35 - 03127609-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.614,48 - GELINSKI HOTEIS E TURISMO LTDA - 40104543-07 - 03127610-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.247,18 - GELO FRIO TRANSPORTES LTDA - 90266729-69 - 03127976-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.330,68 - GENCON LOGISTICA TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA - 90564684-28 - 03128844-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.152,85 - GENI RUCHINSKI - ME - 90646115-31 - 03129245-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 153,82 - 03129246-8 - ICMS - GIA 07/2015 - 319,17 - 03129247-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.167,16 - GENIOUS PNEUS EIRELI - 90338328-31 - 03128154-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.326,48 - GEO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90214437-40 - 03127898-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.914,53 - GEOMANDO JOSE COELHO DE ALBUQUERQUE-ME - 90581207-63 - 03128908-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.622,33 - GEOPOCOS POCOS ARTESIANOS LTDA - 90175262-16 - 03127829-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.097,43 - GERALDO AFONSO DE PAULI - 595659779-87 - 03129787-7 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 201500003319/02 - 19.136,75 - GERSON VIEIRA DOS SANTOS -ME - 90686180-18 - 03129658-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 812,85 - GET FABRICACAO DE MOBILIARIO E DISPLAYS LTDA - 90603717-30 - 03129026-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 35.567,29 - GIAVA DO BRASIL COMERCIO DE BEBIDAS E LATICINIOS LTDA - 90341193-73 - 03128158-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.078,14 - GIAVA DO BRASIL COMERCIO DE BEBIDAS E LATICINIOS LTDA - 90631353-70 - 03129158-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 889,01 - GIGANTELOG TRANSPORTES LTDA ME - 90670322-06 - 03129553-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 28.041,02 - GILBERT E FREIRE - 90540699-09 - 03128753-7 - ICMS - GIA 03/2015 - 210,08 - 03128754-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 702,74 - GILBERTAO COMERCIO DE RACOES LTDA - 90559927-51 - 03128822-3 - ICMS - GIA 06/2015 - 478,58 - 03128823-1 - ICMS - GIA 07/2015 - 518,67 - GILDO BARBOSA PIZA - TRANSPORTE DE CARGAS - 90445328-56 - 03128430-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.532,17 - GILMAR PERPETUO VIEIRA - 90625496-42 - 03129131-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 787,76 - GILMARA DA LUZ BARROS TEIXEIRA VEICULOS - 90471629-44 - 03128503-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 351,14 - GILSA NUNES QUEIL - 666324129-04 - 03129802-4 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2015000113513/02 - 978,38 - GILSON MARTINS DOS SANTOS TURISMO E FRETAMENTO - 90538083-41 - 03128747-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.756,17 - GIOVANA TONIOLLI ZUCHI MOVEIS ME - 90593858-41 - 03128974-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.346,94 - GISLAINE DE MOURA JESUS - 90586125-50 - 03128927-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.865,22 - GJ DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 90432791-38 - 03128381-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 27.595,85 - GK 108 INDUSTRIAL DE PARTES DE AUTO PECAS LTDA - 09902601-41 - 03127350-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 79.533,48 - GLASS POINT - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90453536-29 - 03128457-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.240,52 - GLASS POINT - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90608468-60 - 03129053-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.162,86 - GLASS POINT - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90676316-81 - 03129601-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.042,23 - GLAUCIMARA CELLA - EIRELI - 90187052-70 - 03127848-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 789,44 - GLOBAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA - 90618862-70 - 03129101-1 - ICMS - GIA 09/2014 - 156,03 - GLOWER WILLIAN FAE - 957679919-87 - 03127320-0 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000307334/01 - 2.397,41 - GLUCOL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90261462-13 - 03127971-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 16.935,49 - 03129818-0 - ICMS - GIA 01/2014 - 21.166,85 - 03129819-9 - ICMS - GIA 02/2014 - 23.695,56 - 03129831-8 - ICMS - GIA 01/2015 - 13.059,95 - 03129832-6 - ICMS - GIA 02/2015 - 9.962,30 - GM COMERCIO DE CARNES LTDA - 90649062-56 - 03129275-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 113.865,41 - GM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRE - 90546460-43 - 03128775-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.635,17 - GME TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 62803888-05 - 03127697-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.388,78 - GODOY & BAPTISTELLA INDUSTRIA E COM DE PROD DE HIGIENE - 09903620-68 - 03127370-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.716,88 - GOGOLA ALIMENTOS LTDA ME - 90639689-08 - 03129204-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 11.856,17 - GOGOLA ALIMENTOS LTDA ME - 90684239-42 - 03129638-2 - ICMS - GIA 06/2015 - 8.334,16 - 03129639-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 10.773,35 - GOLD BRASIL LOGISTICA LTDA - 90656327-45 - 03129358-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 17.403,79 - GOMAGE DMA FITAS ADESIVAS IND E COM LTDA - 10503937-94 - 03127526-1 - ICMS - GIA 06/2015 - 41,77 - 03127527-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 179,37 - 03127528-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 613,86 - GONCALVES & MOREIRA LTDA - 90340504-03 - 03128156-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.199,35 - GPSA AGRI EIRELI - 90640393-58 - 03129210-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 23.673,34 - GRAAL- PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 90197463-29 - 03127865-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 748,73 - GRAAL- PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 90486543-52 - 03128542-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.403,21 - GRAFICA E EDITORA LIDER LTDA - 60106747-17 - 03127656-0 - ICMS - GIA

08/2015 - 1.772,43 - GRAFICA IPE LTDA - 61102911-06 - 03127681-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 10.422,78 - GRANIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LT - 90541056-38 - 03128757-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.480,41 - GRANOSUL MINHOS DE TRIGO - EIRELI - ME - 90650413-80 - 03129279-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.689,57 - GRAPPA - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90252051-19 - 03127956-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.228,92 - GRASP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90243203-56 - 03127941-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 56.292,88 - GROSS TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 90696998-01 - 03129713-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.008,41 - GUAIRA CATARINENSE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA EPP - 90611233-74 - 03129070-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.044,17 - GUEDES EQUIPAMENTOS LTDA - 90437000-20 - 03128388-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 16.206,86 - GUGELMIN TRANSPORTES LTDA - 30102659-58 - 03127596-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 12.634,01 - GUILHERME ANTONIO ABOUD PONTES - 90482272-84 - 03128531-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 887,51 - GUILHERME EIK MENDES BORGES - 045439019-08 - 03127309-9 - ITCMD - DIT - DOACAO 2013000529420/01 - 127,45 - 03127310-2 - ITCMD - DIT - DOACAO 2014000480380/01 - 65.059,68 - 03127311-0 - ITCMD - DIT - DOACAO 2014000480399/01 - 11.986,39 - 03127312-9 - ITCMD - DIT - DOACAO 2014000513351/01 - 33.328,07 - GUILHERME RIBAS GONCALVES E CIA LTDA - 10002429-22 - 03127420-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 580,56 - GUIMARAES & RIVA LTDA - 90564395-92 - 03128842-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.363,96 - GUIMARAES & RIVA LTDA - 90563931-50 - 03128838-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.889,49 - GUIMARAES INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - 09904428-43 - 03127395-1 - ICMS - GIA 06/2015 - 75.919,70 - GUNI COMERCIO REFRIGERACAO DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA - 41702303-83 - 03127628-4 - ICMS - GIA 09/2014 - 82,51 - 03127629-2 - ICMS - GIA 03/2015 - 217,78 - GUSIFERP FERRAMENTAS DE PRECISAO LTDA - EPP - 10176882-15 - 03127492-3 - ICMS - GIA 07/2015 - 155,38 - 03127493-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 506,86 - GUSMAO E SILVA RESTAURANTE LTDA - ME - 90581450-81 - 03128909-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.303,06 - H A G TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - 90522118-30 - 03128673-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.650,45 - H B T MINOWA - ARTIGOS DE OPTICA - ME - 90651502-44 - 03129287-5 - ICMS - GIA 09/2014 - 117,85 - H C DA SILVA - MOVEIS - 90450400-94 - 03128446-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 654,00 - H D B HIDROMECHANICA DE BASTIANI LTDA - 10193221-45 - 03127501-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.210,87 - H GELOS LTDA - 41702427-13 - 03127630-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.652,80 - H GELOS LTDA - 90440267-21 - 03128405-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.095,20 - H L COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90240088-59 - 03127937-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.027,66 - H L INDUSTRIAL LTDA - 62802171-64 - 03127694-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.651,27 - HAFIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90494712-19 - 03128568-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 259.281,47 - HALPAR COMERCIO DE COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA - 90301073-89 - 03128073-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.690,13 - HAMBURGUINHO ORIGINAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90680016-06 - 03129615-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.616,54 - HAMILTON JOSE PALHARI DE CASTRO AUTOMOVEIS - 90650527-49 - 03129280-8 - ICMS - GIA 02/2015 - 28,41 - 03129281-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 367,87 - HAMILTON JOSE PALHARI DE CASTRO AUTOMOVEIS - 90686768-08 - 03129661-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 824,92 - HANDBOOK STORE CONFECCOES LTDA - 90611863-76 - 03129074-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 21.191,79 - HANDBOOK STORE CONFECCOES LTDA - 90696287-00 - 03129710-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 17.715,97 - HANDBOOK STORE CONFECCOES LTDA - 90616013-73 - 03129095-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.408,25 - HANDBOOK STORE CONFECCOES LTDA - 90615371-87 - 03129092-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 12.470,41 - HANNAH UTILIDADES PARA O LAR LTDA - ME - 90656901-92 - 03129361-8 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.780,60 - 03129362-6 - ICMS - GIA 07/2015 - 2.882,89 - HAPPY BIRTHDAY COM DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA - 90209650-77 - 03127886-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.372,01 - HASHIMOTO & CIA LTDA - 90214346-79 - 03127897-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.531,96 - HAUS DREIZEHN CERVEJARIA LTDA - 90643856-98 - 03129234-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.556,12 - HBA SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - 90462124-25 - 03128477-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.687,21 - HECTOR O DOM DE FAZER PIZZA LTDA - 90282859-11 - 03128010-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.561,55 - HEI! PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - 90696751-04 - 03129712-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.423,81 - HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA - 41010877-14 - 03127621-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 24.302,56 - HELTON CARLOS DA SILVA E CIA LTDA - 90359127-78 - 03128209-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 772,90 - HENRIQUE STEFANI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 10505518-88 - 03127530-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 85.886,63 - HERBICITRUS AGROPECUARIA EIRELI - EPP - 90595034-70 - 03128981-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.615,15 - HEXA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90271910-50 - 03127988-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.992,74 - HIGH SYSTEM LTDA - 90346263-99 - 03128172-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 24.505,74 - HOMEOPATIA WALDEMIRO PEREIRA LAB INDL FARMACEUTICO LTDA - 10134468-10 - 03127459-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 158.408,46 - HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A - 90296847-47 - 03128053-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 196,35 - 03128054-0 - ICMS - GIA 11/2014 - 204,99 - 03128055-9 - ICMS - GIA 12/2014 - 129,31 - 03128056-7 - ICMS - GIA 01/2015 - 90,53 - 03128057-5 - ICMS - GIA 02/2015 - 273,28 - 03128058-3 - ICMS - GIA 05/2015 - 61,35 - 03128059-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 389,01 - HRB TRANSPORTES RAPIDOS LTDA - 90673496-68 - 03129578-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.132,03 - 03129742-7 - ICMS - GIA 01/2015 - 2.524,98 - 03129743-5 - ICMS - GIA 02/2015 - 1.806,54 - 03129744-3 - ICMS - GIA 03/2015 - 2.331,85 - 03129745-1 - ICMS - GIA 04/2015 - 4.398,73 - HUBNER & HUBNER LTDA ME - 90432772-75 - 03128378-7 - ICMS - GIA 05/2015 - 1.488,70 - 03128379-5 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.084,04 - 03128380-9 - ICMS - GIA 07/2015 - 716,61 - HUBNER & HUBNER LTDA ME - 90593797-95 - 03128972-6 - ICMS - GIA 05/2015 - 805,74 - 03128973-4 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.258,00 - HUBNER & SANTOS INDUSTRIA DE CONGELADOS LTDA - ME - 90666568-93 - 03129517-3 - ICMS - GIA 06/2015 - 559,17 - HUMBERTO LUIZ ROCCO & CIA LTDA - 90287264-70 - 03128017-6 - ICMS - GIA 01/2015 - 1.062,04 - 03128018-4 - ICMS - GIA 06/2015 - 641,13 - 03128019-2 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.347,46 - HUNGER CONSERVAS LTDA - ME - 90683533-91 - 03129633-1 - ICMS - GIA 06/2015 - 40.545,25 - I BARBOSA-CONFECCOES ME - 90201908-14 - 03127874-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 217,98 - 03127875-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 418,40 - I D C INDUSTRIA E COM DE MAQUINAS E PECAS METALICAS LT - 90693905-33 - 03129701-0 - ICMS - GIA 05/2015 - 134,11 - 03129702-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 418,06 - I D PACHECO & CIA LTDA - 90462432-23 - 03128480-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 973,51 - I HEIDORN & CIA LTDA - 10130374-81 - 03127458-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 550,34 - I M LISBOA & CIA LTDA - 90400306-94 - 03128285-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.831,37 - I. R. MENDES & CIA LTDA - 90412037-54 - 03128312-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 23.451,91 - IBIRACI TAVARES DOS SANTOS - 90529028-24 - 03128697-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.150,72 - IBIRAMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 10193794-14 - 03127502-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.062,98 - IBITRANS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 60502135-26 - 03127680-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 41.216,03 - IBRAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 20114806-51 - 03127582-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.896,31 - IBRAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90634697-40 - 03129174-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.621,23 - IDELCIO ULIANA & CIA LTDA ME - 90597245-65 - 03128988-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.202,79 - IDEMITSU LUBE SOUTH AMERICA LTDA - 90688146-23 - 03129666-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 97.393,18 - IGASA S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS - 10506468-38 - 03127534-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 21.855,21 - IMAH INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI - 90581994-16 - 03128910-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.464,40 - IMPARINE INDUSTRIA, COMERCIO DE MADEIRAS E SERVICOS LTDA - 90176843-93 - 03127831-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 11.514,92 - IMPAL IMPERATRIZ DOS PARAFUSOS LTDA - 90177154-50 - 03127833-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.424,23 - IMPERIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA - 90645536-63 - 03129240-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 997,99 - IMPRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO ADESIVOS LTDA - 10159590-09 - 03127475-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 18.010,90 - INAB INDUSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA - 90271406-50 - 03127986-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 338.448,12 - INAB INDUSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA - 90272381-11 - 03127991-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.385.919,98 - INBRAELL INDUSTRIA BRASILEIRA DE ELETROCALHAS LTDA - 90589928-76 - 03128942-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 35.163,21 - INBRAELL INDUSTRIA BRASILEIRA DE ELETROCALHAS LTDA - 90592908-91 - 03128971-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 49.660,33 - INCOFLEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90298699-50 - 03128061-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 120.763,46 - 03129796-6 - ICMS - GIA 12/2014 - 44.267,56 - 03129797-4 - ICMS - GIA 01/2015 - 36.321,56 - INCOMP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90648490-07 - 03129271-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.582,25 - IND COM MADEIRAS CANDOL LTDA - 90417267-73 - 03128336-1 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.802,82 - 03128337-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 594,54 - IND DE ALIMENTOS RAINHA DAS AGUAS IARA LTDA - 90659906-68 - 03129432-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 13.558,49 - IND E COM DE ALIMENTOS MIUS LTDA - 90658744-04 - 03129400-2 - ICMS - GIA 06/2015 - 5.646,30 - 03129401-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 5.490,40 - IND E COM DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLAMEL LTDA - 71401830-29 - 03127718-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 59.096,27 - INDIO TUR LTDA ME - 90681455-27 - 03129625-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 728,31 - INDUSPEL EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 90355843-12 - 03128194-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 92.001,22 - INDUSTRIA DE ALIMENTO ANIMAL GUZERA LTDA ME - 90443128-13 - 03128423-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 854,44 - INDUSTRIA DE ALIMENTOS APETITOSO LTDA - EPP - 90190739-01 - 03127855-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 10.551,51 - INDUSTRIA DE ALIMENTOS DO VALLE LTDA - 90388126-77 - 03128263-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 167.732,13 - INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS HARSHE LTDA - 90592451-60 - 03128969-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.729,82 - INDUSTRIA DE DOCES E SALGADOS DELICIA LTDA - ME - 90655171-30 - 03129339-1 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.012,59 - 03129340-5 - ICMS - GIA 07/2015 - 854,71 - INDUSTRIA DE ERVA MATE NATURAL LTDA - 21401085-21 - 03127591-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.529,12 - INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LUPIONOPOLIS LTDA - 62200124-15 - 03127689-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.072,21 - INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTICIAS TIDA

LTDA EPP - 09904461-64 - 03127396-0 - ICMS - GIA 04/2015 - 98,56 - 03127397-8 - ICMS - GIA 05/2015 - 209,50 - 03127398-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 36,00 - 03127399-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 347,13 - **INDÚSTRIA DE MOVEIS GUADALUPE LTDA - 90638483-33** - 03129196-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 180.024,52 - **INDÚSTRIA DE VINHOS SALTO VELOSO LTDA - 09903732-64** - 03127372-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 16.517,45 - **INDÚSTRIA E COMÉRCIO D ARTEFATOS DE COURO W J LTDA - 90620760-51** - 03129115-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.579,11 - **INDÚSTRIA E COMÉRCIO D ARTEFATOS DE COURO W J LTDA - 90642167-48** - 03129226-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.476,92 - **INDÚSTRIA E COMÉRCIO D ARTEFATOS DE COURO W J LTDA - 90643849-69** - 03129233-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.883,14 - **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS GOGOLA LTDA ME - 90684075-80** - 03129636-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 15.191,16 - 03129637-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 13.311,55 - **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA FACIFIX LTDA - ME - 09902991-96** - 03127354-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 829,79 - **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LUMA LTDA - 90251763-48** - 03127955-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.275,48 - **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MADELEI LTDA - 32200292-03** - 03127604-7 - ICMS - GIA 04/2015 - 216,81 - 03127605-5 - ICMS - GIA 06/2015 - 1,51 - 03127606-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 12.140,42 - **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS RINELI LTDA - 09904578-75** - 03127403-6 - ICMS - GIA 04/2015 - 93,95 - 03127404-4 - ICMS - GIA 05/2015 - 124,66 - 03127405-2 - ICMS - GIA 06/2015 - 289,18 - 03127406-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 2.286,71 - **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS NICOLINI LTDA - 90445420-61** - 03128432-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 48.277,04 - **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LENCOIS LTDA - 90541719-32** - 03128759-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.719,37 - **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS NACIONAL LTDA - 90156462-06** - 03127793-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 25.335,71 - **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MAFFERSON S/A - 90610654-04** - 03129828-8 - ICMS - GIA 12/2014 - 2.313,25 - 03129829-6 - ICMS - GIA 01/2015 - 5.492,88 - **INDÚSTRIA E COMÉRCIO TOJOQUIM LTDA - 90529295-10** - 03128701-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 334,32 - **INDÚSTRIA FARMACEUTICA SANTA RITA DE CASSIA LTDA - EPP - 80105334-31** - 03127726-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.069,39 - **INDÚSTRIA FARMACEUTICA SANTA RITA DE CASSIA LTDA - EPP - 90543674-03** - 03128767-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 844,41 - **INDÚSTRIA METALURGICA DELCA LTDA - 90404697-34** - 03128296-9 - ICMS - GIA 02/2015 - 27.292,36 - 03128297-7 - ICMS - GIA 03/2015 - 58.356,11 - 03128298-5 - ICMS - GIA 04/2015 - 42.174,46 - 03128299-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.347,93 - **INDÚSTRIA METALURGICA PASTRE LTDA - 10136777-07** - 03127461-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 44.167,48 - **INDÚSTRIA PARANAENSE DE ESTRUTURAS LTDA - 90412580-60** - 03128315-9 - ICMS - GIA 03/2015 - 2.730,88 - 03128316-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 274,54 - **INDÚSTRIA PRODER LTDA EPP - 90571821-53** - 03128876-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 16.695,43 - **INDÚSTRIAL LEVORIN S/A - 09900538-63** - 03127336-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 60.811,47 - **INDÚSTRIAS REUNIDAS CRISTO REI LTDA - 80100629-94** - 03127725-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.018,62 - **INECOL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS BRITADAS LTDA - 10801061-45** - 03127544-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 32.980,23 - **INGA FERTILIZANTES LTDA - 90409569-96** - 03128306-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 16.161,30 - **INGA PRODUTOS ESPECIAIS LTDA ME - 90548268-82** - 03128784-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.277,65 - **INJEFLEX PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90192145-80** - 03127856-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.850,31 - **INTEGRA BRASIL TRANSPORTES LTDA - 90432598-89** - 03128377-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 17.217,02 - **INTEGRATA DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUST - 90623844-65** - 03129127-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.288,89 - **INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDACOES LTDA - 90321629-80** - 03128120-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.415,07 - **INTERWOOD COMÉRCIO INTERNACIONAL DE MADEIRAS LTDA - 90550426-64** - 03128792-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.878,37 - **INTRACARGO TRANSPORTES LTDA - 90291224-04** - 03128041-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 13.650,92 - 03128866-0 - ICMS - GIA 04/2014 - 10.611,33 - 03129867-9 - ICMS - GIA 05/2014 - 10.431,79 - 03129868-7 - ICMS - GIA 07/2014 - 12.966,52 - 03129869-5 - ICMS - GIA 08/2014 - 13.343,21 - 03129873-3 - ICMS - GIA 10/2014 - 15.018,75 - **IPE INFORMATICA EIRELI - 90277191-36** - 03128004-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 101.695,72 - **IPPEL EQUIPAMENTOS LTDA - 20300907-08** - 03127584-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 193.229,04 - **IRAPURU TRANSPORTES LTDA - 90311467-36** - 03128105-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 16.310,25 - **IRMAOS ABAGE & CIA LTDA - 10142531-29** - 03127464-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 174.035,93 - **ISRAEL CRISTALINO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90585353-86** - 03128919-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 141,67 - 03128920-3 - ICMS - GIA 12/2014 - 153,88 - **ISRAEL GARCIA MOREIRA ME - 90691824-26** - 03129685-4 - ICMS - GIA 04/2015 - 2.168,60 - 03129686-2 - ICMS - GIA 05/2015 - 4.463,14 - 03129687-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 651,04 - 03129688-9 - ICMS - GIA 07/2015 - 6.894,18 - 03129689-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.526,42 - **ISSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - 90226326-87** - 03127912-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.539,87 - **ISTERM - SOLUCOES TERMICAS - EIRELI - 90693014-50** - 03129697-8 - ICMS - GIA 07/2015 - 250,45 - 03129698-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 361,12 - **ITAGRES REVESTIMENTOS CERAMICOS S/A - 09903220-07** - 03127361-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 110.571,11 - **ITAIQUARA ALIMENTOS S/A - 10107477-39** - 03127442-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 38.216,02 - **ITAMARATY INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A - 62701022-29** - 03127690-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 290.544,31 - **ITAMARATY INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A - 90653540-87** - 03129306-5 - ICMS - GIA 06/2015 - 57.399,39 - 03129307-3 - ICMS - GIA 07/2015 - 58.414,61 - **IVAIR O RIBEIRO - 90575522-60** - 03128887-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.624,11 - **IVAN CARLOS CHOMA ME - 90613052-19** - 03129083-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 495,46 - **IVO MOREIRA DA SILVA ERVAS MEDICINAIS - ME - 90490031-18** - 03128552-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 706,06 - **J CARLOS DE SOUZA - CONFECCOES - 90640934-84** - 03129222-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 33.720,76 - **J M DE AZAMBUJA - ME - 90658756-48** - 03129402-9 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.175,08 - 03129403-7 - ICMS - GIA 07/2015 - 397,85 - **J P DA SILVA - ME - 90597618-43** - 03128992-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 433,64 - **J A LOPES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90484473-06** - 03128534-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.779,41 - **J ARGENTON & CIA LTDA - 90316775-02** - 03128109-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.862,53 - **J B B MACIEL TRANSPORTES - 90516262-46** - 03128653-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 441,44 - **J B SANTOS MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - 90692451-00** - 03129693-5 - ICMS - GIA 06/2015 - 2.535,44 - **J BORTOTO GRAFICA E EDITORA LTDA - 90231895-07** - 03127928-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.924,09 - **J C A DINIZ TRANSPORTES EIRELI - ME - 90605891-08** - 03129033-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.839,09 - **J C CRIVELARI & M Y C YASUNAKA LTDA - 90688054-70** - 03129665-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 2.839,17 - **J C DA SILVA - BATATAS - 90659578-81** - 03129427-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.041,77 - **J CATARINO PIRES & CIA LTDA - 32101928-58** - 03127603-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.813,66 - **J DE F OLIVEIRA-EMBALAGENS - 90662513-03** - 03129477-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.543,34 - 03129478-9 - ICMS - GIA 07/2015 - 2.009,96 - **J DO NASCIMENTO LEMOS - 90668205-29** - 03129532-7 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.423,49 - 03129533-5 - ICMS - GIA 07/2015 - 240,28 - **J FELIPE COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - 90535726-31** - 03128732-4 - ICMS - GIA 09/2014 - 71,94 - 03128733-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 113,47 - 03128734-0 - ICMS - GIA 11/2014 - 71,76 - 03128735-9 - ICMS - GIA 12/2014 - 103,99 - 03128736-7 - ICMS - GIA 01/2015 - 88,14 - 03128737-5 - ICMS - GIA 02/2015 - 108,59 - 03128738-3 - ICMS - GIA 03/2015 - 194,70 - 03128739-1 - ICMS - GIA 04/2015 - 136,04 - 03128740-5 - ICMS - GIA 05/2015 - 108,04 - 03128741-3 - ICMS - GIA 06/2015 - 46,02 - 03128742-1 - ICMS - GIA 07/2015 - 62,74 - 03128743-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 51,48 - **J L NEGRAO TRANSPORTES DE CARGAS & LOGISTICA LTDA - 90502700-06** - 03128600-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 10.614,12 - **J L SAMPAIO & CIA LTDA - ME - 90651394-37** - 03129286-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.640,65 - **J M ANDRADE & P S OLIVEIRA LTDA - 90564790-39** - 03128846-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.838,45 - **J M DOS SANTOS - SERVICOS ME - 90510533-78** - 03128636-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 13.281,87 - **J R ALCANTARA & CIA LTDA - 90217420-63** - 03127902-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 722,41 - **J R COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA - ME - 90655138-19** - 03129335-9 - ICMS - GIA 06/2015 - 2.264,82 - 03129336-7 - ICMS - GIA 07/2015 - 2.133,00 - **J R SCHIOCHET & CIA LTDA - 10002651-16** - 03127421-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 18.471,48 - **J T DE FREITAS PADILHA - 90497874-45** - 03128573-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 820,51 - **J. A. ORLANDO - TRANSPORTES - ME - 90581001-42** - 03128907-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.748,98 - **J. C. A. LEAL - 90382861-77** - 03128252-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 8,54 - 03128253-5 - ICMS - GIA 12/2014 - 1,20 - 03128254-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 467,59 - **J. C. GOLEMBIOUSKI - CEREALISTA - 90590526-05** - 03128952-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.416,14 - **JACOMEL - PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - 90515158-43** - 03128650-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.239,39 - **JACY ALVES DE MOURA - 90190345-07** - 03127854-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.524,74 - **JANDIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90653895-49** - 03129313-8 - ICMS - GIA 06/2015 - 20.550,61 - **JANEAN IND E COM DE ERVA MATE LTDA - 21500060-50** - 03127592-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 20.435,03 - **JAPANLOG - LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90444980-62** - 03128428-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 520,22 - **JAS INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A. - 90680128-02** - 03129616-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 20.015,73 - **JB NICHELE AUTO PECAS LTDA - 10503612-48** - 03127525-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 798,58 - **JB PAES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS EIRELI ME - 09903998-16** - 03127382-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.703,63 - **JBL TRANSPORTES LTDA - 90454541-40** - 03128459-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 22.726,93 - **JCF CONFECCOES LTDA - 90308180-56** - 03128101-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.787,79 - **JCS BONFIM & CIA LTDA - 90400166-08** - 03128284-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 512,79 - **JOAMAC AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - 90527838-09** - 03128693-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.780,61 - **JOANAMABILE AVERSA RIBEIRO - 030635359-82** - 03129783-4 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2014000120627/02 - 7.605,99 - **JOAO BELLOTO NETO & CIA LTDA - 90198884-68** - 03127869-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 417,89 - **JOAO CARLOS DE OLIVEIRA - 448433219-15** - 03129890-3 - **DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0887/2015 - 1.480,00** - 03129891-1 - **DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0888/2015 - 1.480,00** - **JOAO DA SILVA FILHO INDUSTRIA E COMÉRCIO ME - 90675251-48** - 03129591-2 - ICMS - GIA 07/2015 - 2.316,23 - **JOAO EUGENIO BUDZIAK - ME - 90578288-60** - 03128899-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.211,86 - **JOAZ NUNES BATISTA - 365805629-00** - 03129803-2 - ITCMD - DIT - C.MORTIS

2015000113513/02 - 978,38 - **JOELMA NUNES DE SOUZA - 032517229-30** - 03129804-0 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2015000113513/02 - 978,38 - **JOINVILENSE CARGAS EXPRESS LTDA - 90366483-57** - 03128219-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 28.875,40 - **JORGE STOETZER & CIA LTDA - 90662141-06** - 03129472-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 452,85 - **JOSE ANTONIO SEBRIAN TEREZAN - 90503953-99** - 03129824-5 - ICMS - PAF 6605339-3 - 2.411,77 - 03129825-3 - ICMS - PAF 6605483-7 - 17.316,17 - **JOSE APARECIDO DA CRUZ - SISTEMA DE SEGURANCA - 90530502-60** - 03128704-9 - ICMS - GIA 03/2015 - 205,68 - 03128705-7 - ICMS - GIA 04/2015 - 5.145,13 - **JOSE AUGUSTO FERMINO - 90309417-61** - 03128103-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 376,11 - **JOSE CARLOS SERRA - 90168061-26** - 03127814-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.193,84 - **JOSE CARLOS TUREK & CIA LTDA - 90269375-04** - 03127981-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.068,94 - **JOSE DOMINGOS CAVICHIOLLO - 10105129-36** - 03127439-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 885,35 - **JOSE FABIANO DOS SANTOS MACIEL - 90375029-41** - 03128243-8 - ICMS - GIA 03/2015 - 1.129,19 - **JOSE FRANCISCO BERNAL MARTINS - 90551704-09** - 03128797-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 740,36 - **JOSE LUIZ FIRMO - 90346588-35** - 03128173-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 13.120,87 - **JOSE RUI TONDATO ALIMENTOS - EIRELI - ME - 90321602-60** - 03128119-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.337,49 - **JOSE VALMIR NARDONI & CIA LTDA - 51601142-41** - 03127647-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 804,57 - **JOSELE VANZELLA - 90106979-45** - 03127747-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 498,26 - **JOSELIA S DA CRUZ DE ARAUJO TRANSPORTE E TURISMO ME - 90435536-47** - 03128384-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.166,79 - **JOTAKA INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAPEU LTDA ME - 90447277-72** - 03128427-9 - ICMS - GIA 09/2014 - 200,74 - **JR TRANSPORTES LTDA - EPP - 90619136-93** - 03129102-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.140,17 - **JUAREZ TRZASKOS - 514759799-91** - 03127299-8 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000293341/01 - 599,35 - **JULIANA DE QUEIROZ JUCA - 032109629-01** - 10228284-1 - IPVA - RENAVAM /EXERC 00200356488/2014 - 975,34 - **JUNDIAI MADEIRAS - EIRELI - 90594636-64** - 03129811-3 - ICMS - GIA 05/2015 - 9.778,66 - **JUNIOR MAURICIO PEDROSO - 90554874-37** - 03128807-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.888,39 - **K B PEDROZO - 90550024-41** - 03128789-8 - ICMS - GIA 04/2015 - 307,30 - 03128790-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.073,95 - **K V SILVA MARMORARIA LTDA - 90599363-17** - 03129004-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.031,10 - **KI FERRAMENTARIA E FABRICACAO DE UTENSILIOS DE PLASTICO - 09904642-27** - 03127409-5 - ICMS - GIA 07/2015 - 5.258,20 - **KAFHEBELLI ALIMENTOS LTDA - ME - 90658277-59** - 03129381-2 - ICMS - GIA 06/2015 - 803,56 - 03129382-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 928,47 - **KAIO YAMAMOTO - 070572409-37** - 03129820-2 - ITCMD - PAF 6604402-5 - 4.282,69 - **KAKO CONFECCOES LTDA - 90561060-03** - 03128828-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.289,93 - **KAKO CONFECCOES LTDA - 90610914-05** - 03129069-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.318,48 - **KAMICON CONFECCOES LTDA - 90124912-10** - 03127764-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.924,03 - **KAMINOSAT INTELLIGENT COMPANY OF SECURITY LTDA - 90527043-56** - 03128689-1 - ICMS - GIA 09/2014 - 7,12 - **KAREN YUKA FUGIHARA - 07375769-70** - 03129853-9 - ITCMD - DIT - USUFRUTO.IN 2014000289478/05 - 851,31 - **KARKLIN TRANSPORTES EIRELI - 90309369-20** - 03128102-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.055,49 - **KATIA FERNANDA OLIVEIRA ALMEIDA - 90539035-06** - 03128750-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.286,89 - **KATIANE PAWLAS MARCONATO VEICULOS - 90338120-59** - 03128152-0 - ICMS - GIA 04/2015 - 197,86 - 03128153-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 351,14 - **KBB ALIMENTOS LTDA - 90658953-20** - 03129412-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 777,29 - 03129413-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.491,42 - **KEBRA SOL IND E COM DE TELHAS DE ACO E PROD METALURGICO - 90325544-71** - 03128128-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 579,67 - **KEKO ACESSORIOS SA - 09902420-89** - 03127347-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 74.648,75 - **KELPS COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA - 90289600-74** - 03128025-7 - ICMS - GIA 04/2015 - 3,37 - 03128026-5 - ICMS - GIA 06/2015 - 72,00 - 03128027-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 629,20 - **KENNY DARLING COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - 90241230-11** - 03127939-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.669,36 - **KENZO WILDER YAMAMOTO - 070572399-20** - 03129821-0 - ITCMD - PAF 6604401-7 - 4.282,69 - **KEOPS INDUSTRIA GRAFICA S/A - 90210485-23** - 03127887-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 117.111,87 - **KETLIN RIBAS - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO - 90669848-07** - 03129545-9 - ICMS - GIA 09/2014 - 61,88 - 03129546-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 65,84 - 03129547-5 - ICMS - GIA 11/2014 - 69,10 - 03129548-3 - ICMS - GIA 12/2014 - 52,89 - 03129549-1 - ICMS - GIA 01/2015 - 60,54 - 03129550-5 - ICMS - GIA 02/2015 - 52,75 - **KGCA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - 90688972-27** - 03129670-6 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.078,69 - **KGT TRANSPORTES LTDA - EPP - 90681177-44** - 03129622-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 44.250,12 - **KICKER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 63601664-04** - 03127700-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 768,35 - **KIDELICIA BATATAS LTDA - 90655162-49** - 03129337-5 - ICMS - GIA 06/2015 - 82.031,63 - 03129338-3 - ICMS - GIA 07/2015 - 36.495,01 - **KIELING MULTIMODAIS DE TRANSPORTES LTDA - 90384048-03** - 03128259-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.155,99 - **KIMONOS SHIROI LTDA - 63604658-27** - 03127701-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.639,61 - **KIPOSTE LTDA - 90597396-78** - 03128989-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 524,20 - **KIRBY SORVETES LTDA - 90592061-81** - 03128964-5 - ICMS - GIA 06/2015 - 277,57 - 03128965-3 - ICMS - GIA 07/2015 - 173,83 - 03128966-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 770,31 - **KL DO BRASIL COMPONENTES ELETRICOS LTDA - 80301057-97** - 03127728-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 39.094,88 - **KLEIDE CRISTIANE POERNER FELICIANO - EPP - 09904640-65** - 03127408-7 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.627,51 - **KOLAFIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 10402113-10** - 03127517-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 13.772,62 - **KOLLORMULTI - GRAFICA E EDITORA LTDA - 90317638-59** - 03128112-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 984,42 - **KONVEKTA DO BRASIL LTDA - 90268555-32** - 03127980-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 19.230,85 - **KRG COMERCIO DE PECAS LTDA - ME - 10000706-17** - 03127416-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.154,80 - **KW TRANSPORTES-EIRELI-EPP - 90525996-25** - 03128686-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.813,42 - **L C MERHY - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS-ME - 90619531-30** - 03129104-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 966,03 - **L C MERHY - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS-ME - 90670505-22** - 03129555-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 735,14 - **L PEREIRA DA SILVA - CONFECCOES ME - 90635212-53** - 03129177-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.204,55 - **L & C AUTOMOVEIS LTDA - 90650941-58** - 03129285-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 501,64 - **L C G - TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90302482-84** - 03128078-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.787,47 - **L CALIXTO IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90499796-03** - 03128587-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.471,71 - **L CAPOSSI DE BRITO ALIMENTOS - 90544232-57** - 03128768-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.092,48 - **L CASTELLANOS CONFECCOES EIRELI - ME - 90487884-72** - 03128545-3 - ICMS - GIA 07/2015 - 65.667,64 - **L CASTELLANOS CONFECCOES EIRELI - ME - 90523045-01** - 03128674-3 - ICMS - GIA 07/2015 - 41.061,22 - **L F DA SILVA TRANSPORTES LTDA - 90403768-09** - 03128293-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.201,25 - **L M G INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - 90350389-03** - 03128177-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.692,73 - **L SANGY & CIA LTDA - 90390898-04** - 03128269-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.138,56 - **L Y NOZAWA VIDROS - EPP - 90591890-74** - 03128962-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.989,81 - **L B. FREIRE & CIA LTDA ME - 90646657-04** - 03129250-6 - ICMS - GIA 07/2015 - 198,30 - 03129251-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 691,59 - **L G. FIRACE - INGREDIENTES - 90557222-59** - 03128814-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 11.333,67 - **L.C. BELEM INDUSTRIA DA CONFECCOES - EIRELI - EPP - 90681349-16** - 03129624-2 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.253,16 - **LA TAVERNE COMERCIO DE MASSAS LTDA - 20108309-50** - 03127578-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.441,06 - **LABRA INDUSTRIA BRASILEIRA DE LAPIS S/A - 10700981-79** - 03127539-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 77.296,30 - **LABRA INDUSTRIA BRASILEIRA DE LAPIS S/A - 90657631-73** - 03129366-9 - ICMS - GIA 06/2015 - 30.821,19 - 03129367-7 - ICMS - GIA 07/2015 - 19.877,25 - **LADYR TIBILLETTI - 90111249-57** - 03127752-3 - ICMS - GIA 09/2014 - 66,32 - 03127753-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 308,07 - 03127754-0 - ICMS - GIA 11/2014 - 231,65 - 03127755-8 - ICMS - GIA 12/2014 - 235,23 - 03127756-6 - ICMS - GIA 01/2015 - 36,39 - 03127757-4 - ICMS - GIA 02/2015 - 275,62 - 03127758-2 - ICMS - GIA 04/2015 - 187,64 - 03127759-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 56,61 - 03127760-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 75,25 - **LAKEFARM IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - ME - 90617937-79** - 03129100-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 387,59 - **LAMICOMP COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA - 90401613-65** - 03128286-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 23.099,92 - **LAMINADOS E COMPENSADOS PUPO LTDA - 21500991-21** - 03127593-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.259,96 - **LANCHONETE TIAO DA SERRA DA ESPERANCA LTDA - 90577870-63** - 03128898-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 648,71 - **LARINI & LARINI LTDA-ME - 90595673-62** - 03128983-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 13.598,55 - **LATCO BEVERAGES INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90533727-05** - 03128724-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 34.835,26 - **LATCO BEVERAGES INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90111684-90** - 03127761-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 276.182,67 - **LATCO BEVERAGES INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90532190-01** - 03128720-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 286.084,85 - **LATICINIOS AURA LTDA - 90666840-80** - 03129519-0 - ICMS - GIA 04/2015 - 145,36 - 03129520-3 - ICMS - GIA 05/2015 - 88,00 - 03129521-1 - ICMS - GIA 06/2015 - 196,44 - 03129522-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 348,59 - **LATICINIOS LACTONOVA LTDA - 90411321-21** - 03128309-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 21.663,39 - 03129833-4 - ICMS - GIA 01/2015 - 17.347,86 - 03129834-2 - ICMS - GIA 02/2015 - 20.546,26 - 03129837-7 - ICMS - GIA 04/2015 - 16.433,10 - 03129838-5 - ICMS - GIA 05/2015 - 24.579,27 - **LATICINIOS LATCO LTDA - 90653390-10** - 03129297-2 - ICMS - GIA 06/2015 - 57.480,23 - 03129298-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 60.223,59 - **LATICINIOS LATCO LTDA - 90653393-63** - 03129299-9 - ICMS - GIA 06/2015 - 163.902,64 - 03129300-6 - ICMS - GIA 07/2015 - 164.924,63 - **LATICINIOS PAULA FREITAS LTDA ME - 90619964-59** - 03129110-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 12.726,37 - **LATINA ELETRODOMESTICOS S A - 09903163-84** - 03127357-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 37.018,12 - 03129730-3 - ICMS - GIA 12/2014 - 74.785,94 - 03129731-1 - ICMS - GIA 01/2015 - 70.248,96 - **LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90317354-80** - 03128110-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 32.380,47 - **LAURENTINO DOS SANTOS - SERRARIA - 90533426-36** - 03128723-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 60.868,39 - **LAUZETE DE LARA MACEDO - LANCHES - 90572281-61** - 03128879-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 571,57 - **LCS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90463722-01** - 03128483-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 57.132,58 - **LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90523911-29** - 03128677-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 12.909,60 - **LE CREUSET DO BRASIL LTDA - 90681214-23** - 03129623-4 - ICMS -

GIA 08/2015 - 30.107,50 - **LE GRAND IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA - 90369129-84** - 03128230-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.698,73 - **LEADERSHIP COMERCIO E IMPORTACAO S/A - 09904502-77** - 03127402-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 24.563,29 - **LEAL TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - 90568561-93** - 03128866-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 491,79 - **LEANDRO DE MORAES DIAS - 90367074-69** - 03128220-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.481,33 - **LEANDRO RAFAEL MARCONDES - 029800879-39** - 03127276-9 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000323836/01 - 3.596,11 - **LEANDRO TONETO BANDEIRA ME - 90674482-16** - 03129584-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.356,22 - **LEGUI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS LTDA ME - 90440129-33** - 03128401-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.394,72 - **LELIMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L - 90658492-13** - 03129387-1 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.951,60 - 03129388-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.915,63 - **LEONARDO CERQUEIRA & CIA LTDA - 90349856-07** - 03128176-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.682,64 - **LETICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 90592405-25** - 03128968-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.397,96 - **LEVESUL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90416365-10** - 03128333-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 40.856,07 - **LEVY ALVES DIAS - 257065869-34** - 03127275-0 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2014000048705/02 - 1.239,48 - **LEZIANE TURRA - 90602189-75** - 03129020-1 - ICMS - GIA 07/2015 - 240,37 - 03129021-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 630,21 - **LI INDUSTRIA DE UTILIDADES DOMESTICAS EM ALUMINIO LTDA - 90658924-96** - 03129408-8 - ICMS - GIA 07/2015 - 4.699,65 - **LIDERANCA PALLETS LTDA - ME - 90531989-26** - 03128719-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.378,23 - **LIDIO SPENAZZATO & CIA LTDA - 90230463-07** - 03127926-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 524,63 - **LIGIA MOURA BURCI - 321530468-66** - 03129728-1 - ITCMD - DIT - DOACAO 2014000503330/01 - 8.294,94 - **LIGITRAN - TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA LTDA - ME - 90602530-29** - 03129023-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 16.473,97 - **LIGUE TELECOMUNICACOES LTDA - 90460988-94** - 03128474-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 23.080,82 - **LILIAN DE FATIMA TABORDA RAMOS - 709661339-00** - 03129887-3 - ITCMD - PAF 6602845-3 - 16.920,41 - **LIMA & OLIVEIRA COLCHOES LTDA - 90698653-10** - 03129721-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.714,43 - **LIMUS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90688248-58** - 03129667-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 19.362,37 - **LIMUS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90689002-01** - 03129671-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 25.524,71 - **LIMUS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90689008-99** - 03129672-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 18.482,51 - **LIMUS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90689014-37** - 03129673-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.606,45 - 03129856-3 - ICMS - GIA 05/2015 - 6.093,75 - 03129857-1 - ICMS - GIA 06/2015 - 8.097,65 - **LIMUS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90689020-85** - 03129674-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 12.988,18 - **LJ TRANSPORTES RODOVIARIOS PRESIDENTE PRUDENTE LTDA ME - 90524508-26** - 03129788-5 - ICMS - GIA 12/2014 - 8.597,77 - 03129805-9 - ICMS - GIA 03/2015 - 15.803,28 - 03129806-7 - ICMS - GIA 04/2015 - 13.994,11 - **LJ TRANSPORTES RODOVIARIOS PRESIDENTE PRUDENTE LTDA ME - 90569881-89** - 03129827-0 - ICMS - GIA 12/2014 - 12.773,38 - 03129835-0 - ICMS - GIA 03/2015 - 21.139,77 - 03129836-9 - ICMS - GIA 04/2015 - 16.437,95 - **LOCADORA E TRANSPORTADORA FUTURA LTDA - 10008234-96** - 03127431-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 14.633,53 - **LOCADORA E TRANSPORTADORA FUTURA LTDA - 90461314-25** - 03128475-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.380,06 - **LOCEPER TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA - 10303247-45** - 03127516-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.095,41 - **LOJAS DE CALCADOS E CONFECCOES REOLON LTDA - 13500712-92** - 03127571-7 - ICMS - GIA 09/2014 - 112,45 - **LOPES COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90596132-24** - 03128986-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 529,51 - **LOPESTUR - LOPES TURISMO E TRANSPORTES LTDA - 90229721-94** - 03127915-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.940,37 - **LORENZO DISTRITUIDORA DE PECAS LTDA - 90682796-47** - 03129628-5 - ICMS - GIA 06/2015 - 31,81 - 03129629-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.591,29 - **LOURDES DE OLIVEIRA MARMORARIA ME - 90549746-44** - 03128787-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.134,16 - **LOYDIPACK LTDA - 906646752-62** - 03129252-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.055,26 - **LTS ALIMENTOS LTDA - ME - 90653907-17** - 03129314-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 4.646,08 - 03129315-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 6.765,29 - **LUCAS ROBERTO GHISI - 095715189-64** - 03129729-0 - ITCMD - DIT - DOACAO 2014000497046/01 - 5.049,09 - **LUCCA ALIMENTOS LTDA EPP - 90668772-02** - 03129535-1 - ICMS - GIA 06/2015 - 883,71 - 03129536-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 985,64 - **LUCIANA LOBO PAPP - 538727119-20** - 03127332-3 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000499683/01 - 5.527,83 - **LUCION E CIA LTDA - 90355666-83** - 03128193-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.743,20 - **LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 33400152-06** - 03127608-0 - ICMS - GIA 01/2015 - 134.228,13 - **LUFER INDUSTRIA MECANICA S/A - 10502931-45** - 03127524-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 27.199,13 - **LUIS PAULO PIRES RAMOS ME - 90667236-71** - 03129524-6 - ICMS - GIA 09/2014 - 180,68 - 03129525-4 - ICMS - GIA 11/2014 - 247,36 - 03129526-2 - ICMS - GIA 01/2015 - 58,27 - 03129527-0 - ICMS - GIA 05/2015 - 92,07 - 03129528-9 - ICMS - GIA 07/2015 - 63,09 - **LUIZ ADALBERTO DE ARAUJO - 039841928-00** - 03127304-8 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000505152/01 - 1.743,50 - **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - SENGES - 90518200-50** - 03128665-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.538,08 - **LUIZ JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA - 726895368-20** - 03129801-6 - ITCMD - DIT - SEP.EXCESSO 2015000155526/02 - 2.131,79 - **LUMIERE EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA - 90556809-46** - 03128810-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 700,30 - **LUZA TRATORES, COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - 90245588-40** - 03127944-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.205,53 - **M BARAVIERA - TRANSPORTES - 90623312-64** - 03129124-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 356,72 - **M & D CAR VEICULOS LTDA ME - 90610416-45** - 03129066-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 379,02 - **M A R - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90653201-82** - 03129296-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.071,28 - **M BORTOLI DA SILVA E CIA LTDA - 90308124-49** - 03128100-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 786,73 - **M C CURITIBA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME - 90648583-40** - 03129272-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 611,96 - **M C F DOS SANTOS ACOUGUE ME - 90605163-05** - 03129029-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.613,05 - **M D SILVA MASSAS - 90130457-28** - 03127773-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 678,04 - **M D SILVA MASSAS - 90662597-03** - 03129480-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 146,42 - 03129481-9 - ICMS - GIA 07/2015 - 452,73 - **M E GONCALVES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 62800857-48** - 03127692-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 162.186,90 - **M HACKE TRANSPORTE DE CARGAS E AGENCIAMENTO - EIRELI - 90619933-52** - 03129735-4 - ICMS - GIA 12/2014 - 6.367,81 - 03129736-2 - ICMS - GIA 01/2015 - 6.430,45 - 03129737-0 - ICMS - GIA 02/2015 - 6.576,53 - **M J BERTELLA - 90419969-91** - 03128344-2 - ICMS - GIA 09/2014 - 41,07 - **M J M DE SOUZA - CONSERVAS - 90658577-47** - 03129391-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 871,92 - 03129392-8 - ICMS - GIA 07/2015 - 815,45 - **M MORETE MATTOS - TRANSPORTES - 90477490-15** - 03128522-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 24.741,36 - **M NERONI & CIA LTDA - 83602587-35** - 03127743-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 36.034,24 - **M OCCHI RODRIGUES SANTOS - 90685646-86** - 03129649-8 - ICMS - GIA 01/2015 - 522,88 - 03129650-1 - ICMS - GIA 02/2015 - 553,52 - 03129651-0 - ICMS - GIA 03/2015 - 29,99 - 03129652-8 - ICMS - GIA 04/2015 - 174,48 - 03129653-6 - ICMS - GIA 05/2015 - 29,68 - 03129654-4 - ICMS - GIA 06/2015 - 74,97 - 03129655-2 - ICMS - GIA 07/2015 - 62,41 - 03129656-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 220,71 - **M P P I COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90695434-61** - 03129707-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 25.938,38 - **M R DA SILVA - PORTOES - 90606069-83** - 03129035-0 - ICMS - GIA 01/2014 - 48,28 - 03129036-8 - ICMS - GIA 02/2014 - 144,46 - 03129037-6 - ICMS - GIA 03/2014 - 922,59 - 03129038-4 - ICMS - GIA 04/2014 - 5.505,59 - 03129039-2 - ICMS - GIA 05/2014 - 1.894,86 - **M R FERREIRA DOS SANTOS FAJARDO - 90387299-31** - 03128261-6 - ICMS - GIA 05/2015 - 5,63 - 03128262-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.222,65 - **M R LOPES IND E COM DE MOVEIS - ME - 90416396-17** - 03128334-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 10.928,05 - **M ROBSON DA SILVA ME - 90569410-34** - 03128868-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 657,70 - **M. ASSIS-ELETROMECANICOS - 90193082-16** - 03127857-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.210,50 - **M. PRUSNEI TRANSPORTES - ME - 90658949-44** - 03129411-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 21.640,35 - **MAB USINAGEM E ESTAMPARIA LTDA ME - 90212612-00** - 03127896-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.808,82 - **MAC LIB IND E COM DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO LTD - 10113949-29** - 03127445-1 - ICMS - GIA 03/2015 - 341,92 - 03127446-0 - ICMS - GIA 04/2015 - 165,06 - 03127447-8 - ICMS - GIA 05/2015 - 23,67 - 03127448-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 215,23 - 03127449-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 424,25 - **MACHADO ELETROMECANICA EIRELI ME - 90461337-11** - 03128476-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 16.468,77 - **MACKLIFE COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90532742-90** - 03128721-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.462,85 - **MACKLIFE COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90484356-34** - 03128533-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.346,50 - **MACKLIFE COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90413708-12** - 03128328-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.810,21 - **MACVET INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PECUARIOS LTDA - 90296171-28** - 03128048-6 - ICMS - GIA 01/2015 - 814,55 - 03128049-4 - ICMS - GIA 02/2015 - 245,38 - 03128050-8 - ICMS - GIA 03/2015 - 376,48 - 03128051-6 - ICMS - GIA 04/2015 - 423,80 - 03128052-4 - ICMS - GIA 05/2015 - 1.398,61 - **MADEIREIRA DE BOER LTDA - 90475630-00** - 03128517-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.065,55 - **MADEIREIRA GUBERT LTDA - 90675526-25** - 03129592-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 325,41 - 03129593-9 - ICMS - GIA 10/2014 - 102,70 - **MADEIREIRA MONTE VERDE LTDA - 90321837-16** - 03128122-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.599,52 - **MADEIREIRA N C GARBIN LTDA - 90180824-43** - 03127837-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 16.821,52 - **MADEIREIRA RINCAO DO ARACA LTDA - 90318279-20** - 03128113-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.812,90 - **MADERESK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP - 70301933-12** - 03127714-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.392,26 - **MADERESK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP - 90289368-74** - 03128023-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.065,49 - **MADERO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 90561519-04** - 03128829-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 83.962,16 - **MADERO S.A. - 90607325-04** - 03129047-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 10.275,59 - **MADRI ALIMENTOS LTDA - 90405602-27** - 03128300-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.177,49 - 03129771-0 - ICMS - GIA 03/2015 - 7.088,24 - 03129772-9 - ICMS - GIA 04/2015 - 5.220,72 - **MADSON ELETROMETALURGICA LTDA - 09903560-92** - 03127367-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 29.306,17 - **MAGISTRAL IMPRESSORA INDUSTRIAL LTDA - 10152331-48** - 03127471-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 171.480,38 - **MAJO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90661177-55** - 03129450-9 - ICMS - GIA 06/2015 - 618,06 -

03129451-7 - ICMS - GIA 07/2015 - 816,19 - MAKITEX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - 90305602-96 - 03128089-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 950,43 - MALAQUIAS INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 10500602-05 - 03127518-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.620,80 - MALHARIA YVONNE LTDA - 90306872-88 - 03128094-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.182,53 - MALTEX QUIMICA DO BRASIL LTDA - 90653487-88 - 03129301-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 5.202,38 - MALVAN ENGENHARIA DE SOLUCOES LTDA - 90557051-08 - 03128811-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 11.216,26 - MAMUTY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90328610-56 - 03128133-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 13.520,56 - MANDAGUACU COUROS LTDA - 71000303-35 - 03127716-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 11.778,07 - MANU BABY S CONFECCOES DE ROUPAS LTDA - ME - 90687846-19 - 03129664-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 783,23 - MAP COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90655811-48 - 03129357-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.336,51 - MAQ INOX INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 90363491-04 - 03128215-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 30.944,75 - MAQUIDAYS PHITOCOSMETICOS LTDA - 90156957-62 - 03127794-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.737,70 - MAR NORTE CONFECCOES LTDA - 90362622-46 - 03128213-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.477,93 - MAR NORTE CONFECCOES LTDA - 90603535-97 - 03129024-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.532,79 - MARAVILHAS DA VOVO INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L - 90660215-61 - 03129438-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 278,37 - 03129439-8 - ICMS - GIA 07/2015 - 538,13 - MARCELO DIDUR DO NASCIMENTO - 004411899-62 - 03127288-2 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000465347/01 - 4.512,52 - MARCELO MARCIO BAR & CIA LTDA - 90274900-40 - 03127999-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 905,27 - MARCELO PADILHA TEIXEIRA - 071947299-70 - 03129768-0 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000105634/01 - 994,25 - MARCELO QUENDI HONDA - 90535577-56 - 03128730-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 443,37 - MARCIA AMARAL TRANSPORTES ME - 90570142-85 - 03128874-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 443,82 - MARCIA RITA DA CRUZ TRANSPORTES - 90553461-08 - 03128800-2 - ICMS - GIA 07/2015 - 84,97 - 03128801-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 810,26 - MARCIO JOSE IAROS - 90321800-24 - 03128121-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.021,16 - MARCOS FERREIRA INDUSTRIA DE RODOS E VASSOURAS - ME - 90653036-87 - 03129294-8 - ICMS - GIA 06/2015 - 2.084,80 - 03129295-6 - ICMS - GIA 07/2015 - 2.286,42 - MARCOS L. DA SILVA & CIA LTDA - 90671216-40 - 03129556-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 11.212,39 - MARCOS MACHADO & CIA LTDA - 90484749-66 - 03128535-6 - ICMS - GIA 11/2014 - 198,86 - 03128536-4 - ICMS - GIA 02/2015 - 91,45 - 03128537-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 574,10 - MARENDIA E MARENDIA LTDA - 90154972-94 - 03127791-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 14.733,62 - MARGARIDA MARIA DE FIGUEIREDO - 90503459-60 - 03128604-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 40.120,07 - MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO - 90453797-76 - 03128458-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 31.178,39 - MARIA ANGELA MOREIRA DE ARAUJO - 025307499-14 - 03127303-0 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000505144/01 - 2.267,74 - MARIA ANTONIA BORDADOS LTDA - ME - 90510727-55 - 03128637-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.631,67 - MARIA CAROLINA DO ROSARIO ZIMMERMANN - 90633912-95 - 03129169-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.529,72 - MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO SOUSA - 362768479-68 - 03127330-7 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2012000144074/02 - 1.780,40 - MARIA DE LOURDES GOMES - 90304601-51 - 03128083-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.276,16 - MARIA HELENA DA SILVA ALIMENTOS - 90669214-73 - 03129542-4 - ICMS - GIA 06/2015 - 3.762,58 - 03129543-2 - ICMS - GIA 07/2015 - 5.049,80 - MARIA IVETE PEDROSO - 90655418-63 - 03129344-8 - ICMS - GIA 09/2014 - 60,49 - 03129345-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 54,69 - 03129346-4 - ICMS - GIA 12/2014 - 56,49 - 03129347-2 - ICMS - GIA 01/2015 - 53,30 - 03129348-0 - ICMS - GIA 02/2015 - 55,60 - 03129349-9 - ICMS - GIA 03/2015 - 52,47 - 03129350-2 - ICMS - GIA 04/2015 - 53,11 - 03129351-0 - ICMS - GIA 05/2015 - 51,96 - MARIA SONILDA DE AZEVEDO - 90226181-88 - 03127910-0 - ICMS - GIA 05/2015 - 293,52 - 03127911-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.157,13 - MARIANO & NEVES LTDA - ME - 90598279-68 - 03128995-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.563,64 - MARINALVA CARDOSO & CIA LTDA - 90216475-83 - 03127901-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 644,23 - MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA - 90271188-09 - 03127985-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.027,57 - MARINGA LOUCAS COMERCIO DE ARTIGOS E UTILIDADES PARA O - 90199856-68 - 03127871-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.528,14 - MARIO BENATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 13600112-47 - 03127572-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 10.571,20 - MARIO DOS SANTOS SILVESTRE - 53400156-83 - 03127649-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 34.872,95 - MARISA CRISTINA ALVES CLETO RIGHETTO - 961948209-34 - 03127326-9 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000328510/01 - 1.438,44 - 03127327-7 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000472319/01 - 1.692,20 - MARIZA DE FATIMA CZELUSNIAK GULIN - 90203622-91 - 03127879-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.143,05 - MARIZE MAYNARDES GOMES - 90648373-43 - 03129270-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.989,94 - MARKBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTD - 13700844-04 - 03127574-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.270,92 - MARLI TEREZINHA FRANK GELO POTAVEL - 90446075-38 - 03128435-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.675,39 - MARLON RAFAEL ROCCO - CARNES - 90438282-55 - 03128394-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.076,01 - MARTELOS COMERCIO DE CALCADOS - EIRELI EPP - 10113441-58 - 03127444-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 54.092,76 - MARTELOS COMERCIO DE CALCADOS - EIRELI EPP - 10171181-17 - 03127481-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 10.265,16 - MARTIAL ARTS CONFECCOES EIRELI - 90440356-31 - 03128412-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.206,46 - 03129778-8 - ICMS - GIA 06/2013 - 1.478,46 - 03129779-6 - ICMS - GIA 07/2013 - 3.185,51 - 03129784-2 - ICMS - GIA 10/2014 - 5.494,91 - MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS - 90543126-92 - 03128764-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 39.688,54 - MARTPLAS POLIURETANOS LTDA - EPP - 90440273-70 - 03128407-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 286,21 - 03128408-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.533,81 - MASSAS PALADAR LTDA - 90654412-14 - 03129320-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 896,77 - MASTER BIKE INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA - 90656706-71 - 03129360-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 75,81 - MASTER COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME - 90419978-82 - 03128345-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.441,91 - MASTER EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 90212500-04 - 03127893-7 - ICMS - GIA 09/2014 - 274,71 - 03127894-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 58,51 - 03127895-3 - ICMS - GIA 03/2015 - 83,42 - MATERCON MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 90175239-77 - 03127828-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.051,52 - MATHEUS & MATHEUS TRANSPORTES LTDA - 90654781-34 - 03129324-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 36.118,11 - MATHEUS VINICIUS FRANZINI DA ROCHA - 081147629-42 - 03129826-1 - ITCMD - DIT - DOACAO 2014000493490/01 - 4.073,06 - MATHISVEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 43900522-06 - 03127643-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.055,02 - MATILDE APARECIDA VENTORINI LIVONI LANCHONETE EIRELI ME - 90363490-15 - 03128214-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 472,96 - MATRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTD - 90660985-13 - 03129446-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 70.271,89 - MATSUNAGA & CARVALHO LTDA ME - 90440277-01 - 03128409-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.027,31 - MAURI METKA RODRIGUES & CIA LTDA ME - 90698654-00 - 03129722-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.371,16 - MAURICIO DO NASCIMENTO ALMEIDA - 90679513-25 - 03129613-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 508,33 - MAURIEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME - 90509414-90 - 03128634-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 38.102,54 - MAXIKORTE COM DE ACO LTDA - 90188258-45 - 03127851-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.784,03 - MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - 90494672-97 - 03129816-4 - ICMS - PAF 6606137-0 - 191.939,42 - MAXLIFE IND E COM DE APARELHOS MAGNETICOS LTDA - 90643827-53 - 03129232-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 11.390,87 - MAXXI - FORM - IND E COM DE FORMULARIOS LTDA - 90287704-53 - 03128020-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.509,94 - MAYEDA E CARVALHO TRANSPORTES LTDA - ME - 90626307-68 - 03129134-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.310,18 - MAYNARDS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA - 90648786-19 - 03129273-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 26.433,02 - MAZU PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90605756-54 - 03129030-9 - ICMS - GIA 06/2015 - 158,38 - 03129031-7 - ICMS - GIA 07/2015 - 116,00 - 03129032-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.416,99 - MAZU PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90654246-38 - 03129318-9 - ICMS - GIA 06/2015 - 3.080,69 - 03129319-7 - ICMS - GIA 07/2015 - 3.099,07 - MCP TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90195882-35 - 03127861-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 66.706,37 - MEDIMADE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90303095-00 - 03128081-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.210,05 - MEDWORLD INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90423792-28 - 03128359-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 11.219,35 - MEGA PACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME - 90662170-32 - 03129473-8 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.290,02 - 03129474-6 - ICMS - GIA 07/2015 - 2.270,20 - MELCK TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA - 90553969-89 - 03128803-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.437,53 - MERCADINHO EMAIS EIRELI - 90665343-56 - 03129501-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.380,27 - MERCADO CIANORTE LTDA - 90352552-54 - 03128180-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.743,76 - MERCADO E ACOUGUE DO GRINGO LTDA - ME - 90637238-08 - 03129187-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.258,42 - MERCADO IRMAOS COSTA LTDA - 90263688-95 - 03127974-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 528,39 - MERCADO ZARDO LTDA - ME - 90664493-24 - 03129497-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 794,99 - MERCEARIA E ACOUGUE FRIBIAN LTDA - 41007979-80 - 03127617-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.886,88 - MERCOPOLPAS LTDA - 90658664-95 - 03129396-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 2.522,72 - 03129397-9 - ICMS - GIA 07/2015 - 2.251,46 - METAIS ASSIS PR - EIRELI ME - 90694015-94 - 03129703-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 9.361,27 - 03129704-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 197.495,84 - 03129705-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 288.648,85 - METAIS E CIA LTDA - 90586360-69 - 03128928-9 - ICMS - GIA 04/2015 - 1.110,12 - 03128929-7 - ICMS - GIA 05/2015 - 730,96 - 03128930-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 467,83 - METAL RUBBER LTDA - 90586675-33 - 03128932-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.563,35 - METALIN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA ME - 10803043-70 - 03127550-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 11.682,92 - METALURGICA BRACO FORTE LTDA - 90558136-87 - 03128817-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.451,78 - METALURGICA DS LTDA - 09902337-64 - 03127344-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 41.125,46 - METALURGICA F R G LTDA ME - 90531958-20 - 03128718-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 41.530,00 - METALURGICA GANS INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 10801365-67 - 03127545-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.467,78 - METALURGICA METALCAP - EIRELI - 41101616-17 - 03127625-0 - ICMS - GIA 08/2015 -

1.011,96 - METALURGICA MOHR LTDA - 10159250-23 - 03127473-7 - ICMS - GIA 07/2015 - 4.839,64 - METALURGICA RIOSULENSE SA - 09902572-72 - 03127349-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 114.921,52 - METALURGICA SCHIFFER S/A - 20102397-13 - 03127577-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 71.464,04 - METALURGICA SCHWARZ S/A - 13701641-90 - 03127575-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 150.598,42 - METALURGICA VEIPA LTDA - 90599582-05 - 03129005-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 103.941,71 - METALURGICA VIEIRA DE PAULA LTDA - 90202039-08 - 03127876-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 133.221,68 - MEXBRAS INDUSTRIA PLASTICA LTDA - 90464950-36 - 03128486-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 34.742,46 - MH FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 10195524-93 - 03127508-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.126,60 - MH FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90431047-61 - 03128372-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.356,91 - MH FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90431049-23 - 03128373-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 12.650,53 - MH FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90431050-67 - 03128374-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 12.608,07 - MH FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90536810-90 - 03128744-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.420,22 - MH TORRES LTDA - EPP - 90110861-76 - 03127751-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 78.995,19 - MICHEL FELIPE FRANCO - 055063219-02 - 03127305-6 - ICMS - PAF 6594132-5 - 13.662,13 - MICHELLE BAPTISTA FREITAS - 027025189-82 - 03127286-6 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000317232/01 - 2.097,73 - MIGUELINA LUCIA LOURES DAS CHAGAS GOLEC ME - 90529754-65 - 03128702-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 992,89 - MILIOPA CURITIBA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME - 10124015-03 - 03127454-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 17.544,10 - MILTON LINN JUNIOR - 90674340-02 - 03129581-5 - ICMS - GIA 07/2015 - 1,28 - 03129582-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 810,56 - MINERACAO BASSANI LTDA - 13300223-50 - 03127570-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.186,75 - MINERACAO GUABIROBA LTDA - 10801538-10 - 03127547-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.441,37 - MINERACAO MOTTICAL LTDA - 10801382-68 - 03127546-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 34.273,78 - MINERACAO NOVA PRATA LTDA - 11807474-23 - 03127565-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 115.663,06 - MINERADORA E CERAMICA SANTA FE LTDA - 90543546-97 - 03128766-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.726,85 - MIOLAR ALIMENTOS LTDA - 90658530-83 - 03129390-1 - ICMS - GIA 06/2015 - 12.711,53 - MIOLAR ALIMENTOS LTDA - 90662044-88 - 03129468-1 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.379,99 - MIOTO IND, COM E EXP DE FRALDAS E PROD DE HIG PESSOAL L - 90564985-05 - 03128847-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.110,60 - MIRAFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - 90653498-30 - 03129302-2 - ICMS - GIA 06/2015 - 2.106,69 - 03129303-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 9.921,93 - MIRIAM CLESIA TENORIO MAGALHAES CHUPERNATE ME - 10003867-62 - 03127423-0 - ICMS - GIA 12/2014 - 1.517,45 - 03127424-9 - ICMS - GIA 01/2015 - 2.513,90 - 03127425-7 - ICMS - GIA 02/2015 - 2.231,82 - 03127426-5 - ICMS - GIA 03/2015 - 904,16 - 03127427-3 - ICMS - GIA 04/2015 - 1.869,00 - 03127428-1 - ICMS - GIA 05/2015 - 2.169,97 - MKJ IMPORTACAO & COMERCIO LTDA - 90205771-40 - 03127880-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 118.669,59 - MM CALCADOS LTDA - EPP - 90602090-46 - 03129018-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 29.061,06 - MMD TRANSPORTES LTDA - ME - 90662766-32 - 03129482-7 - ICMS - GIA 07/2015 - 16.845,00 - 03129483-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.479,22 - MODOCASA INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA - 90368573-55 - 03128227-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 98.746,70 - MOJAVE TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA - 90164367-95 - 03127808-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 17.617,56 - MONDELEZ BRASIL LTDA - 90171580-71 - 03127821-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 28.987.875,83 - MORAES INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 90565957-05 - 03128853-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 997,61 - MOST FEELING INTERNATIONAL LTDA - 90211533-19 - 03127889-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 869,89 - MOST FEELING INTERNATIONAL LTDA - 90676093-25 - 03129598-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 10,88 - 03129599-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 466,58 - MOVEIS BELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 62802980-67 - 03127695-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 79.347,19 - MOVEIS GOWERSI LTDA - 90607531-88 - 03129048-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.409,05 - MOVEPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90355552-15 - 03128190-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 11.858,06 - MRD GABURRO LTDA - 10001799-70 - 03127419-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.693,79 - MRG PASCUALINI E CIA LTDA - ME - 90470399-05 - 03128495-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 453,99 - MRP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - 90598607-44 - 03128996-3 - ICMS - GIA 07/2015 - 22.015,39 - 03128997-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 35.292,05 - 03129790-7 - ICMS - GIA 10/2014 - 38.722,52 - 03129791-5 - ICMS - GIA 11/2014 - 34.269,09 - 03129792-3 - ICMS - GIA 12/2014 - 35.854,45 - 03129793-1 - ICMS - GIA 01/2015 - 30.746,40 - MS MAXI-MICRON USINAGEM LTDA - 10007822-85 - 03127430-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 19.497,51 - MSB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90271132-54 - 03127984-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 118.747,33 - 03129764-8 - ICMS - GIA 01/2015 - 109.208,05 - 03129766-4 - ICMS - GIA 02/2015 - 92.478,99 - MSB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90439262-65 - 03128397-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 12.435,30 - MTM INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90186669-41 - 03127847-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.629,79 - MULTIMARCAS COM E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90622043-19 - 03129117-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.096,23 - MULTIPET IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90124458-89 - 03127763-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 23.734,51 - MULTICLABR COMERCIO DE MATERIAIS PUBLICITARIOS LTDA EPP - 90567339-46 - 03128857-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.830,27 - MULTYCAR AUTO VIDROS LTDA - 90661621-14 - 03129465-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.576,28 - MUNDI COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - 90419578-21 - 03128342-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 14.125,39 - MUNDO DESING COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90427520-42 - 03128369-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.296,82 - MV MASSASA E SALGADOS LTDA - 90659898-13 - 03129431-2 - ICMS - GIA 07/2015 - 4.947,28 - N MARTINS E TEIXEIRA LTDA - 10172439-57 - 03127487-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 16.796,70 - N SISTI & CIA LTDA - 41805760-24 - 03127632-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 696,94 - N T INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - 90474648-78 - 03128515-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 10.686,04 - N W M TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME - 90567881-71 - 03128858-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 37.027,86 - NACIONAL EXPRESSO LTDA - 60120095-32 - 03127668-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 93.815,71 - NADOLNY & BRACK COMERCIO E INSTALACAO DE GNV LTDA - 90390265-51 - 03128266-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.681,91 - NAI BR COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS EIRELI - 90575013-56 - 03129732-0 - ICMS - GIA 12/2014 - 12.243,18 - 03129733-8 - ICMS - GIA 01/2015 - 13.915,61 - 03129738-9 - ICMS - GIA 02/2015 - 10.781,90 - 03129739-7 - ICMS - GIA 03/2015 - 14.633,99 - NAKAMURA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 90563621-90 - 03128834-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.499,59 - NAPOLI COMERCIO DE BOLSAS LTDA - 90344058-99 - 03128163-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.730,93 - NATALI FULGENCIO DA CRUZ MONTEIRO - 90689842-00 - 03129677-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.784,82 - NATAN TRANSPORTES LTDA - 90575176-00 - 03128886-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 49,27 - NATURAL ENERGY GASEIFICADOS ME LTDA - 90555682-75 - 03128808-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.421,85 - NAVITEX TEXTIL LTDA-EPP - 90659686-54 - 03129429-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 3.072,27 - NEREIDE DE SOUZA MOREIRA - 90186216-89 - 03127845-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 954,47 - NEREU MARCIO SELETE - 90273718-90 - 03127996-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.524,40 - NEUSA SOTTI DE LIMA TRANSPORTE-ME - 90620092-90 - 03129111-9 - ICMS - GIA 09/2014 - 16,41 - NEVES PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS LTDA ME - 90528460-61 - 03128694-8 - ICMS - GIA 06/2015 - 2.456,11 - NEW WORK COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - 90294366-89 - 03128045-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 89.278,40 - NEW WORK COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - 90325717-24 - 03128130-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 67.244,38 - NILSON EBERT & CIA LTDA - 90300019-80 - 03128072-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 129.763,26 - NILZA CLARETE MIZAE E CIA LTDA - 90398620-40 - 03128281-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 565,44 - 03129808-3 - ICMS - GIA 04/2015 - 1.121,44 - 03129809-1 - ICMS - GIA 05/2015 - 1.377,45 - NILZA MARIA DE ALMEIDA BARBOSA - 90101885-52 - 03127745-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.389,47 - NILZA MARIA DE ALMEIDA BARBOSA - 90657285-05 - 03129364-2 - ICMS - GIA 06/2015 - 2.281,00 - 03129365-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 2.996,24 - NINJA INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - 90486046-81 - 03128541-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.393,46 - NINJA INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - 90493166-71 - 03128564-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 977,28 - NITRIFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90422319-05 - 03128356-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 35.473,97 - NITROGENIUS PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90164088-21 - 03127807-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 54.474,36 - NOBRE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90666633-26 - 03129518-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.776,98 - NOELI RODRIGUES DA FONSECA MENIN - 90488478-27 - 03128547-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 275,76 - 03128548-8 - ICMS - GIA 07/2015 - 127,98 - 03128549-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 366,73 - NOEMI MATHIAS PEREIRA DIAS-PANIFICADORA - 90291153-78 - 03128031-1 - ICMS - GIA 09/2014 - 10,39 - 03128032-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 10,84 - 03128033-8 - ICMS - GIA 12/2014 - 85,45 - 03128034-6 - ICMS - GIA 01/2015 - 90,06 - 03128035-4 - ICMS - GIA 02/2015 - 46,00 - 03128036-2 - ICMS - GIA 03/2015 - 69,01 - 03128037-0 - ICMS - GIA 04/2015 - 33,55 - 03128038-9 - ICMS - GIA 05/2015 - 44,76 - 03128039-7 - ICMS - GIA 06/2015 - 31,64 - 03128040-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 43,81 - NOGASERV - LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 90305935-42 - 03128093-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.324,74 - NOGUEIRA & ROMANOSKI COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA - ME - 90687531-44 - 03129663-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.786,95 - NORDICA VEICULOS S/A - 10143983-64 - 03127466-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.277.747,76 - NOREDIA ANTONIO BELINI & CIA LTDA - 90229952-16 - 03127925-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.328,74 - NORKLIN INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA - 90325710-58 - 03128129-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 26.394,96 - NOROESTE EMBALAGENS LTDA - 90586547-17 - 03128931-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 21.563,52 - NORTH-LOC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME - 90607975-50 - 03129051-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 14.278,61 - NOVA ERA EMBALAGENS LTDA - 90614967-23 - 03129089-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 16.127,58 - NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LT - 90619665-41 - 03129106-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.459,49 - NOVA TRANSPORTES LTDA - 90635164-11 - 03129176-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 363,18 - NOVELLO & GODOI LTDA - 90284271-39 - 03128016-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 34.556,13 - NOVO CONTINENTE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90641889-49 - 03129225-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.156,34 - NRPF INDUSTRIAL S/A - 90396367-08 - 03128275-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 11.487,23 - NRPF INDUSTRIAL

S/A - 90576497-79 - 03128889-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 16.918,21 - NUR STAR CALCADOS LTDA - 90153145-56 - 03127789-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 921,51 - NUTRALOGISTIC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME - 90554505-17 - 03128805-3 - ICMS - GIA 06/2015 - 240,22 - 03128806-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 811,38 - NUTRILATINA LABORATORIOS LTDA - 90683867-29 - 03129634-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 14.247,73 - 03129635-8 - ICMS - GIA 07/2015 - 10.901,65 - NUTRIPHITOS COSMETICOS LTDA - 90439962-04 - 03128400-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.094,14 - NUVOLARI COMERCIO DE PECAS LTDA - 90365858-43 - 03128218-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.437,27 - O MOVELEIRO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90130888-85 - 03127774-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 98.941,50 - O S TORRES CONDIMENTOS EPP - 83300073-04 - 03127740-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.017,41 - O S TORRES CONDIMENTOS EPP - 90663513-59 - 03129490-8 - ICMS - GIA 07/2015 - 915,42 - O SABOR DA BATATA LTDA - 90659543-51 - 03129423-1 - ICMS - GIA 06/2015 - 13.626,30 - 03129424-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 21.795,68 - OCTA INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90601686-92 - 03129012-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.978,66 - ODAIR APARECIDO RAFAEL - ME - 90640899-67 - 03129215-8 - ICMS - GIA 09/2014 - 61,59 - 03129216-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 58,63 - 03129217-4 - ICMS - GIA 11/2014 - 72,75 - 03129218-2 - ICMS - GIA 12/2014 - 49,76 - 03129219-0 - ICMS - GIA 03/2015 - 84,38 - 03129220-4 - ICMS - GIA 04/2015 - 81,31 - 03129221-2 - ICMS - GIA 05/2015 - 62,14 - OFERMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - 90669362-33 - 03129544-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.686,71 - OLAI PEDRO DE SENIA - 90637160-03 - 03129186-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 568,07 - ONOFRE FERREIRA CONFECCOES - 90494106-94 - 03128566-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 2.686,12 - 03128567-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 2.628,68 - OPPNUS INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA - 90293704-83 - 03128044-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.313.044,13 - OPTIL COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 70110853-12 - 03127708-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 725,85 - ORIVALDO PEREIRA DIAS COLORADO - 90584167-00 - 03128914-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 384,99 - OSA EMBALAGENS LTDA ME - 90506349-97 - 03128618-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 923,83 - OSASCO INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA - 90500028-42 - 03128588-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 691,98 - OTHMAR HELENO REMPEL JUNIOR - 045295239-50 - 03129859-8 - ITCMD - DIT - DOACAO 2014000490696/01 - 3.967,13 - OU CONFECCOES LTDA - 90432514-70 - 03128376-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 36.203,27 - 03129843-1 - ICMS - GIA 09/2014 - 15.628,00 - 03129844-0 - ICMS - GIA 11/2014 - 37.544,98 - 03129845-8 - ICMS - GIA 12/2014 - 35.601,07 - 03129846-6 - ICMS - GIA 03/2015 - 51.632,19 - 03129847-4 - ICMS - GIA 04/2015 - 36.866,63 - 03129848-2 - ICMS - GIA 05/2015 - 43.719,67 - 03129849-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 114.852,21 - OU CONFECCOES LTDA - 90500873-09 - 03128590-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.822,48 - OU CONFECCOES LTDA - 90646111-08 - 03129244-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 14.511,48 - P & M TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME - 90681118-94 - 03129620-0 - ICMS - GIA 12/2014 - 28,84 - 03129621-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 462,99 - P D FLORES & TELES LTDA - 90467541-55 - 03128488-0 - ICMS - GIA 05/2015 - 323,70 - 03128489-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 449,14 - P G R TRANSPORTE INTERMODAL ARMAZENAGEM E LOGISTICA INT - 90669189-28 - 03129541-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 28.749,97 - P L S - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - 90345714-70 - 03128169-5 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.258,46 - 03128170-9 - ICMS - GIA 07/2015 - 624,67 - 03128171-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 618,02 - P PUPPIO & FAVARO LTDA - 90521904-92 - 03128670-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 70,51 - 03128671-9 - ICMS - GIA 07/2015 - 53,87 - 03128672-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 849,28 - PACRE - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90208064-32 - 03127882-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 61.458,49 - PACTO SERIGRAFIA E ARTES GRAFICAS LTDA - 10197458-87 - 03127509-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.621,44 - PALETERIA SORVETERIA LTDA - ME - 90608753-72 - 03129054-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.726,23 - PAMPARANA INDUSTRIA MECANICA LTDA - 90563863-75 - 03128836-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.184,51 - PANAMBI METALURGICA LTDA - 90504919-40 - 03128613-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.868,27 - PANEGOSSO INDUSTRIA DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 09902727-43 - 03127351-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.500,64 - PANIFICADORA E CONFEITARIA IRMAOS GASPARIN LTDA - 90666308-27 - 03129509-2 - ICMS - GIA 06/2015 - 4.547,25 - PANIFICADORA E MERCEARIA SELECAO LTDA - EPP - 60123348-75 - 03127669-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.483,29 - PANIFICADORA ROSSETTO LTDA - 10189067-80 - 03127498-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.225,79 - PAPAIZ NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09903736-98 - 03127373-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 36.581,43 - PAPER IMPORTS COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90589553-26 - 03128939-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 66.498,79 - PARANA CLUBE - 90185674-55 - 03127843-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 14.343,22 - PARANA MINERACAO LTDA - 90337004-12 - 03128150-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 76.183,99 - PARANA REPRESENTACOES E TRANSPORTES LTDA - 90517047-35 - 03128655-7 - ICMS - GIA 09/2014 - 131,40 - 03128656-5 - ICMS - GIA 11/2014 - 187,54 - 03128657-3 - ICMS - GIA 01/2015 - 66,75 - 03128658-1 - ICMS - GIA 03/2015 - 55,21 - 03128659-0 - ICMS - GIA 05/2015 - 104,35 - 03128660-3 - ICMS - GIA 07/2015 - 64,59 - PARANA TRANSFORMADORES EIRELI - 90397712-49 - 03128279-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 21.451,76 - PARANACITY ALIMENTOS LTDA - 90473432-21 - 03128508-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.812,55 - 03129840-7 - ICMS - GIA 05/2015 - 20.549,51 - 03129841-5 - ICMS - GIA 06/2015 - 20.575,50 - 03129842-3 - ICMS - PAF 6608585-6 - 54.817,27 - PARISINE TECIDOS E DECORACOES LTDA - 90193584-00 - 03127859-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 51.013,44 - PARIZOTTO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI - E - 90630791-00 - 03129157-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.244,48 - PARTNER BUSINESS - IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LT - 90564430-00 - 03128843-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 22.269,58 - PASQUALINOTTI & CIA LTDA - 90279937-00 - 03128006-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.855,37 - PASTRE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 10008240-34 - 03127432-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 18.355,30 - PAULI AR CONDICIONADO LTDA - 90346812-25 - 03128174-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 18.041,84 - PAULINA CONCEICAO LINHARES MAKOHIN - 456523849-72 - 03127322-6 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000277605/01 - 809,12 - 03127323-4 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000303126/01 - 809,12 - PAULO CESAR CAETANO DA SILVA - 591052409-72 - 10229077-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00731436318/2015 - 404,09 - PAULO EDUARDO DA CRUZ - 90658969-98 - 03129414-2 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.988,45 - PAULO HENRIQUE BROGIATO DE ANDRADE - 90637370-00 - 03129190-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 509,51 - PAULO ROBERTO MUNIZ BARRETO & CIA LTDA - 90397023-52 - 03128277-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 685,35 - PAULO SERGIO BENEVIDES DO NASCIMENTO ALUMEPAR - 90384004-84 - 03128257-8 - ICMS - GIA 07/2015 - 15,41 - 03128258-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.125,78 - PECCIN AGRO INDUSTRIAL LTDA - 90425766-43 - 03128363-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 139.857,87 - PECCIN AGRO INDUSTRIAL LTDA - 90660026-99 - 03129436-3 - ICMS - GIA 07/2015 - 2.244,55 - PEDEVESA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - 90468013-31 - 03129888-1 - ICMS - PAF 6601646-3 - 1.594,47 - 03129889-0 - ICMS - PAF 6600551-8 - 1.513,82 - PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA - 40105410-30 - 03127611-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.775,99 - PEDRINA O DA SILVA E CIA LTDA - 90590764-66 - 03128955-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.425,33 - PELINCER - COM. E IND. DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP - 90677289-28 - 03129605-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.556,61 - PEPILON INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 90440271-08 - 03128406-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.042,68 - PEPISCO DO BRASIL LTDA - 60113699-69 - 03127664-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.193,21 - PERON AUTO POSTO LTDA - 42101000-54 - 03127633-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 11,59 - PERUSSELO COM DE ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA - 90185311-83 - 03127840-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 25,58 - 03127841-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 24,79 - 03127842-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 608,90 - PESSI COMERCIO DE LANCHES LTDA - 90416528-00 - 03128335-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.835,91 - PETROFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA EPP - 90455666-14 - 03128461-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 689,43 - PETROFIBRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PETROLEO LTDA - 90524644-52 - 03128680-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.532,29 - PF CATARATAS ALIMENTOS LTDA - 90503874-50 - 03128605-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 753,52 - PHARMACIA AROMA DA TERRA LTDA - 90198105-15 - 03127866-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 620,98 - PHD EMBALAGENS E TRANSPORTES LTDA - 90281536-83 - 03128009-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 39.647,09 - PHOENIX CURITIBA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - 10138305-99 - 03127462-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 18.559,86 - PIERGO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO EIRELI - 10125034-20 - 03127455-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 21.507,83 - PIGNATA AGRICOLA LTDA - 90528625-04 - 03128695-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.932,26 - PINGUIM IND E COM DE RADIADORES LTDA - 09902413-50 - 03127346-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 52.002,41 - PINHAIS DA MODA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90372344-08 - 03128235-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.846,22 - PINTON & CIA LTDA - 10107149-97 - 03127441-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 13.221,61 - PINTOR & CIA LTDA ME - 90685412-01 - 03129646-3 - ICMS - GIA 05/2015 - 278,92 - 03129647-1 - ICMS - GIA 06/2015 - 407,41 - 03129648-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 441,89 - PIT DOG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA - 90682466-33 - 03129627-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 542,59 - PITRATOS INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA ME - 90661567-34 - 03129464-9 - ICMS - GIA 07/2015 - 4.364,10 - PLANT BEM FERTILIZANTES S/A - 90305875-77 - 03128090-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 963.708,22 - PLANT BEM FERTILIZANTES S/A - 70113046-42 - 03127709-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.321,04 - PLASMA TECH INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90302719-36 - 03128079-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 38.811,58 - 03128080-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 79.179,42 - PLASTIC ROYAL BAGS CONTENTORES FLEXIVEIS LTDA - 90428479-30 - 03128370-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 10.506,15 - PLASTICOS DO PARANA LTDA - 10115867-55 - 03127451-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 21.397,20 - PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA S/A - 10168312-51 - 03127477-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 743.441,20 - PLASTIPEL PLASTIFICACAO DE PAPEL LTDA - 10122321-32 - 03127453-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 30.543,14 - PLASTRUCK INDUSTRIA DE AUTO PECAS EIRELI - ME - 90262182-22 - 03127972-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.040,24 - PLATINUM INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 09903060-79 - 03127355-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 52.169,30 - PLAZA INDUSTRIAL LTDA - 90523774-87 - 03128676-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 2.541,03 - PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A - 10114780-06 - 03127450-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 91.781,73 - POLEN COM IMP E EXPORTACAO DE PRODUTOS

MANUFATURADOS LT - 90170924-61 - 03127820-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 526,78 - POLIM - AGRI AGRICOLA LTDA - 90506302-23 - 03128617-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.229,12 - POLIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP - 90696104-01 - 03129709-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.214,72 - POLISUL TRANSPORTES E LOGISTICA FRIGORIFICADA EIRELI ? - 90584945-07 - 03128918-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 10.020,17 - POLITELHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90474166-36 - 03128513-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 13.793,27 - PONTO FORTE SUPERMERCADO LTDA - 90695493-11 - 03129708-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.722,27 - PORTELA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90641003-67 - 03129223-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.583,91 - PORTOMAG METALURGIA LTDA ME - 90446679-48 - 03128437-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.395,25 - POZZER TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90252215-80 - 03127957-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 43.676,42 - PP ACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 90546312-83 - 03128774-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 30.976,84 - PPG INDUSTRIAL DO BRASIL - TINTAS E VERNIZES LTDA - 09901452-02 - 03127338-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 32.472,13 - PPI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90144715-26 - 03127777-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.198,50 - PQS SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP - 90586761-09 - 03128933-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.807,86 - PRADO FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90630114-84 - 03129155-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.657,54 - PREMIUM BOLSAS LTDA - 90355652-88 - 03128192-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 125.645,49 - PREMMIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90670296-71 - 03129552-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.538,38 - PRESTATIVA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90421841-33 - 03128348-5 - ICMS - GIA 01/2015 - 268,63 - 03128349-3 - ICMS - GIA 02/2015 - 200,78 - 03128350-7 - ICMS - GIA 03/2015 - 226,20 - 03128351-5 - ICMS - GIA 04/2015 - 91,46 - 03128352-3 - ICMS - GIA 05/2015 - 249,22 - 03128353-1 - ICMS - GIA 06/2015 - 259,58 - 03128354-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 196,17 - 03128355-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 393,39 - PRICYELE DINIZ - POCOS ARTESIANOS - 90390749-55 - 03128267-5 - ICMS - GIA 07/2015 - 297,45 - 03128268-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 842,74 - PRIMAPLAST PERFILADOS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LT - 90266991-40 - 03127977-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.189,72 - PRIME GRILL CURITIBA LTDA - 90627980-06 - 03129148-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.137,09 - PRIME MUSIC COM IMP EXPORTACAO DE INSTR MUISCAIS LTDA - 90427503-41 - 03128368-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.353,71 - PRIMICIAS PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME - 90697823-77 - 03129718-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.083,95 - PRINCIPES E PRINCESAS MODA INFANTIL LTDA - 90513876-67 - 03128646-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 493,09 - PRLOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90384374-85 - 03128260-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 24.770,03 - PRO AGRICOLA UMUARAMA LTDA - 82201610-30 - 03127733-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.452,66 - PROCESS TERMICO-ISOLAMENTOS TERMICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90419244-94 - 03128340-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.969,85 - PROCOPIAK COMPENSADOS E EMBALAGENS S/A - 30500305-03 - 03127597-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.487,51 - PRODUTORA DE CAL COLOMBO LTDA - 10300098-07 - 03127511-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.466,14 - PRODUTOS ALIMENTICIOS KELI-KER LTDA - 90658212-03 - 03129376-6 - ICMS - GIA 01/2015 - 229,76 - 03129377-4 - ICMS - GIA 02/2015 - 233,20 - 03129378-2 - ICMS - GIA 03/2015 - 272,90 - 03129379-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 983,54 - PROIMPORT BRASIL S/A - 09904335-00 - 03127390-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 147.119,67 - PROINDUSTRIA SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90594382-01 - 03128978-5 - ICMS - GIA 02/2015 - 214,03 - 03128979-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.202,77 - PROINLAB IND E COM DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - 20114834-05 - 03127583-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.431,18 - PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - 90421286-59 - 03128347-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 16.486,67 - PRSUL ALIMENTOS LTDA EPP - 90599669-09 - 03129006-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 19.445,78 - PTR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT - 90342255-64 - 03128160-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.705,39 - PULVERYS ESPECIALIDADES MINERAIS LTDA - 90515787-64 - 03128651-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 36.083,65 - PURIPLAST PLASTICOS DO BRASIL LTDA - 90172735-04 - 03127823-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 93.463,87 - PURO CACAU CHOCOLATES LTDA - 90658635-50 - 03129393-6 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.430,71 - PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES S/A - 60501768-17 - 03127679-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 86.444,78 - PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES S/A - 90595758-96 - 03128984-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 57.623,17 - QUALYBLESS DO BRASIL LTDA - 90531780-62 - 03128716-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 698,19 - QUALYS EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90295883-57 - 03128046-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 75.370,33 - QUATRO RODAS TRANSPORTES LTDA - 90373087-03 - 03128236-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 953,68 - QUICK BURGUER ALIMENTOS EIRELI - EPP - 90406983-34 - 03128303-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 14.679,98 - QUICK BURGUER ALIMENTOS EIRELI - EPP - 90576178-18 - 03128888-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 19.074,40 - QUICK BURGUER ALIMENTOS EIRELI - EPP - 90640423-08 - 03129211-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 14.698,60 - R E PAGLIOSA - COMPENSADOS - EPP - 90617460-02 - 03129098-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 79.159,32 - R & C EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90391325-80 - 03128270-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.444,10 - R & C EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90671992-40 - 03129568-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.105,24 - R & P EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90320379-06 - 03128115-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 969,60 - R A MACEDO & CIA LTDA - 90429408-09 - 03128371-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.557,79 - R DE BRITO & LOBO LTDA - 90105793-14 - 03127746-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 64.154,42 - R F C DA COSTA OTICA - 90196034-80 - 03127862-7 - ICMS - GIA 05/2015 - 183,81 - 03127863-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 466,74 - R H B INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90658238-42 - 03129380-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 3.103,14 - R S M INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ESQUADRIAS D - 90663962-98 - 03129494-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 25.641,15 - R ZARPELON COMERCIO DE ALIMENTOS - 90343417-18 - 03128161-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 517,60 - R ZARPELON COMERCIO DE ALIMENTOS - 90633942-00 - 03129170-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.671,73 - R-RIANA TRANSPORTES LTDA - 90452743-20 - 03128455-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.479,59 - R. M. REHDER DE SOUZA MELLO - EPP - 32100934-42 - 03127601-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.040,29 - R.A.MORSCHBACHER E CIA LTDA - ME - 90663861-44 - 03129493-2 - ICMS - GIA 07/2015 - 657,52 - R.B.I. INDUSTRIA,COM DE MADEIRAS E TRANSP ROD DE CARGAS - 90307246-63 - 03128096-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.555,90 - RACOES CATARINENSE LTDA - 09902376-70 - 03127345-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.569,07 - RADAR INDUSTRIA E COMERCIO DE FRIGORIFICADOS LTDA - 90439838-11 - 03128399-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 19.159,01 - RAMOS & FORTE LTDA - 50102442-28 - 03127644-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 25.464,20 - RAMOS DA SILVA & CIA LTDA - 90534864-76 - 03128728-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 17.265,12 - RANDALL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 13702200-14 - 03127576-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.592,74 - RAPHAEL F GRECA & FILHOS LTDA - 10302852-35 - 03127514-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 12.692,95 - RAPIDO SUNORTE LTDA - 10176173-85 - 03127491-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 17.707,57 - RAUL EDUARDO FAUST FILHO - 041727259-61 - 03129725-7 - ITCMD - DIT - DOACAO 2013000434534/01 - 560,40 - 03129726-5 - ITCMD - DIT - DOACAO 2013000462473/01 - 351,87 - RAUL NIERO ASTRATH EPP - 90600866-10 - 03129011-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 11.639,81 - RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S.A. - 90660295-46 - 03129440-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 42.337,89 - RDF INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - 90502774-34 - 03128601-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.719,06 - RECICLAP RECLACAGEM DE PNEUS LTDA - 90635275-37 - 03129178-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 13.387,41 - RECIMAX-INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 90609081-30 - 03129885-7 - ICMS - PAF 6606714-9 - 1.650.114,38 - RECOAGRO COM E IMP PNEUS,RODAS,PECAS E ACESS AGRIC LTDA - 20600422-36 - 03127587-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.651,06 - RECUPERA INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME - 90677555-77 - 03129606-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.171,99 - REDE MAX SUPERMERCADOS LTDA - 90392850-69 - 03128271-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.563,09 - REFREX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90234160-90 - 03127932-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 356.555,60 - REGINA MARIA VIDAL ALLEGRETTI SETTI - 602560449-53 - 03127300-5 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000310769/01 - 899,03 - 03127301-3 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000310777/01 - 1.618,24 - REGINA PETERSEN MEISTER MARQUES - 812944419-49 - 03129727-3 - ITCMD - PAF 6602066-5 - 1.088,41 - REGINALDO JOSE USS - 90567063-88 - 03128855-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.065,54 - REIS & SILVA CONFECCOES LTDA - 90307540-66 - 03128098-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 35.793,50 - REITER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90648250-94 - 03129269-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 171.302,54 - RELVADO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90152482-35 - 03127785-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.477,29 - RENAN CARLOS RAIMUNDO - ME - 90464528-17 - 03128485-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 815,32 - RENATA DE LIMA MACHADO - CALHAS - 90467793-37 - 03128490-2 - ICMS - GIA 09/2014 - 172,46 - 03128491-0 - ICMS - GIA 12/2014 - 48,08 - 03128492-9 - ICMS - GIA 02/2015 - 3,01 - 03128493-7 - ICMS - GIA 03/2015 - 2,47 - RENATA FABIANE BORGES MACUCO - 116407539-07 - 03129760-5 - ITCMD - DIT - DOACAO 2014000523438/01 - 301,81 - RENATA PAULA TOMBESI COSTA KLOECKNER - 890487680-04 - 03127281-5 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000532842/01 - 26.511,52 - RENATA SILVA FERRO - 005797889-11 - 03129854-7 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2014000565610/02 - 5.758,79 - 03129855-5 - ITCMD - DIT - EXC.PARTILH 2014000565610/03 - 1.148,11 - RENATO DE MELO DUTRA DE OLIVEIRA - TRANSPORTES ME - 90531683-42 - 03128715-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.497,06 - RENATO MATEUS GORNE VIANI - 026357789-90 - 03127318-8 - ITCMD - DIT - USUFRUTO.EX 201500040117/06 - 2.822,46 - RENOVAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 90513865-04 - 03128645-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.739,04 - RENOVATIO - INDUSTRIA DE MOVEIS E COMPONENTES LTDA - 90128700-75 - 03127768-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.177,06 - RENZ DO BRASIL SUPRIMENTOS PARA ENCADERNACAO LTDA - 90260424-34 - 03127970-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 83.215,26 - REPUBLICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90620990-00 - 03129116-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.167,11 - RESTAURANTE D & R LTDA - 90509352-53 - 03128633-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 851,40 - RESTAURANTE DINER LTDA - 90178334-96 - 03127834-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.266,84 - RESTAURANTE E PIZZARIA

MORIA TURRA LTDA - 90535207-55 - 03128729-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 907,69 - RESTAURANTE MADERO CONTAINER LTDA - 90684661-61 - 03129642-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 13.231,66 - RESTAURANTE MADERO CONTAINER LTDA - 90685898-32 - 03129657-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.811,80 - RESTAURANTE MADERO LTDA - 90332105-98 - 03128140-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.644,84 - RESTAURANTE MADERO LTDA - 90609279-41 - 03129058-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.751,18 - RESTAURANTE MADERO LTDA - 90609280-85 - 03129059-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 18.366,44 - RESTAURANTE MADERO LTDA - 90609287-51 - 03129060-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 19.378,74 - RESTAURANTE MADERO LTDA - 90609299-95 - 03129061-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.304,17 - RESTAURANTE MADERO LTDA - 90609303-06 - 03129062-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.081,37 - RESTAURANTE MADERO LTDA - 90614932-01 - 03129087-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.869,88 - RESTAURANTE MADERO LTDA - 90614935-46 - 03129088-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 10.354,36 - RESTAURANTE MADERO LTDA - 90634229-48 - 03129172-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.696,62 - RESTAURANTE MADERO LTDA - 90645403-32 - 03129237-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.135,05 - RESTAURANTE MADERO LTDA - 90645406-85 - 03129238-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 13.388,99 - RESTAURANTE MADERO LTDA - 90645408-47 - 03129239-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.438,87 - RESTAURANTE MADERO LTDA - 90646869-73 - 03129253-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 19.978,76 - RETINTAS INDUSTRIA DE TINTAS E VERNIZES LTDA - 90554157-97 - 03128804-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.402,83 - REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS - 10171734-87 - 03127482-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 103.643,84 - 03127483-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 173.427,87 - REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S/A - 10171735-68 - 03127484-2 - ICMS - GIA 06/2015 - 118.074,25 - 03127485-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 124.913,99 - RF4 - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARMAR, DECOR, E ACABAM - 90441703-34 - 03128416-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.164,46 - RG COMERCIO DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA - 90314882-97 - 03128106-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.292,33 - RG COMERCIO DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA - 90659552-42 - 03129425-8 - ICMS - GIA 06/2015 - 2.106,12 - 03129426-6 - ICMS - GIA 07/2015 - 2.179,81 - RGB DO BRASIL LTDA - 09902780-08 - 03127352-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 16.527,89 - RHAI INDUSTRIA E COM DE MASSAS PLASTICAS LTDA - 11300408-84 - 03127552-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 67.630,48 - RIBEIRO GONCALVES TRANSPORTES LTDA ME - 90591199-63 - 03128957-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 708,99 - RICARDO EIK MENDES BORGES - 144019329-00 - 03127307-2 - ITCMD - DIT - DOACAO 2014000453138/01 - 41.740,83 - 03127308-0 - ITCMD - DIT - DOACAO 2014000466400/01 - 41.740,83 - RICARDO EIK MENDES BORGES FILHO - 005245399-52 - 03127313-7 - ITCMD - DIT - DOACAO 2013000529420/01 - 127,45 - 03127314-5 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000521280/01 - 1.410,16 - 03127315-3 - ITCMD - DIT - DOACAO 2014000480402/01 - 43.904,30 - 03127316-1 - ITCMD - DIT - DOACAO 2014000480372/01 - 65.059,68 - RICARDO FEDALTO - 500408719-91 - 03129748-6 - ITCMD - PAF 6606093-4 - 10.820,45 - RICARDO TADEU CASTELO BRANCO SILVA - 708850289-53 - 03127302-1 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000361150/01 - 5.394,17 - RIMA MAKDESI CONFECCOES LTDA - 83300308-96 - 03127741-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 20.847,81 - RIO VERDE ONIBUS - EIRELI - ME - 90296953-58 - 03128060-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 353,74 - RIPOM INDUSTRIA GRAFICA DE ENVELOPE E MAQUINAS PARA EXP - 09904119-64 - 03127387-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 3.519,83 - 03127388-9 - ICMS - GIA 07/2015 - 6.160,00 - RISSIO & SERENO LTDA - ME - 10002793-38 - 03127422-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 347,80 - RIVERPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 12601508-94 - 03127568-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.194,10 - RM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90525685-84 - 03128682-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 14.181,70 - RO-BELT IND. E COM. DE CACAMBAS E CORREIAS ELEVADORAS L - 90549714-67 - 03128786-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.402,96 - ROBERTO SPRING - 90358986-86 - 03128208-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 392,09 - ROBOTECH TRANSPORTES SENSIVIES E ARMAZENES GERAIS LTDA E - 90570031-60 - 03128873-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.081,63 - RODINATO - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90108531-57 - 03127750-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 35.133,33 - RODO MAR VEICULOS E MAQUINAS - EIRELI - 10146306-07 - 03127467-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 22.413,09 - RODOCAM TRANSPORTES LTDA - 90320870-83 - 03128116-4 - ICMS - GIA 03/2015 - 484,42 - RODOFAMA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90419747-50 - 03128343-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 38.491,78 - RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90378402-43 - 03128247-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 21.029,89 - RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90344321-95 - 03128165-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 58.662,39 - RODOJAN TRANSPORTES LTDA - 10129561-30 - 03127456-7 - ICMS - GIA 06/2015 - 2.419,30 - 03127457-5 - ICMS - GIA 07/2015 - 25.978,12 - RODOKINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS RODOVIARIOS - 90412248-32 - 03128314-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 56.045,68 - RODOKRIK TRANSPORTES LTDA - 90423327-79 - 03128358-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.324,36 - RODOMATSAN TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90475651-27 - 03128518-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.645,43 - RODOMAX TRANSPORTES LTDA - 41015048-46 - 03127624-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 101.575,81 - RODOMAXIMUM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME - 90501014-09 - 03128591-7 - ICMS - GIA 07/2015 - 5.366,94 - RODOMENDES LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME - 90173626-04 - 03127825-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.756,09 - RODOPAV CONSTRUCOES - EIRELI - EPP - 90367092-40 - 03128221-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.141,88 - RODOVENTO TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME - 90253457-19 - 03127959-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.564,64 - RODOVIARIO NOVO HORIZONTE LTDA - 90689608-75 - 03129676-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.313,04 - RODRIGO ANELLI DE OLIVEIRA - 048573779-50 - 03127279-3 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000280770/01 - 479,47 - 03127280-7 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000354677/01 - 899,03 - ROFRAN TRANSPORTES LTDA - 90402224-00 - 03128346-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 876,94 - ROGERIO BATISTI - 90236277-09 - 03127934-8 - ICMS - GIA 09/2014 - 320,30 - 03127935-6 - ICMS - GIA 11/2014 - 242,52 - ROMERO & CIA LTDA - 73801489-80 - 03127721-3 - ICMS - GIA 05/2015 - 204,12 - 03127722-1 - ICMS - GIA 06/2015 - 326,67 - 03127723-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 289,08 - 03127724-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 415,64 - RONA TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA - ME - 90673202-52 - 03129574-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.532,97 - RONCOLATO TEMPEROS E CIA LTDA - 90675115-11 - 03129585-8 - ICMS - GIA 06/2015 - 714,33 - 03129586-6 - ICMS - GIA 07/2015 - 887,72 - ROQUECHILDO ANTONIO DE LARA & CIA LTDA - 20802711-50 - 03127589-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.708,98 - ROSANA DE MELLO FIGUEIREDO - 671979909-63 - 03129747-8 - ITCMD - DIT - SEP.EXCESSO 2014000408809/04 - 759,83 - ROSELI VALENTIM SANTOS LIMA - 11806482-80 - 03127554-7 - ICMS - GIA 09/2014 - 120,99 - 03127555-5 - ICMS - GIA 10/2014 - 99,90 - 03127556-3 - ICMS - GIA 11/2014 - 137,83 - 03127557-1 - ICMS - GIA 12/2014 - 207,31 - 03127558-0 - ICMS - GIA 01/2015 - 212,05 - 03127559-8 - ICMS - GIA 02/2015 - 95,05 - 03127560-1 - ICMS - GIA 03/2015 - 91,80 - 03127561-0 - ICMS - GIA 04/2015 - 90,61 - 03127562-8 - ICMS - GIA 05/2015 - 96,68 - 03127563-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 73,81 - 03127564-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 73,35 - ROSILDA DE FATIMA BATISTA KLACZIK - ME - 90660898-75 - 03129444-4 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.669,02 - 03129445-2 - ICMS - GIA 07/2015 - 516,19 - ROVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90637820-57 - 03129194-1 - ICMS - GIA 04/2014 - 1.330,87 - ROYAL COMERCIO DE VESTUARIO E CALCADOS LTDA - ME - 90675845-86 - 03129596-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 85.942,39 - ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - 90583819-90 - 03128913-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.849,87 - RP RIBEIRO & CIA LTDA - 90272123-17 - 03127989-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.032,40 - RPS COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME - 90407585-07 - 03128304-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 401,31 - RSR IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROP - 90456876-75 - 03128464-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.511,85 - RUBENS CARLOS BITTENCOURT JUNIOR & CIA LTDA - 90334309-54 - 03128145-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.395,69 - RUBI COSMETICOS E PERFUMES LTDA - 90569585-14 - 03128869-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 1,94 - 03128870-3 - ICMS - GIA 01/2015 - 16,90 - RV COMERCIO DE ESTOPAS LTDA - 90307129-08 - 03128095-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.925,99 - S A DOS SANTOS - COMUNICACAO VISUAL - ME - 90553650-80 - 03128802-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 347,80 - S E INOX LTDA - 90165490-50 - 03127811-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.904,77 - S G MIRANDA & CIA LTDA - 11900856-58 - 03127566-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.072,40 - S M SOUZA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90504456-71 - 03128608-5 - ICMS - GIA 05/2015 - 34.039,14 - 03128609-3 - ICMS - GIA 06/2015 - 36.128,80 - 03128610-7 - ICMS - GIA 07/2015 - 34.331,93 - 03128611-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 31.684,07 - S MORO & CIA LTDA EPP - 10702870-60 - 03127543-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.418,45 - S O S JEANS CONFECCOES LTDA - 90452496-43 - 03128454-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.543,53 - S P MACHADO CONFECCOES - ME - 90615835-37 - 03129093-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 349,30 - S R MACEDO PONTIM - 90664417-73 - 03129495-9 - ICMS - GIA 06/2015 - 638,21 - S. CAMPANER OCULOS LONDRINA - 90693787-54 - 03129700-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.115,73 - S.CASAGRANDE E K.CASAGRANDE LTDA ME - 90135431-67 - 03127776-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 772,57 - SA TELLES TRANSPORTES LTDA - 90158065-05 - 03127795-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 428,06 - SABARALCOOL S/A - ACUCAR E ALCOOL - 80400844-61 - 03127729-9 - ICMS - GIA 07/2015 - 68,49 - 03127730-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 641,00 - SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 90591315-80 - 03128958-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.211,82 - SAIBR - SERVICOS E AUTOMACAO LTDA - 90483425-47 - 03129746-0 - ICMS - GIA 04/2015 - 24.194,71 - SAL E SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90658816-13 - 03129406-1 - ICMS - GIA 06/2015 - 7.490,28 - SALACHE TUR LTDA - 90610594-20 - 03129067-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 393,87 - SALGADOS VITORIA LTDA - 90658928-10 - 03129409-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 457,21 - 03129410-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 428,19 - SALVADOR E SCHMIDKE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90463650-94 - 03128482-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.668,35 - SAMAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90321296-90 - 03128118-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.555,30 - SANDRA SCHMUCK ME - 90160440-13 - 03127796-5 - ICMS - GIA 07/2015 - 185,05 - 03127797-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 400,75 - SANDRO DIB - ME - 90585587-50 - 03128921-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.308,42 - SANTA CLARA INDUSTRIA DE CARTOES LTDA - 21200039-60 - 03127590-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 116.866,48 - SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME - 90693323-39 - 03129699-4 - ICMS - GIA 07/2015

- 4.138,26 - SANTA DE SOUZA B. AUGUSTO - 285729958-38 - 03127278-5 - ICMS - PAF 7191391-0 - 4.429,71 - SANTA MONICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - - 90657660-08 - 03129368-5 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.792,74 - 03129369-3 - ICMS - GIA 07/2015 - 346,94 - SANTIAGO KALEO LAURENTINO E CIA LTDA-ME - 90537496-63 - 03128746-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.286,44 - SANTO ANDRE ALIMENTOS LTDA EPP - 90654967-01 - 03129328-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 5.798,90 - 03129329-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 5.305,28 - SAO CRISPIM - EPT'S E COURO IND. E COM - EIRELI - ME - 90354985-80 - 03128188-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.534,24 - SAO GABRIEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVO - 90323831-38 - 03128125-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.633,04 - SAPORI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90636722-00 - 03129182-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.155,66 - SAROLLI & CIA LTDA - 41002927-80 - 02980260-2 - ICMS - GIA 06/2008 - 1.945,33 - 02980261-0 - ICMS - GIA 07/2008 - 2.730,74 - 02980262-9 - ICMS - GIA 08/2008 - 2.114,06 - 02980263-7 - ICMS - GIA 09/2008 - 1.925,41 - 02980264-5 - ICMS - GIA 10/2008 - 2.909,49 - 02980265-3 - ICMS - GIA 11/2008 - 3.572,45 - 02980266-1 - ICMS - GIA 12/2008 - 2.325,90 - 03031387-9 - ICMS - GIA 12/2010 - 2.677,81 - 03031388-7 - ICMS - GIA 01/2011 - 4.302,31 - 03031389-5 - ICMS - GIA 08/2011 - 13.723,80 - 03031390-9 - ICMS - GIA 09/2011 - 7.708,32 - 03090532-6 - ICMS - GIA 12/2011 - 9.779,87 - 03090533-4 - ICMS - GIA 01/2012 - 6.774,19 - 03090534-2 - ICMS - GIA 02/2012 - 7.406,88 - 03090535-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.912,15 - 03090536-9 - ICMS - GIA 05/2012 - 13.599,24 - 03090537-7 - ICMS - GIA 06/2012 - 12.532,42 - SAVASHOP COMERCIO LTDA - ME - 90670290-86 - 03129551-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.551,66 - SCARAB S/A - 90128632-90 - 03127767-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.815,82 - SCARLAT INDUSTRIAL LTDA - 09901396-60 - 03127337-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 239.825,55 - SCHIFFER & CIA LTDA - 20108595-09 - 03127579-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 32.174,67 - SCHIMINI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO - 90656407-64 - 03129359-6 - ICMS - GIA 09/2014 - 161,01 - SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 90207935-19 - 03127881-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 286.413,32 - SCORRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09904673-23 - 03127411-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.257,69 - SEBASTIAO DE PAULA CONDIMENTOS - 51301770-79 - 03127646-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.738,49 - SEBASTIAO DE PAULA CONDIMENTOS - 90663540-21 - 03129491-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.457,69 - 03129492-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.084,56 - SEGREDS DA COR-COM ART ARTEZANATO E PRESENTES LTDA - 10000828-95 - 03127417-6 - ICMS - GIA 07/2015 - 63,93 - 03127418-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 555,37 - SELMA PEREIRA DE SOUZA ARDUIN ME - 90490323-04 - 03128553-4 - ICMS - GIA 06/2015 - 132,75 - 03128554-2 - ICMS - GIA 07/2015 - 662,75 - SENDESKI E SCHWANKA ALUMINIO INDUSTRIAL LTDA - 90418395-43 - 03128339-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.944,71 - SENIOR CONSULTING LTDA - 90518127-08 - 03128663-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.135,40 - SENTIDO LIVRE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA ME - 90636652-55 - 03129181-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 806,24 - 03129839-3 - ICMS - GIA 05/2015 - 5.688,38 - SENTIDO LIVRE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA ME - 90610399-00 - 03129065-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 511,57 - SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA - EIRELI ME - 90592713-23 - 03128970-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 19.449,08 - SERGIO BATISTA FRANCISCO & CIA LTDA - ME - 90572597-17 - 03128881-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 501,64 - SERGIO LUIZ LIGESKI PANIFICADORA E CONFEITARIA - 90688794-07 - 03129668-4 - ICMS - GIA 06/2015 - 3.273,31 - 03129669-2 - ICMS - GIA 07/2015 - 4.241,32 - SERGIO MARCOS MONTEIRO & CIA LTDA - ME - 90594155-03 - 03111710-0 - ICMS - GIA 02/2015 - 601,15 - 03128976-9 - ICMS - GIA 06/2015 - 259,17 - 03128977-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 357,17 - SERGIO ZANELLA MAQUINAS - ME - 90511217-13 - 03128640-9 - ICMS - GIA 07/2015 - 139,71 - 03128641-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 774,58 - SERPELONI & SANCHE LTDA - 62702435-58 - 03127691-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.278,57 - SERRA - COMPANHIA DE MINERACAO E OBRAS LTDA - 90355590-40 - 03128191-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.033,57 - SERRA DO MAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI M - 90698147-59 - 03129719-2 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.066,83 - SERRALHERIA STRELESKI LTDA ME - 90535607-06 - 03128731-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 64.618,00 - SERRAMAR - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90547288-72 - 03128779-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.085,35 - SERRANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90361123-50 - 03128210-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 522,82 - SERRARIA BENASA LTDA - 10700473-45 - 03127538-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.520,38 - SERVIDALLTRA - PECAS E SERVICOS EIRELI - 90325086-07 - 03128127-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 10.419,97 - SEVEN INDUSTRIA DE ESPUMAS E COLCHOES LTDA ME - 90668782-84 - 03129537-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.454,68 - SEWIMPORT - COM, IMP E EXP DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA - 90223517-50 - 03127909-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.009,62 - SFD S/A INDUSTRIA E COMERCIO - 90598742-90 - 03129003-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.261,30 - SFD S/A INDUSTRIA E COMERCIO - 90611256-60 - 03129071-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.874,03 - SIDERAL INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA - 90596010-56 - 03128985-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 488,83 - SIDNEI PONTIM - 90664427-45 - 03129496-7 - ICMS - GIA 06/2015 - 3.201,04 - SIDTUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA-ME - 90677953-66 - 03129608-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.948,60 - SIGA TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA - 90547982-26 - 03128782-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 21.139,01 - SIGMA COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA - 09903908-60 - 03127377-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.421,44 - SILENTEC ESCAPAMENTOS E METALURGIA LTDA - EPP - 90443106-08 - 03128422-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.388,25 - SILVA & COTRIM LTDA - 90654550-02 - 03129321-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.344,23 - SILVA & SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO CEREALISTA LTDA - 90473981-23 - 03128511-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.819,00 - SILVIA APARECIDA ROHDEN - 90404220-02 - 03128295-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 752,91 - SILVIA M A CANTU - 90655242-68 - 03129341-3 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.020,25 - 03129342-1 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.153,64 - SIMBAL PR INDUSTRIA DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - 09904110-26 - 03127386-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.274,27 - SIMBAL PR INDUSTRIA DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - 90616574-09 - 03129096-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 443.092,74 - SIMBAL PR INDUSTRIA DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - 90617654-81 - 03129099-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 120.980,97 - SIMETALL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 09903247-27 - 03127362-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.698,75 - SIMMARI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90551010-08 - 03128796-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 808,16 - SIMSEN & BOROSKE LTDA - 90640726-49 - 03129212-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 17.856,44 - SINAI COMERCIO DISTRIBUICAO E EDITORA EIRELI ME - 90675197-68 - 03129587-4 - ICMS - GIA 05/2015 - 247,31 - 03129588-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 835,18 - SINDY CLARICE MAKIOLKA - 491052649-87 - 03127297-1 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000463212/01 - 1.692,20 - SIQUEIRA SERVICOS FLORESTAIS LTDA - 90666505-00 - 03129516-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 12.147,06 - SIRIUS LOGISTICA INTEGRADA LTDA - 90565329-67 - 03128851-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 749,61 - SISTEMICA - LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90624617-10 - 03129128-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.157,13 - SIZIPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA ME - 90630156-33 - 03129156-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 396,16 - SKANPARTS DO BRASIL LTDA EPP - 90440134-09 - 03128402-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 17.243,08 - SKIOBA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE SORVETES LTDA - 90262691-37 - 03127973-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.641,30 - SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 90682813-82 - 03129630-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.312,78 - SMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90584889-57 - 03128917-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 80.052,43 - SNS IMPORTADORA LTDA - 09902975-76 - 03127353-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 12.821,17 - SOELI DE JESUS DOS SANTOS - 047194209-07 - 03127319-6 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000258937/01 - 779,15 - SOFFA SPALLA DECORACOES LTDA - 90499308-50 - 03128579-8 - ICMS - GIA 09/2014 - 1,29 - 03128580-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 4,56 - 03128581-0 - ICMS - GIA 11/2014 - 3,19 - 03128582-8 - ICMS - GIA 12/2014 - 2,30 - 03128583-6 - ICMS - GIA 01/2015 - 2,07 - 03128584-4 - ICMS - GIA 03/2015 - 6,07 - 03128585-2 - ICMS - GIA 07/2015 - 3,23 - SOL A SOL TRANSPORTES LTDA - EPP - 90638360-84 - 03129195-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.094,46 - SOLANGE GALTER - 836987449-53 - 03127298-0 - ITCMD - DIT - DOACAO 2014000476898/01 - 9.304,94 - SOLDAMAQ MAQUINAS DE SOLDAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 41009998-50 - 03127618-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 552,68 - SOLUCAO COMERCIO DE APARAS LTDA - 90444134-15 - 03129876-8 - ICMS - PAF 6607191-0 - 43.519,59 - 03129877-6 - ICMS - PAF 6607192-8 - 23.902,58 - SOLUCAO PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90476150-86 - 03128519-4 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.276,24 - SOM E IMAGEM COMERCIO E LOCAAO DE PRODUTOS ELETRONICOS - 90326225-74 - 03128131-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.778,89 - SOMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - 90256374-18 - 03127964-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 639,71 - SONGHE TOOLS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90405923-40 - 03128301-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.803,24 - SONHO MAGICO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90564998-11 - 03128848-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 14.874,12 - SOROCABA MADEIRAS IND. E COM. LTDA ME - 90684597-00 - 03129641-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.787,63 - SOUZA E OLIVEIRA LANCHES LTDA - 90506601-30 - 03128623-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.422,65 - SOUZA GOBETTI & CIA LTDA - 60109054-68 - 03127663-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.395,18 - SPEED COLLOR IND. E COM. DE TINTAS,VERNIZES E MAT.GRAF. - 10191083-05 - 03127499-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.891,60 - SPEEDEE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90146625-42 - 03127778-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 11.879,60 - SPIGHA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 09904423-39 - 03127393-5 - ICMS - GIA 06/2015 - 2.055,21 - 03127394-3 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.687,06 - SS SO SILVA TRANSPORTES LTDA - ME - 90479743-02 - 03128528-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.309,83 - STAR BOX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - 90557075-77 - 03128812-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 62.013,65 - STORY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90547724-21 - 03128780-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 147,20 - 03128781-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 794,34 - STRUT PIVETA ASSUNCAO EIRELI - EPP - 90331104-53 - 03128138-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.464,51 - STUDIO TRAMA LTDA - 09903796-29 - 03127376-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 18.292,43 - STYROPOR TERMOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90525824-98 - 03128684-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 17.624,75 - SUCAPAR FERRO E ACO LTDA - 10148842-00 - 03127470-2 - ICMS - GIA 08/2015 -

14.146,29 - SUFA METALURGIA INDUSTRIALIZACAO, MONTAGENS COMERCIO LT - 90551709-05 - 03128798-7 - ICMS - GIA 06/2015 - 327,24 - 03128799-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 866,80 - SUNNY BRINQUEDOS - IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA - 09904702-00 - 03127412-5 - ICMS - GIA 06/2015 - 23.229,44 - SUPER CLEAN EVOLUTION DO BRASIL LTDA EPP - 70119618-05 - 03127713-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 31.538,88 - SUPER CLEAN EVOLUTION DO BRASIL LTDA EPP - 90653568-88 - 03129308-1 - ICMS - GIA 02/2015 - 14.441,98 - 03129309-0 - ICMS - GIA 04/2015 - 19.439,06 - 03129310-3 - ICMS - GIA 05/2015 - 35.037,46 - 03129311-1 - ICMS - GIA 06/2015 - 45.785,82 - 03129312-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 20.247,32 - 03129830-0 - ICMS - GIA 11/2014 - 10.942,82 - SUPERIOR - POLIURETANOS LTDA - 90563693-65 - 03128835-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 13.339,69 - SUPERMERCADO BOCATO - EIRELI - ME - 90531935-33 - 03128717-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.975,82 - SUPERMERCADO GOIS LTDA - 90528851-21 - 03128696-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.195,72 - SUPERMERCADO J J E LTDA - 70400151-70 - 03127715-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.921,47 - SUPERMERCADO LD NOTA 10 LTDA - ME - 90416353-87 - 03128332-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.584,05 - SUPERMERCADO VALIATI LTDA - 90345687-63 - 03128168-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.697,92 - SUPERMERCADOS AEROPORTO LTDA - 70119074-28 - 03127711-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 850,76 - SUPERMERCADOS CAVALINI LTDA ME - 90679678-33 - 03129614-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.637,37 - SUPERMERCADOS MONTE SINAI LTDA - 60128849-48 - 03127672-1 - ICMS - GIA 02/2014 - 15,28 - 03127673-0 - ICMS - GIA 04/2014 - 102,94 - 03127674-8 - ICMS - GIA 05/2014 - 27,05 - 03127675-6 - ICMS - GIA 08/2014 - 8,70 - 03127676-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 2,04 - 03127677-2 - ICMS - GIA 11/2014 - 1,65 - 03127678-0 - ICMS - GIA 04/2015 - 11,64 - SUPERMERCADOS TERRA RICA EIRELI - EPP - 90690664-34 - 03129680-3 - ICMS - GIA 05/2015 - 906,61 - 03129681-1 - ICMS - GIA 06/2015 - 2.769,41 - 03129682-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 2.176,36 - 03129683-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.272,78 - SUPPLY LIFE SUPLEMENTOS EIRELI ME - 90677163-26 - 03129604-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 21.252,33 - 03129774-5 - ICMS - GIA 06/2015 - 19.450,69 - SUPPORT THERMIC EIRELI - ME - 90672542-84 - 03129572-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.644,20 - SUPRINEL LOGISTICA LTDA - 90234366-01 - 03127933-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.859,08 - SUPRINEL SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90396431-60 - 03128276-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 38.550,00 - SUZUMAK INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP - 70118198-04 - 03127710-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.401,59 - SX INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA - 90187734-38 - 03127849-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 53.136,26 - T C DO BRASIL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90322228-00 - 03128123-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.565,05 - T D MATEUS - SEGURANCA ELETRONICA - ME - 90634144-14 - 03129171-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.821,38 - T V M INDUSTRIAL LTDA - 90538795-24 - 03128748-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 6,73 - T. M. SELLA ALIMENTOS ME - 90580802-81 - 03128906-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.687,53 - T. R. BENEFICIAMENTO DE CONFECCOES LTDA - 90676035-56 - 03129597-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 16.622,24 - TA4LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90662891-06 - 03129484-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 535,27 - TACPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA - 90658453-07 - 03129385-5 - ICMS - GIA 03/2015 - 5.990,84 - 03129386-3 - ICMS - GIA 04/2015 - 5.864,75 - TAIIS LUANA MENDES AZZALINE DE ANGELO - 102087409-02 - 03129814-8 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2015000186510/02 - 3.053,28 - TAIZ GONCALVES DE PAIVA DISTRIBUIDORA DE GAS - ME - 90652252-79 - 03129288-3 - ICMS - GIA 01/2015 - 220,29 - 03129289-1 - ICMS - GIA 02/2015 - 188,52 - 03129290-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 352,26 - TAM LINHAS AEREAS S/A - 90130395-90 - 03127771-0 - ICMS - GIA 08/2013 - 2.128,12 - 03127772-8 - ICMS - GIA 09/2013 - 1.774,67 - TAM LINHAS AEREAS S/A - 90568449-34 - 03128862-2 - ICMS - GIA 07/2013 - 105,88 - 03128863-0 - ICMS - GIA 09/2013 - 70,96 - TAMETUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - ME - 90353532-64 - 03128182-2 - ICMS - GIA 09/2014 - 5,88 - 03128183-0 - ICMS - GIA 10/2014 - 5,18 - 03128184-9 - ICMS - GIA 02/2015 - 195,62 - TAMPAPLEX INDUSTRIAL LTDA - 90176974-52 - 03127832-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 38.616,49 - TANKSPAR IND COM E RENOV DE IMPLM ROD LTDA - 90168085-01 - 03127815-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 129.327,61 - TANSINI & SILVA LTDA - 41013572-82 - 03127623-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 588,17 - TAPUA IND E COM DE EMBALAGENS LTDA - 90188077-82 - 03127850-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 22.117,36 - TARFIL IRRIGACAO, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 51100782-87 - 03127645-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 14.546,60 - TATIANE FELIX DA SILVA - 90564701-63 - 03128845-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.081,67 - TATIMAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90660002-11 - 03129435-5 - ICMS - GIA 07/2015 - 6.569,61 - TAVARES-TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90248035-86 - 03127948-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 13.877,57 - TAYLATUR TRANSPORTES LTDA - 90228226-21 - 03127914-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 372,37 - TCHUCARRAMANY PET SHOP LTDA ME - 90573104-10 - 03128882-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 767,58 - TDF RECICLAGEM DE BORRACHA LTDA - 90245872-71 - 03127945-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.820,55 - TECHFISH EQUIPAMENTOS E SOLUCOES PARA AQUICULTURA LTDA - 90545012-31 - 03128770-7 - ICMS - GIA 07/2015 - 5.534,41 - 03128771-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.950,25 - TECMETAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 10147380-50 - 03127469-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.321,74 - TECNICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90241551-34 - 03127940-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 84.593,37 - TECNICARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90440301-68 - 03128410-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.719,98 - TECNOLAJES PRE MOLDADOS LTDA - 90504071-50 - 03128607-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 37.583,24 - TECNORUBBER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS - 90565406-33 - 03128852-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 37.982,95 - TECNORUBBER INDUSTRIA E COM POLIMEROS E ELASTOMEROS LTD - 90414816-49 - 03128331-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.643,60 - TECNOWORK COMERCIO E LOCACAO DE EMPILHADEIRAS LTDA - ME - 90434970-46 - 03128383-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 11.307,98 - TECWIRE INDUSTRIA DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA - 90132888-92 - 03127775-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.148,67 - TEMES AMBIENTAL LTDA - 90519531-07 - 03128668-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 24.668,03 - TEMPERLANDIA TEMPORA VIDROLANDIA LTDA - 90590580-50 - 03128953-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 73.333,84 - 03129794-0 - ICMS - GIA 12/2014 - 70.444,11 - 03129795-8 - ICMS - GIA 01/2015 - 57.314,38 - TEMPERMAR VIDRACARIA LTDA EPP - 90590040-40 - 03128950-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.175,26 - TEX BARREDS MODA LTDA - 90504460-58 - 03128612-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.404,29 - TEX BARREDS MODA LTDA - 90517237-99 - 03128661-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.420,74 - TEX BARREDS MODA LTDA - 90502821-95 - 03128602-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.871,21 - TEX BARREDS MODA LTDA - 90515124-02 - 03128649-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.826,99 - TEX BARREDS MODA LTDA - 90588317-83 - 03128938-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.468,09 - TEX BARREDS MODA LTDA - 90628572-07 - 03129153-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.503,59 - TF7 QUIMICA DO BRASIL-EPP - 90173459-39 - 03127824-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 18.255,90 - THECNOPLAST ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - 90548756-62 - 03128785-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 384,00 - THEDDY MARCOS LUCAVEI & CIA LTDA - 90491901-20 - 03128556-9 - ICMS - GIA 09/2014 - 128,73 - 03128557-7 - ICMS - GIA 11/2014 - 176,83 - 03128558-5 - ICMS - GIA 01/2015 - 168,88 - 03128559-3 - ICMS - GIA 04/2015 - 154,60 - THERMO SIM TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90458657-94 - 03128469-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 32.094,20 - THERMOSOLUTION INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP DE REFRIG - 90481766-04 - 03128530-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 27.930,31 - TIBAGI STARMAQ LTDA EPP - 90609029-57 - 03129056-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.749,70 - TIR LOGISTICA LTDA - 90563920-06 - 03128837-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 20.158,28 - TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENETICA LTDA - 90356076-22 - 03128195-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.187,18 - TNB TRANSPORTES LTDA - 90446381-74 - 03128436-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.510,11 - TNZ CONFECCOES - EIRELI - 90274123-24 - 03127997-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.244,55 - TODO MADEIRA INSTALACAO DE PORTAS E PISOS DE MADEIRA LT - 90612792-00 - 03129078-3 - ICMS - GIA 09/2014 - 117,28 - 03129079-1 - ICMS - GIA 10/2014 - 54,97 - 03129080-5 - ICMS - GIA 11/2014 - 63,80 - 03129081-3 - ICMS - GIA 12/2014 - 58,46 - TOFANELLI & FERREIRA LTDA - 90281186-91 - 03128007-9 - ICMS - GIA 07/2015 - 7,50 - 03128008-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 671,85 - TOK CHAIR POLTRONAS LTDA - 90226839-15 - 03127913-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 30.012,71 - TOLESPI INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEO LTDA - EPP - 90565215-07 - 03128849-5 - ICMS - GIA 07/2015 - 222,19 - 03128850-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.071,71 - TOMBERLIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - 10105985-55 - 03127440-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 202.197,36 - 03129749-4 - ICMS - GIA 11/2011 - 58.149,49 - 03129750-8 - ICMS - GIA 01/2012 - 34.391,63 - 03129751-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 34.836,10 - 03129752-4 - ICMS - GIA 04/2012 - 39.093,04 - 03129765-6 - ICMS - GIA 12/2014 - 109.009,27 - 03129767-2 - ICMS - GIA 01/2015 - 108.836,00 - TOMBINI SOLUCOES PARA ESCRITORIOS LTDA - 70104608-02 - 03127707-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 68.809,11 - TORNO CASTELO LTDA - 70100545-70 - 03127704-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 10.228,40 - TORRE FORTE LOGISTICA LTDA EPP - 90441808-01 - 03128417-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.126,14 - TPF LOGISTICA LTDA - ME - 90678449-10 - 03129609-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 38.126,62 - TRACK BR TRANSPORTES LTDA - 90663402-33 - 03129487-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 413,78 - TRAMAPE COM E REPRES DE MAQ E PECAS P MINERACAO LTDA - 10143279-39 - 03127465-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.478,73 - TRANS ALEIXO LTDA - ME - 90636139-64 - 03129180-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.978,23 - TRANS BERDUSCO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90289902-24 - 03128028-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 26.603,33 - TRANS CER LTDA ME - 90637134-03 - 03129185-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.227,78 - TRANS H B TRANSPORTES LTDA - 90231120-32 - 03127927-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 377,72 - TRANS PLACON LTDA - 90574098-91 - 03128883-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.631,15 - TRANS TOMAZ TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90211661-35 - 03127890-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 62.072,60 - TRANS-BELLUNO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90338005-57 - 03128151-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.434,40 - TRANS-IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 10139242-24 - 03127463-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 135.223,83 - TRANSALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - 01880899/0001-47 - 03129879-2 - ICMS - PAF 6476598-1 - 145.665,29 - TRANSBILEK TRANSPORTES LTDA - 90324519-07 - 03128126-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.153,68 - TRANSCASTRO MULTIMODAL PARANA LTDA - 90178517-10 - 03127835-0 -

ICMS - GIA 08/2015 - 4.247,02 - **TRANSDOVALE TRANSPORTES LTDA - 90272219-01** - 03127990-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 63.464,31 - **TRANSFEL- TRANSPORTES EIRELI ME - 90545724-14** - 03128773-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.979,80 - **TRANSFRIDO - TRANSPORTES LTDA -ME - 90660138-95** - 03129437-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 23.231,88 - **TRANSITU TRANSPORTES - EIRELI - 90619874-68** - 03129109-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 213.560,74 - **TRANSJUJI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME - 90568211-36** - 03128860-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.151,90 - **TRANSESTE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME - 90647833-16** - 03129261-1 - ICMS - GIA 12/2014 - 125,02 - 03129262-0 - ICMS - GIA 01/2015 - 60,39 - 03129263-8 - ICMS - GIA 02/2015 - 37,86 - 03129264-6 - ICMS - GIA 05/2015 - 222,52 - 03129265-4 - ICMS - GIA 06/2015 - 41,01 - 03129266-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 329,96 - **TRANSELETRA - SERVICO DE TRANSPORTE LTDA ME - 90584835-64** - 03128916-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.234,86 - **TRANSLEVO TRANSPORTES LTDA - 90517885-72** - 03128662-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 13.683,09 - **TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 09904646-50** - 03127410-9 - ICMS - GIA 07/2015 - 1.628,81 - **TRANSLOG TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - 90611554-97** - 03129073-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 17.511,54 - **TRANSMANNY DO BRASIL TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI - 90697685-44** - 03129717-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 46.979,13 - **TRANSMATTIC TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - 42210909-99** - 03127637-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 647,16 - **TRANSMINATO TRANSPORTES LTDA - 90431517-60** - 03128375-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 116.344,29 - **TRANSMOTTICAL TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 10802022-92** - 03127548-2 - ICMS - GIA 04/2015 - 146,99 - 03127549-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 509,65 - **TRANSECHER COMERCIO, TRANSPORTES E EMPREEDIMENTOS LTDA - 90534322-01** - 03128725-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 25.621,84 - **TRANSPORTADORA AJO LTDA - 90525801-00** - 03128683-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.465,81 - **TRANSPORTADORA AUTO SOCORRO SUL BRASIL LTDA - 10173027-16** - 03127488-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 458,07 - **TRANSPORTADORA AVANTE LTDA - 90516838-00** - 03128654-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 36.405,08 - **TRANSPORTADORA BORSATO & SANTOS LTDA - 90488134-18** - 03128546-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 729,37 - **TRANSPORTADORA CIRILO LTDA - 90476694-10** - 03128521-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.500,01 - **TRANSPORTADORA EDUARDO LTDA EPP - 90666857-29** - 03129523-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.435,50 - **TRANSPORTADORA GRANADA LTDA - 90358453-02** - 03128207-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 21.772,83 - **TRANSPORTADORA HOTTA LTDA - 90479617-40** - 03128527-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.855,87 - **TRANSPORTADORA IVAMIL LTDA - 10302749-77** - 03127513-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.940,29 - **TRANSPORTADORA MARCOS LTDA - 20500644-36** - 03127586-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 46.491,17 - **TRANSPORTADORA MAROA LTDA - 90456518-08** - 03128462-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.039,59 - **TRANSPORTADORA MATTOS EIRELI - 90398569-02** - 03128280-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 382,25 - **TRANSPORTADORA NEGOSKI LTDA - 10505906-03** - 03127531-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.637,97 - **TRANSPORTADORA PIGATTO LTDA - 90316448-41** - 03128107-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.291,08 - **TRANSPORTADORA SIGO LTDA - 90597487-40** - 03128991-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 635,86 - **TRANSPORTE MANN LTDA - 90246425-58** - 03127946-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 80.616,61 - **TRANSPORTES CAVOL LTDA - 90633215-99** - 03129161-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 63.979,68 - **TRANSPORTES CRUZEIRO LTDA ME - 90647338-07** - 03129254-9 - ICMS - GIA 06/2015 - 32,78 - 03129255-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.346,01 - **TRANSPORTES E MUDANCAS DONEDA LTDA - 10174242-34** - 03127490-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.743,63 - **TRANSPORTES IMT LTDA ME - 90602129-34** - 03129019-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.673,02 - **TRANSPORTES MOBILINE LTDA - 90208400-29** - 03127883-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 20.498,86 - **TRANSPORTES RODOVIARIOS T T R LTDA - 90152799-71** - 03127786-8 - ICMS - GIA 05/2015 - 344,35 - 03127787-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 321,93 - 03127788-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 364,76 - **TRANSPORTES RODRIGER LTDA - 90641687-51** - 03129224-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.816,51 - **TRANSPORTES SAMBINI LTDA - 90568357-81** - 03128861-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 14.078,10 - **TRANSPORTES SANCAP S/A - 90462494-26** - 03128481-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 51.629,58 - **TRANSPRIMER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90367884-42** - 03128226-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 545,03 - **TRANSAVAL TRANSPORTES LTDA - 90374968-79** - 03128241-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.232,71 - **TRANSSIMAO TRANSPORTES LTDA - 90301778-32** - 03128075-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 35.584,36 - **TRANSVALENTE LOGISTICA LIMITADA - 90511625-84** - 03128644-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 641,43 - **TRANSVICH TRANSPORTES LTDA - 90332659-02** - 03128141-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 20.152,72 - **TRANSVITORIA - SERVICO DE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90541140-33** - 03128758-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.630,10 - **TRENTO FERRAGENS LTDA - 90457182-28** - 03128465-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.984,28 - **TRESORELLE TRUFAS LTDA - ME - 90662098-70** - 03129469-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 431,61 - 03129470-3 - ICMS - GIA 07/2015 - 584,89 - **TRG TRANSPORTES LTDA - ME - 90606207-06** - 03129040-6 - ICMS - GIA 12/2014 - 222,87 - 03129041-4 - ICMS - GIA 01/2015 - 61,60 - 03129042-2 - ICMS - GIA 02/2015 - 103,29 - 03129043-0 - ICMS - GIA 03/2015 - 165,44 - 03129044-9 - ICMS - GIA 04/2015 - 127,27 - 03129045-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.725,51 - **TRIANGULO INDUSTRIA E COMERCIO DE FARINHAS LTDA - 90290700-99** - 03128029-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.745,18 - **TRIMPLER & CIA LTDA - 90256005-06** - 03127963-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 11.500,56 - **TROPICAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90658806-41** - 03129404-5 - ICMS - GIA 06/2015 - 3.997,06 - 03129405-3 - ICMS - GIA 07/2015 - 5.815,88 - **TROPICAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90107980-32** - 03127749-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.654,88 - **TRUCADO CAMINHOS E GUINDASTES LTDA - 90456785-01** - 03128463-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.482,17 - **TSA TRANSPORTADORA SENHORA APARECIDA LTDA - 90161347-80** - 03127800-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.856,83 - **TUCAN LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA - 90530707-09** - 03128707-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 862,09 - **TURRANCE HOTEL INTERNACIONAL LTDA - 90151256-64** - 03127784-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.236,79 - **TV BARIGUI LTDA - 90473537-07** - 03128510-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.377,07 - **TWB INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA - 90576838-70** - 03128895-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.608,27 - **TWB INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA - 90574397-07** - 03128884-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.501,28 - **TWR INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME - 90619662-07** - 03129105-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 63.170,64 - **TYSZKA BUSINESS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - 90506886-55** - 03128624-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.416,95 - **UBIRAJARA CZAIKOWSKI COMERCIO E REPRESENTACAO - ME - 90699137-30** - 03129724-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 604,08 - **UFS INDUSTRIA DE PLASTICOS - EIRELI - ME - 90658299-64** - 03129383-9 - ICMS - GIA 06/2015 - 9.085,05 - **UNIAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90687283-87** - 03129662-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.235,58 - **UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA - 90689999-09** - 03129679-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.477,36 - **UNIART COMERCIO DE PERSIANAS E CORTINAS LTDA - 90612935-39** - 03129082-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 571,13 - **UNIBACHI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 90350859-01** - 03128178-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 12.853,60 - **UNIFORCA ELETRO MECANICA LTDA - 90665475-04** - 03129502-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.863,82 - **UNIGRES CERAMICA LTDA - 09903252-94** - 03127363-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 27.074,96 - **UNITOL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 90676226-90** - 03129600-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 521,67 - **UNIVERSAL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90352914-80** - 03128181-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 906,49 - **UNIVERSAL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90655044-02** - 03129331-6 - ICMS - GIA 06/2015 - 5.280,85 - 03129332-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 7.513,11 - **UNYPPOWER AGROINDUSTRIAL CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA - 90462241-99** - 03128478-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 378,88 - **UP SERVICOS DE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA EPP - 90613354-79** - 03129084-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 6.559,33 - **UREPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 10181880-20** - 03127496-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 42.295,98 - **USIKRAFT INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI - 90410104-41** - 03128307-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.439,67 - **USINA CENTRAL DO PARANA S/A AGRIC IND E COM - 61600113-25** - 03127688-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 201.301,84 - **USIPAR USINAGEM DE PRECISAO LTDA - 90654714-74** - 03129322-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 379,16 - **V TRACK - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - 90582021-40** - 03128911-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 18.241,72 - **V X Z CONFECCOES LTDA EPP - 90578983-02** - 03128902-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 420,57 - **V. D. P. COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90349623-13** - 03128175-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 68.983,45 - **VALDIR ZAMBONI - 90383278-92** - 03128256-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 445,90 - **VALE AZUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME - 90654813-56** - 03129325-1 - ICMS - GIA 07/2015 - 17.598,92 - **VALENCE MOVEIS LTDA - 90440205-29** - 03128404-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 68.819,38 - **VALERIA PREMEBIDA DOS SANTOS - 02778895-65** - 03127282-3 - **ITCMD - PAF 6608871-5 - 9.715,15 - VALMOR LODI - 90472861-63** - 03128506-2 - ICMS - GIA 07/2015 - 112,29 - 03128507-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.096,93 - **VAMOL INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA - 62804456-20** - 03127698-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 67.103,94 - **VANDERLEI JOSE BUENO TRANSPORTES - 90304786-03** - 03128085-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.176,70 - **VANEILA CORDEIRO - 90568498-12** - 03128865-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 599,04 - **VANESSA CRISTIANE ZAGO - ME - 90608138-57** - 03129052-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.120,82 - **VANESSA MACIEL BUENO VAZ & CIA LTDA EPP - 90380522-65** - 03128249-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 17.757,28 - **VECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS MUSICAIS LTDA - 90153639-21** - 03127790-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 42.652,64 - **VELOZ TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - 90638507-45** - 03129197-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 20.571,32 - **VENATNU MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - 90441007-19** - 03128415-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 422,78 - **VENCYS DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS P/ POLIMENTO LTD - 90406505-60** - 03128302-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 10.778,41 - **VENEZA - INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME - 90684299-83** - 03129640-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.611,50 - **VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - 90292200-82** - 03128043-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 132.746,77 - **VETTORE AGROCOMERCIAL EIRELI - 90674347-70** - 03129583-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 16.457,40 - **VEX COMPANY EIRELI - ME - 90627834-08** - 03129147-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 4.878,17 - **VIA BRASIL TRANSAEREO TRANSPORTES LTDA EPP - 90566809-90** - 03128854-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.330,92 - **VIA SUL AUTO PECAS LTDA EPP - 90271716-10** - 03127987-9 - ICMS -

GIA 08/2015 - 1.075,52 - VIA-PANO INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90660490-67 - 03129442-8 - ICMS - GIA 06/2015 - 5.672,45 - 03129443-6 - ICMS - GIA 07/2015 - 7.351,98 - VIABRASIL FABRICACAO E COM DE TINTAS LTDA - 90470012-66 - 03128494-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 24.460,91 - VIACAO CAICARA LTDA - 90697140-29 - 03129714-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 118.345,18 - VIACAO CRUZEIRO DO SUL LTDA - 90146674-20 - 03127779-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.445,07 - VIACAO CRUZEIRO DO SUL LTDA - 90151223-04 - 03127783-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.071,79 - VIACAO GRACIOSA LTDA - 10171955-37 - 03127486-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 178.456,10 - VIACAO ITAPEMIRIM S/A - 10169932-35 - 03127479-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.166,57 - VIACAO MOTTA LTDA - 60120063-55 - 03127667-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 15.399,10 - VIACAO NOVA INTEGRACAO LTDA - 41010257-94 - 03127619-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 45.748,35 - VICENTE BRUNO - 20500425-48 - 03127585-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.311,58 - VICENTINO'S DO BRASIL PLASTIC INJECTION LTDA - 90186661-94 - 03127846-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.376,15 - VICENTINO'S DO BRASIL PLASTIC INJECTION LTDA - 90689901-97 - 03129678-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 14.114,86 - VICTOR AL MARE RESTAURANTES LTDA - 90592050-29 - 03128963-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 50.018,08 - VICTUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - 90352829-01 - 03054610-5 - ICMS - GIA 03/2013 - 471,83 - 03070502-5 - ICMS - GIA 04/2013 - 1.667,74 - VIDOFRER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 90289560-42 - 03128024-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 19.694,14 - VIDRART VIDRACARIA LTDA - 90163508-07 - 03127805-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 26.549,14 - VIDRART VIDRACARIA LTDA - 90590038-25 - 03128949-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 19.646,84 - VIGORLY-DISTRIBUIDORA E FABRICA DE BEBIDAS LTDA - 10170211-13 - 03127480-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 679,65 - VILA RICA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 10301291-01 - 03127512-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 79.903,69 - VILSON WIEDEMANN - 022328379-71 - 03127333-1 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2015000864640/02 - 2.479,74 - VINE TRANSPORTES LTDA - 904422619-92 - 03128420-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.953,39 - VINICIUS MACHADO LTDA ME - 90577500-62 - 03128897-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 356,72 - VINICOLA LA DORNI DO BRASIL LTDA - 90622484-48 - 03129119-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.671,14 - VITA VERDE DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI EIRELI ME - 90640882-19 - 03129214-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.165,12 - VITORIA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90590034-00 - 03128944-0 - ICMS - GIA 12/2014 - 242,05 - 03128945-9 - ICMS - GIA 01/2015 - 69,93 - 03128946-7 - ICMS - GIA 02/2015 - 33,12 - 03128947-5 - ICMS - GIA 03/2015 - 246,90 - 03128948-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 425,10 - VITROMAX VITROS LTDA - 90667569-28 - 03129530-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 12.564,67 - VIVIAN MIWA FUGIHARA - 073757549-26 - 03129852-0 - ITCMD - DIT - USUFRUTO.IN 2014000289478/05 - 851,31 - VK COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90586100-00 - 03128926-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 136.250,40 - VOLPLAN TRANSPORTES LTDA - 90332984-01 - 03128143-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 11.390,19 - VRB INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90642237-95 - 03129227-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.626,00 - VS INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA - 90351158-35 - 03128179-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 18.862,96 - W FURLANETTO E SIMIONATO LTDA - 81600155-28 - 03127731-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 922,59 - W O COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - 90600776-20 - 03129009-0 - ICMS - GIA 06/2015 - 994,40 - W V METAIS DO BRASIL EIRELI - ME - 90658655-02 - 03129394-4 - ICMS - GIA 06/2015 - 1.587,39 - 03129395-2 - ICMS - GIA 07/2015 - 2.220,17 - W WEIGERT - COMERCIO DE MADEIRAS - 90537141-00 - 03128745-6 - ICMS - GIA 08/2015 - 8.449,29 - WAGNER COMPENSADOS DO BRASIL LTDA - 90288728-84 - 03128022-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 12.739,73 - WAICKO DO BRASIL COMERCIO LTDA - 90682831-64 - 03129631-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.229,10 - WAKE INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP - 90453016-61 - 03128456-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.321,18 - WANDA MARIA LISBOA - 535499619-87 - 03129812-1 - ITCMD - DIT - SEP.EXCESSO 2015000688990/04 - 3.784,80 - WANE TRANSPORTES LTDA - 90583783-45 - 03128912-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.296,97 - WANKE S/A - 09903063-11 - 03127356-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 260.741,03 - WAYLIKI SORVETES LTDA ME - 90529971-91 - 03128703-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 2.023,68 - WEST PARANA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - 90220345-18 - 03127905-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 12.422,97 - WETZEL SA - 09903291-09 - 03127364-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 62.921,62 - WEVER INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90639035-39 - 03129200-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 7.454,23 - WG COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA - 10181433-52 - 03127494-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 18.876,96 - WHB FUNDICAO S/A - 90185770-94 - 03127844-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.273.389,26 - WILLIAN TSUYOSHI FUGIHARA - 073757559-06 - 03129851-2 - ITCMD - DIT - USUFRUTO.IN 2014000289478/05 - 851,31 - WILSON LUIS MOZER & MOZER LTDA - 90354795-27 - 03128187-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 936,40 - WILSON ROCHA DE CAMARGO - DIVISORIAS ME - 90561036-83 - 03128826-6 - ICMS - GIA 07/2015 - 271,83 - 03128827-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.177,39 - WISNY COMERCIO DE PECAS E BRINDES LTDA - 90374821-42 - 03128240-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.167,22 - WM PLASTICOS LTDA - 90526845-76 - 03128687-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 18.615,45 - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - 90180901-10 - 03129882-2 - ICMS - PAF 6566982-0 - 1.631.132,31 - WOODDEX DO PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE - 90564184-04 - 03128841-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 996,45 - WORLD PARTNERS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 90232577-82 - 03129878-4 - ICMS - PAF 6561269-0 - 283.338,88 - WR INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA - 90637299-11 - 03129188-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 5.221,70 - WR INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA - 90646571-08 - 03129249-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.302,71 - WR INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA - 90486934-12 - 03128544-5 - ICMS - GIA 08/2015 - 10.784,48 - X IMPORT & EXPORT LTDA - 90591728-56 - 03128959-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 43.789,75 - X Y Z INFORMATICA LTDA ME - 90449572-70 - 03128441-4 - ICMS - GIA 05/2015 - 51,15 - 03128442-2 - ICMS - GIA 06/2015 - 156,27 - 03128443-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 33,83 - 03128444-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 526,11 - XLOG EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIBUICAO LTDA - 90640789-22 - 03129213-1 - ICMS - GIA 08/2015 - 3.109,60 - Y Y ROVERI - EIRELI - 90603585-56 - 03129025-2 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.021,76 - YEDA LUCIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA - 90569800-13 - 03128871-1 - ICMS - GIA 07/2015 - 105,15 - 03128872-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 499,08 - YURI SILVA BARIANI ME - 90540656-60 - 03128752-9 - ICMS - GIA 06/2015 - 556,43 - Z & O - PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - 90645816-08 - 03129243-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 39.292,93 - Z & O - PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - 90668986-33 - 03129540-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.968,52 - Z M MENUCCI - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS - ME - 90578928-78 - 03128900-9 - ICMS - GIA 07/2015 - 57,28 - 03128901-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 847,60 - ZACCA COM REPRES DE MAQ AGRICOLAS LTDA - 60107925-90 - 03127657-8 - ICMS - GIA 09/2014 - 131,15 - 03127658-6 - ICMS - GIA 10/2014 - 10,99 - 03127659-4 - ICMS - GIA 11/2014 - 174,00 - 03127660-8 - ICMS - GIA 01/2015 - 64,84 - 03127661-6 - ICMS - GIA 03/2015 - 50,00 - 03127662-4 - ICMS - GIA 05/2015 - 168,06 - ZAIRES FERRAMENTARIA LTDA - 90569206-22 - 03128867-3 - ICMS - GIA 08/2015 - 98.557,64 - ZALESKI & ZALESKI LTDA - 90681555-90 - 03129626-9 - ICMS - GIA 08/2015 - 1.841,68 - ZBM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 09904375-05 - 03127391-9 - ICMS - GIA 07/2015 - 28,82 - 03127392-7 - ICMS - GIA 08/2015 - 579,24 - ZELOBIER MALHAS E CONFECCOES LTDA - 90381616-33 - 03128250-0 - ICMS - GIA 07/2015 - 4.085,42 - ZIGMUNDI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90495954-57 - 03128569-0 - ICMS - GIA 08/2015 - 13.195,63 - ZIGMUNDI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90639325-55 - 03129201-8 - ICMS - GIA 08/2015 - 9.391,92 - ZINGARO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90659056-52 - 03129415-0 - ICMS - GIA 04/2015 - 24,63 - 03129416-9 - ICMS - GIA 05/2015 - 299,98 - 03129417-7 - ICMS - GIA 06/2015 - 2.606,27 - 03129418-5 - ICMS - GIA 07/2015 - 3.197,68 - ZINPAO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP - 09904099-86 - 03127385-4 - ICMS - GIA 07/2015 - 23.226,38 - ZOOM EDITORA EDUCACIONAL LTDA - 90274968-38 - 03127291-2 - ICMS - PAF 6555251-5 - 224.786,61 - ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90587226-58 - 03128934-3 - ICMS - GIA 03/2015 - 406,90 .

Curitiba, 09 de novembro de 2015 .

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Inspetora Geral de Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00045/2015

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 0470/2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Adriana Aparecida Partica**, RG. nº. 7.109.796-0, Técnico de Enfermagem, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo 1-C, da Superintendência Administrativa, sede em Curitiba, no período de 04-01-2016 a 02-02-2016, em substituição à servidora **Maria Izabel Gomes Feracin**, RG. nº. 1.155.875-5, durante as férias da titular.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

98354/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0471/2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Newton Luiz Nickel**, RG. nº. 1.316.414-2, Fisioterapeuta, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, Símbolo 2-C, do Centro Estadual de Saúde do Trabalhador da Superintendência de Vigilância em Saúde, sede em Curitiba, no período de 04-01-2016 a 02-02-2016, em substituição ao servidor **Carlos Tadeu Correia de Lara**, RG. nº. 1.733.636-3, durante as férias da titular.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

98355/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0472/2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Ivana Terezinha Coelho**, RG. nº. 3.283.169-9, Enfermeiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, Símbolo DAS-4, da Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias, sede em Curitiba, no período de 04-01-2016 a 02-02-2016, em substituição ao servidor **Rubens Azevedo Costa**, RG. nº. 3.538.673-4, durante as férias da titular.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

98356/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0473/2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Eliane Rocha**, RG. nº. 2.083.803-5, Farmacêutico, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor, Símbolo DAS-4, do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná, sede em Curitiba, no período de 04-01-2016 a 02-02-2016, em substituição ao servidor **Paulo Roberto Hatschbach**, RG. nº. 1.222.220-3, durante as férias da titular.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

98361/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0474/2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Maurício Carlos Chella**, RG. nº. 3.189.918-4, Administrador, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo 1-C, do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná, sede em Curitiba, no período de 04-01-2016 a 02-02-2016, em substituição à servidora **Elvira Rosa Pereira Henriques Folda**, RG. nº. 1.463.743-5, durante as férias

da titular.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

98365/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0475/2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Elisiane Cristina Refatti**, RG. nº. 7.989.812-0, Farmacêutico, para exercer a função de gestão pública de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo FG-14, da Equipe Regional da 5ª. Regional de Saúde, sede em Guarapuava, no período de 07-01-2016 a 05-02-2016, em substituição à servidora **Renata Araújo Diedrich**, RG. nº. 6.795.899-3, durante as férias da titular.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

98366/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0476/2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Resolução nº. 0442/2015, de 21-10-2015, que designou o servidor **Jurandir Antonio Manoel**, R.G. nº. 3.397.229-6, Tecnólogo, para exercer a função de gestão pública de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo FG-14, da Equipe Regional da 11ª. Regional de Saúde, sede em Campo Mourão, no período de 01-07-2015 a 30-07-2015, em substituição ao servidor **Edmilson de Oliveira**, R.G. nº. 6.879.208-8, durante as férias da titular.

Onde se lê: da Equipe Regional da 11ª. Regional de Saúde, sede em Campo Mourão;

Leia-se: da Equipe Regional da 17ª. Regional de Saúde, sede em Londrina.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

98367/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0477/2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Leide Castro Tondo Pundrich**, RG. nº. 4.199.940-3, Assistente de Farmácia, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, Símbolo 1-C, da Equipe Regional da 7ª. Regional de Saúde, sede em Pato Branco, no período de 04-01-2016 a 02-02-2016, em substituição à servidora **Salete Mafioletti Kozelinski**, RG. nº. 1.363.543-9, durante as férias da titular.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

98368/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0478/2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Mara Rubia Boschi de Mello**, RG. nº. 7.350.785-5, Farmacêutico, para exercer a função de gestão pública de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo FG-14, da Equipe Regional da 7ª. Regional de Saúde, sede em Pato Branco, no período de 21-01-2016 a 19-02-2016, em substituição ao servidor **Wladimir Francisco Gazzoni**, RG. nº. 1.434.779-8, durante as férias da titular.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

98371/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0479/2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Cristiane Rocha Kaminski**, RG. nº. 5.776.807-0, Psicólogo, para exercer a função de gestão pública de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo FG-14, da Equipe Regional da 7ª. Regional de Saúde, sede em Pato Branco, no período de 04-01-2016 a 02-02-2016, em substituição à servidora **Flávia Costa**, RG. nº. 8.986.707-0, durante as férias da titular.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

98374/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0480/2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Ivanio Eduardo Peloso**, RG. nº. 5.799.938-1, Motorista, para exercer a função de gestão pública de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo FG-14, da Equipe Regional da 7ª. Regional de Saúde, sede em Pato Branco, no período de 04-01-2016 a 02-02-2016, em substituição à servidora **Isabel Bialeski**, RG. nº. 7.590.970-5, durante as férias da titular.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

98376/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0481/2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Nóris Ribeiro da Silva**, RG. nº. 5.988.405-0, Assistente Social, para exercer a função de gestão pública de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo FG-14, da Equipe Regional da 7ª. Regional de Saúde, sede em Pato Branco, no período de 04-01-2016 a 02-02-2016, em substituição à servidora **Carla Belmonte Archetti**, RG. nº. 1.680.369-3, durante as férias da titular.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

98378/2015

RESOLUÇÃO Nº. 0482/2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Prorrogar na forma do artigo 316, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, por mais 30 (dias) a partir de 16-11-2015, o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, com Comissão designada pela Resolução nº. 0275/2015, publicada no Diário Oficial do dia 17-07-2015, destinada a apurar os fatos constantes do Protocolo nº. 13.614.050-7, do servidor **Adriano Piekarski**, RG nº. 5.316.395-5, Médico, do Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier, conforme dispositivos legais, Artigos: 279, I, VI, XVII; 285, XV da Lei Estadual nº. 6174, de 16 de novembro de 1970, referente à conduta de servidor e excessivo número de faltas injustificadas.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

98379/2015

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 134/2015 – GS/SEJU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 5013/COP/SEFA.

RESOLVE:

Art. 1º - Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 206.827,00 (duzentos e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2015

Leonildo de Souza Grotá
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO à RESOLUÇÃO Nº 134/2015						R\$ 1,00	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I									

I REDUÇÃO										A N E X O I I										Fl. 01										I										
I DE DESPESA										ANEXO à RESOLUÇÃO Nº 134/2015										R\$ 1,00										I										
*										*										*										I										
I										I										I										I										
I Cód.										I Natureza										I										I										
I										I da										I										I										
I										I Despesa										I										I										
I										I										I										I										
I										I										I										I										
I 4900										I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS										I										I										
I										I HUMANOS										I										I										
I										I										I										I										
I 4902										I DIRETORIA GERAL										I										I										
I 4180										I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU										I 33903000										I 100	I 01	I L	I	14.784	I 5013	I				
I 4251										I GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E DE PROTEÇÃO À										I										I	I	I	I	I	I	I				
I										I CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										I 33903300										I 109	I 01	I L	I	85.990	I 5013	I				
I										I										I 33903700										I 100	I 01	I L	I	106.053	I 5013	I				
*										*										*										*										I
																				T o t a l										I	206.827	I								
																														*										I
98800/2015																																								

98800/2015

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

RESOLUÇÃO Nº 347, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015; e conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 5021-COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

I ACRÉSCIMO										A N E X O I				Fl. 01		I		
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUCAO N° 347/2015-SESP										R\$ 1,00		I				

I	I											I Natureza I	I	I	I	I	I N.do I	
I	Cód. I	Especificação										I da	I	FonteI	Gr I	ALOI	Valor	I Proc I
I	I											I Despesa I	I	I	FnteI	I	I	I

I	3900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E										I	I	I	I	I	I	I
I	I	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA										I	I	I	I	I	I	I
I	I											I	I	I	I	I	I	I
I	3903 I	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL										I	I	I	I	I	I	I
I	4066 I	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA										I 33903900 I	113 I	01 I	L I	200.000 I	5021 I	

T o t a l I														200.000 I	I			

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUCAO N° 347/2015-SESP						R\$ 1,00	I

I	I			I Natureza I	I	I	I	I	I N.do I
I	Cód. I	Especificação	I	da	I	FonteI	Gr IALOI	Valor	I Proc I
I	I		I	Despesa I	I	IFnteI	I	I	I

I	3900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E	I		I	I	I	I	I
I	I	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	I		I	I	I	I	I
I	I		I		I	I	I	I	I
I	3903 I	DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	I		I	I	I	I	I
I	4066 I	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	I	33903000 I	113 I	01 I	L I	200.000 I	5021 I

T o t a l I								200.000 I	

98994/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 486 DE 09/11/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
UANANDY JOAO CORDEIRO THOME	13774498	2	INV POLC1	138232522	10/11/2015

98661/2015

PORTARIA N. 487 / 2015

LICENÇA REMUNERATÓRIA

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA.

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

RG/NOME	LF	CARGO	NÍVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
002119897-8	01	PB19	5F	INSTITUTO MEDICO LEGAL	13827931	10.11.2015
OCLELIA APARECIDA ERRADOR ACHINITZ CURITIBA						
CURITIBA 09 DE NOVEMBRO DE 2015						

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
DIRETOR GERAL/SESP

98828/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.390.626-6 e anexos

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 1º, § 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, nos termos da Informação nº. 0563/2015-AJ/SESP e Informação nº. 927/2015-COP/SEFA, a realização da despesa decorrente da celebração de Termos Aditivos aos Contratos Administrativos nºs. 100/2012, nº. 101/2012, nº. 102/2012, nº. 103/2012, nº. 104/2012, nº. 105/2012, nº. 106/2012, nº. 107/2012, nº. 108/2012, nº. 109/2012, nº. 110/2012, nº. 111/2012, nº. 112/2012, nº. 113/2012, nº. 114/2012 e nº. 115/2012, firmados entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e, respectivamente, as sociedades empresárias abaixo elencadas, cujos objetos são o fornecimento de refeições destinadas a presos e funcionários, para atender às necessidades do Departamento de Execução Penal – DE-PEN, visando a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses adicionais, a repactuação de valores em 9,5586% (nove vírgula cinco mil quinhentos e oitenta e seis por cento) e o reajuste do contrato em 6,9639% (seis vírgula nove mil seiscentos e trinta e nove por cento), os quais passam a vigorar nos seguintes termos:

Contrato nº.	Empresa Contratada	Prorrogação	Valores
100/2012	Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.	05/11/2015-04/11/2016	R\$ 5.559.485,10
101/2012	Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.	05/11/2015-04/11/2016	R\$ 3.374.373,60
102/2012	Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.	05/11/2015-04/11/2016	R\$ 5.975.974,80
103/2012	Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.	05/11/2015-04/11/2016	R\$ 7.433.240,40
104/2012	Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.	05/11/2015-04/11/2016	R\$ 2.802.553,50
105/2012	Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.	05/11/2015-04/11/2016	R\$ 5.604.997,20
106/2012	Verde Mar Alimentação Ltda.	05/11/2015-04/11/2016	R\$ 6.744.629,70
107/2012	Verde Mar Alimentação Ltda.	28/11/2015-27/11/2016	R\$ 2.711.401,20
108/2012	Verde Mar Alimentação Ltda.	05/11/2015-04/11/2016	R\$ 2.673.908,16
109/2012	Verde Mar Alimentação Ltda.	05/11/2015-04/11/2016	R\$ 3.891.641,40
110/2012	Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda.	05/11/2015-04/11/2016	R\$ 2.922.327,00
111/2012	Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda.	28/11/2015-27/11/2016	R\$ 2.262.795,00
112/2012	Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda.	28/11/2015-27/11/2016	R\$ 4.405.066,20
113/2012	N.B.G. Alimentação e Serviços Ltda.	28/11/2015-27/11/2016	R\$ 5.901.420,60
114/2012	Frizzo Cozinha Industrial Ltda.	01/01/2016-31/12/2016	R\$ 4.486.830,60
115/2012	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda.	05/11/2015-04/11/2016	R\$ 3.479.488,80

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências legais.

Curitiba, 04 de novembro de 2015,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

99149/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.749.212-1

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012 e Decreto Estadual nº. 10.432/2014 e com base na Informação nº. 0589/2015-AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de uniformes (camisetas de manga curta, bermudas com cinto e bonés), com entrega única, de forma a atender às necessidades do Instituto de Criminalística e do Instituto Médico Legal do Estado do Paraná, durante a Operação Verão 2015/2016, no valor máximo total de **R\$ 25.423,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais)** conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital (fls. 20/50).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

98865/2015

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

PORTARIA Nº 353-15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelos itens do artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.562, de 03 de julho de 2014, Resolve:
Revogar as Portarias nº 320/2012-APPA, 128/2015-APPA/EP e 222/2015-APPA/EP.

Gabinete da Presidência, em 05 de novembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

98765/2015

PORTARIA Nº 354-15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina,

no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

EXONERAR

JACKSON LUIS VICENTE, RG n.º 7.671.458-4, Matrícula C-9681, do Cargo de Confiança de Coordenador Operacional, a partir desta data.

Gabinete da Presidência, em 06 de novembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

98780/2015**PORTARIA Nº 356-15**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

DESIGNAR

MICHELE CARON NOVAES, RG n.º 6.523.557-9, para exercer o Cargo de Coordenador Operacional - Símbolo CC-06, a partir de 09/11/2015.

Gabinete da Presidência, em 06 de novembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

98770/2015**Paraná Edificações****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES****PORTARIA Nº 163-2015**

O Diretor Geral da Paraná Edificações do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2.012, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Oswaldo Alves Cruz Filho**, RG. 0.775.935-5, (Presidente), **Ilton Lemberg Bittencourt**, RG. 2.225.001-9 (Membro), **Auro Josephat Dalmolin**, RG. 1.662.931-6 (Membro) para comporem a Comissão de Processo Administrativo, afim de apurar irregularidades ao Contrato nº 060/2014-A, conforme Protocolo nº 13.703.630-4 anexo ao Protocolo nº 12.106.788-9.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Luiz Fernando de Souza Jamur,

Diretor Geral da Paraná Edificações

99796/2015**Departamento de Estradas
de Rodagem - DER****ATO 014/2015**

A Diretoria de Operações do DER/PR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 1821/200, resolve: Indefirir os pedidos

de cancelamento dos autos de infração abaixo relacionados, decorrente de defesas impetradas, cabendo as operadoras de passageiros apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, recursos junto

ao Diretor Geral do DER/PR.

Auto	Protocolo	Empresa
34.237	13.801.186-0	Imetame Metalmeccânica Ltda
34.251	13.800.269-1	José Luiz de Franca & Cia Ltda
34.254	13.818.880-9	V. Sales & Spirandelli Ltda
34.260	13.799.795-9	José Francisco Mendonça Filho
34.274	13.793.978-9	Tainha Tur Transportes Rodoviários Ltda
34.277	13.798.933-6	José Pereira da Costa – Transportes
34.278	13.804.144-1	José Carlos Pereira Maldonado
34.286	13.818.420-0	I L Zanolli Transportes
34.301	13.808.086-2	Leanderson Krsouski Predolin
34.303	13.818.432-3	I L Zanolli Transportes
34.318	13.799.377-5	Tri Star Locação de Veículos Ltda
34.319	13.798.004-5	Viação Ouro Branco S/A
34.328	13.797.827-0	Helena do Nascimento & Cia Ltda ME
34.346	13.801.589-0	E D Rosas & Cia Ltda
34.353	13.775.283-2	Pegasustur Transportes Ltda

34.354	13.815.544-7	V C A Cardoso e Cia Ltda
34.375	13.807.522-2	Adriana Gouveia Calado Locadora ME
34.385	13.797.927-6	Viação Garcia Ltda
34.391	13.812.981-0	Camila de Oliveira Rocha
34.393	13.814.900-5	E W Transportes e Turismo Ltda ME
34.416	13.808.172-9	Rionetur Transportes Ltda
34.424	13.818.402-1	Izaque J.de Lima da Silva & Cia Ltda ME
34.433	13.800.388-4	Expresso Maringá Ltda
34.454	13.813.349-4	Cidade Verde Transporte Rodoviário Ltda

Publique-se

Curitiba, 09/11/2015

Paulo Montes Luz

Diretor de Operações

99040/2015**QUADRO RESUMO 0036/2015**

A Diretoria de Operações do DER/PR, comunica as Empresas Operadoras do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, que os recursos abaixo impetrados contra o indeferimento das defesas apresentadas com relação aos autos de infração emitidos pelo DER/PR, foram indeferidos pelo Senhor Diretor Geral do DER/PR.

Auto	Protocolo	Empresa
33.529	12.534.825-4	Luciano Andrade Rossetto & Cia Ltda

Publique-se

Curitiba, 11-11-2015

Paulo Montes Luz

Diretor de Operações

99333/2015**DESPACHOS DO SR. DIRETOR-GERAL DO DER/PR**

DESPACHO : 1471/2015-DG

PROTOCOLO : 13.817.635-5

INTERESSADO: AGEPAR

1. Tendo em vista a Informação nº 45/2014 emitida pela Coordenadoria de Recursos Humanos do DER/PR, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional dos servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços na Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR, até 31/12/2016 e ou até a realização de concurso público já previsto.

Pedro Raimundo Lacerda	R.G. nº 1.914.012-1
Andiacy Patitucci Fernandes	R.G. nº 1.835.703-8
Francisco Noel de Oliveira Araújo	R.G. nº 3.108.457-1
Newton Merlin de Camargo	R.G. nº 1.103.532-9
Paulo Roberto Wenzel de Carvalho	R.G. nº 1.305.854-7
Sérgio Teixeira de Carvalho	R.G. nº 1.265.974-1

2. À Coordenadoria de Recursos Humanos para os procedimentos necessários.

Em, 10 de novembro de 2015.

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral.

99322/2015


Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**RESOLUÇÃO Nº 073 - 10 de novembro de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária SEFA/COP nº 4895, 4897, 4907, 4910, 4935, 4937, 4939, 4949, 4989 e 4996, em conformidade com o Decreto Estadual nº 25, de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 423.514,00 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e quatorze reais), de acordo com os Anexos I a II desta resolução.

RICARDO J SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 073						R\$ 1,00	I
-----		*-----*						*-----*	
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Especificação		Natureza	Fonte	Gr	IALOI	Valor	I N.do	I	I
		da	I	I	I		Proc	I	I
		Despesa	I	I	I		I	I	I
-----		*-----*						*-----*	
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 6902	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4281	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMA	I 33903600	I 100	I 01	I L	I 22.207	I 4895	I	I
I 4282	I GESTÃO DE SERVIÇOS - SEMA	I 33903900	I 100	I 01	I L	I 1.243	I 4895	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 6932	I INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITC	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4288	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - ITC	I 31901300	I 100	I 01	I L	I 31.000	I 4897	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 6933	I INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4292	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ	I 33903900	I 100	I 01	I L	I 10.000	I 4907	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 6931	I INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4286	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAP	I 33903600	I 250	I 95	I L	I 8.482	I 4910	I	I
I	I	I 33904700	I 250	I 95	I L	I 4.349	I 4910	I	I
I	I	I 33909200	I 250	I 95	I L	I 91.571	I 4910	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 6932	I INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITC	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4289	I GESTÃO DE SERVIÇOS - ITC	I 33909200	I 250	I 95	I L	I 4.000	I 4937	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 6902	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4281	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMA	I 33903900	I 100	I 01	I L	I 15.000	I 4939	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 6933	I INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4292	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ	I 33903600	I 250	I 95	I L	I 170.000	I 4949	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 6931	I INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4283	I INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	I 33903900	I 138	I 01	I L	I 34.362	I 4989	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 6933	I INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4292	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ	I 31901600	I 100	I 01	I L	I 11.000	I 4996	I	I
I	I	I 33904900	I 100	I 01	I L	I 300	I 4996	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 6932	I INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITC	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4288	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - ITC	I 33901400	I 250	I 95	I L	I 20.000	I 4935	I	I
-----		*-----*						*-----*	
T o t a l						I 423.514	I	I	I
							*		

I 4286	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAP	I 33903000	I 250	I 95	I L	I	104.402	I 4910	I
I	I		I	I	I	I	I	I	I	I
I 6932	I	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITC	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4289	I	GESTÃO DE SERVIÇOS - ITC	I 33903900	I 250	I 95	I L	I	4.000	I 4937	I
I	I		I	I	I	I	I	I	I	I
I 6902	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4281	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMA	I 33903600	I 100	I 01	I L	I	7.500	I 4939	I
I	I		I 33903700	I 100	I 01	I L	I	7.500	I 4939	I
I	I		I	I	I	I	I	I	I	I
I 6933	I	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4292	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ	I 33903000	I 250	I 95	I L	I	170.000	I 4949	I
I	I		I	I	I	I	I	I	I	I
I 6931	I	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4283	I	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	I 33903000	I 138	I 01	I L	I	34.362	I 4989	I
I	I		I	I	I	I	I	I	I	I
I 6933	I	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4292	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ	I 31901100	I 100	I 01	I L	I	11.000	I 4996	I
I	I		I 33903000	I 100	I 01	I L	I	300	I 4996	I
I	I		I	I	I	I	I	I	I	I
I 6932	I	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITC	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4288	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ITC	I 33903000	I 250	I 95	I L	I	20.000	I 4935	I
-----									*-----*	
T o t a l								I	423.514	I

99051/2015

Instituto Ambiental do Paraná - IAP**PORTARIA IAP Nº 215 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP nomeado pelo Decreto nº 085 de 08 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066 de 27 de julho de 1992 com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352 de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425 de 07 de

janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.502 de 04 de agosto de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Suspende os efeitos da Portaria IAP nº 175, de 03 de setembro de 2015, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Tarcisio Mossato Pinto

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

99345/2015

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral**RESOLUÇÃO Nº 025/2015 – SEPL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme **Processo de Alteração Orçamentária nº 5.018/COP/SEFA**,

RESOLVE:

Art.1º. **Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio** da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, **no valor de R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Sílvio Magalhães Barros II

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

I										I																				
I ACRÉSCIMO										Fl. 01										I										
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 025/2015										R\$ 1,00										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I										I										I										I
I																														

A N E X O II										Fl. 01								
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 025/2015										R\$ 1,00								

I	I		I	Natureza	I	I	I	I		I	N.do							
I	Cód.	I		I da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	I	Proc						
I	I		I	Despesa	I	I	Font	I			I	I						

I	2300	I	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO			I	I	I	I	I		I						
I		I	GERAL			I	I	I	I	I		I						
I		I				I	I	I	I	I		I						
I	2302	I	DIRETORIA GERAL			I	I	I	I	I		I						
I	4033	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL			I	33903600	I	100	I	01	I	L	I	20.000	I	5018	I

												T o t a l			I	20.000	I	
															*			

99077/2015

I ACRÉSCIMO I DE DESPESA		A N E X O I ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 48/2015					Fl. 01 R\$ 1,00
I Cód.	I Especificação	I Natureza I da I Despesa	I Fonte I	I Gr I	I L I	Valor	I N.do I Proc
I 4400	I SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO	I	I	I	I	I	I
I 4402	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
I 4356	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEET	I 31901600	I 100	I 01	I L	50.000	I 4974
I 4430	I INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE	I	I	I	I	I	I
I 4358	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	I 33909200	I 100	I 01	I L	15.100	I 4973
I 4431	I PARANÁ TURISMO - PRTUR	I	I	I	I	I	I
I 4362	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRTUR	I 31909400	I 100	I 01	I L	30.000	I 4972
I	I	I 33903900	I 100	I 01	I L	20.000	I 4972
T o t a l						115.100	I

A N E X O I I										Fl. 01
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 48/2015										R\$ 1,00

Defensoria Pública do Estado**PORTARIA Nº 241/ 2015**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

FÉRIAS

O Defensor Público Geral do Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições, resolve CONCEDER aos membros abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
ADRIANA TEODORO SHINMI	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2015 A 31/12/2015	07/01/2016	05/02/2016
OSNI BATISTA PADILHA	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2016 A 31/12/2016	07/01/2016	05/02/2016
NIZE LACERDA ARAÚJO BANDEIRA	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2015 A 31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2015 A 31/12/2015	18/01/2016	16/02/2016
GREGORY VICTOR PINTO DE FARIAS	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2016 A 31/12/2016	18/01/2016	16/02/2016
JOSIANE FRUET BETTINI LUPION	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2016 A 31/12/2016	04/01/2016	02/02/2016
GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGÃO DÁQUER FILHO	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2015 A 31/12/2015	11/01/2016	09/02/2016
WISLEY RODRIGO DOS SANTOS	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2015 A 31/12/2015	18/01/2016	16/02/2016
JEANE BURDA NICOLA	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2016 A 31/12/2016	04/01/2016	02/02/2016
YARA FLORES LOPES STROPPA	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2015 A 31/12/2015	07/01/2016	05/02/2016

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral**98799/2015****PORTARIA Nº 242/ 2015**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

FÉRIAS

O Defensor Público Geral do Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições, resolve CONCEDER a servidora abaixo relacionada, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
BRUNA FRANCISCONI	AGENTE PROFISSIONAL	15/07/2014 A 14/07/2015	18/01/2016	16/02/2016

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral**98820/2015****PORTARIA Nº 243 / 2015**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

FÉRIAS

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO

A pedido, a Portaria nº 207/2015, referente à fruição de férias do membro ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES, referentes ao período aquisitivo 29/10/2013 a 28/10/2014, concedidas do dia 01/06/2015 a 30/06/2015 e que seriam usufruídas a partir do dia 30/11/2015.

Curitiba, 11 de novembro de 2015.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público Geral

99192/2015

RESOLUÇÃO DPG Nº 542, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 136/2011 – Art.18 – inciso XII, conforme processo de Alteração Orçamentária nº 5012/COP/SEFA

RESOLVE

Art. 1º - Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 156.121,00 (Cento e cinquenta e seis mil e cento e vinte e hum reais), de acordo com os anexos I e II desta Resolução.

SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I				
Resolução nº 542/2015				
REDUÇÃO DA DESPESA				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
0700	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ			
0701	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ			
4008	GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	3.3.90.39.00	100	156.121
TOTAL DA REDUÇÃO				156.121

ANEXO II				
Resolução nº 542/2015				
ACRÉSCIMO DA DESPESA				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
0700	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ			
0701	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ			
4008	GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	3.3.90.37.00	100	156.121
TOTAL DO ACRÉSCIMO				156.121

99214/2015

RESOLUÇÃO DPG Nº 545, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designa Defensor Público para a atividade que especifica

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Designa-se extraordinariamente os Defensores Públicos **ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA**, **ERICK LÉ PALAZZI FERREIRA** e **HENRIQUE CAMARGO CARDOSO** para atuarem perante à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Ponta Grossa excepcionalmente no período compreendido entre os dias 9 de novembro e 13 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta Resolução terá vigência durante o período compreendido entre os dias 9 de novembro e 13 de novembro de 2015.

SERGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

99823/2015

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 4994

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nos protocolos nº 16539/08 e 15450/15-PGJ e na Certidão do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art.1º - Redistribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de **CAMPO MOURÃO**, conforme segue:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- 2ª Vara Cível;
- Inquéritos Policiais relativos à Acidentes de Trabalho;
- Proteção à Saúde Pública;
- Educação;
- Defesa da Saúde do Trabalhador e de Reparação do Dano Resultante de Crime;
- Proteção ao Meio Ambiente;
- Defesa dos Direitos do Idoso;
- Direitos Constitucionais;
- Autos de final 1 e 2 distribuídos ao Juizado Especial Criminal;
- Audiências do Juizado Especial Criminal por revezamento mensal entre a 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça;
- Comunidades.

SEGUNDA PROMOTORIA

- Família;
- Registros Públicos;
- Criança e Adolescente;
- Fundações e Terceiro Setor;
- Comunidades;
- Autos de final 9 e 0 distribuídos ao Juizado Especial Criminal.
- Inquéritos e Procedimentos policiais em que exista vítima menor de 18 anos, enquanto perdurar a menoridade das mesmas, até o oferecimento da denúncia ou a promoção de arquivamento

TERCEIRA PROMOTORIA

- 1ª Vara Cível;
- Defesa do Consumidor;
- Proteção ao Patrimônio Público (cível e criminal);
- Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- Autos de final 3 e 4 distribuídos ao Juizado Especial Criminal;
- Audiências do Juizado Especial Criminal por revezamento mensal entre a 1ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça;
- Comunidades.

QUARTA PROMOTORIA

- 2ª Vara Criminal;
- 50% do Controle Externo da Atividade Policial;
- Inquéritos policiais de finais 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 distribuídos à 2ª Vara Criminal;
- Execução Penal dos feitos afetos à 2ª Vara Criminal;
- Autos de final 5 e 6 distribuídos ao Juizado Especial Criminal;
- Audiências do Juizado Especial Criminal por revezamento mensal entre a 1ª, 3ª e 5ª Promotorias de Justiça;
- Comunidades.

QUINTA PROMOTORIA

- 1ª Vara Criminal;
- 50% do Controle Externo da Atividade Policial;
- Inquéritos policiais de finais 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 distribuídos à 1ª Vara Criminal;
- Execução Penal dos feitos afetos à 1ª Vara Criminal;
- Autos de final 7 e 8 distribuídos ao Juizado Especial Criminal;
- Audiências do Juizado Especial Criminal por revezamento mensal entre a 1ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça;
- Comunidades.

Art. 2º. Os processos relativos a crimes de competência do Tribunal do Júri serão distribuídos, proporcionalmente, entre todos os Promotores de Justiça, cabendo a distribuição ao Promotor de Justiça da 1ª Vara Criminal, ficando os agentes vinculados aos respectivos feitos e aos incidentes supervenientes.

Art. 3º. Os Promotores de Justiça com atuação perante às Varas Criminais (4ª e 5ª Promotorias de Justiça), que declarar-se-ão suspeitos ou impedidos, receberão do outro Promotor de Justiça idêntica quantidade de feitos e com similar complexidade (e.g. número de réus).

Art. 4º. O Plantão criminal será feito, por revezamento mensal, entre todos os Promotores de Justiça da comarca.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Galotti Bonavides

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 4996

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Protocolo nº 15578/2015 e na certidão do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art.1º Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público no Foro Regional de PINHAIS da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, conforme segue:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- Feitos extrajudiciais e judiciais relacionados com matéria de competência da Vara de Família;
- Feitos extrajudiciais e judiciais relacionados com matéria de competência da Vara da Infância e Juventude, bem como em matéria criminal nos casos de crianças e adolescentes vítimas, cuja situação de risco foi ocasionada pelo fato delituoso;
- Educação;
- Registros Públicos;
- Direitos do Idoso;
- Direitos Humanos, inclusive comunidades tradicionais;
- Atendimento ao público nas matérias de sua atribuição.

SEGUNDA PROMOTORIA

- Feitos cíveis judiciais que possuam intervenção do Ministério Público, inclusive suas audiências, salvo ações judiciais propostas pela Promotoria de Justiça com atribuições em matéria de Idoso, Direitos Humanos e Educação;

- Juizados Especiais;
- Saúde Pública;
- Direitos das Pessoas com Deficiência;
- Meio Ambiente;
- Habitação e Urbanismo;
- Patrimônio Público;
- Consumidor;
- Fundações e Terceiro Setor;
- Atendimento ao público nas matérias de sua atribuição.

TERCEIRA PROMOTORIA

- 50% dos feitos extrajudiciais e judiciais criminais (pares), inclusive os de competência do Tribunal do Júri (revezamento nas sessões), salvo os que defluam de feitos originários de Promotorias de Justiça com atribuições em Crianças e Adolescentes vítimas em situação de vulnerabilidade ocasionada em razão do fato delituoso;
- 50% do Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios;
- Atendimento ao público nas matérias de sua atribuição.

QUARTA PROMOTORIA

- 50% dos feitos extrajudiciais e judiciais criminais (ímpares), inclusive os de competência do Tribunal do Júri (revezamento nas sessões), salvo os que defluam de feitos originários de Promotorias de Justiça com atribuições em Crianças e Adolescentes vítimas em situação de vulnerabilidade ocasionada em razão do fato delituoso;
- 50% do Controle Externo da Atividade Policial, Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios;
- Atendimento ao público nas matérias de sua atribuição.

Art. 2º O Promotor de Justiça Substituto fará atendimento integral da Promotoria de Justiça nas férias e licenças dos titulares.

Art. 3º Quando os titulares estiverem no exercício de suas atribuições, o Promotor de Justiça Substituto fará atendimento, em regime de auxílio, nos feitos extrajudiciais e judiciais das Promotorias Criminais, bem como participará de audiências, quando combinado previamente com os Promotores de Justiça titulares.

Art. 4º O Promotor de Justiça Substituto participará do revezamento nas sessões do Tribunal do Júri e na escala de plantão.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Galotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO 4998

Altera a distribuição de serviço da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponta Grossa

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 16732/15-PGJ e na certidão do egrégio Colégio de Procuradores,

RESOLVE

alterar as atribuições da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de **PONTA GROSSA**, na forma a seguir:

QUARTA PROMOTORIA

- 1ª Vara de Família;
- 2º Juizado Especial Cível;

-Averiguação oficiosa e promoção de ações judiciais em matéria de investigação de paternidade (Lei nº 8.560/92).

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Galotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 4999

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nos protocolos nº 2125/11, 14556/15 e 19964/15-PGJ e na Certidão do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art.1º - Distribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de GUARAPUAVA, na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- Juizado Especial Criminal;
- Acidentes do Trabalho;
- Proteção ao Meio Ambiente;
- Fundações e Terceiro Setor;
- Participação, por rodízio, nas Sessões do Tribunal do Júri;

SEGUNDA PROMOTORIA

- Inquéritos Policiais relativos à 1ª Vara Criminal, inclusive dolosos contra a vida, excetuados os relativos aos crimes relacionados com as matérias especializadas (meio ambiente, saúde pública, consumidor, patrimônio público e direitos humanos);

- Ações Penais relativas à 1ª Vara Criminal, excetuadas as relativas a crimes dolosos contra a vida e os crimes relacionados com as matérias especializadas (meio ambiente, saúde pública, consumidor, patrimônio público e direitos humanos);

- Participação, por rodízio, nas Sessões do Tribunal do Júri;

TERCEIRA PROMOTORIA

- Ações Penais referentes a crimes dolosos contra a vida, até estar preparado para o julgamento pelo Tribunal do Júri;

- Execuções Penais;
- Controle e fiscalização dos Presídios e Cadeias Públicas;;
- Participação, por rodízio, nas Sessões do Tribunal do Júri;

QUARTA PROMOTORIA

- Inquéritos Policiais relativos à 2ª Vara Criminal, inclusive dolosos contra a vida, excetuados os relativos aos crimes relacionados com as matérias especializadas (meio ambiente, saúde pública, consumidor, patrimônio público e direitos humanos);

- Ações Penais relativas à 2ª Vara Criminal, excetuadas as relativas a crimes dolosos contra a vida e os crimes relacionados com as matérias especializadas (meio ambiente, saúde pública, consumidor, patrimônio público e direitos humanos);

- Participação, por rodízio, nas Sessões do Tribunal do Júri;

QUINTA PROMOTORIA

- Família;
- Averiguações de paternidade;
- 1ª e 2ª Varas Cíveis, exceto ações referentes às áreas especializadas;
- Participação, por rodízio, nas Sessões do Tribunal do Júri;

SEXTA PROMOTORIA

- Infância e Juventude, tanto questões individuais quanto coletivas;
- Educação;

- Registros Públicos, exceto averiguações de paternidade;
- Participação, por rodízio, nas Sessões do Tribunal do Júri;

SÉTIMA PROMOTORIA

- Proteção ao Patrimônio Público (cível e criminal);
- Sonegação Fiscal (cível e criminal);
- Juizado Especial Cível;

- Participação, por rodízio, nas Sessões do Tribunal do Júri;

OITAVA PROMOTORIA

- Defesa do Consumidor;
- Defesa dos Direitos Constitucionais;
- Defesa da Saúde Pública;
- Defesa dos Direitos do Idoso;
- Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;
- Proteção às Comunidades Indígenas;
- Participação, por rodízio, nas Sessões do Tribunal do Júri.

NONA PROMOTORIA

- Atribuições de Substituição da Promotoria cujo titular estiver designado para coordenar o GAECO, quando o titular da Nona Promotoria não for o próprio Coordenador do GAECO.

DÉCIMA PROMOTORIA

- Substituição das Promotorias de Justiça com prioridade para 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça com atribuições na área criminal;
- Substituição máxima de 03 (três) Promotorias de Justiça concomitantemente;
- Quando não estiver em substituição, atuará em colaboração com as demais Promotorias de Justiça, com prioridade para a 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça com atribuições na área criminal.

Art. 2º. O Controle Externo da Atividade Policial será feito pelo GAECO.

Art. 3. Mantém-se, a tabela de substituição automática entre as Promotorias de Justiça, nos seguintes termos:

I - O Promotor de Justiça em exercício na 1ª Promotoria de Justiça substituirá aquele em exercício na 3ª Promotoria de Justiça, quando a ausência do titular for de até 15 (quinze) dias.

II - O Promotor de Justiça em exercício na 3ª Promotoria de Justiça substituirá aquele em exercício na 1ª Promotoria de Justiça, quando a ausência do titular for de até 15 (quinze) dias.

III - O Promotor de Justiça em exercício na 2ª Promotoria de Justiça substituirá aqueles em exercício nas 4ª e 9ª Promotorias de Justiça, quando a ausência dos titulares for de até 15 (quinze) dias.

IV - O Promotor de Justiça em exercício na 4ª Promotoria de Justiça substituirá aqueles em exercício nas 2ª e 9ª Promotorias de Justiça, quando a ausência dos titulares for de até 15 (quinze) dias.

V - O Promotor de Justiça em exercício na 9ª Promotoria de Justiça substituirá aqueles em exercício nas 2ª e 4ª Promotorias de Justiça, quando a ausência do titular for de até 15 (quinze) dias.

VI - O Promotor de Justiça em exercício na 5ª Promotoria de Justiça substituirá aquele em exercício na 6ª Promotoria de Justiça, quando a ausência do titular for de até 15 (quinze) dias.

VII - O Promotor de Justiça em exercício na 6ª Promotoria de Justiça substituirá aquele em exercício na 5ª Promotoria de Justiça, quando a ausência do Titular for de até 15 (quinze) dias.

VIII - O Promotor de Justiça em exercício na 7ª Promotoria de Justiça substituirá aquele em exercício na 8ª Promotoria de Justiça, quando a ausência do titular for de até 15 (quinze) dias.

IX - O Promotor de Justiça em exercício na 8ª Promotoria de Justiça substituirá aquele em exercício na 7ª Promotoria de Justiça, quando a ausência do titular for de até 15 (quinze) dias.

Art. 4º. As substituições da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 9ª Promotorias, que perdurarem por mais de 15 (quinze) dias, serão realizadas em conjunto pelos demais Promotores de Justiça desse grupo que permanecerem atuando na comarca.

Art. 5º. As substituições da 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Promotorias, que perdurarem por mais de 15 (quinze) dias, serão realizadas em conjunto pelos demais Promotores de Justiça desse grupo que permanecerem atuando na comarca.

Art. 6º. Na eventualidade de coincidirem as audiências judiciais de atribuição da 5ª Promotoria de Justiça, a 6ª Promotoria de Justiça será substituída automática. Em eventual impedimento desta, serão substituídas automáticas as 7ª e 8ª Promotorias.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Galotti Bonavides

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5002

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições, resolve

I – DESIGNAR

o Promotor Substituto **ROGER GALINO** para atuar na 59ª Seção Judiciária com sede na comarca de **GUARATUBA**, a partir de 09 de novembro do ano em curso até ulterior deliberação.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto acima nominado para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **PONTAL DO PARANÁ**, no dia 13 de novembro e de 23 de novembro a 07 de dezembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogado o item II da Resolução nº 4743/15.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Samia Saad Galotti Bonavides

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5037

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20818/15-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SÃO LEÃO** por intermédio da Resolução nº 2231/15, a partir de 04 de novembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5038

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20960/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta **DAYANE SANTOS OLIVEIRA DE FARIA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na audiência referente aos Autos de Ação Penal nº 0001293-28.2015.8.16.0076, em trâmite na Comarca de **CORONEL VIVIDA**, no dia 06 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5039

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20748/15-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **EDUARDO DINIZ NETO** para atuar nos Autos nº 26360-84.2015.8.16.0014, em trâmite no 2º Juizado Especial Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **EDUARDO NAGIB MATNI**.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça acima nominado para atuar nos Autos nº 24506-34.2015.8.16.0014 e nº 88635-40.2013.8.16.0014, ambos em trâmite no 6º Juizado Especial Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **EDUARDO NAGIB MATNI**.

III – DESIGNAR

o Promotor de Justiça acima nominado para atuar nos Autos nº 0000994-43.2015.8.16.0014, em trâmite 3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, em face da suspeição arguida pelos Promotores de Justiça **CLÁUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN** e **EDUARDO NAGIB MATNI**, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 0901/15.

IV – DESIGNAR

o Promotor de Justiça acima nominado para atuar nos Autos nº 13651-17.2015.8.16.0014, em trâmite 5ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **EDUARDO NAGIB MATNI**.

V – DESIGNAR

o Promotor de Justiça acima nominado para atuar nos Autos nº 13651-17.2015.8.16.0014, em trâmite 5ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, em face da suspeição arguida pelos Promotores de Justiça **CLÁUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN** e **EDUARDO NAGIB MATNI**, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 1797/15.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5042

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20889/15-PGJ, resolve

AUTORIZAR

os membros do Ministério Público do Estado do Paraná para, sem prejuízo dos serviços essenciais, participarem do evento “**Direito dos Povos Indígenas e das Comunidades Tradicionais**”, a ser realizado nos dias 19 e 20 de novembro do ano em curso, no Auditório Ary Florêncio Guimarães, na sede do Ministério Público, nesta Capital.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5043

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20905/15-PGJ, resolve

A U T O R I Z A R

os membros do Ministério Público do Estado do Paraná que integram a Comissão Estadual de Práticas Restaurativas para, sem prejuízo dos serviços essenciais, participarem da “**Reunião do Grupo de Trabalho de Justiça Restaurativa no Paraná**”, a ser realizado no dia 16 de novembro do ano em curso, na sala do Conselho Superior, na sede do Ministério Público, nesta Capital.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5044

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21053/15-PGJ, resolve

A U T O R I Z A R

os membros do Ministério Público do Estado do Paraná para, sem prejuízo dos serviços essenciais, participarem do “**2º Seminário sobre Igualdade Racial: A importância da atuação do Ministério Público Estadual na efetiva promoção da igualdade étnico-racial**”, a ser realizado no dia 24 de novembro do ano em curso, no Auditório Ary Florêncio Guimarães, na sede do Ministério Público, nesta Capital.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 5045

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21067/15-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **MIGUEL JORGE SOGAIAI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 24ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, no dia 24 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5047

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21067/15-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor Substituto **ADILTO LUIZ DALL'OGGIO JÚNIOR** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **FORMOSA DO OESTE**, no dia 24 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5050

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20977/15-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **MARCELO BORTOLINI** 12 (doze) dias da licença especial referente ao período de 23/10/01 a 23/10/06, assegurada pela Resolução nº 3891/15, para serem usufruídos a partir de 07 de dezembro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **MARIA JÚLIA BERRIEL SOARES RUIZ** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5056

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21028/15-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **CONRADO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI** 34 (trinta e quatro) dias de férias, sendo 04 (quatro) relativos ao saldo restante do 1º período de 2014 e 30 (trinta) relativos ao 2º período de 2013, para serem usufruídos a partir de 16 de novembro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **JOSÉ PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **SERTANÓPOLIS**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5058

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21111/15-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **SIDIKLEI ROSELEN DE OLIVEIRA** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 2013, para serem usufruídos a partir de 09 de novembro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **DANIEL RODRIGUEZ BRANDÃO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

98981/2015

RESOLUÇÃO Nº 5111

Altera dispositivos da Resolução nº 3350/2013 que dispõe sobre o pagamento, a título de indenização, de férias não usufruídas.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, com fundamento no art. 127, §§ 2º e 3º da Constituição Federal, nos arts. 114 e 115, da Constituição Estadual, e no art. 19, inc. IX da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

Considerando a simetria constitucional existente entre as carreiras da Magistratura e do Ministério Público, decorrente do art. 129, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o contido na Resolução nº 31, de 10 de fevereiro de 2012 e na Resolução nº 74, de 26 de novembro de 2012, ambas do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

Considerando as deliberações do Colégio de Procuradores de Justiça que, nas sessões extraordinárias realizadas em 06 de dezembro de 2012 e 11 de setembro de 2013, aprovou a indenização das férias não usufruídas pelos membros do Ministério Público; e

Considerando a deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça que, no dia 29 de outubro de 2015, aprovou proposta de alterações na Resolução nº 3350/2013;

RESOLVE

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº 3350/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. *Assegurar aos membros do Ministério Público o pagamento, a título de indenização, dos períodos de férias não usufruídos integralmente, após o acúmulo consecutivo de 2 (dois) períodos de 30 (trinta) dias, mediante protocolo individualizado, no qual constem as razões que inviabilizam a fruição das férias requeridas.*

Art. 2º. Fica revogado o Parágrafo Único do artigo 5º da Resolução nº 3350/2013.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

98963/2015

PORTARIA Nº 630/2015-SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356/2014, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo n.º 20891/2015-MP/PR, resolve:

AUTORIZAR

os servidores do Ministério Público do Estado do Paraná para, mediante autorização das chefias, sem prejuízo dos serviços essenciais e sem ônus para a Instituição, participarem de forma presencial ou a distância (via webcast) do encontro abordando o tema “Direitos dos Povos Indígenas e das Comunidades Tradicionais” a ser realizado nos dias 19 e 20 de novembro de 2015, das 8h30min às 18hrs, no auditório da sede do Ministério Público do Estado do Paraná, sito à Rua Marechal Hermes, 751 – Centro Cívico, nesta capital.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 631/2015-SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356/2014, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo n.º 21056/2015-MP/PR, resolve:

AUTORIZAR

os servidores do Ministério Público do Estado do Paraná para, mediante autorização das chefias, sem prejuízo dos serviços essenciais e sem ônus para a Instituição, participarem de forma presencial ou a distância (via webcast) do encontro abordando o tema “2º Seminário sobre Igualdade Racial: A Importância da Atuação do Ministério Público Estadual na Efetiva Promoção da Igualdade Étnico-racial” a ser realizado no dia 24 de novembro de 2015, das 13h30min às 17h30min, no auditório da sede do Ministério Público do Estado do Paraná, sito à Rua Marechal Hermes, 751 – Centro Cívico, nesta capital.

Curitiba, 9 de novembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 632/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11390/2015-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Presencial n.º 46/2013-MP/PGJ (Serviços de infraestrutura, cabeamento lógico, instalações elétricas e telefônicas nas seguintes Unidades/Promotorias de Justiça: Araucária, DGD Parolin, Munhoz, Almirante Tamandaré, Toledo, Rolândia, Londrina Sede, Cidade Gaúcha, Faxinal, Grandes Rios, Guairá, Pitanga, Ponta Grossa, Matinhos, Rio Negro, Paraíso do Norte, Ibaiti, Santo Antônio da Platina – sede e fórum, Jaguapitã, Bandeirantes, Paranavai – sede e fórum, Londrina Criminal e Paranaguá sede):

MÉRE ANDRÉIA MAYER, como Presidente;
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR DEBONI;
ROBINSON BONOW DUTRA,
ANTÔNIO ADRIANO DE MIRANDA GARCIA,
CHRISTIAN DE MARINO FERNANDES,
ALEXANDRE GOMES DE LIMA SILVA, como membros.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 625/ SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, resolve

ASSEGURAR

aos servidores abaixo relacionados, licença especial de 90 (noventa) dias, para ser usufruída em época oportuna a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei n.º 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/R.G.	Cargo	Protocolo	Dias	Período Aquisitivo	Complemento
Cassio H. Fiorentin RG n.º 12.306.205-1/PR	Oficial de Promotoria	P-25403-12	90	06/10/10 – 05/10/15	-
Cesar H. Linder RG n.º 10.157.358-3/PR	Oficial de Promotoria	P-25375-12	90	15/09/10 – 14/09/15	-
Julio Kuten RG n.º 424.081-2/SC	Técnico em Informática	P-25391-12	90	03/11/10 – 02/11/15	-
Mauro G de B. Toscan RG n.º 7.319.381-8/PR	Programador Analista	P-25443-12	90	05/11/10 – 04/11/15	-
Roberto L. Monteiro RG n.º 1.438.078-7/PR	Auditor	P-25427-12	90	07/10/10 – 06/10/15	-

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 627/ SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei n.º 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/Lotação	Protocolo	Dias concedidos	Período Aquisitivo	A partir de	Dias assegurados
Alexandre S de Oliveira Oficial de Promotoria R.G. Nº 51047648 PR	25439/12	3	07/10/2010 – 06/10/2015	09/11/2015	87
Elana Aparecida R Bisol Assistente Social R.G. Nº 71163091 PR	25446/12	1	07/10/2010 – 06/10/2015	30/10/2015	89
Érica Ribeiro da Silva Telefonista R.G. Nº 82349022 PR	25411/12	1	04/10/2010 – 03/10/2015	06/11/2015	89
Fabiano Coelho Vieira Auxiliar Técnico R.G. Nº 79289272 PR	25466/12	3	06/10/2010 – 05/10/2015	09/12/2015	87
Maristela M K M Ulrich Assessor Jurídico R.G. Nº 4.020.358 - PR	25464/12	1	23/03/2003 – 22/03/2008	13/11/2015	74
Maura C M Brandino Auxiliar Administrativo R.G. Nº 5102477-0	25406/12	1	28/02/2003 – 28/02/2008	06/11/2015	23
Rejane Ferreira Leite Auditor R.G. Nº 6448610-1	25445/12	2	01/08/2003 – 01/08/2008	29/10/2015	37
Roberto Luiz Monteiro Auditor R.G. Nº 14380787 PR	25427/12	1	07/10/2010 – 06/10/2015	04/11/2015	89
Sergio Roberto Elias Auxiliar Técnico R.G. Nº 3989009-7	25456/12	3	28/10/2006 – 25/01/2007	16/03/2016	01
Vicenaria Silva Agente de Serviços Gerais R.G. Nº 6.300.969-5/PR	25423/12	2	01/09/2005 – 31/08/2010	04/01/2016	17

Curitiba, 9 de novembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PROCEDIMENTO Nº: MPPR-0046.15.045979-3 MP/PR/PROMP
CLASSE PROCESSUAL: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
COMUNICANTE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
INVESTIGADO: HILÁRIO VANJURA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUNARDELLI/PR

AVISO Nº 128/2015

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.045979-3, instaurados a partir de expediente encaminhado pela Promotoria de Justiça da Comarca de São João do Ivaí, noticiando direcionamento dos Pregões Presenciais nº 16/2015 (aquisição de gêneros alimentícios) e nº 17/2015 (aquisição de material de limpeza e produtos de higienização) em favor de empresas cujos sócios teriam parentesco com servidores públicos municipais.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

98476/2015

PROCEDIMENTO Nº: 1.423.444-9 TJ/PR
CLASSE PROCESSUAL: INQUÉRITO POLICIAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
INDICIADO: OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA/PR

AVISO Nº 129/2015

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a promoção de arquivamento dos autos de Inquérito Policial nº 1.423.444-9 TJ/PR, instaurados para apurar a notícia de possível ato de promoção pessoal e desvio de finalidade na contratação de serviços de publicidade, praticados – em tese – por Olizandro José Ferreira, enquanto no exercício do mandato de Prefeito Municipal de Araucária na gestão 2005/2008.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

98821/2015

EDITAL Nº 41/2015-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2076, de 05 de junho de 2014, tendo em vista o contido nos itens 1.6, 11.10 e 14.7 do Edital nº 01/2013, e de acordo com o protocolado nº 18799/2015-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

A convocação do candidato mencionado no presente Edital, em face de aprovação no Concurso de Ingresso ao Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná e classificação em lista por Mesorregião, para optar pela localidade para a qual comprovará os requisitos de investidura no cargo de OFICIAL DE PROMOTORIA:

MESORREGIÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	UF	LOCAL VAGA	LOCAL CONCURSO
Sudoeste	1008646-3	LUANA STRAPAZZON	8.955.436-5	PR	Francisco Beltrão	Amépe

1. O candidato poderá optar por:

a) permanecer constando na lista de classificados para a lotação para a qual prestou Concurso; ou
b) ser submetido à inspeção médica oficial e à apresentação dos documentos para o local da vaga da Mesorregião ofertada.

2. O encaminhamento do Requerimento de Opção (disponível no link: http://www.administracao.mppr.mp.br/arquivos/File/dgp/requerimento_de_opcao.doc) deverá ser entregue ao Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Paraná no prazo de até 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná.

3. O Requerimento de Opção poderá ser entregue:

a) pessoalmente; ou
b) via correio, neste caso sendo considerada a data de postagem para fins de prazo.

4. Entregar ou enviar o Requerimento de Opção no seguinte endereço:
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
RUA MARECHAL HERMES, 751 – 1º ANDAR – CENTRO CÍVICO,
CURITIBA/PARANÁ
CEP 80530-230
Fone (41) 3250-4134.

5. O candidato que não se manifestar no prazo previsto no item 4 deste Edital, automaticamente, permanecerá constando na lista de classificados para a lotação para a qual prestou Concurso.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

*Replicado por incorreção

99404/2015




Versão 2.5.27

Sistema de Publicações Oficiais.
Mais segurança ao cidadão paranaense.

www.imprensaoficial.pr.gov.br


